Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Educação



PRESTAÇÃO DE CONTAS

2023

Exercicio

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Terça, 30 de Abril de 2024

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-Jundiá
Orgão de Origem:

Cadastrante: RENAN PEREIRA DE SOUZA

A Unidade Gestora FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-Jundiá CNPJ 12248100000110103 8, realizou o cadastramento do protocolo de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de número 007185/2024. O cadastramento foi realizado pelo(a) RENAN PEREIRA DE SOUZA, CPF 02727136439, no dia 30/04/2024 às 21:24 horas.

Item(ns):

• OFÍCIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO SUMÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, DECLARANDO, O GESTOR, QUE APRESENTA, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS, AS PEÇAS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DE SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RESPONSABILIZANDO-SE PELA VERACIDADE DE SEU CONTEÚDO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• RELATÓRIO DE GESTÃO ABORDANDO ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, ORGANIZADO DE FORMA QUE PERMITA UMA VISÃO DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO DOS ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ORDENADORES DE DESPESA

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA UNIDADE EDUCAÇÃO E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• CÓPIAS DOS DECRETOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO, TENDO A UNIDADE EDUCAÇÃO COMO BENEFICIÁRIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• CÓPIAS DOS DECRETOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO, TENDO A UNIDADE EDUCAÇÃO COMO BENEFICIÁRIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• CÓPIAS DOS DECRETOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO, TENDO A UNIDADE EDUCAÇÃO COMO BENEFICIÁRIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• CÓPIAS DOS DECRETOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO, TENDO A UNIDADE EDUCAÇÃO COMO BENEFICIÁRIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS CONTENDO INFORMAÇÕES

SOBRE OS CRÉDITOS ABERTOS NO EXERCÍCIO: LEI AUTORIZATIVA, INSTRUMENTOS DE ABERTURA, NATUREZA, VALOR E FONTE DC RECURSOS UTILIZADA, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, INCLUSIVE, TENDO A UNIDADE EDUCAÇÃO COMO BENEFICIÁRIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SALDOS BANCÁRIOS EXISTENTE EM 31/12 DO ANO DO BALANÇO (CONTAS INDIVIDUALIZADAS)

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• CONCILIAÇÕES E EXTRATOS BANCÁRIOS QUE COMPROVE O SALDO EXISTENTE NO FINAL DO EXERCÍCIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• INVENTÁRIO DOS BENS EXISTENTES NO ALMOXARIFADO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ROL DOS ADIANTAMENTOS

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR, IDENTIFICANDO OS VALORES PROCESSADOS E OS NÃO PROCESSADOS

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• RELAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS COM DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• NOME DOS SERVIDORES QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E OS RESPECTIVOS CARGOS/FUNDAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• CÓPIAS DE LEIS QUE AUTORIZAM ALIENAÇÃO DE BENS, ASSIM COMO, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUANTO HOUVER NO EXERCÍCIO, REGISTROS CONTÁBEIS DE COMPRA, DE DESAPROPRIAÇÃO E DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DECLARAÇÃO DO GESTOR, QUE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTÉM AS INFORMAÇÕES DO RESUMO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS)

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• CÓPIA DA NORMA INSTITUIDORA DO CONSELHO DO FUNDEB E DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB ACERCA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53 E LEI FEDERAL Nº 11494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 E ALOCADOS VIA FUNDEB

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PLANO MUNICIPAL/ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, PREVISTO NA LEI Nº 19172/2001, VIGENTE NO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE Á PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ATA DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL/ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• RELATÓRIOS DE AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONSELHO DE EDUCAÇÃO, INFORMANDO QUE MEDIDAS FORAM TOMADAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES, CASO ENCONTRADA

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• CERTIDÃO CONTENDO A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL/ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CME, BEM COMO SUA RESPECTIVA REPRESENTATIVIDADE DISTRIBUÍDA ENTRE USUÁRIOS, PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, PRESTADORES DE SERVIÇOS E REPRESENTANTES DO GOVERNO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PARECER DO CONTROLE INTERNO ATESTANDO A VERACIDADE DOS DADOS CONSTANTES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• NOTA EXPLICATIVA QUANDO HOUVER NO EXERCÍCIO, DEVEDORES DIVERSOS, CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES MERECEDORAS DE ESCLARECIMENTOS

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PROTOCOLO DE ENVIO E DEMONSTRATIVOS REFERENTES ÁS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR MEIO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

ASSUNTO: CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE

Nº DE EXPEDIENTE: 007185/2024

Conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que o expediente de nº 007185/2024 **foi recepcionado** e seguirá para tramitação regular.

MACEIÓ/AL

3 de Maio de 2024

Setor do Protocolo | TCE/AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comercio – Centro, CNPJ:12.248.100/0001-10
Email:pmjundia-al@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Oficio nº 39 /2024

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a satisfação de passar a essa nobre Corte de Contas a fim de ser apreciado pelos Excelentíssimos Conselheiros o **Balanço Anual de 2023/Prestação de Contas** do Fundo Municipal de Educação de Jundiá/Alagoas.

Elaborado em consonância com a Resolução Normativa TCE/AL nº 001 de 16 de fevereiro de 2016, contém as peças contábeis e demais documentos relacionados **dos Itens 01 ao 36**, do **Anexo V** da citada norma.

As informações e documentos ora prestados de inteiro teor são verdadeiros, ao tempo em que o Gestor subscreve responsabilizando-se pelos seus conteúdos.

Jundiá/Alagoas, 19 de abril de 2024.

Atenciosamente,

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Renan Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação

SUMÁRIO - ANEXO V

ITEM	COMPONENTES	LEGISLAÇÃO
01	Oficio de encaminhamento contendo sumário da documentação acostada, declarando, o gestor, que apresenta, perante o Tribunal deContas, as peças, informações e documentos de sua prestação de contas, responsabilizando-se pela veracidade de seu conteúdo.	
02	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos degestão praticados pelos ordenadores de despesa.	Lei Estadual n° 5.604/94. art. 7º. 1.
03	Quadro de detalhamento das despesas da **Unidade Educação** e.também, os atos que modificaram o orçamento inicial fixado.	Art. 165. inc. III. §§5°. 6º c 8º da CR/88. art. 176. inc. III. §§5° ao 8º da CE/89. art. 5º daLRF e RN n° 02/03 TCE/AL
04	Cópias dos decretos de créditos adicionais abertos no exercício,tendo a **Unidade Educação** como beneficiário.	RN n° 02/03 TCE/AL
05	Demonstrativo dos créditos adicionais contendo informações sobreos créditos abertos no exercício: lei autorizativa, instrumentos de abertura, natureza, valor e fonte de recursos utilizada, dentre outrasinformações, inclusive, tendo a **Unidade Educação** como beneficiário.	RN n° 02/03 TCE/AL
08	Quadro Demonstrativo dos saldos bancários existente em 31/12 doano do Balanço (contas individualizadas).	RN n° 02/03 TCE/AL
09	Conciliações c Extratos Bancários que comprove o saldo existenteno final do exercício.	RN n° 02/03 TCE/AL.
10	Anexo 11 Comparativo das Despesas Autorizadas com a Realizada.	LF n° 4.320/64 e RN n°02/03 TCE/AL
11	Anexo 12 - Balanço Orçamentário.	LF n° 4.320/64. Portaria STN n° 437/12. queaprovou o MCAPS e alterações (Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao SetorPúblico) e RN n°02/03 TCE/AL
12	Anexo 13 - Balanço Financeiro.	LF n° 4.320/64. Portaria STN n° 437/12. queaprovou o MCAPS e alterações (Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao SetorPúblico) e RN n°02/03 TCE/AL
13	Anexo 14 - Balanço Patrimonial.	LF n° 4.320/64. Portaria STN n° 437/12. queaprovou o MCAPS c alterações (Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao SetorPúblico) e RN n°02/03 TCE/AL
14	Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais.	LF n° 4.320/64. Portaria STN n° 437/12. queaprovou o MCAPS c alterações (Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao SetorPúblico) e RN n°02/03 TCE/AL
15	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	LF n° 4.320/64 c RN n°02/03 TCE/AL
16	Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.	Portaria STN n° 437/12, que aprovou o MCAPS e alterações (Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao SetorPúblico.

17	Inventário Físico dos Bens Móveis c Imóveis	RN n° 02/03 TCE/AL
18	Inventário dos bens existentes no Almoxarifado.	RN n° 02/03 TCE/AL
19	Rol dos Adiantamentos.	Art. 13 da LE n° 5.604/94
20	Relação de restos a pagar, identificando os valores processados e os não processados.	LF n° 4.320/64
21	Relação dos Processos Licitatórios ocorridos no exercício.	LF n° 8.666/93 c RN n° 02/03 TCE/AL
22	Relação das despesas efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.	Art. 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações
23	Nome dos servidores que compõem a Comissão de Licitação/Pregoeiro c equipe de apoio e os respectivos cargos/funções na administração pública.	LF n° 8.666/93 e legislação afim.
24	Relação dos convênios firmados no exercício.	Art. Iº. inc. XX e art. 5º. ine. VI Lei n° 5.604/94 - LOTCE/AL
25	Cópias de Leis que autorizam alienação de bens, assim como, procedimento administrativo quanto houver no exercício, registroscontábeis de compra, de desapropriação e de alienação de bens imóveis.	RN n° 02/03 TCE/AL e RN n° 03/07TCE/AL.
26	Declaração do gestor, que o Portal da Transparência contém as informações do Resumo Mensal da Folha de Pagamento (RegimeGeral de Previdência Social - RGPS e Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Art. 48. parágrafo único, Itens. 1. III e Art.48- A da LC n° 101/00-LRF.
27	Cópia da norma instituidora do Conselho do FUNDEB e do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.	LF n° 11.494/07
28	Relatório e parecer do Conselho do FUNDEB acerca da aplicaçãodos recursos vinculados pela Emenda Constitucional N°. 53 e LeiFederal n°. 11.494, de 20 de junho de 2007 e alocados via FUNDEB.	LF n° 1 1.494/07
29	Plano Municipal/Estadual de Educação, previsto na Lei n.° 10.172/2001, vigente no exercício a que se refere à Prestação deContas.	Lei n.° 10.172/2001
30	Ata da Eleição do Presidente do Conselho Municipal/Estadual deEducação.	Lei Federal n°. 11.494/07
31	Atas das reuniões do Conselho Municipal de Educação do exercícioa que se refere a prestação de contas.	Lei Federal n°. 11.494/07
32	Relatórios de auditorias realizadas pelo Conselho de Educação,informando que medidas foram tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas.	Lei Federal n°. 11.494/07
33	Certidão contendo a composição do Conselho Municipal/Estadual de Educação - CME. bem como sua respectiva representatividade distribuída entre usuários, profissionais de educação, prestadores de	Lei I-Federal n°. 11.494/07
34	Parecer do controle interno atestando a veracidade dos dadosconstantes na prestação de contas.	CR/88. CE/89. LF n° 4.320/64. LE n° 5.604/94 - LOTCE/AL, LC n° 101/00 - LRFe IN n° 03/11 TCE/AL.
35	Nota Explicativa quando houver no exercício. Devedores Diversos,Cancelamento de Resto a Pagar, entre outras situações merecedorasde esclarecimentos.	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCT 16.6 / Portaria STN n° 437/12 (e alterações).
36	Protocolo de envio e demonstrativos referentes às informações prestadas por meio do Sistema de Informações sobre OrçamentosPúblicos em Educação - SIOPE.	Portaria n° 844/2008.

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Renan Pereira de souza

Secretária Municipal de Educação

RELATÓRIO DE GESTÃO

(Item 02 – Resolução nº01/2016 TCE-AL)

O presente relatório tem como objetivo abordar os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, permitindo um resumo dos atos de gestão praticados durante o exercício financeiro de 2023.

Ao longo do ano de 2023, procuramos tratar a Administração Pública deste Município com base nos princípios constitucionais da administração pública.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário, os atos e fatos de gestão foram realizados de modo que obedecesse a Lei Municipal Orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, obedecendo as fases da despesa pública, da licitação e/ou dispensa ou inexigibilidade, empenho, liquidação e pagamento.

Com relação à parte financeira, adotamos a transferência eletrônica como a única forma de pagamento, principalmente no que diz respeito aos recursos de origem Federal e Estadual, dispensando o uso de cheques e outros meios de pagamento, sendo o pagamento o último ato para encerramento dos processos de despesas, principalmente após as análises do Controle Interno e Procuradoria.

No aspecto fiscal, procuramos respeitar todos os limites prescritos na Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, bem como os da Carta da República. Principalmente procurando sempre enquadrar o limite com pessoal e dívida consolidada líquida em relação à receita corrente líquida, cada dia mais escassa. Equilibrando o limite mínimo de 25% em MDE e o limite mínimo de 70% de pessoal e encargos sociais do Fundo Municipal de Educação com os recursos vinculados do fundeb ingressados no exercicio de 2023, em conformidade com o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da despesa com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida.

Os atos e fatos da Gestão deste Fundo Municipal foram operacionalizados de forma que não cometêssemos qualquer irregularidade e/ou impropriedade com má fé. Sempre que tivemos dúvida sobre a utilização de recursos/realização despesas procuramos o setor jurídico, controladoria e demais assessorias do Município. Utilizando de forma eficaz e econômica os recursos que já estão escassos em relação a prestação de serviço publico.

A Equipe deste Fundo Município procurou dar nova ênfase ao Patrimônio Público deste Órgão, principalmente o do aspecto econômico, cultural, zelando, preservando e defendendo. O Patrimônio deste Fundo Município foi utilizado no exercício de 2023,

exclusivamente para o seu objeto específico, não cedendo a qualquer outro Órgão, mesmo que deoutras esferas de Governo, poder ou demais Secretarias.

O presente Fundo Municipal de Educação tem como finalidade programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino, administrar o sistema de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento, visando proporcionar qualidade dos serviços sob a responsabilidade do ente público.

Tendo, ações realizadas durante o exercício de 2023 como infraestrutura, proporcionando reformas e melhorias nas escolas das zonas urbanas e rurais pertencente ao quadro deste município.

Procuramos no presente relatório, enfocar os principais aspectos da gestão da Secretaria Municipal de Educação de Jundiá no exercício de 2023, elencando com clareza e objetividade.

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. A legislação orçamentária do Município de Jundiá/AL, vigente durante o exercício de 2023 é a seguinte:

Plano Plurianual – PPA: o Plano Plurianual instituído pela Lei nº 513, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período de 2022-2025, se constitui numa peça importante do sistema de planejamento governamental – definido pela Carta Magna, estabelecendo de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas para os dispêndios e investimentos e as pertinentes aos programas de duração continuada. Assim, o Plano Plurianual constitui-se em instrumento intermediário entre o Planejamento Estratégico, de longo prazo, e os orçamentos anuais.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO: as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 foram estabelecidas pela Lei nº 511 em 21 de dezembro de 2022, contemplando prioridades e metas a serem alcançadas pelas ações governamentais em conformidade com o disposto no §29 do Art. 165 da Constituição Federal, no §29 do Art. 159 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Lei Orçamentária Anual – LOA: o orçamento de 2023 foi aprovado pela Lei nº 512, de 26 de dezembro de 2022, apresentando a estimativa da receita e a fixação da despesa nos termos das Constituições Federal e Estadual, e compatível com as ações estruturadas pelo PPA e com as diretrizes estabelecidas na LDO.

Na Lei Orçamentária do exercício de 2023 observando o Fundo Municipal de Educação de Jundiá, a receita estimada e a despesa fixada obedecendo rigorosamente a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/2000, estando distribuída da seguinte forma:

RECEITA		DESPESA	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
RECEITAS CORRENTES	14.344.914,08	DESPESAS CORRENTES	14.158.673,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.694.428,71
Contribuições	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
Receita Patrimonial	21.005,15	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.464.244,98
Receita Agropecuária	0,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
Receita Industrial	0,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA - RPPS	0,00
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	14.322.798,93		
Outras Receitas Correntes	1.110,00		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		
DEDUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00		
DÉFICIT CORRENTE	0,00	SUPERÁVIT CORRENTE	186.240,39
SUB TOTAL	14.344.914,08	SUB TOTAL	14.344.914,08
RECEITAS DE CAPITAL	1.248.048,99	DESPESAS DE CAPITAL	3.520.005,94
Operações de Crédito	0,00	INVESTIMENTOS	3.514.455,94
Alienação de Bens	10.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.550,00
Amortização de Empréstimos	0,00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00
Transferências de Capital	1.238.048,99		
	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00		
DÉFICIT DE CAPITAL	2.271.956,95	SUPERÁVIT DE CAPITAL	0,00
SUB TOTAL	3.520.005,94	SUB TOTAL	3.520.005,94
TOTAL	17.864.920,02	TOTAL	17.864.920,02

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	14.344.914,08	DESPESAS CORRENTES	14.158.673,69
RECEITAS DE CAPITAL	1.248.048,99	DESPESAS DE CAPITAL	3.520.005,94
DÉFICIT CORRENTE	0,00	SUPERÁVIT CORRENTE	186.240,39
DÉFICIT DE CAPITAL	2.271.956,95	SUPERÁVIT CAPITAL	0,00
TOTAL	17.864.920,02	TOTAL	17.864.920,02

1. Gestão Orçamentaria

1.1 - Balanço Orçamentário

1.1.1 – Receita Orçamentaria

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em R$ 12.267.096,26 (Doze milhões e duzentos e sessenta e sete mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), contra uma previsão de R$ 13.137.804,59 (Treze milhões e cento e trinta e sete mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), gerando uma arrecadação a menor no valor de R$ 870.708,33 (oitocentos e setenta mil e setecentos e oito reais e trinta e três centavos), significando uma execução de 93,37% do orçamento previsto atualizado, ocorrendo assim um déficit de arrecadação conforme o quadro comparativo abaixo.

Receita	Previsão Atualizada	Arrecadação	Saldo
Receitas Correntes	R$ 18.270.773,03	R$ 16.885.611,93	-R$ 1.385.161,10
Receitas de Capital	R$ 1.248.048,99	R$ 0,00	- R$ 1.248.048,99
TOTAL	**R$ 19.518.822,02**	**R$ 16.885.611,93**	**- R$ 2.633.210,09**

Os demonstrativos constantes desta Prestação de Contas evidenciarão de forma analítica, o comportamento de todas as fontes de arrecadação durante o exercício.

1.1.2 – Despesa Orçamentaria

O orçamento inicial, de acordo com o aprovado através da LOA, foi de R$ 17.678.679,63, mas, ao longo do exercício sofreu alterações, sendo atualizado o valor total passando a dispor de R$ 22.787.117,61. A execução orçamentária da despesa foi de R$ 20.366.837,97, conforme demonstra a seguir:

Despesa	Dotação atualizada	Despesa empenhada	Saldo	%
Despesas Correntes	R$ 18.066.503,74	R$ 16.425.470,57	R$ 1.641.033,17	99,91
Despesa de Capital	R$ 4.720.613,87	R$ 3.941.367,40	R$ 779.246,47	83,49
TOTAL	**R$ 22.787.117,61**	**R$ 20.366.837,97**	**R$ 2.420.279,64**	**89,37**

Os limites constitucionais de gastos com a aplicação dos no mínimo 25% dos recursos de impostos e transferências de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, como o mínimo do Fundeb 70% e o máximo do Fundeb 30%, foram rigorosamente observados.

Os demonstrativos anexos à Prestação de Contas demonstrarão de forma detalhada toda a movimentação da despesa orçamentária no exercício.

Quando comparamos o montante da receita arrecadada com o total da despesa empenhada, nota-se que houve déficit na execução orçamentária no exercício de 2023 de R$ 3.481.226,04, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição	Valores
Receita arrecadada	R$ 16.885.611,93
Despesa empenhada	R$ 20.366.837,97
Déficit orçamentário	R$ 3.481.226,04

1.1.3 – Restos a pagar

Como se pode observar no total da despesa empenhada, cerca de 92,98% foram pagas, gerando dessa forma Restos a Pagar no montante de R$ 1.027.094,52, equivalente a aproximadamente 7,02% da despesa empenhada, conforme a seguir demonstrado:

Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga	Restos a pagar
R$ 20.366.837,97	R$ 20.363.487,97	R$ 19.386.124,90	R$ 980.713,07

A inscrição de restos a pagar é dividida em dois grupos: os processados e os não processados. Sendo processados aqueles que já cumpriram o regular estágio de liquidação e os não processados os que ainda não o cumpriram. Menciona-se que a distinção entre os restos a pagar processados e não processados será desenvolvido em tópico posterior.

Quadro A

Restos a pagar processados	Valores
1. Despesa liquidada	R$ 20.363.487,97
3. Despesa paga	R$ 19.386.124,90
Resultado A (1-3) =	**R$ 977.363,07**

Quadro B

Restos a pagar não processados	Valores
1.Despesa empenhada	R$ 20.366.837,97
2.Despesa liquidada	R$ 20.363.487,97
Resultado B (1-2) =	**R$ 3.350,00**

Somatório do resultado do quadro (A+B) =	**R$ 980.713,07**

2. Gestão Financeira

2.1 – Balanço Financeiro

A gestão financeira tem por objetivo apresentar o fluxo financeiro da entidade, decorrente das operações orçamentárias e extraorçamentárias apuradas durante todo o exercício de 2023, a qual resulta em aumento ou diminuição das disponibilidades financeiras ao compararmos saldos iniciais e finais.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e financeiras utilizados na elaboração deste balanço sofreu interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Federation of Accountants (IFAC), respectivamente.

O planejamento, a análise e o controle dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Educação de Jundiá têm a finalidade de atender às diversas funções da despesa, bem como buscar uma administração eficiente das reservas financeiras para cobertura das obrigações constitucionais e legais.

Ingressos		Dispêndios	
Receitas Orçamentarias	R$ 16.885.611,93	Despesas Orçamentarias	R$ 20.366.837,97
Transferência Financeiras Recebidas	R$ 3.820.375,91	Transferências Financeiras Concedidas	R$ 1.673,75
Recebimentos Extraorçamentários	R$ 2.795.004,38	Pagamentos Extraorçamentários	R$ 2.785.641,27
Saldo do exercício anterior	R$ 1.150.043,05	Saldo para o exercício seguinte	R$ 1.496.882,28
Total	**R$ 24.651.035,27**	**Total**	**R$ 24.651.035,27**

3. Gestão Patrimonial

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, apresentou um saldo patrimonial positivo, na ordem de R$ 5.845.989,67 (Cinco Milhões e Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos). De forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em 31/12/2023 era a seguinte:

Ativo Financeiro	R$ 1.498.381,74	Passivo Financeiro	R$ 1.098.394,56
Ativo Permanente	R$ 8.834.605,71	Passivo Permanente	R$ 0,00
Saldo Patrimonial	R$ 0,00	Saldo Patrimonial	R$ 9.234.592,89
Total	**R$ 10.332.987,45**	**Total**	**R$ 10.332.987,45**

O resultado econômico do exercício foi superávit em R$ R$ 3.391.953,22 decorrente da diferença entre as variações ativas e as variações passivas, apuradas conforme o Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, peça integrante desta Prestação de Contas. Resumidamente, o resultado econômico do exercício está demonstrado a seguir:

Variações Aumentativas	R$ 20.885.031,62	Variações Diminutivas	R$ 17.493.078,40
Déficit Verificado	R$ 0,00	Superávit Verificado	R$ 3.391.953,22
Total	**R$ 20.885.031,62**	**Total**	**R$ 20.885.031,62**

4. Gestão Fiscal

4.1 - Aplicação de recursos

4.1.1 - Aplicação de recurso na educação

O direito à educação foi inserido na Constituição Federal de 1988, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

As despesas empenhadas, no exercício 2023, custeadas com recursos vinculadas à educação com as fontes de recursos consideradas de aplicação de recursos próprios para o cumprimento do limite constitucional de manutenção e desenvolvimento do ensino ultrapassou seu limite mínimo de 25%. Dos recursos do FUNDEB, foram aplicados 70% com profissionais do magistério e os demais recursos os 30% restantes foram aplicados em despesas de manutenção das escolas que compõem esse município. Os recursos vinculados à educação destinam-se à execução de trabalho relacionado com a educação básica pública, desenvolvidos e coordenados pela Secretaria Municipal de Educação do Município.

5. Gestão Operacional

Durante o exercício de 2023 a gestão pública trabalhou de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo toda legislação e acompanhando todas as ações desenvolvidas, visando a proteção de ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção de eficiência operacional e a gestão otimizada dos processos financeiros e administrativos.

6. Considerações Finais

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfocar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2023. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Procurou-se, no entanto, organizar todas as ações a serem desenvolvidas em Programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, os quais de efetivaram de modo esperado, sendo, portanto, suficientes para dar cumprimento as metas estabelecidas.

Jundiá, Alagoas, 31 de dezembro de 2023.

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Dados: 2024.04.22 10:59:47 -03'00'

Renan Pereira de Souza
Secretário(a) Municipal de Educação

Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Educação
Q.D.D. - Descrição Recursos
Exercício : 2023

Código	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Rápido
Órgão.....: 04 - 12.248.100/0001-10 Jundiá - Fundo Municipal de Educação			**17.678.679,63**	
Unidade.....: 0015 FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA			**17.678.679,63**	
04.0015.12.361.0020.1014	**CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS**		**1.318.013,80**	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1500.10.010 MDE 25%	11.100,00	00001
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.10.010 MDE 25%	5.795,80	00002
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500.10.010 MDE 25%	199.800,00	00003
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1540.00.000 FUNDEB	80.000,00	00004
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	111.000,00	00005
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	27.000,00	00006
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1544.00.000 RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	50.000,00	00007
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	514.718,00	00008
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	222.000,00	00009
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (RECURSOS EXERCÍCIOS ANTERIORES)	0,00	00010
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	33.300,00	00011
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	30.000,00	00012
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1500.10.010 MDE 25%	27.750,00	00013
4.5.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1500.10.010 MDE 25%	5.550,00	00014
04.0015.12.361.0011.1015	**CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E QUADRAS POLIESPORTIVAS**		**377.758,75**	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500.10.010 MDE 25%	111.000,00	00015
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1540.00.000 FUNDEB	70.158,75	00016
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1544.00.000 RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	90.000,00	00017
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	100.000,00	00018
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	6.600,00	00019
04.0015.12.365.0020.1024	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES**		**443.200,00**	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500.10.010 MDE 25%	99.500,00	00020
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1540.00.000 FUNDEB	85.000,00	00021
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	65.000,00	00022
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	25.000,00	00023
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1544.00.000 RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	50.000,00	00024
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	88.700,00	00025
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	30.000,00	00026
04.0015.12.122.0020.1028	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO**		**185.000,00**	

Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Educação
Q.D.D. - Descrição Recursos
Exercício : 2023

Código	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Rápido
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500.10.010 MDE 25%	55.000,00	00027
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1540.00.000 FUNDEB	100.000,00	00028
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1541.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	10.000,00	00029
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	20.000,00	00030
04.0015.12.361.0008.2005	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO**		**981.339,39**	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500.10.010 MDE 25%	17.871,00	00031
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1500.10.010 MDE 25%	157.509,83	00032
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1500.10.010 MDE 25%	1.665,00	00033
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.10.010 MDE 25%	100.400,00	00034
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.10.010 MDE 25%	21.090,00	00035
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	3.857,54	00036
3.1.9.0.94.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1500.10.010 MDE 25%	1.665,00	00037
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1500.10.010 MDE 25%	65.490,00	00038
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1500.10.010 MDE 25%	1.448,97	00039
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1500.10.010 MDE 25%	351.136,76	00040
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1500.10.010 MDE 25%	5.550,00	00041
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500.10.010 MDE 25%	3.330,00	00042
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500.10.010 MDE 25%	34.410,00	00043
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.10.010 MDE 25%	33.300,00	00044
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.10.010 MDE 25%	101.030,00	00045
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500.10.010 MDE 25%	1.665,00	00046
3.3.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	00047
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	21.882,15	00048
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500.10.010 MDE 25%	3.330,00	00049
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500.10.010 MDE 25%	19.287,49	00050
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.10.010 MDE 25%	35.420,65	00051
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (RECURSOS EXERCÍCIOS ANTERIORES)	0,00	00052
04.0015.12.361.0008.2015	**MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA**		**181.775,03**	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.10.010 MDE 25%	12.210,00	00053
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.10.010 MDE 25%	6.375,37	00054
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1500.10.010 MDE 25%	999,00	00055
3.3.9.0.18.00.00.00.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	80.000,00	00056
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	5.500,00	00057
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1500.10.010 MDE 25%	4.995,00	00058
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	3.270,00	00059
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00	00060
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00	00061
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00	00062
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00	00063

Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Educação
Q.D.D. - Descrição Recursos
Exercício : 2023

Código	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Rápido
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.10.010 MDE 25%	2.897,88	00064
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	220,00	00065
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00	00066
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.10.010 MDE 25%	2.897,78	00067
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	2.410,00	00068
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00	00069
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00	00070
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	0,00	00071
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	8.000,00	00072
04.0015.12.361.0008.4001	**FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%**		**7.113.206,65**	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540.10.700 FUNDEB 70%	832.500,00	00073
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1541.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB 70%	352.644,23	00074
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	298.141,24	00075
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	30.000,00	00076
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1540.10.700 FUNDEB 70%	1.332,00	00077
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1541.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB 70%	555,00	00078
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	333,00	00079
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540.10.700 FUNDEB 70%	3.140.395,50	00080
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1541.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB 70%	674.660,77	00081
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	290.257,07	00082
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	40.000,00	00083
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540.10.700 FUNDEB 70%	209.687,84	00084
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1541.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB 70%	44.400,00	00085
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	22.200,00	00086
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	5.000,00	00087
3.1.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1544.00.000 RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	600.000,00	00088
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1540.10.700 FUNDEB 70%	439.560,00	00089
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1541.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB 70%	93.240,00	00090
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	33.300,00	00091
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	5.000,00	00092
04.0015.12.361.0008.4002	**FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%**		**2.460.381,33**	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540.00.000 FUNDEB	31.000,00	00093
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1541.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	33.300,00	00094
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	16.000,00	00095
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1540.00.000 FUNDEB	4.440,00	00096

Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Educação
Q.D.D. - Descrição Recursos
Exercício : 2023

Código	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Rápido
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1541.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	1.110,00	00097
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540.00.000 FUNDEB	40.000,00	00098
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1541.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	55.500,00	00099
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	17.000,00	00100
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540.00.000 FUNDEB	55.772,11	00101
3.1.9.0.94.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1540.00.000 FUNDEB	11.997,30	00102
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1540.00.000 FUNDEB	8.800,00	00103
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1540.00.000 FUNDEB	350.000,00	00104
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1541.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	274.486,59	00105
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	68.820,00	00106
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	80.000,00	00107
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1544.00.000 RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	20.000,00	00108
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2540.00.000 FUNDEB (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	0,00	00109
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1540.00.000 FUNDEB	388.500,00	00110
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	50.000,00	00111
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1544.00.000 RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	20.000,00	00112
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1540.00.000 FUNDEB	14.856,92	00113
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1540.00.000 FUNDEB	33.300,00	00114
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1541.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	5.550,00	00115
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1540.00.000 FUNDEB	111.000,00	00116
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1541.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	13.459,34	00117
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1540.00.000 FUNDEB	333.000,00	00118
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1541.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	90.484,42	00119
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	100.000,00	00120
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1544.00.000 RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	20.000,00	00121
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2540.00.000 FUNDEB (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	0,00	00122
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1540.00.000 FUNDEB	33.300,00	00123
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1541.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	3.330,00	00124
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	5.495,00	00125
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1544.00.000 RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	20.000,00	00126
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2540.00.000 FUNDEB (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	0,00	00127
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1540.00.000 FUNDEB	77.700,00	00128
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1541.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	12.279,65	00129
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	19.900,00	00130
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	20.000,00	00131
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1544.00.000 RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	20.000,00	00132
04.0015.12.365.0008.4003	**FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%**		**1.299.378,69**	

Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Educação
Q.D.D. - Descrição Recursos
Exercício : 2023

Código	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Rápido
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540.10.700 FUNDEB 70%	23.310,00	00133
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	495.673,40	00134
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1540.10.700 FUNDEB 70%	1.110,00	00135
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	530,41	00136
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540.10.700 FUNDEB 70%	31.080,00	00137
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	592.074,88	00138
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	50.150,00	00139
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	105.450,00	00140
04.0015.12.365.0008.4004	**FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%**		**602.795,00**	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	15.540,00	00141
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	22.166,85	00142
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	2.361,18	00143
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	5.550,00	00144
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	5.996,96	00145
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	136.530,01	00146
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	20.000,00	00147
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1540.00.000 FUNDEB	68.820,00	00148
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	55.500,00	00149
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	15.000,00	00150
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	11.100,00	00151
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	81.030,00	00152
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	50.000,00	00153
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	49.950,00	00154
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1541.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	0,00	00155
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	63.250,00	00156
04.0015.12.366.0008.4005	**FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%**		**459.152,33**	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540.10.700 FUNDEB 70%	210.900,00	00157
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1540.10.700 FUNDEB 70%	555,00	00158
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540.10.700 FUNDEB 70%	222.000,00	00159
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540.10.700 FUNDEB 70%	11.211,83	00160
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1540.10.700 FUNDEB 70%	14.485,50	00161
04.0015.12.366.0008.4006	**FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%**		**200.409,60**	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540.00.000 FUNDEB	16.143,84	00162
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540.00.000 FUNDEB	17.760,00	00163
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1540.00.000 FUNDEB	3.228,76	00164
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1540.00.000 FUNDEB	3.552,00	00165
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1540.00.000 FUNDEB	2.775,00	00166
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1540.00.000 FUNDEB	140.300,00	00167
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1540.00.000 FUNDEB	2.220,00	00168

Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Educação
Q.D.D. - Descrição Recursos
Exercício : 2023

Código	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Rápido
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1540.00.000 FUNDEB	3.330,00	00169
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1540.00.000 FUNDEB	5.550,00	00170
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1540.00.000 FUNDEB	5.550,00	00171
04.0015.12.361.0019.4007	**PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**		**238.650,00**	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1553.00.000 PNATE PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	61.050,00	00172
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1553.00.000 PNATE PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	22.200,00	00173
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1553.00.000 PNATE PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	154.400,00	00174
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1553.00.000 PNATE PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00	00175
04.0015.12.365.0019.4008	**PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL**		**16.650,00**	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1553.00.000 PNATE PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	5.550,00	00176
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1553.00.000 PNATE PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	1.110,00	00177
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1553.00.000 PNATE PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	8.990,00	00178
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1553.00.000 PNATE PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00	00179
04.0015.12.361.0019.4009	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE / ESTADO**		**84.000,00**	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	50.000,00	00180
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	2.000,00	00181
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	30.000,00	00182
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	2.000,00	00183
04.0015.12.361.0008.4010	**PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA**		**10.878,00**	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1551.00.000 PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	5.328,00	00184
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1551.00.000 PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3.219,00	00185
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1551.00.000 PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	2.331,00	00186
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2551.00.000 PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	00187
04.0015.12.361.0008.4011	**(QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**		**177.717,04**	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	61.000,00	00188
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	50.000,00	00189
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	3.452,59	00190
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	37.074,00	00191
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE) (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)	0,00	00192
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	17.460,30	00193
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	8.730,15	00194

Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Educação
Q.D.D. - Descrição Recursos
Exercício : 2023

Código	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Rápido
04.0015.12.306.0008.4012	**PNAEC - ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE**		**88.800,00**	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1552.00.000 PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	88.800,00	00195
04.0015.12.306.0008.4013	**PNAEP - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR**		**77.700,00**	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1552.00.000 PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	77.700,00	00196
04.0015.12.306.0008.4014	**PNAEF - ALIMENTACAO ESCOLAR - FUNDAMENTAL**		**199.800,00**	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1552.00.000 PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	199.800,00	00197
04.0015.12.306.0008.4015	**PNAE-EJA - ALIMENTACAO ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS/IEE**		**37.740,00**	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1552.00.000 PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	37.740,00	00198
04.0015.12.306.0021.4016	**MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS**		**88.200,00**	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	88.200,00	00199
04.0015.12.361.0008.4017	**PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**		**107.427,68**	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.998,00	00200
3.3.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	54.390,00	00201
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	23.865,55	00202
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	4.862,41	00203
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	9.546,00	00204
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	12.765,72	00205
04.0015.12.361.0008.5015	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O ENSINO**		**555.000,00**	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.10.010 MDE 25%	70.000,00	00206
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1540.00.000 FUNDEB	100.000,00	00207
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	65.000,00	00208
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	100.000,00	00209
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1544.00.000 RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	100.000,00	00210
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	100.000,00	00211
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	10.000,00	00212
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1755.00.000 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10.000,00	00213
04.0015.12.361.0012.5016	**AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA REDE DE ENSINO**		**26.000,00**	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1500.10.010 MDE 25%	7.000,00	00214
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1540.00.000 FUNDEB	4.000,00	00215
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	5.000,00	00216
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1544.00.000 RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	10.000,00	00217
04.0015.12.365.0008.6004	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**		**32.871,11**	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500.10.010 MDE 25%	16.095,00	00218
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.10.010 MDE 25%	1.900,94	00219
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1500.10.010 MDE 25%	832,50	00220
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1500.10.010 MDE 25%	3.330,00	00221
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.10.010 MDE 25%	1.499,67	00222
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.10.010 MDE 25%	3.663,00	00223

Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Educação
Q.D.D. - Descrição Recursos
Exercício : 2023

Código	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Rápido
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.10.010 MDE 25%	5.550,00	00224
04.0015.12.361.0008.6005	**MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		**30.752,97**	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.10.010 MDE 25%	19.980,00	00225
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.10.010 MDE 25%	2.109,00	00226
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500.10.010 MDE 25%	999,00	00227
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1500.10.010 MDE 25%	777,00	00228
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1500.10.010 MDE 25%	1.665,00	00229
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500.10.010 MDE 25%	2.109,00	00230
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.10.010 MDE 25%	1.448,97	00231
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.10.010 MDE 25%	1.665,00	00232
04.0015.12.361.0008.6016	**MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS**		**258.001,14**	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.10.010 MDE 25%	21.090,00	00233
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.10.010 MDE 25%	7.498,32	00234
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500.10.010 MDE 25%	1.665,00	00235
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1500.10.010 MDE 25%	771,57	00236
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1500.10.010 MDE 25%	11.997,30	00237
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.10.010 MDE 25%	3.857,54	00238
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.10.010 MDE 25%	19.287,49	00239
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500.10.010 MDE 25%	771,57	00240
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500.10.010 MDE 25%	33.300,00	00241
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	99.900,00	00242
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.10.010 MDE 25%	57.862,35	00243
04.0015.12.361.0008.6020	**MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA**		**17.387,42**	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1500.10.010 MDE 25%	1.448,97	00244
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1500.10.010 MDE 25%	1.448,97	00245
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.10.010 MDE 25%	5.795,80	00246
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.10.010 MDE 25%	5.795,80	00247
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.10.010 MDE 25%	2.897,88	00248
04.0015.12.361.0008.6021	**MANUTENCAO DO CONSELHO DE ALIMENTACAO ESCOLAR**		**8.693,70**	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1500.10.010 MDE 25%	1.448,97	00249
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1500.10.010 MDE 25%	2.897,88	00250
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.10.010 MDE 25%	1.448,97	00251
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.10.010 MDE 25%	2.897,88	00252
TOTAL			**17.678.679,63**	

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Dados: 2024.04.20 13:34:49 -03'00'

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.20 13:35:16 -03'00'

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441

Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.20 13:35:30 -03'00'

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 01/2023

D E C R E T O Nº 00000001

de 02 de Janeiro de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 2.016.289,64 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 2.016.289,64 , (Dois Milhoes, Dezesseis Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais, e Sessenta e Quatro Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	942.984,02
01	Suplementação - Superávit Financeiro	1.073.305,62
		2.016.289,64

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES) 3.3.5.0.43.00.00.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	88.310,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 2501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.3.5.0.43.00.00.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.675,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES) 3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.667,25
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES) 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.021,84
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES) 3.3.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.406,06
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.5.0.43.00.00.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.250,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 01/2023

2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.825,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.604,13
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.176,60
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	86.256,76
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.693,36
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.653,15
3012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E		
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	426.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	292.948,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%		
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	40.554,59
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	509.475,80
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.148,69
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500,00
6103 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS		
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.612,00
6103 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS		
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64,07
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO		
2661.00.000 SUAS ESTADUAL (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	895,00
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO		
2661.00.000 SUAS ESTADUAL (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 01/2023

6108 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -	
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.402,00
6108 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -	
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11,50
6112 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	931,50
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.416,56
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	33.601,14
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.800,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.194,93
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	183.885,90
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	58.200,68
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	179,46
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.670,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181,67
	2.016.289,64

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 01/2023

1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.078,44
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	141.478,39
1015 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E	
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.08.00.00.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.527,19
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 01/2023

2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1544.00.000 RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 01/2023

5015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
6003 MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
6110 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
8013 ACOES E SERVICOS DE ASSIT. SOCIAL - COVID 19	
1669.00.000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
8013 ACOES E SERVICOS DE ASSIT. SOCIAL - COVID 19	
1669.00.000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 01/2023

8013	ACOES E SERVICOS DE ASSIT. SOCIAL - COVID 19	
1669.00.000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
8013	ACOES E SERVICOS DE ASSIT. SOCIAL - COVID 19	
1669.00.000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		942.984,02

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 02 de Janeiro de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 02/2023

D E C R E T O Nº 00000002

de 01 de Fevereiro de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 826.678,42 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 826.678,42 , (Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais, e Quarenta e Dois Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	316.059,38
01	Suplementação - Superávit Financeiro	510.619,04
		826.678,42

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso / Elemento de Despesa	Valor
1009 SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)	
2704.00.000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.905,09
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.394,96
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.262,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.3.39.00.00.00.0000 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.736,90
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE	
2501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.937,30

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 02/2023

2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.172,40
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.754,50
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
2540.00.000 FUNDEB (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	36.320,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
2540.00.000 FUNDEB (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	127.681,36
6003 MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	778,14
6103 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS		
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.048,00
6104 MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO		
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.044,00
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO		
2661.00.000 SUAS ESTADUAL (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.086,36
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.457,32
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	165.465,30
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	46.826,82
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	697,97
		826.678,42

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa		Valor
1001 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 02/2023

1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.394,96
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.31.00.00.00.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	1.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.703,94
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3008 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO	
1631.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 02/2023

3012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E	
1621.00.000	SUS ESTADUAL	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
3012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E	
1631.00.000	CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE FEDERAL	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
3012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E	
1632.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.558,44
6001	MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
8001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.768,38
8004	TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000	SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
8004	TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000	SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
8004	TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000	SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
8004	TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000	SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.000,00
8012	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000	COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
8013	ACOES E SERVICOS DE ASSIT. SOCIAL - COVID 19	
1669.00.000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.133,66
		316.059,38

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 01 de Fevereiro de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 03/2023

D E C R E T O Nº 00000003

de 01 de Março de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 2.106.429,53 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 2.106.429,53 , (Dois Milhoes, Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais, e Cinquenta e Tres Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	1.369.840,29
01	Suplementação - Superávit Financeiro	736.589,24
		2.106.429,53

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.200,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	249.780,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.470,27
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.963,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	530,77
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.3.39.00.00.00.0000 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.034,52

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 03/2023

2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.91.00.00.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.028,26
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	544.579,35
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.497,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.33.00.00.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.153,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.916,60
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.379,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	35.470,60
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.358,06
3012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E	
2601.00.000 SUS INVESTIMENTO FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	289.790,00
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	119,64
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.026,22
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.622,07
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
2540.00.000 FUNDEB (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	68.966,33
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.842,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
2540.00.000 FUNDEB (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.689,00
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.490,57

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 03/2023

4010 PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
1551.00.000 PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	869,00
4016 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.684,21
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.012,75
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO	
2661.00.000 SUAS ESTADUAL (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.580,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.785,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.131,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.686,10
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.685,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.4.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	32.241,31
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
4.4.9.4.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.963,02
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.946,30
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	14.820,87
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.184,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.4.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	23.138,14
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	165.237,60
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	64.043,32

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 03/2023

8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.670,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	697,97
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147,68
	2.106.429,53

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1701.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1009 SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1013 CONSTRUCAO DE MATADOURO PUBLICO	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1013 CONSTRUCAO DE MATADOURO PUBLICO	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	263.408,89
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.012,43

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 03/2023

1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
1015 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E	
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
1017 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E	
1701.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
1022 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL,	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
1022 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL,	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1022 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL,	
1701.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.31.00.00.00.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	1.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.470,27

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 03/2023

2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.705,18
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.530,77
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 03/2023

4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.820,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.500,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
5015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
5015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 03/2023

6116 PROGRAMA SEMANA SANTA COM PESCADO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
6116 PROGRAMA SEMANA SANTA COM PESCADO	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.946,30
8003 MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
8003 MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
8003 MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E	
1621.00.000 SUS ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
8004 TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
8004 TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
8004 TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
8004 TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
8004 TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	7.000,00
8013 ACOES E SERVICOS DE ASSIT. SOCIAL - COVID 19	
1669.00.000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
8013 ACOES E SERVICOS DE ASSIT. SOCIAL - COVID 19	
1669.00.000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.446,45
	1.369.840,29

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 03/2023

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 01 de Março de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 04/2023

D E C R E T O Nº 00000004

de 03 de Abril de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 1.414.011,50 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 1.414.011,50 , (Um Milhao, Quatrocentos e Quatorze Mil, Onze Reais, e Cinquenta Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	523.511,46
01	Suplementação - Superávit Financeiro	890.500,04
		1.414.011,50

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,	
2706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (RECURSOS DE EXERCÍCIO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	163.236,25
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
2706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (RECURSOS DE EXERCÍCIO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	188.251,49
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.158,62
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.070,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	43.869,75
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.3.39.00.00.00.0000 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.352,82

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 04/2023

2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	242,59
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.572,79
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.056,57
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.052,60
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.005,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	598,20
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	115.794,62
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	22.730,00
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.742,39
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.499,83
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%		
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	7,97
4016 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	37.925,65
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
2706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (RECURSOS DE EXERCÍCIO		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.275,32
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.786,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.291,53
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.818,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 04/2023

8006 MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.950,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	45.712,32
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.980,36
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	168.094,30
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	119,64
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	65.291,68
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.670,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	697,97
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157,24
	1.414.011,50

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
1001 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 04/2023

1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1701.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
1009 SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
1013 CONSTRUCAO DE MATADOURO PUBLICO	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.610,93
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	47.055,20
1017 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA CIDADE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
1022 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL,	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 04/2023

2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.158,62
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1501.00.000	RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1501.00.000	RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1501.00.000	RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1501.00.000	RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500,00
2008	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1501.00.000	RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
2008	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.469,23
2008	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1501.00.000	RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.582,82
2009	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1501.00.000	RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2019	MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	
1501.00.000	RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3008	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO	
1631.00.000	CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
4017	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
1569.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 04/2023

4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450,00
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 04/2023

6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 200,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS
1500.10.010 MDE 25%
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS
1500.10.010 MDE 25%
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
6020 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 200,00
6020 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
6020 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 700,00
6020 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 750,00
6020 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA
1500.10.010 MDE 25%
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 450,00
6021 MANUTENCAO DO CONSELHO DE ALIMENTACAO ESCOLAR
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 300,00
6021 MANUTENCAO DO CONSELHO DE ALIMENTACAO ESCOLAR
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
6021 MANUTENCAO DO CONSELHO DE ALIMENTACAO ESCOLAR
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 04/2023

6102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTAO DO SUAS (IGD
1660.00.000 SUAS FEDERAL
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
6102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTAO DO SUAS (IGD
1660.00.000 SUAS FEDERAL
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
6102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTAO DO SUAS (IGD
1660.00.000 SUAS FEDERAL
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
6102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTAO DO SUAS (IGD
1660.00.000 SUAS FEDERAL
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO
1661.00.000 SUAS ESTADUAL
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO
1661.00.000 SUAS ESTADUAL
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 150,00
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO
1661.00.000 SUAS ESTADUAL
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO
1661.00.000 SUAS ESTADUAL
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150,00
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO
1661.00.000 SUAS ESTADUAL
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 300,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 400,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 450,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400,00
6111 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANCA E
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
6111 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANCA E
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

6111 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANCA E	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
6111 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANCA E	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
6111 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANCA E	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
6116 PROGRAMA SEMANA SANTA COM PESCADO	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
6118 PROGRAMA BOLSA FAMILIA DE JUNDIÁ	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	7.248,13
6118 PROGRAMA BOLSA FAMILIA DE JUNDIÁ	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1621.00.000 SUS ESTADUAL	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.736,53
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1621.00.000 SUS ESTADUAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1621.00.000 SUS ESTADUAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1621.00.000 SUS ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1621.00.000 SUS ESTADUAL	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1621.00.000 SUS ESTADUAL	
3.3.9.4.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1621.00.000 SUS ESTADUAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
8004 TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
8004 TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 04/2023

8004 TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700,00
8004 TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
8004 TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	6.000,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.500,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	523.511,46

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 03 de Abril de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 05/2023

D E C R E T O Nº 00000005

de 01 de Maio de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 977.364,50 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 977.364,50 , (Novecentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais, e Cinquenta Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	576.196,73
01	Suplementação - Superávit Financeiro	401.167,77
		977.364,50

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.095,38
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.714,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
2501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.799,99
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	49.223,86
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.3.39.00.00.00.0000 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.994,63
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	56,43



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 05/2023

2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.723,50
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.491,66
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.670,98
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.221,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	576,60
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.387,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	598,20
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.147,80
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	217.980,95
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.590,35
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%		
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	179,46
4016 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	40.545,19
6108 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -		
1660.00.000 SUAS FEDERAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	819,96
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.965,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.962,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 05/2023

6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.227,40
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	831,28
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.296,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.046,10
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	402,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.958,21
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.794,16
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	154.737,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.390,80
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	119,64
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.670,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	697,97
	977.364,50

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
1001 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 05/2023

1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
1009 SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1009 SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1010 CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 05/2023

1011 CONSTRUCÂO DO ANEL VIÁRIO DE JUNDIÁ	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.200,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.345,19
1016 CONSTRUCAO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
1017 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1017 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.916,72
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA CIDADE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1022 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 05/2023

1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
1025 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.31.00.00.00.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	800,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	900,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.33.00.00.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.395,38
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.37.00.00.00.0000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 05/2023

2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	500,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	500,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	862,64

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 05/2023

3008 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
3008 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
3012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
3013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	179,46
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
6020 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
6116 PROGRAMA SEMANA SANTA COM PESCADO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
6116 PROGRAMA SEMANA SANTA COM PESCADO		
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
6118 PROGRAMA BOLSA FAMILIA DE JUNDIÁ		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	15.149,24
6118 PROGRAMA BOLSA FAMILIA DE JUNDIÁ		
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	6.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.448,10
8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 05/2023

8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
8013 ACOES E SERVICOS DE ASSIT. SOCIAL - COVID 19		
1669.00.000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.000,00
8013 ACOES E SERVICOS DE ASSIT. SOCIAL - COVID 19		
1669.00.000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
8013 ACOES E SERVICOS DE ASSIT. SOCIAL - COVID 19		
1669.00.000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
8013 ACOES E SERVICOS DE ASSIT. SOCIAL - COVID 19		
1669.00.000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
		576.196,73

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 01 de Maio de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 06/2023

D E C R E T O Nº 00000006

de 01 de Junho de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 2.086.783,34 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 2.086.783,34 , (Dois Milhoes, Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Tres Reais, e Trinta e Quatro Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	715.936,65
01	Suplementação - Superávit Financeiro	1.370.846,69
		2.086.783,34

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
2706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (RECURSOS DE EXERCÍCIO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	189.697,31
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	202.292,59
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
2706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (RECURSOS DE EXERCÍCIO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	378.933,50
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.568,16
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.719,40
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.33.00.00.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.524,19



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 06/2023

2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.658,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.224,90
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	47.009,86
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.39.00.00.00.0000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.838,96
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.942,28
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.551,03
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	29.117,06
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.611,96
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.546,46
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
2501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	459.440,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	576,60
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.112,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	598,20
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	93.838,52



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 06/2023

2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	54.505,74
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%		
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.700,31
4009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE		
1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	538,03
4016 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	32.467,79
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.753,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.507,87
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.776,12
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1660.00.000 SUAS FEDERAL		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.630,67
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.617,37
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.609,58
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	46.241,19
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.652,20
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	169.546,30
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.195,80
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.670,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 06/2023

8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.772,42
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	697,97
	2.086.783,34

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.5.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
1009 SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
1010 CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
1011 CONSTRUCÂO DO ANEL VIÁRIO DE JUNDIÁ	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 06/2023

1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.502,65
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
1016 CONSTRUCAO DE CENTRO ADMINISTRATIVO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
1017 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA CIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
1022 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL,		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
1025 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		
1660.00.000 SUAS FEDERAL		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.630,67
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.03.00.00.00.0000	PENSÕES	500,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	500,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 06/2023

2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.287,56
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.6.9.0.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.500,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.500,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.600,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 06/2023

2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	14.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.500,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	8.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 06/2023

2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
3014 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A REDE DE SAÚDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
3014 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A REDE DE SAÚDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.5.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%		
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%		
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%		
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%		
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%		
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.700,31
4009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE		
1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	538,03
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 06/2023

6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.336,89
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	25.000,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
6110 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
6110 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
6110 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
6110 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
6111 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANCA E		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 06/2023

6111 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANCA E
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
6111 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANCA E
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00
6111 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANCA E
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
6112 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.400,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 600,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 800,00
6114 PROMOCAO DE POLITICAS P/COMBATE DO TRABALHO INFANTIL E PROF.
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
6114 PROMOCAO DE POLITICAS P/COMBATE DO TRABALHO INFANTIL E PROF.
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00
6114 PROMOCAO DE POLITICAS P/COMBATE DO TRABALHO INFANTIL E PROF.
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
6114 PROMOCAO DE POLITICAS P/COMBATE DO TRABALHO INFANTIL E PROF.
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
6114 PROMOCAO DE POLITICAS P/COMBATE DO TRABALHO INFANTIL E PROF.
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.300,00
6114 PROMOCAO DE POLITICAS P/COMBATE DO TRABALHO INFANTIL E PROF.
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00
6114 PROMOCAO DE POLITICAS P/COMBATE DO TRABALHO INFANTIL E PROF.
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
6114 PROMOCAO DE POLITICAS P/COMBATE DO TRABALHO INFANTIL E PROF.
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
6116 PROGRAMA SEMANA SANTA COM PESCADO
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.730,96

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 06/2023

6118 PROGRAMA BOLSA FAMILIA DE JUNDIÁ		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	50.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.659,58
		715.936,65

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 01 de Junho de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

D E C R E T O Nº 00000007

de 03 de Julho de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 2.142.311,99 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 2.142.311,99 , (Dois Milhoes, Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Onze Reais, e Noventa e Nove Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	997.371,36
01	Suplementação - Superávit Financeiro	572.527,91
02	Suplementação - Excesso de Arrecadação	572.412,72
		2.142.311,99

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso / Elemento de Despesa		Valor
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.315,43
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.980,09
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.347,25
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.276,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	47.440,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	148.518,50



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	47.818,08
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.3.39.00.00.00.0000 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.882,01
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.611,02
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.162,82
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.560,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.330,45
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	
2706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (RECURSOS DE EXERCÍCIO	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.525,37
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.656,60
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.855,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	598,20
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.147,65
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	92.175,49
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.647,37
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	27.199,09



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.671,44
2023 MANUTENCAO DO RPPS	
1802.00.000 RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.535,06
3012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E	
1755.00.000 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	244.670,00
3012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	273.000,00
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	162.828,74
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	76.826,74
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	179,46
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.020,40
4011 (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	33.906,24
4016 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	24.626,87
5015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.162,20
6101 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.394,00
6108 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.439,97
6112 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	595,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.340,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.605,33

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.321,53
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.057,63
8006 MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.700,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	9,30
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.520,41
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.874,18
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.244,16
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.778,53
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	158.812,50
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.476,80
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.593,33
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.851,11
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.169,02
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155,62
	2.142.311,99

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso	
Elemento de Despesa	Valor



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.5.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1009 SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.900,00
1015 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1017 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.402,38
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA CIDADE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

1022 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.700,00
1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E	
1755.00.000 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.446,08
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.833,97
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.321,53
1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.91.00.00.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	642,77
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.03.00.00.00.0000 PENSÕES	1.848,01
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.31.00.00.00.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV.	1.395,97
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.795,97
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.33.00.00.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.6.9.1.71.00.00.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.960,05



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	88.159,11
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	90.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.6.9.1.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	3.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
2023 MANUTENCAO DO RPPS		
1802.00.000 RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.535,06
3008 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
3008 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
3008 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
3008 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.5.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500,00
3012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

3013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.94.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.800,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.500,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.528,74
4011 (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.906,24
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
6003 MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
6003 MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
6003 MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
6003 MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.39.00.00.00.0000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.438,50
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.420,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	600,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	254,56
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.182,42
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00
8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
		997.371,36

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 03 de Julho de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

D E C R E T O Nº 00000008

de 01 de Agosto de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 2.351.555,36 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 2.351.555,36 , (Dois Milhoes, Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais, e Trinta e Seis Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	1.485.861,75
01	Suplementação - Superávit Financeiro	679.835,68
02	Suplementação - Excesso de Arrecadação	185.857,93
		2.351.555,36

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS 1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.748,39
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS, 1704.00.000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.807,49
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS, 2704.00.000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.317,44
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS 3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.157,31
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.800,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.615,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.03.00.00.00.0000	PENSÕES	4.368,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.529,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	167.592,50
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	48.070,70
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.803,55
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	107,27
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.39.00.00.00.0000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.962,26
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
2704.00.000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.670,81
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.350,63
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.562,90
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.456,48
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.231,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
2501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.510,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.004,97



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.323,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	538,38
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.944,97
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.808,26
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	136.631,66
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.214,83
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	103.999,13
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	23.364,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	56.720,80
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.031,50
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.090,61
2023 MANUTENCAO DO RPPS	
1802.00.000 RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.882,42
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	254.157,42
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.851,26
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	98.104,71
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	179,46



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.181,24
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.392,52
4005 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.663,06
4010 PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
1551.00.000 PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
4016 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	44.598,63
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.050,00
6112 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
6112 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.453,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.165,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.736,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.919,17
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.435,66
8002 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.019,34
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	119,64
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.726,66
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.256,38

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.431,52
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.050,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.482,07
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	165.443,30
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	59.910,80
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.670,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.700,12
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	614,08
9004 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
1800.11.110 RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER		
3.3.9.0.01.00.00.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.579,06
		2.351.555,36

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa		Valor
1001 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.041,26
1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.		
1704.00.000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.807,49
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.		
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.748,39

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.5.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1009 SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1010 CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
1011 CONSTRUCÂO DO ANEL VIÁRIO DE JUNDIÁ	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.900,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.494,27
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.193,63
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.019,47
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.795,80
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1015 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E		
1500.10.010 MDE 25%		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
1015 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1016 CONSTRUCAO DE CENTRO ADMINISTRATIVO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
1017 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.397,62
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA CIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
1020 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	552,18
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00
1022 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL,		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1025 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE		
1500.10.010 MDE 25%		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.37.00.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.300,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.900,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.700,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.6.9.0.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	9.851,27
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.6.9.1.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.621,04
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.870,60
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.279,11



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.180,88
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	14.400,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	17.600,08
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.848,99
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.808,26
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.568,63
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.476,60
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.6.9.0.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	9.193,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.660,10
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.550,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	55.834,42
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	1.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.830,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	830,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.378,44
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	4.760,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.050,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	7.500,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.278,14
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.435,66
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.928,76

2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.928,76
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.961,74
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.448,97
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.040,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.530,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.750,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.350,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.665,70
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.293,68
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.440,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
2023 MANUTENCAO DO RPPS		
1802.00.000 RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.882,42

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

3008	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
3008	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
3008	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
3008	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.5.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00
3012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
3013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
4001	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
1540.10.700	FUNDEB 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.451,20
4002	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000	FUNDEB	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
4002	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000	FUNDEB	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
4002	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000	FUNDEB	
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
4002	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000	FUNDEB	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
4002	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000	FUNDEB	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
4002	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000	FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4002	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000	FUNDEB	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4003	FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1540.10.700	FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%
1540.10.700 FUNDEB 70%
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 70.120,54
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.220,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.330,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%
1540.00.000 FUNDEB
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.550,00
4010 PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
1551.00.000 PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.700,00
5015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
1540.00.000 FUNDEB
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.300,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.275,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.625,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.051,70
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 473,01
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.275,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.310,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.498,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.508,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.498,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.043,02
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	385,71
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665,00
6003 MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.170,70
6003 MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.687,69
6003 MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.460,00
6003 MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.040,73
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.207,66
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.885,00
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.328,76
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,24
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	771,57
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	771,57



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.430,00
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.930,00
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.498,62
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	385,71
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.061,00
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.814,90
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.065,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.798,62
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.087,49
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.357,54
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.148,97
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.428,76
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.39.00.00.00.0000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	385,71

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.848,80
6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.243,26
6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.775,00
6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.718,50
6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.061,71
6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.031,62
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.935,29
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.120,52
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	888,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.099,64
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.33.00.00.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.043,02
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.187,49
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	385,71
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.793,23
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.316,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.308,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 963,20
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 722,05
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.33.00.00.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.065,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.276,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.085,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.281,27
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 610,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 555,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 444,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 1.498,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.33.00.00.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 999,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.509,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.665,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123,99
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	444,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.730,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.019,34
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.634,75
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.431,52
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

8010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
8010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00
8010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
8010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00
9004	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
1800.11.110	RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER	
3.3.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.579,06
		1.485.861,75

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 01 de Agosto de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

D E C R E T O Nº 00000009

de 01 de Setembro de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 2.165.273,56 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 2.165.273,56 , (Dois Milhoes, Cento e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Tres Reais, e Cinquenta e Seis Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	1.638.633,62
01	Suplementação - Superávit Financeiro	321.314,99
02	Suplementação - Excesso de Arrecadação	205.324,95
		2.165.273,56

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso / Elemento de Despesa		Valor
1014	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1500.10.010	MDE 25%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.157,31
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.800,00
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.275,74
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.810,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.03.00.00.00.0000	PENSÕES	14.520,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.634,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	116.790,10
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	48.166,74
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.004,64
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
2501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.400,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.47.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	193,24
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.3.39.00.00.00.0000 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.713,06
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.150,36
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	41.609,04
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.076,66
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.379,32
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.775,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	598,20
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.190,27
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.808,26

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	93.520,11
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.726,78
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61,50
2023 MANUTENCAO DO RPPS	
1802.00.000 RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.775,21
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	263.774,56
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.968,68
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103.395,50
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	179,46
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.218,36
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.531,63
4005 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.045,32
4005 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.728,47
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.450,00
4010 PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
2551.00.000 PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
4016 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	30.206,80
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.690,00
6108 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -		
1660.00.000 SUAS FEDERAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
6112 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.219,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.485,33
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.838,62
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.435,66
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	726,68
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	9.507,58
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.893,93
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	461,28
8002 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS		
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.722,00
8002 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS		
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.936,03
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	119,64
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.065,12
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.121,98

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

8009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.455,74
8009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
8009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000	SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.035,36
8009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	4.670,00
8010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000	SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	156.042,70
8012	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000	COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.408,80
8012	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000	COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.670,00
8012	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000	COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.581,26
8012	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000	COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	614,08
9004	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
1800.11.110	RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER	
3.3.9.0.01.00.00.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	156.738,45
		2.165.273,56

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito	Fonte de Recurso	
Elemento de Despesa		Valor
1003	PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1006	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.050,00
1006	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.5.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1009 SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1010 CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
1011 CONSTRUCÂO DO ANEL VIÁRIO DE JUNDIÁ	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1015 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1016 CONSTRUCAO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.900,00
1017 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA CIDADE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
1020 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1022 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1025 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13.044,62
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75,33
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.5.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.696,73
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.6.9.0.71.00.00.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.416,37
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.679,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.6.9.0.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.94.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.475,74
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	70.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.160,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.572,49
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.703,78
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.496,50
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.717,47
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.6.9.1.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	15.920,70
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	2.500,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	7.200,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.857,54
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	564,88
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.334,30
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.097,88
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.000,60
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
2023 MANUTENCAO DO RPPS		
1802.00.000 RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.775,21



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

3008 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00
3008 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.5.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.480,90
3012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	335.517,03
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.94.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	500,00
5015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
1500.10.010 MDE 25%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
5015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.950,00
5016 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA REDE DE ENSINO		
1500.10.010 MDE 25%		
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.000,00
5016 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA REDE DE ENSINO		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	777,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.365,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.095,00
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,94
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	532,50
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.530,00
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.049,67

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.863,00
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.550,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.980,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.609,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	799,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	577,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.265,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.509,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	948,97
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.065,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.39.00.00.00.0000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	808,43
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.090,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.498,32
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.1.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.665,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	771,57
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.997,30
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.357,54
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.287,49
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	571,57
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.300,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.862,35
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

6020 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.248,97
6020 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.148,97
6020 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.095,80
6020 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.045,80
6020 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.447,88
6021 MANUTENCAO DO CONSELHO DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.148,97
6021 MANUTENCAO DO CONSELHO DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.297,88
6021 MANUTENCAO DO CONSELHO DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.448,97
6021 MANUTENCAO DO CONSELHO DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.397,88
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO		
1661.00.000 SUAS ESTADUAL		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	20.000,00
6116 PROGRAMA SEMANA SANTA COM PESCADO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
6118 PROGRAMA BOLSA FAMILIA DE JUNDIÁ		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.774,61
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.118,03
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.836,59
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.500,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.854,99
9004 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
1800.11.110 RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER		
3.3.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	68.348,94
9799 RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS		
1800.11.110 RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER		
9.9.9.9.99.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	88.389,51
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
9.9.9.9.99.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	130.377,11
		1.638.633,62

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 01 de Setembro de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 10/2023

D E C R E T O Nº 00000011

de 02 de Outubro de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 2.383.457,41 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 2.383.457,41 , (Dois Milhoes, Trezentos e Oitenta e Tres Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais, e Quarenta e Um Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	1.268.700,02
01	Suplementação - Superávit Financeiro	784.542,12
02	Suplementação - Excesso de Arrecadação	330.215,27
		2.383.457,41

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS 3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.363,67
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS 3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.157,31
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	495,39
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.300,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.326,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS 4.6.9.1.71.00.00.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	573,44



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 10/2023

2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.419,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.03.00.00.00.0000	PENSÕES	14.520,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.667,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.262,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	117.097,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	48.712,20
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.260,29
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.193,72
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	193,24
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.3.39.00.00.00.0000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.710,32
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.948,34
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	33.782,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	736,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.700,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 10/2023

2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.333,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	598,20
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.992,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.755,20
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.808,26
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	78.546,65
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.896,68
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	52.746,75
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.040,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.897,98
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.461,60
2023 MANUTENCAO DO RPPS		
1802.00.000 RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.780,89
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	195.730,08
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	43,86
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%		
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	171.483,25



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 10/2023

4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	119,64
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.981,40
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.630,98
4005 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.300,68
4005 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.271,95
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
4009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE	
1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	18.846,80
4010 PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
2551.00.000 PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
4011 (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	8.834,99
4016 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	47.195,22
6102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTAO DO SUAS (IGD	
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	750,00
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.737,00
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.690,00
6112 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.434,33
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.835,33

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 10/2023

6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.528,16
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.435,66
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.334,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.040,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	29.259,75
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.540,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.893,93
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.184,65
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	461,28
8002 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.722,00
8002 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.416,67
8003 MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.3.9.4.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	26.084,00
8006 MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.400,00
8007 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.4.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	12.927,19
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.312,55

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 10/2023

8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.951,23
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.455,74
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.244,16
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	7.400,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.4.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.423,12
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.628,80
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.670,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.895,84
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	614,08
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,51
9004 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
1800.11.110 RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER		
3.3.9.0.01.00.00.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	156.474,45
		2.383.457,41

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa		Valor
1001 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.247,68
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 10/2023

1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.846,80
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	27.750,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.5.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.550,00
1015 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.000,00
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA CIDADE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
1020 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.451,20
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.122,91
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.91.00.00.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.205,24
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	848,01
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.33.00.00.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.191,99

2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.996,06
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	974,51
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	32.100,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.380,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.05.00.00.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.08.00.00.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.300,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.960,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	4.969,81
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00
2023 MANUTENCAO DO RPPS	
1802.00.000 RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.780,89
3012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E	
1500.10.020 ASPS 15%	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
3013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 10/2023

3013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO
1500.10.020 ASPS 15%
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.500,00
3014 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A REDE DE SAÚDE
1500.10.020 ASPS 15%
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500,00
3014 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A REDE DE SAÚDE
1500.10.020 ASPS 15%
4.5.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500,00
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%
1540.10.700 FUNDEB 70%
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 175.761,60
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 17.392,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA 3.440,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.856,91
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.1.9.0.94.00.00.00.0000 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 7.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 6.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.3.9.0.33.00.00.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.356,92
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 6.300,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 19.471,26
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
1540.00.000 FUNDEB
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.300,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
1540.00.000 FUNDEB
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%
1540.10.700 FUNDEB 70%
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 17.310,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 10/2023

4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.110,00
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.679,47
4005 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.485,50
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.760,00
4011 (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.834,99
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO		
1661.00.000 SUAS ESTADUAL		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO		
1661.00.000 SUAS ESTADUAL		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.737,00
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	17.050,00
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	7.250,50
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.061,82
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 10/2023

8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.065,86
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.540,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.640,42
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.046,22
9799 RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS		
1800.11.110 RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER		
9.9.9.9.99.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	156.474,45
		1.268.700,02

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 02 de Outubro de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

D E C R E T O Nº 00000013

de 01 de Novembro de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 3.670.064,76 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 3.670.064,76 , (Tres Milhoes, Seiscentos e Setenta Mil, Sessenta e Quatro Reais, e Setenta e Seis Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	3.320.072,07
01	Suplementação - Superávit Financeiro	75.065,14
02	Suplementação - Excesso de Arrecadação	274.927,55
		3.670.064,76

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	521.967,57
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	374.867,32
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.894,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.157,31
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	4.899,90
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.800,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.902,03
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.03.00.00.00.0000	PENSÕES	14.520,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.251,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	115.887,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	49.274,82
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.146,02
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	289,86
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.39.00.00.00.0000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.258,56
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.150,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.242,26
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.151,22
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1711.00.000 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE		
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.775,58
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	16.788,39
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.622,13
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115,32
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.278,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	598,20
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.712,21
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.329,16
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	90.262,33
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.581,44
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	200.267,26
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	201,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.520,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.321,50
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150,00
2023 MANUTENCAO DO RPPS		
1802.00.000 RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.013,13
3008 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.045,03
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	271.353,56
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	119,64
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.163,94
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	59.133,79



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.520,00
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	107.946,60
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	119,64
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.475,82
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.476,12
4005 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.121,68
4005 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.977,32
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
4010 PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
2551.00.000 PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
4016 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	79.301,99
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	31.257,54
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
6103 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.797,84
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.290,00
6112 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.286,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.318,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.696,82
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.435,66
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	6.550,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	7.335,85
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	57.075,09
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.893,93
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.573,36
8002 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.577,27
8002 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.016,50
8002 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.823,52
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	92.646,11
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.543,06
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.528,10
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.909,42

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.594,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	61.281,70
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.592,27
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.372,50
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.782,04
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	614,08
9004 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
1800.11.110 RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER		
3.3.9.0.01.00.00.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	156.474,45
		3.670.064,76

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa		Valor
1001 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.179,54
1001 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.900,00
1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,		
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.		
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE	
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.729,11
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.400,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.200,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.5.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.916,22
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1009 SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1009 SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)	
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
1010 CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
1010 CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL	
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
1011 CONSTRUCÂO DO ANEL VIÁRIO DE JUNDIÁ	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

1011 CONSTRUCÂO DO ANEL VIÁRIO DE JUNDIÁ	
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.967,57
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1015 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.158,75
1016 CONSTRUCAO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
1017 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1022 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.893,23
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	81.048,80
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1025 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.133,69



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE		
1500.10.010 MDE 25%		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.877,09
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.37.00.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.743,90
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.848,01
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.599,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.980,87
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.915,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	12.501,28
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.986,27
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	20.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	3.526,08
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	86.264,79
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.675,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.270,71
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.540,52
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.104,31
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.6.9.0.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.503,64



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	34.288,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.398,79
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.6.9.1.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.871,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.545,36
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.400,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.090,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.857,54
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.94.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.665,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	48.275,43

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	4.050,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.410,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.701,91
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	7.500,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	12.900,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.356,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.065,16
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	15.000,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	471,57
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.928,76
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	385,71



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.210,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.375,37
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	435,12
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	6.399,40
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.468,43
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.048,97
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.330,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	2.500,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
2023	MANUTENCAO DO RPPS	
1802.00.000	RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.013,13
3008	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
3008	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.500,00
3012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
3013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

3013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500,00
3014 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A REDE DE SAÚDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.500,00
3014 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A REDE DE SAÚDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.5.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500,00
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	399.346,40
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.94.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	997,30
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.202,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.700,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.143,84
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.728,76
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.052,00
5015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
1500.10.010 MDE 25%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
5015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.050,00
5016 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA REDE DE ENSINO		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	555,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.443,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.108,50
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	192,91
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	192,91
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.027,01
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	15.674,48
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.39.00.00.00.0000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.500,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.500,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	55.417,29
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	785,71
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.430,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.300,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.300,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.793,28
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	210,08
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.4.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.956,40
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	20.323,41
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	3.050,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.553,78
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	349,20
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	78.319,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.548,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.980,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.165,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.310,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	25.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.358,17
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.150,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.100,00
8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.587,02
8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.847,98
8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.847,98
8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.847,98
8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	349,20
9799 RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS		
1800.11.110 RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER		
9.9.9.9.99.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	156.474,45

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

3.320.072,07

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 01 de Novembro de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

D E C R E T O Nº 00000015

de 01 de Dezembro de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 5.799.367,69 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 5.799.367,69 , (Cinco Milhoes, Setecentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais, e Sessenta e Nove Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	3.164.983,86
01	Suplementação - Superávit Financeiro	33.263,80
02	Suplementação - Excesso de Arrecadação	2.601.120,03
		5.799.367,69

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso / Elemento de Despesa	Valor
0001 PAGAMENTO DE DIVIDAS PUBLICAS - RPPS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.6.9.1.71.00.00.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	5.160,40
0003 PAGAMENTO DE DIVIDAS PUBLICAS COM O INSS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.6.9.0.71.00.00.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	22.910,64
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.906,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.187,29
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.005,21
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.991,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.800,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	777,89
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.100,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.01.00.00.00.0000	APOSENTADORIA, RESERVA MUNERADA E REFORMAS	23.963,74
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.03.00.00.00.0000	PENSÕES	29.040,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.046,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.831,73
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.444,42
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	114.292,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	51.339,14
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.801,32
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	509,18
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	186.684,95
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.39.00.00.00.0000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.951,10
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.401,27
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	32.115,60
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	679,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.398,59
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	359,70
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	37.230,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.880,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.975,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	598,20
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.285,20
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	30.648,69
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.030,96
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1705.00.000 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	12.800,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.691,76
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	34.140,75

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	42.693,92
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
2569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE (EXERCÍCIOS		
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.111,27
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	10.000,00
2023 MANUTENCAO DO RPPS		
1802.00.000 RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.668,91
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.604,00
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	510.447,21
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	119,64
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.700,18
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1541.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB 70%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.493,91
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.395,13
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.538,02
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	106.892,55
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.520,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	319,20
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.885,51



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,50
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	239.096,12
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	119,64
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	227.089,80
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1541.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.550,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	936.750,00
4005 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.499,08
4005 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.627,13
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
4010 PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
2551.00.000 PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	851,35
4011 (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	77.309,41
4011 (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE) (RECURSOS DE	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.571,25
4016 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	30.775,77
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.3.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	36.280,30
6101 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.553,26
6103 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.570,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.685,00
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.203,40
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00
6112 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.981,89
6112 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.055,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.226,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.266,43
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.306,99
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	13.158,54
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.935,43
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.755,69
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345,96
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.834,84
8002 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.994,00
8002 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.308,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

8002	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000	SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.257,25
8006	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
1621.00.000	SUS ESTADUAL	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.290,00
8009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	109.119,00
8009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.866,70
8009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.052,09
8009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	33.549,27
8009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
8009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	7.054,00
8010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.180,66
8010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	202.785,30
9004	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
1800.11.110	RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER	
3.3.9.0.01.00.00.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	314.085,46
		5.799.367,69

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito	Fonte de Recurso	
Elemento de Despesa		Valor
1001	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.031,52
1001	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
1706.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.020,75
1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1542.00.000	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO	
1660.00.000	SUAS FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.123,26
1028	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE	
1541.00.000	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1028	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE	
1542.00.000	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.201,16
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.779,94
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.246,05
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	93.740,53
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	27.857,36
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1705.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	9.800,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.719,16
2004	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.592,54
2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	
1500.10.010	MDE 25%	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.818,56
2006	INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.105,94
2007	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.660,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.18.00.00.00.0000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	40.083,20
2023 MANUTENCAO DO RPPS	
1802.00.000 RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.668,91
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	333,00
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.191,57
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1541.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.780,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1541.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	207.263,91
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	24.693,57
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.495,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.900,00
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	46.358,91
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.540,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.166,85
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.361,18
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.550,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.296,65



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.100,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.030,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.950,00
4005 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	555,00
4011 (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.258,77
4011 (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.452,59
4011 (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.375,85
4011 (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.460,30
4011 (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.730,15
5016 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA REDE DE ENSINO	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.405,91
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	888,00
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.876,89
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.110,00
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.150,10
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	277,50



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	455,00
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	405,00
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	455,00
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460,00
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	405,00
6117 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CESTAS BASICAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	181.897,03
6118 PROGRAMA BOLSA FAMILIA DE JUNDIÁ	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	454.828,02
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.08.00.00.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.881,62
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.389,94
8007 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.122,53

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	98.777,60
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.304,27
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.817,58
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.618,35
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.872,17
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	40.766,31
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.900,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.077,61
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	13.341,90
9004 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
1800.11.110 RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER		
3.3.9.0.03.00.00.00.0000	PENSÕES	21.003,49
9799 RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS		
1800.11.110 RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER		
9.9.9.9.99.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	293.081,97
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
9.9.9.9.99.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	136.122,89
		3.164.983,86

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 01 de Dezembro de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Educação
Anexo XIX - Créditos Adicionais Abertos
Exercício : 12/2023
Anexo 19, da Lei 4.320/64

C R É D I T O S A D I C I O N A I S A B E R T O S

LEI		DECRETOS		CRÉDITOS				RECURSOS					
LEI	Data	Decreto	Data	Suplementação	Crédito Especial	Extraordinário	Total	Superávit Financ	Excesso Arrecad	Anulação	Operação Crédit	Extraordinário	Total
512/2022	26/12/2022	00000001	02/01/2023	842.978,39	0,00	0,00	842.978,39	0,00	0,00	842.978,39	0,00	0,00	842.978,39
512/2022	26/12/2022	00000002	01/02/2023	164.001,36	0,00	0,00	164.001,36	164.001,36	0,00	0,00	0,00	0,00	164.001,36
512/2022	26/12/2022	00000003	01/03/2023	1.184.896,65	0,00	0,00	1.184.896,65	86.655,33	0,00	1.098.241,32	0,00	0,00	1.184.896,65
512/2022	26/12/2022	00000004	03/04/2023	107.805,20	0,00	0,00	107.805,20	0,00	0,00	107.805,20	0,00	0,00	107.805,20
512/2022	26/12/2022	00000005	01/05/2023	64.887,29	0,00	0,00	64.887,29	0,00	0,00	64.887,29	0,00	0,00	64.887,29
512/2022	26/12/2022	00000006	01/06/2023	682.758,73	0,00	0,00	682.758,73	378.933,50	0,00	21.238,34	0,00	0,00	400.171,84
512/2022	26/12/2022	00000007	03/07/2023	692.437,00	0,00	0,00	692.437,00	9.525,37	335.188,80	196.734,98	0,00	0,00	541.449,15
512/2022	26/12/2022	00000008	01/08/2023	676.285,59	0,00	0,00	676.285,59	0,00	185.857,93	490.427,66	0,00	0,00	676.285,59
512/2022	26/12/2023	00000009	01/09/2023	888.945,98	0,00	0,00	888.945,98	1.700,00	205.324,95	681.921,03	0,00	0,00	888.945,98
512/2022	26/12/2022	00000011	02/10/2023	903.694,83	0,00	0,00	903.694,83	1.700,00	330.215,27	571.779,56	0,00	0,00	903.694,83
512/2022	26/12/2023	00000013	01/11/2023	1.392.987,98	0,00	0,00	1.392.987,98	1.700,00	271.151,97	1.070.091,07	0,00	0,00	1.342.943,04
512/2022	26/12/2022	00000015	01/12/2023	3.457.608,88	0,00	0,00	3.457.608,88	14.533,87	2.598.120,03	804.745,06	0,00	0,00	3.417.398,96
TOTAL				11.059.287,88	0,00	0,00	11.059.287,88	658.749,43	3.925.858,95	5.950.849,90	0,00	0,00	10.535.458,28

RENAN PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Dados: 2024.04.20 14:47:09 -03'00'

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.20 14:47:28 -03'00'

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR (A)
CRC 009455/O-3

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.20 14:47:47 -03'00'

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Educação

Resumo Caixa / Contas Correntes

Exercício : 12/2023

ATIVO FINANCEIRO			**1.150.043,05**	**2.744.414,45**	**6.073.810,79**	**7.321.342,96**	**1.496.882,28**
DISPONÍVEL			**1.150.043,05**	**2.744.414,45**	**6.073.810,79**	**7.321.342,96**	**1.496.882,28**
CAIXA			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BANCOS			**1.150.043,05**	**2.744.414,45**	**6.073.810,79**	**7.321.342,96**	**1.496.882,28**
BANCOS - MOVIMENTOS			**0,00**	**0,00**	**4.628.218,76**	**4.628.218,76**	**0,00**
1.1.1.1.1.19.00.00.01.0000 / 00001 - INTERFERÊNCIAS FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	01111-0	1111-1	0,00	0,00	190.114,19	190.114,19	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.02.0000 / 00002 - MERENDA 2	00840-0	672002-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.03.0000 / 00003 - MERENDA	00840-0	672005-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.04.0000 / 00004 - PEJA	02361-2	14182-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.05.0000 / 00005 - PNAE	02361-2	14633-1	0,00	0,00	2.559,82	2.559,82	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.06.0000 / 00006 - PAR	02361-2	14816-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.07.0000 / 00007 - JUNDIÁ PAR	02361-2	14899-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.08.0000 / 00008 - BRASIL CARINHOSO	02361-2	15375-3	0,00	0,00	4.111,27	4.111,27	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.09.0000 / 00009 - JUNDIÁ PAR	02361-2	16712-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.10.0000 / 00010 - PM JUNDIA-MP 81	02361-2	16870-X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.11.0000 / 00011 - PM JUNDIA PAR	02361-2	17204-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.12.0000 / 00012 - PDDE	02361-2	5426-7	0,00	0,00	851,35	851,35	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.13.0000 / 00013 - QSE	02361-2	7638-4	0,00	0,00	118.545,48	118.545,48	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.14.0000 / 00014 - PNATE	02361-2	7937-5	0,00	0,00	4.319,53	4.319,53	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.15.0000 / 00015 - FEB	02361-2	9587-7	0,00	0,00	4.288.312,26	4.288.312,26	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.16.0000 / 00016 - BRASF	02361-2	9905-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.17.0000 / 00017 - PM JUNDIA PEGIT	01134-7	333-7	0,00	0,00	19.404,86	19.404,86	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.18.0000 / 00018 - SALARIO EDUCAÇÃO	00840-0	160-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.34.0000 / 00034 - PM JUNDIA - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	02361-2	20425-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCOS - APLICAÇÕES			**1.150.043,05**	**2.744.414,45**	**1.445.592,03**	**2.693.124,20**	**1.496.882,28**
1.1.1.1.1.50.00.00.19.0000 / 00019 - APL PM JUNDIA PEGIT	01134-7	333-7	1.056,06	10.255,76	19.482,52	55,00	29.683,28
1.1.1.1.1.50.00.00.20.0000 / 00020 - APL MERENDA	00840-0	672005-2	1.624,80	1.777,16	12,27	0,00	1.789,43
1.1.1.1.1.50.00.00.21.0000 / 00021 - APL PEJA	02361-2	14182-8	132,22	145,58	1,08	0,00	146,66
1.1.1.1.1.50.00.00.22.0000 / 00022 - APL PNAE	02361-2	14633-1	347,22	5,99	1.097,88	1.103,87	0,00
1.1.1.1.1.50.00.00.23.0000 / 00023 - APL PM JUNDIA-MP 81	02361-2	16870-X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.00.00.24.0000 / 00024 - APL PAR	02361-2	14816-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.00.00.25.0000 / 00025 - APL JUNDIÁ PAR	02361-2	14899-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.00.00.26.0000 / 00026 - APL BRASIL CARINHOSO	02361-2	15375-3	3.837,58	4.204,73	6,44	4.111,27	99,90
1.1.1.1.1.50.00.00.27.0000 / 00027 - APL JUNDIÁ PAR	02361-2	16712-6	2.387,27	2.615,67	17,94	0,00	2.633,61
1.1.1.1.1.50.00.00.28.0000 / 00028 - APL PM JUNDIA PAR	02361-2	17204-9	32.911,62	36.059,26	247,37	0,00	36.306,63
1.1.1.1.1.50.00.00.29.0000 / 00029 - APL PDDE	02361-2	5426-7	10.427,44	850,16	1,19	851,35	0,00
1.1.1.1.1.50.00.00.30.0000 / 00030 - APL QSE	02361-2	7638-4	9.879,64	85.582,51	17.405,58	101.661,31	1.326,78
1.1.1.1.1.50.00.00.31.0000 / 00031 - APL PNATE	02361-2	7937-5	41,30	6.817,77	4.377,84	0,00	11.195,61
1.1.1.1.1.50.00.00.32.0000 / 00032 - APL FEB	02361-2	9587-7	1.087.384,99	2.493.865,43	1.402.240,58	2.585.341,40	1.310.764,61
1.1.1.1.1.50.00.00.33.0000 / 00033 - APL BRALF	02361-2	9905-8	12,91	14,21	0,11	0,00	14,32
1.1.1.1.1.50.00.00.35.0000 / 00035 - APL PM JUNDIA - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	02361-2	20425-0	0,00	102.220,22	701,23	0,00	102.921,45

Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Educação
Resumo Caixa / Contas Correntes
Exercício : 12/2023

RENAN PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Dados: 2024.04.20 14:51:58 -03'00'

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.20 14:52:10 -03'00'

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR (A)
CRC 009455/O-3

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.20 14:52:19 -03'00'

Termo de Conferência das disponibilidades Caixa e Banco

Declaro para fins da Resolução Normativa nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, **Anexo V**, que este Fundo Municipal de Educação nesta data de 31/12/2023, no ato do encerramento do expediente, procedeu-se a verificação dos valores existentes na tesouraria.

Após exame minucioso dos documentos de Receita e Despesa em conformidade com os registros, ficaram constatadas as seguintes disponibilidades financeiras:

Descrição	Valores
Fundo Municipal de Educação	**R$ 1.496.882,28**
Caixa	R$ 0,00
Bancos	R$ 1.496.882,28

Estes valores foram encontrados à vista do secretário municipal de finanças geral, Sr. Álvaro Devison Silva Machado, que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na tesouraria no encerramento do expediente.

Os valores acima foram conferidos e serão transferidos para o mês seguinte.

Jundiá/AL, 31 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

ALVARO DEVISON SILVA MACHADO:08576167492

Assinado de forma digital por ALVARO DEVISON SILVA MACHADO:08576167492
Dados: 2024.04.23 12:01:34 -03'00'

Álvaro Devison Silva Machado
Secretário Municipal de Finanças

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Dados: 2024.04.23 11:43:37 -03'00'

Renan Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação

CAIXA

Extrato por período

Cliente: PM JUNDIA

Conta: 0840 | 006 | 00672005-2

Data: 10/01/2024 - 13:54

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

672005-2

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
FAROL, AL	0840	0055	03/01/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM JUNDIA	12.248.100/0001-10	0006.000000672005-2	12/2023	01/01

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.777,16C	241,956234
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	12,27C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.789,43C	241,956234
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337021000551283036
02/01/2024 10:16:06

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	9587-7 PM JUNDIA -FEB
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2023		2361	99015	120 Transferido para Poupança	550.969.510.020.936	801,34 D	
				04/12 12:21 CICERA APARECIDA DA SILV			
04/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	801,34 C	0,00 C
05/12/2023		0000	14011	638 ITCMD	350	86,40 C	
05/12/2023		0000	14011	638 ITCMD	350	1.787,48 C	
05/12/2023		0000	14011	639 IPVA	350	558,21 C	
05/12/2023		0000	14011	639 IPVA	350	3.364,01 C	
05/12/2023		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.594,95 C	
05/12/2023		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	18.066,72 C	
05/12/2023		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.088,43 C	
05/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	27.546,20 D	0,00 C
06/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	9.435,00 D	
				237 6190 034578046000104 LARISSA MYLLE			
06/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9.435,00 C	0,00 C
07/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.006.064	23.140,52 D	
				07/12 13:12 P MUN JUNDIA ARRECADACAO			
07/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.935.000.034.000	200.000,00 D	
				07/12 13:12 INSTITUTO E T V RIBEIRA			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	28.041,55 D	
				104 1134 012248100000110 MUNICIPIO DE			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	916,91 D	
				104 0055 024312928000170 SINDICATO DOS			
07/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	252.098,98 C	0,00 C
08/12/2023		0000	14011	683 ITR	350	207,49 C	
08/12/2023		0000	14011	952 FPE/FPM	350	51.340,98 C	
08/12/2023		0000	14011	952 FPE/FPM	350	12.491,19 C	
08/12/2023		0000	14011	952 FPE/FPM	350	999,03 C	
08/12/2023		0000	14011	952 FPE/FPM	350	117.871,86 C	
08/12/2023		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	66,57 C	
08/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	182.977,12 D	0,00 C
11/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.018.891	102.477,42 D	
				11/12 15:10 REGIME PROPRIO DE PREVID			
11/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	1.406,00 D	
				341 7493 049608787000168 PRAXIS DESENV			
11/12/2023		0000	13105	375 Impostos	121.102	31.342,27 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
11/12/2023		0000	13105	375 Impostos	121.103	78.221,37 D	

			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
11/12/2023	0000	13105	375 Impostos	121.104	8.812,53 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
11/12/2023	0000	13105	375 Impostos	121.105	436,20 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
11/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	222.695,79 C	0,00 C
12/12/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	309,53 C	
12/12/2023	0000	14011	639 IPVA	350	2.041,85 C	
12/12/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	193.278,03 C	
12/12/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	15.901,82 C	
12/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	211.531,23 D	0,00 C
14/12/2023	0000	13342	500 Consignação	103.481.000.098.926	23.924,70 D	
14/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	23.924,70 C	0,00 C
19/12/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	405,18 C	
19/12/2023	0000	14011	639 IPVA	350	2.065,25 C	
19/12/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	23.740,45 C	
19/12/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.887,92 C	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.806	16.980,94 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.807	967,46 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.808	87.108,42 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.809	6.611,89 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.810	12.397,66 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.811	12.476,83 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.812	105.261,90 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.813	21.897,02 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.814	1.403,00 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.815	36.186,55 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.816	2.044,93 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.817	178.155,31 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.818	24.335,60 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.819	22.200,44 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.820	26.409,66 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.821	63.508,85 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.822	11.225,01 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.823	13.504,99 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.824	1.614,70 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.825	72.770,60 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.826	7.160,32 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.827	12.002,64 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.828	11.034,86 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.829	110.136,44 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.830	24.258,66 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.831	5.568,19 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.832	5.154,32 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.833	53.067,41 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.834	11.466,78 D	
19/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	928.812,58 C	0,00 C
20/12/2023	0000	14011	683 ITR	350	5,55 C	
20/12/2023	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	125.497,42 C	

20/12/2023	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	565.648,36 C	
20/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	35.340,18 C	
20/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	8.598,22 C	
20/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	687,67 C	
20/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	79.546,90 C	
20/12/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	31,51 C	
20/12/2023	2361	99015	120 Transferido para Poupança	551.600.510.060.562	405,01 D	
			20/12 12:24 KATIA NASCIMENTO LIMA			
20/12/2023	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.013.007	180,60 D	
			20/12 12:24 JERLANE CASSIA S SILVA			
20/12/2023	2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.013.007	180,60 D	
			20/12 12:24 JERLANE CASSIA S SILVA			
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	2.481,21 D	
			104 1134 74479369449 CICERA MARIA NASC			
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	1.109,43 D	
			237 3214 02485618470 IZAILDO AUGUSTO D			
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.003	1.649,93 D	
			104 1134 74479369449 CICERA MARIA NASC			
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.004	1.109,43 D	
			237 3214 02485618470 IZAILDO AUGUSTO D			
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.005	880,88 D	
			104 1134 04577705460 BENEDITA MARIA DI			
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.006	206,69 D	
			104 1134 14455471472 MARIA DE LOURDES			
20/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	807.152,03 D	0,00 C
21/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	1.000.000,00 D	
			341 0364 019717260000100 ESPIRAL EDITO			
21/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.000.000,00 C	0,00 C
26/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	10.885,51 D	
			237 3047 028273378000188 GS SERVICE SE			
26/12/2023	0000	13113	142 Tarifa MSG - Mês Anterior	893.600.800.079.891	6,50 D	
			Cobrança referente 11/12/2023			
26/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.892,01 C	0,00 C
27/12/2023	0000	14011	638 ITCMD	350	1.453,34 C	
27/12/2023	0000	14011	639 IPVA	350	2.051,94 C	
27/12/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.934,52 C	
27/12/2023	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	61.569,56 C	
27/12/2023	2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.018.891	102.477,33 D	
			27/12 10:54 REGIME PROPRIO DE PREVID			
27/12/2023	2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.018.891	103.213,03 D	
			27/12 10:54 REGIME PROPRIO DE PREVID			
27/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	136.681,00 C	0,00 C
28/12/2023	0000	14011	683 ITR	350	23,92 C	
28/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	44.673,30 C	
28/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	10.868,95 C	
28/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	869,28 C	
28/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	102.250,47 C	
28/12/2023	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	27,50 C	
28/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	158.713,42 D	0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE SILVIO LUENGO GALVAO.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337021000551283038
02/01/2024 10:16:35

Cliente

Agência	2361-2
Conta	9587-7 PM JUNDIA -FEB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	2.493.865,43			2.053.375,183036		
04/12/2023	RESGATE	801,34			659,337114	1,215372201	2.052.715,845922
	Aplicação 17/10/2023	801,34			659,337114		
05/12/2023	APLICAÇÃO	27.546,20			22.656,933693	1,215795587	2.075.372,779615
06/12/2023	RESGATE	9.435,00			7.757,622912	1,216223076	2.067.615,156703
	Aplicação 17/10/2023	9.435,00			7.757,622912		
07/12/2023	RESGATE	252.098,98			207.207,229368	1,216651469	1.860.407,927335
	Aplicação 17/10/2023	108.262,76			88.984,202601		
	Aplicação 20/10/2023	55.707,35			45.787,432151		
	Aplicação 24/10/2023	59.404,49			48.826,214435		
	Aplicação 30/10/2023	28.724,38			23.609,380181		
08/12/2023	APLICAÇÃO	182.977,12			150.341,166844	1,217079286	2.010.749,094179
11/12/2023	RESGATE	222.695,79			182.913,764511	1,217490606	1.827.835,329668
	Aplicação 30/10/2023	100.761,07			82.761,274633		
	Aplicação 31/10/2023	121.934,72			100.152,489878		
12/12/2023	APLICAÇÃO	211.531,23			173.682,253645	1,217920804	2.001.517,583313
14/12/2023	RESGATE	23.924,70			19.630,050168	1,218779361	1.981.887,533145
	Aplicação 31/10/2023	23.924,70			19.630,050168		
19/12/2023	RESGATE	928.812,58			761.321,146628	1,220001026	1.220.566,386517
	Aplicação 31/10/2023	599.524,71			491.413,286207		
	Aplicação 07/11/2023	26.454,32			21.683,853280		
	Aplicação 10/11/2023	255.134,01			209.126,064593		
	Aplicação 14/11/2023	47.699,54			39.097,942548		
20/12/2023	APLICAÇÃO	807.152,03			661.378,364715	1,220408881	1.881.944,751232
21/12/2023	RESGATE	1.000.000,00			819.123,370189	1,220817323	1.062.821,381043
	Aplicação 14/11/2023	153.070,42			125.383,560483		
	Aplicação 20/11/2023	55.854,94			45.752,085075		
	Aplicação 21/11/2023	47.469,93			38.883,729210		
	Aplicação 30/11/2023	743.604,71			609.103,995421		
26/12/2023	RESGATE	10.892,01			8.915,932272	1,221634448	1.053.905,448771
	Aplicação 30/11/2023	10.892,01			8.915,932272		
27/12/2023	RESGATE	136.681,00			111.846,602705	1,222039800	942.058,846066
	Aplicação 30/11/2023	56.026,53			45.846,729874		
	Aplicação 05/12/2023	27.687,67			22.656,933693		
	Aplicação 08/12/2023	52.966,80			43.342,939138		
28/12/2023	APLICAÇÃO	158.713,42			129.832,793787	1,222444772	1.071.891,639853
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.310.764,61			1.071.891,639853		1.071.891,639853

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.493.865,43
APLICAÇÕES (+)	1.387.920,00
RESGATES (-)	2.585.341,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	14.320,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14.320,58

SALDO ATUAL = 1.310.764,61

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE SILVIO LUENGO GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337021000551283044
02/01/2024 10:19:28

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	20425-0 PM JUNDIA-ESCOL
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE SILVIO LUENGO GALVAO.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337021000551283045
02/01/2024 10:19:44

Cliente

Agência	2361-2
Conta	20425-0 PM JUNDIA-ESCOL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	102.220,22			84.165,108715		
29/12/2023	SALDO ATUAL	102.921,45			84.165,108715		84.165,108715

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	102.220,22
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	701,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	701,23
SALDO ATUAL =	102.921,45

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE SILVIO LUENGO GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

Extrato por período

Cliente: PM DE JUNDIA PEGITE

Conta: 1134 | 006 | 00000333-7

Data: 10/01/2024 - 13:52

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
13/12/2023	288360	APLICACAO	9.674,93 D	9.674,93 D
13/12/2023	170326	CRED OB	9.674,93 C	0,00 C
18/12/2023	436168	APLICACAO	9.674,93 D	9.674,93 D
18/12/2023	170326	CRED OB	9.674,93 C	0,00 C
26/12/2023	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
26/12/2023	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Extrato por período

Via internet

GERENCIADOR CAIXA

Cliente

PM DE JUNDIA PEGITE

Agência: 1134 / Produto: 006 / Conta: 00000333-7

Emitido em
03/01/2024 - 09:55:31

Lançamentos de 31/12/2023 à 01/12/2023

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R$)	SALDO (R$)
13/12/2023	13/12/2023	288360	APLICACAO	-9674.93	-9674.93
13/12/2023	13/12/2023	170326	CRED OB	9674.93	0.00
18/12/2023	18/12/2023	436168	APLICACAO	-9674.93	-9674.93
18/12/2023	18/12/2023	170326	CRED OB	9674.93	0.00
26/12/2023	26/12/2023	000000	MANUT CTA	-55.00	-55.00
26/12/2023	26/12/2023	727220	RESG AUTOM	55.00	0.00

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PORTO CALVO, AL	1134	0055	03/01/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM DE JUNDIA PEGITE	12.248.100/0001-10	0006.000000000333-7	12/2023	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	10.255,76C	1.396,296167
Aplicações	19.349,86C	2.624,746367
Resgates	55,00D	7,444234
Rendimento Bruto no Mês	132,66C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	29.683,28C	4.013,598300
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
13 / 12	APLICACAO	9.674,93C	1.313,049211
18 / 12	APLICACAO	9.674,93C	1.311,697155
26 / 12	RESGATE	55,00D	7,444234
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337021000551283026
02/01/2024 10:10:37

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	5426-7 PM JUNDIA-PDDE
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
13/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 403 0001 036428762000130 ALLAN SILVA D	120.601	851,35 D	
06/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	851,35 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE SILVIO LUENGO GALVAO.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337021000551283027
02/01/2024 10:10:54

Cliente

Agência	2361-2
Conta	5426-7 PREF MUN DE JUNDIA-PDDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	850,16			699,995287		
06/12/2023	RESGATE	851,35			699,995287	1,216223076	
	Aplicação 04/09/2023	851,35			699,995287		
29/12/2023	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	850,16
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	851,35
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,19
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE SILVIO LUENGO GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337021000551283029
02/01/2024 10:12:58

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	7638-4 PM JUNDIA-QSE
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	848,65 D	
				403 0001 036428762000130 ALLAN SILVA D			
06/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.401.200.131.867	12,00 D	
				Cobrança referente 06/12/2023			
06/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	860,65 C	0,00 C
19/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.044.828.000.026	16.884,17 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
19/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	16.884,17 D	0,00 C
26/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	3.681,25 D	
				237 3047 028273378000188 GS SERVICE SE			
26/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.602	24.323,10 D	
				237 3047 028273378000188 GS SERVICE SE			
26/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.603	16.470,32 D	
				237 3047 028273378000188 GS SERVICE SE			
26/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.604	17.848,62 D	
				237 3047 028273378000188 GS SERVICE SE			
26/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.605	18.251,21 D	
				237 3047 028273378000188 GS SERVICE SE			
26/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.606	20.147,66 D	
				237 3047 028273378000188 GS SERVICE SE			
26/12/2023		0000	13113	142 Tarifa MSG - Mês Anterior	893.600.800.079.889	6,50 D	
				Cobrança referente 11/12/2023			
26/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.601.100.116.752	12,00 D	
				Cobrança referente 26/12/2023			
26/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.601.100.116.753	12,00 D	
				Cobrança referente 26/12/2023			
26/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.601.100.116.754	12,00 D	
				Cobrança referente 26/12/2023			
26/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.601.100.116.755	12,00 D	
				Cobrança referente 26/12/2023			
26/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.601.100.116.756	12,00 D	
				Cobrança referente 26/12/2023			
26/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.601.100.116.757	12,00 D	
				Cobrança referente 26/12/2023			
26/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	100.800,66 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337021000551283031
02/01/2024 10:13:27

Cliente

Agência	2361-2
Conta	7638-4 PM JUNDIA-QSE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	85.582,51			70.466,108799		
06/12/2023	RESGATE	860,65			707,641564	1,216223076	69.758,467235
	Aplicação 19/06/2023	763,21			627,523575		
	Aplicação 17/07/2023	97,44			80,117989		
19/12/2023	APLICAÇÃO	16.884,17			13.839,471967	1,220001026	83.597,939202
26/12/2023	RESGATE	100.800,66			82.512,948260	1,221634448	1.084,990942
	Aplicação 17/07/2023	19.954,30			16.334,104495		
	Aplicação 18/08/2023	15.408,61			12.613,111528		
	Aplicação 18/09/2023	15.435,35			12.635,001431		
	Aplicação 19/10/2023	17.199,41			14.079,013929		
	Aplicação 20/11/2023	17.221,67			14.097,235852		
	Aplicação 19/12/2023	15.581,32			12.754,481025		
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.326,78			1.084,990942		1.084,990942

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	85.582,51
APLICAÇÕES (+)	16.884,17
RESGATES (-)	101.661,31
RENDIMENTO BRUTO (+)	521,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	521,41
SALDO ATUAL =	1.326,78

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE SILVIO LUENGO GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

Extrato por período

Cliente: PM JUNDIA SALARIO EDUCACA

Conta: 0840 | 006 | 00000160-7

Data: 10/01/2024 - 13:55

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337021000551283033
02/01/2024 10:14:52

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	7937-5 PM JUNDIA-PNAT
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	6.999.776.000.083	604,34 C	
18/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	7.022.338.000.051	3.715,19 C	
18/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.319,53 D	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE SILVIO LUENGO GALVAO.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337021000551283034
02/01/2024 10:15:11

Cliente

Agência	2361-2
Conta	7937-5 PM JUNDIA-PNAT
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	6.817,77			5.613,549486		
18/12/2023	APLICAÇÃO	4.319,53			3.541,778327	1,219593549	9.155,327813
29/12/2023	SALDO ATUAL	11.195,61			9.155,327813		9.155,327813

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.817,77
APLICAÇÕES (+)	4.319,53
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	58,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	58,31
SALDO ATUAL =	11.195,61

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE SILVIO LUENGO GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338020832189284081
02/01/2024 09:36:45

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	14182-8 PM JUNDIA-PEJA
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
06/01/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE SILVIO LUENGO GALVAO.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338020832189284082
02/01/2024 09:37:01

Cliente

Agência	2361-2
Conta	14182-8 PM JUNDIA-PEJA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	145,58			31,511862		
29/12/2023	SALDO ATUAL	146,66			31,511862		31,511862

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	145,58
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,08
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,08
SALDO ATUAL =	146,66

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE SILVIO LUENGO GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337021000551283040
02/01/2024 10:17:43

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	9905-8 PM JUNDIA-BRALF
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/08/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE SILVIO LUENGO GALVAO.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337021000551283041
02/01/2024 10:18:05

Cliente

Agência	2361-2
Conta	9905-8 PM JUNDIA-BRALF
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	14,21			3,076704		
29/12/2023	SALDO ATUAL	14,32			3,076704		3,076704

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	14,21
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,11
SALDO ATUAL =	14,32

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE SILVIO LUENGO GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337021000551283022
02/01/2024 10:07:56

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	17204-9 PM JUNDIA-PAR -
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
09/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE SILVIO LUENGO GALVAO.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337021000551283024
02/01/2024 10:08:11

Cliente

Agência	2361-2
Conta	17204-9 PM JUNDIA-PAR -
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	36.059,26			29.690,129736		
29/12/2023	SALDO ATUAL	36.306,63			29.690,129736		29.690,129736

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	36.059,26
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	247,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	247,37
SALDO ATUAL =	36.306,63

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE SILVIO LUENGO GALVAO.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3380915217027371
09/01/2024 15:34:08

Cliente

Agência	2361-2
Conta	16712-6
Período solicitado	12 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE SILVIO LUENGO GALVAO.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338091521702737024
09/01/2024 15:30:43

Cliente

Agência	2361-2
Conta	16712-6 PM JUNDIA-PAR -
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	2.615,67			2.153,662724		
29/12/2023	SALDO ATUAL	2.633,61			2.153,662724		2.153,662724

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.615,67
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	17,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	17,94
SALDO ATUAL =	2.633,61

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE SILVIO LUENGO GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337021000551283019
02/01/2024 10:05:07

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	15375-3 PM JUNDIA-BRASI
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2023		0000	13013	240 Pagamento de Guia de FNDE FNDE	46.065	4.111,27 D	
06/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.111,27 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE SILVIO LUENGO GALVAO.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337021000551283020
02/01/2024 10:06:36

Cliente

Agência	2361-2
Conta	15375-3 PM JUNDIA-BRASI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	4.204,73			3.462,052527		
06/12/2023	RESGATE	4.111,27			3.380,358489	1,216223076	81,694038
	Aplicação 10/03/2023	4.111,27			3.380,358489		
29/12/2023	SALDO ATUAL	99,90			81,694038		81,694038

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.204,73
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.111,27
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,44
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,44
SALDO ATUAL =	99,90

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE SILVIO LUENGO GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337021000551283016
02/01/2024 10:03:14

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	14633-1 PM JUNDIA-ALIME
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/12/2023		2361	99020	870 Transferência recebida	602.361.000.019.112	127,50 C	
				11/12 10:59 IGOR E BOMFIM SANTOS			
11/12/2023		2361	99020	870 Transferência recebida	602.361.000.019.112	255,00 C	
				11/12 11:02 IGOR E BOMFIM SANTOS			
11/12/2023		2361	99020	870 Transferência recebida	602.361.000.019.112	127,50 C	
				11/12 11:04 IGOR E BOMFIM SANTOS			
11/12/2023		0000	14397	821 Pix - Recebido	4.824.686.555	127,50 C	
				11/12 11:17 00012676856464 IGOR E BOMF			
11/12/2023		0000	14397	821 Pix - Recebido	4.824.825.802	127,50 C	
				11/12 11:28 00012676856464 IGOR E BOMF			
11/12/2023		0000	14397	821 Pix - Recebido	4.824.921.355	127,50 C	
				11/12 11:35 00012676856464 IGOR E BOMF			
11/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	892,50 D	0,00 C
14/12/2023		0000	14175	623 DOC-Outros	902.107	359,70 C	359,70 C
				237 3214 12676452000177 MERCADINHO TEI			
15/12/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	314.054.197	203,75 C	
				237 3214 12676452000177 MERCADINHO TEI			
15/12/2023		0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.395.805.900.301	359,70 *	
15/12/2023		0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.395.805.900.301	359,70 D	
15/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	203,75 D	0,00 C
18/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	1.103,87 D	
				237 3214 012676452000177 MERCADINHO TE			
18/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.103,87 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 02/01/2024 R$ 6,50. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE SILVIO LUENGO GALVAO.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337021000551283017
02/01/2024 10:03:36

Cliente

Agência	2361-2
Conta	14633-1 PM JUNDIA-ALIME
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	5,99			4,930686		
11/12/2023	APLICAÇÃO	892,50			733,065204	1,217490606	737,995890
15/12/2023	APLICAÇÃO	203,75			167,119189	1,219189734	905,115079
18/12/2023	RESGATE	1.103,87			905,115079	1,219593549	
	Aplicação 13/11/2023	6,01			4,930686		
	Aplicação 11/12/2023	894,04			733,065204		
	Aplicação 15/12/2023	203,82			167,119189		
29/12/2023	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5,99
APLICAÇÕES (+)	1.096,25
RESGATES (-)	1.103,87
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,63
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE SILVIO LUENGO GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Educação

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2023

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito Exp./Ext.	Suplementação	Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
Órgão.....: 04	12.248.100/0001-10 Jundiá - Fundo Municipal de Educação	17.678.679,63	0,00	0,00	0,00	11.059.287,88	5.950.849,90	22.787.117,61	20.366.837,97	-2.420.279,64
Unidade.....: 0015	FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA	17.678.679,63	0,00	0,00	0,00	11.059.287,88	5.950.849,90	22.787.117,61	20.366.837,97	-2.420.279,64
0015.12.361.0020.1014	**CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E**	**1.318.013,80**	0,00	0,00	**0,00**	**1.386.073,41**	**741.542,70**	**1.962.544,51**	**1.696.873,41**	**-265.671,10**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	16.895,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.895,80	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.895,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.895,80	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	16.895,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.895,80	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.795,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.795,80	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	1.301.118,00	0,00	0,00	0,00	1.386.073,41	724.646,90	1.962.544,51	1.696.873,41	-265.671,10
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	1.295.568,00	0,00	0,00	0,00	1.386.073,41	719.096,90	1.962.544,51	1.696.873,41	-265.671,10
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.295.568,00	0,00	0,00	0,00	1.386.073,41	719.096,90	1.962.544,51	1.696.873,41	-265.671,10
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.204.518,00	0,00	0,00	0,00	1.386.073,41	671.346,90	1.919.244,51	1.696.873,41	-222.371,10
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	43.300,00	0,00	-43.300,00
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	27.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00
4.5.0.0.00.00.00.00.0000	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00
4.5.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00
4.5.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00
0015.12.361.0011.1015	**CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE**	**377.758,75**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**281.158,75**	**96.600,00**	**0,00**	**-96.600,00**
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	377.758,75	0,00	0,00	0,00	0,00	281.158,75	96.600,00	0,00	-96.600,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	377.758,75	0,00	0,00	0,00	0,00	281.158,75	96.600,00	0,00	-96.600,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	377.758,75	0,00	0,00	0,00	0,00	281.158,75	96.600,00	0,00	-96.600,00
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	377.758,75	0,00	0,00	0,00	0,00	281.158,75	96.600,00	0,00	-96.600,00
0015.12.365.0020.1024	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES**	**443.200,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**366.500,00**	**76.700,00**	**0,00**	**-76.700,00**
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	443.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.500,00	76.700,00	0,00	-76.700,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	443.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.500,00	76.700,00	0,00	-76.700,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	443.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.500,00	76.700,00	0,00	-76.700,00
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	443.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.500,00	76.700,00	0,00	-76.700,00
0015.12.122.0020.1028	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE**	**185.000,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**185.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00
0015.12.361.0008.2005	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE**	**981.339,39**	0,00	0,00	**0,00**	**826.793,83**	**434.679,22**	**1.373.454,00**	**1.373.454,00**	**0,00**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	926.631,25	0,00	0,00	0,00	237.401,54	434.679,22	729.353,57	729.353,57	0,00
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	369.548,37	0,00	0,00	0,00	0,00	365.538,75	4.009,62	4.009,62	0,00

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Educação

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2023

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito Exp./Ext.	Suplementação	Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	369.548,37	0,00	0,00	0,00	0,00	365.538,75	4.009,62	4.009,62	0,00
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.871,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	157.509,83	0,00	0,00	0,00	0,00	155.834,42	1.675,41	1.675,41	0,00
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545,36	119,64	119,64	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.400,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.090,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.857,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3.857,54	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.94.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-	65.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.275,43	2.214,57	2.214,57	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-	65.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.275,43	2.214,57	2.214,57	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	557.082,88	0,00	0,00	0,00	237.401,54	69.140,47	725.343,95	725.343,95	0,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	557.082,88	0,00	0,00	0,00	237.401,54	69.140,47	725.343,95	725.343,95	0,00
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.448,97	0,00	0,00	0,00	5.401,03	0,00	6.850,00	6.850,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	351.136,76	0,00	0,00	0,00	129.590,05	0,00	480.726,81	480.726,81	0,00
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	3.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.330,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	34.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.410,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.818,56	24.481,44	24.481,44	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.030,00	0,00	0,00	0,00	93.476,04	0,00	194.506,04	194.506,04	0,00
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.665,00	0,00	0,00	0,00	2.546,46	0,00	4.211,46	4.211,46	0,00
3.3.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.387,96	0,00	6.387,96	6.387,96	0,00
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.882,15	0,00	0,00	0,00	0,00	13.701,91	8.180,24	8.180,24	0,00
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.330,00	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	54.708,14	0,00	0,00	0,00	589.392,29	0,00	644.100,43	644.100,43	0,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	54.708,14	0,00	0,00	0,00	589.392,29	0,00	644.100,43	644.100,43	0,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	54.708,14	0,00	0,00	0,00	589.392,29	0,00	644.100,43	644.100,43	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.287,49	0,00	0,00	0,00	26.056,57	0,00	45.344,06	45.344,06	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.420,65	0,00	0,00	0,00	563.335,72	0,00	598.756,37	598.756,37	0,00
0015.12.361.0008.2015	**MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA**	**181.775,03**	0,00	0,00	**0,00**	**360.979,61**	**111.829,09**	**430.925,55**	**425.091,55**	**-5.834,00**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	173.775,03	0,00	0,00	0,00	360.979,61	103.829,09	430.925,55	425.091,55	-5.834,00
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.585,37	0,00	0,00	0,00	0,00	18.585,37	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	18.585,37	0,00	0,00	0,00	0,00	18.585,37	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.210,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.375,37	0,00	0,00	0,00	0,00	6.375,37	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.189,66	0,00	0,00	0,00	360.979,61	85.243,72	430.925,55	425.091,55	-5.834,00

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Educação

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2023

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito Exp./Ext.	Suplementação	Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	155.189,66	0,00	0,00	0,00	360.979,61	85.243,72	430.925,55	425.091,55	-5.834,00
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	999,00	0,00	0,00	0,00	201,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
3.3.9.0.18.00.00.00.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.083,20	39.916,80	39.916,80	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	13.765,00	0,00	0,00	0,00	154.537,81	0,00	168.302,81	165.032,81	-3.270,00
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.117,88	0,00	0,00	0,00	0,00	12.897,88	220,00	0,00	-220,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.307,78	0,00	0,00	0,00	202.129,53	862,64	216.574,67	214.230,67	-2.344,00
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00	600,00	600,00	0,00
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.111,27	0,00	4.111,27	4.111,27	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
0015.12.361.0008.4001	**FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%**	**7.113.206,65**	0,00	0,00	**0,00**	**2.871.326,32**	**1.036.600,80**	**8.947.932,17**	**8.092.602,01**	**-855.330,16**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	7.113.206,65	0,00	0,00	0,00	2.871.326,32	1.036.600,80	8.947.932,17	8.092.602,01	-855.330,16
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.113.206,65	0,00	0,00	0,00	2.871.326,32	1.036.600,80	8.947.932,17	8.092.602,01	-855.330,16
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.113.206,65	0,00	0,00	0,00	2.871.326,32	1.036.600,80	8.947.932,17	8.092.602,01	-855.330,16
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.513.285,47	0,00	0,00	0,00	1.760.637,96	0,00	3.273.923,43	3.146.572,18	-127.351,25
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	2.220,00	0,00	0,00	0,00	402,78	333,00	2.289,78	1.974,06	-315,72
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.145.313,34	0,00	0,00	0,00	631.089,05	1.036.267,80	3.740.134,59	3.700.134,59	-40.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	281.287,84	0,00	0,00	0,00	286.548,12	0,00	567.835,96	518.435,96	-49.400,00
3.1.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	-600.000,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-	571.100,00	0,00	0,00	0,00	192.648,41	0,00	763.748,41	725.485,22	-38.263,19
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-	571.100,00	0,00	0,00	0,00	192.648,41	0,00	763.748,41	725.485,22	-38.263,19
0015.12.361.0008.4002	**FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%**	**2.460.381,33**	0,00	0,00	**0,00**	**669.697,90**	**1.385.477,61**	**1.744.601,62**	**1.410.014,08**	**-334.587,54**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	2.248.376,68	0,00	0,00	0,00	542.016,54	1.229.082,61	1.561.310,61	1.282.332,72	-278.977,89
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	274.919,41	0,00	0,00	0,00	3.359,20	201.266,21	77.012,40	20.402,40	-56.610,00
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	274.919,41	0,00	0,00	0,00	3.359,20	201.266,21	77.012,40	20.402,40	-56.610,00
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.300,00	0,00	0,00	0,00	3.040,00	65.172,00	18.168,00	18.168,00	0,00
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.440,00	1.110,00	0,00	-1.110,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	55.500,00	0,00	-55.500,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.772,11	0,00	0,00	0,00	319,20	53.856,91	2.234,40	2.234,40	0,00

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Educação

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2023

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito Exp./Ext.	Suplementação	Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
3.1.9.0.94.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11.997,30	0,00	0,00	0,00	0,00	11.997,30	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.973.457,27	0,00	0,00	0,00	538.657,34	1.027.816,40	1.484.298,21	1.261.930,32	-222.367,89
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.973.457,27	0,00	0,00	0,00	538.657,34	1.027.816,40	1.484.298,21	1.261.930,32	-222.367,89
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	793.306,59	0,00	0,00	0,00	409.119,84	311.957,48	890.468,95	807.588,32	-82.880,63
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	458.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.500,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.856,92	0,00	0,00	0,00	0,00	14.856,92	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	38.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.300,00	5.550,00	0,00	-5.550,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	124.459,34	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	13.459,34	0,00	-13.459,34
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	543.484,42	0,00	0,00	0,00	129.537,50	108.202,00	564.819,92	454.342,00	-110.477,92
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	212.004,65	0,00	0,00	0,00	127.681,36	156.395,00	183.291,01	127.681,36	-55.609,65
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	212.004,65	0,00	0,00	0,00	127.681,36	156.395,00	183.291,01	127.681,36	-55.609,65
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	212.004,65	0,00	0,00	0,00	127.681,36	156.395,00	183.291,01	127.681,36	-55.609,65
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.125,00	0,00	0,00	0,00	127.681,36	38.795,00	151.011,36	127.681,36	-23.330,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.879,65	0,00	0,00	0,00	0,00	117.600,00	32.279,65	0,00	-32.279,65
0015.12.365.0008.4003	**FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%**	**1.299.378,69**	0,00	0,00	**0,00**	**1.542.126,80**	**98.458,38**	**2.743.047,11**	**2.743.047,11**	**0,00**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	1.299.378,69	0,00	0,00	0,00	1.542.126,80	98.458,38	2.743.047,11	2.743.047,11	0,00
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.299.378,69	0,00	0,00	0,00	1.542.126,80	98.458,38	2.743.047,11	2.743.047,11	0,00
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.299.378,69	0,00	0,00	0,00	1.542.126,80	98.458,38	2.743.047,11	2.743.047,11	0,00
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	518.983,40	0,00	0,00	0,00	796.852,92	23.310,00	1.292.526,32	1.292.526,32	0,00
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.640,41	0,00	0,00	0,00	1.084,73	1.110,00	1.615,14	1.615,14	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	623.154,88	0,00	0,00	0,00	539.946,62	27.679,47	1.135.422,03	1.135.422,03	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.150,00	0,00	0,00	0,00	204.242,53	0,00	254.392,53	254.392,53	0,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-	105.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.358,91	59.091,09	59.091,09	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-	105.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.358,91	59.091,09	59.091,09	0,00
0015.12.365.0008.4004	**FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%**	**602.795,00**	0,00	0,00	**0,00**	**1.146.854,59**	**383.014,99**	**1.366.634,60**	**1.346.634,60**	**-20.000,00**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	489.595,00	0,00	0,00	0,00	40.554,59	333.064,99	197.084,60	177.084,60	-20.000,00
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.618,03	0,00	0,00	0,00	0,00	45.618,03	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	45.618,03	0,00	0,00	0,00	0,00	45.618,03	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.540,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.166,85	0,00	0,00	0,00	0,00	22.166,85	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.361,18	0,00	0,00	0,00	0,00	2.361,18	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Educação

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2023

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito Exp./Ext.	Suplementação	Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	443.976,97	0,00	0,00	0,00	40.554,59	287.446,96	197.084,60	177.084,60	-20.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	443.976,97	0,00	0,00	0,00	40.554,59	287.446,96	197.084,60	177.084,60	-20.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.996,96	0,00	0,00	0,00	0,00	5.996,96	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	156.530,01	0,00	0,00	0,00	40.554,59	20.000,00	177.084,60	177.084,60	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	139.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.320,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.030,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	113.200,00	0,00	0,00	0,00	1.106.300,00	49.950,00	1.169.550,00	1.169.550,00	0,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	113.200,00	0,00	0,00	0,00	1.106.300,00	49.950,00	1.169.550,00	1.169.550,00	0,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	113.200,00	0,00	0,00	0,00	1.106.300,00	49.950,00	1.169.550,00	1.169.550,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.950,00	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.250,00	0,00	0,00	0,00	1.106.300,00	0,00	1.169.550,00	1.169.550,00	0,00
0015.12.366.0008.4005	**FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%**	**459.152,33**	0,00	0,00	**0,00**	**191.234,69**	**15.040,50**	**635.346,52**	**635.346,52**	**0,00**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	459.152,33	0,00	0,00	0,00	191.234,69	15.040,50	635.346,52	635.346,52	0,00
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	459.152,33	0,00	0,00	0,00	191.234,69	15.040,50	635.346,52	635.346,52	0,00
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	459.152,33	0,00	0,00	0,00	191.234,69	15.040,50	635.346,52	635.346,52	0,00
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	210.900,00	0,00	0,00	0,00	142.966,76	0,00	353.866,76	353.866,76	0,00
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	222.000,00	0,00	0,00	0,00	26.627,13	0,00	248.627,13	248.627,13	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.211,83	0,00	0,00	0,00	21.640,80	0,00	32.852,63	32.852,63	0,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-	14.485,50	0,00	0,00	0,00	0,00	14.485,50	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-	14.485,50	0,00	0,00	0,00	0,00	14.485,50	0,00	0,00	0,00
0015.12.366.0008.4006	**FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%**	**200.409,60**	0,00	0,00	**0,00**	**1.263.925,80**	**192.084,60**	**1.272.250,80**	**1.272.250,80**	**0,00**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	194.859,60	0,00	0,00	0,00	1.263.925,80	186.534,60	1.272.250,80	1.272.250,80	0,00
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.684,60	0,00	0,00	0,00	0,00	40.684,60	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	40.684,60	0,00	0,00	0,00	0,00	40.684,60	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.143,84	0,00	0,00	0,00	0,00	16.143,84	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.760,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.228,76	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,76	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-	3.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.552,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-	3.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.552,00	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.175,00	0,00	0,00	0,00	1.263.925,80	145.850,00	1.272.250,80	1.272.250,80	0,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	154.175,00	0,00	0,00	0,00	1.263.925,80	145.850,00	1.272.250,80	1.272.250,80	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.775,00	0,00	0,00	0,00	509.475,80	0,00	512.250,80	512.250,80	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	140.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.300,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Educação

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2023

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito Exp./Ext.	Suplementação	Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.330,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.550,00	0,00	0,00	0,00	754.450,00	0,00	760.000,00	760.000,00	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00
0015.12.361.0019.4007	**PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE**	**238.650,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**238.650,00**	**26.800,00**	**-211.850,00**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	238.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.650,00	26.800,00	-211.850,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	238.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.650,00	26.800,00	-211.850,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	238.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.650,00	26.800,00	-211.850,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	61.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.050,00	26.800,00	-34.250,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	-22.200,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.400,00	0,00	-154.400,00
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
0015.12.365.0019.4008	**PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE**	**16.650,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.650,00**	**0,00**	**-16.650,00**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.650,00	0,00	-16.650,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.650,00	0,00	-16.650,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.650,00	0,00	-16.650,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	-5.550,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	-1.110,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.990,00	0,00	-8.990,00
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
0015.12.361.0019.4009	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE**	**84.000,00**	0,00	0,00	**0,00**	**19.384,83**	**538,03**	**102.846,80**	**69.384,83**	**-33.461,97**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	84.000,00	0,00	0,00	0,00	19.384,83	538,03	102.846,80	69.384,83	-33.461,97
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000,00	0,00	0,00	0,00	19.384,83	538,03	102.846,80	69.384,83	-33.461,97
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	84.000,00	0,00	0,00	0,00	19.384,83	538,03	102.846,80	69.384,83	-33.461,97
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	19.384,83	0,00	69.384,83	69.384,83	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538,03	1.461,97	0,00	-1.461,97
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
0015.12.361.0008.4010	**PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA**	**10.878,00**	0,00	0,00	**0,00**	**8.520,35**	**1.700,00**	**17.698,35**	**10.851,35**	**-6.847,00**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	10.878,00	0,00	0,00	0,00	8.520,35	1.700,00	17.698,35	10.851,35	-6.847,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.878,00	0,00	0,00	0,00	8.520,35	1.700,00	17.698,35	10.851,35	-6.847,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.878,00	0,00	0,00	0,00	8.520,35	1.700,00	17.698,35	10.851,35	-6.847,00

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Educação

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2023

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito Exp./Ext.	Suplementação	Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.328,00	0,00	-5.328,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	1.519,00	0,00	-1.519,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.331,00	0,00	0,00	0,00	8.520,35	0,00	10.851,35	10.851,35	0,00
0015.12.361.0008.4011	**(QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**	**177.717,04**	0,00	0,00	**0,00**	**129.621,89**	**95.018,89**	**212.320,04**	**212.320,04**	**0,00**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	151.526,59	0,00	0,00	0,00	129.621,89	68.828,44	212.320,04	212.320,04	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.526,59	0,00	0,00	0,00	129.621,89	68.828,44	212.320,04	212.320,04	0,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	151.526,59	0,00	0,00	0,00	129.621,89	68.828,44	212.320,04	212.320,04	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00	0,00	0,00	0,00	120.050,64	0,00	181.050,64	181.050,64	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.452,59	0,00	0,00	0,00	0,00	3.452,59	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.074,00	0,00	0,00	0,00	9.571,25	15.375,85	31.269,40	31.269,40	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	26.190,45	0,00	0,00	0,00	0,00	26.190,45	0,00	0,00	0,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	26.190,45	0,00	0,00	0,00	0,00	26.190,45	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	26.190,45	0,00	0,00	0,00	0,00	26.190,45	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.460,30	0,00	0,00	0,00	0,00	17.460,30	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.730,15	0,00	0,00	0,00	0,00	8.730,15	0,00	0,00	0,00
0015.12.306.0008.4012	**PNAEC - ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE**	**88.800,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**88.800,00**	**57.799,94**	**-31.000,06**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	88.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00	57.799,94	-31.000,06
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00	57.799,94	-31.000,06
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	88.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00	57.799,94	-31.000,06
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	88.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00	57.799,94	-31.000,06
0015.12.306.0008.4013	**PNAEP - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR**	**77.700,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.700,00**	**41.823,09**	**-35.876,91**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	77.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.700,00	41.823,09	-35.876,91
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.700,00	41.823,09	-35.876,91
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	77.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.700,00	41.823,09	-35.876,91
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	77.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.700,00	41.823,09	-35.876,91
0015.12.306.0008.4014	**PNAEF - ALIMENTACAO ESCOLAR - FUNDAMENTAL**	**199.800,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**199.800,00**	**125.289,36**	**-74.510,64**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	199.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	125.289,36	-74.510,64
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	125.289,36	-74.510,64
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	199.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	125.289,36	-74.510,64
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	199.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	125.289,36	-74.510,64
0015.12.306.0008.4015	**PNAE-EJA - ALIMENTACAO ESCOLAR - JOVENS E**	**37.740,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.740,00**	**32.981,17**	**-4.758,83**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	37.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.740,00	32.981,17	-4.758,83
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.740,00	32.981,17	-4.758,83
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	37.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.740,00	32.981,17	-4.758,83

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Educação

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2023

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito Exp./Ext.	Suplementação	Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	37.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.740,00	32.981,17	-4.758,83
0015.12.306.0021.4016	**MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A**	**88.200,00**	0,00	0,00	**0,00**	**373.328,12**	**0,00**	**461.528,12**	**459.854,37**	**-1.673,75**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	88.200,00	0,00	0,00	0,00	373.328,12	0,00	461.528,12	459.854,37	-1.673,75
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.200,00	0,00	0,00	0,00	373.328,12	0,00	461.528,12	459.854,37	-1.673,75
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	88.200,00	0,00	0,00	0,00	373.328,12	0,00	461.528,12	459.854,37	-1.673,75
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	88.200,00	0,00	0,00	0,00	373.328,12	0,00	461.528,12	459.854,37	-1.673,75
0015.12.361.0008.4017	**PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**	**107.427,68**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**40.400,00**	**67.027,68**	**0,00**	**-67.027,68**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	94.661,96	0,00	0,00	0,00	0,00	30.400,00	64.261,96	0,00	-64.261,96
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	1.598,00	0,00	-1.598,00
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	1.598,00	0,00	-1.598,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	1.598,00	0,00	-1.598,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.663,96	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	62.663,96	0,00	-62.663,96
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	92.663,96	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	62.663,96	0,00	-62.663,96
3.3.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL	54.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.390,00	0,00	-54.390,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	23.865,55	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	4.865,55	0,00	-4.865,55
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.862,41	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	1.362,41	0,00	-1.362,41
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	2.046,00	0,00	-2.046,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	12.765,72	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.765,72	0,00	-2.765,72
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	12.765,72	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.765,72	0,00	-2.765,72
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.765,72	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.765,72	0,00	-2.765,72
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.765,72	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.765,72	0,00	-2.765,72
0015.12.361.0008.5015	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E**	**555.000,00**	0,00	0,00	**0,00**	**238.162,20**	**230.000,00**	**563.162,20**	**303.162,20**	**-260.000,00**
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	555.000,00	0,00	0,00	0,00	238.162,20	230.000,00	563.162,20	303.162,20	-260.000,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	555.000,00	0,00	0,00	0,00	238.162,20	230.000,00	563.162,20	303.162,20	-260.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	555.000,00	0,00	0,00	0,00	238.162,20	230.000,00	563.162,20	303.162,20	-260.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	555.000,00	0,00	0,00	0,00	238.162,20	230.000,00	563.162,20	303.162,20	-260.000,00
0015.12.361.0012.5016	**AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA**	**26.000,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**16.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**-10.000,00**
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
0015.12.365.0008.6004	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**	**32.871,11**	0,00	0,00	**0,00**	**31.257,54**	**32.871,11**	**31.257,54**	**31.257,54**	**0,00**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	27.321,11	0,00	0,00	0,00	31.257,54	27.321,11	31.257,54	31.257,54	0,00
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.995,94	0,00	0,00	0,00	0,00	17.995,94	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	17.995,94	0,00	0,00	0,00	0,00	17.995,94	0,00	0,00	0,00

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Educação

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2023

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito Exp./Ext.	Suplementação	Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.095,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,94	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.325,17	0,00	0,00	0,00	31.257,54	9.325,17	31.257,54	31.257,54	0,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.325,17	0,00	0,00	0,00	31.257,54	9.325,17	31.257,54	31.257,54	0,00
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	832,50	0,00	0,00	0,00	0,00	832,50	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.330,00	0,00	0,00	0,00	31.257,54	3.330,00	31.257,54	31.257,54	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.499,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,67	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.663,00	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00
0015.12.361.0008.6005	**MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	**30.752,97**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**30.752,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	30.752,97	0,00	0,00	0,00	0,00	30.752,97	0,00	0,00	0,00
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.088,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	23.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.088,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.980,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.109,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,00	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.664,97	0,00	0,00	0,00	0,00	7.664,97	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.664,97	0,00	0,00	0,00	0,00	7.664,97	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.109,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.448,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448,97	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665,00	0,00	0,00	0,00
0015.12.361.0008.6016	**MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS**	**258.001,14**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**246.101,14**	**11.900,00**	**0,00**	**-11.900,00**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	66.938,79	0,00	0,00	0,00	0,00	66.938,79	0,00	0,00	0,00
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.253,32	0,00	0,00	0,00	0,00	30.253,32	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.253,32	0,00	0,00	0,00	0,00	30.253,32	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.090,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.498,32	0,00	0,00	0,00	0,00	7.498,32	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665,00	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.685,47	0,00	0,00	0,00	0,00	36.685,47	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	36.685,47	0,00	0,00	0,00	0,00	36.685,47	0,00	0,00	0,00

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Educação

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2023

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito Exp./Ext.	Suplementação	Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	771,57	0,00	0,00	0,00	0,00	771,57	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	11.997,30	0,00	0,00	0,00	0,00	11.997,30	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.857,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3.857,54	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.287,49	0,00	0,00	0,00	0,00	19.287,49	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	771,57	0,00	0,00	0,00	0,00	771,57	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	191.062,35	0,00	0,00	0,00	0,00	179.162,35	11.900,00	0,00	-11.900,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	191.062,35	0,00	0,00	0,00	0,00	179.162,35	11.900,00	0,00	-11.900,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	191.062,35	0,00	0,00	0,00	0,00	179.162,35	11.900,00	0,00	-11.900,00
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	133.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.300,00	11.900,00	0,00	-11.900,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.862,35	0,00	0,00	0,00	0,00	57.862,35	0,00	0,00	0,00
0015.12.361.0008.6020	**MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA**	**17.387,42**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**17.387,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	14.489,54	0,00	0,00	0,00	0,00	14.489,54	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.489,54	0,00	0,00	0,00	0,00	14.489,54	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.489,54	0,00	0,00	0,00	0,00	14.489,54	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.448,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448,97	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.448,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448,97	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.795,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.795,80	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.795,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.795,80	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	2.897,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.897,88	0,00	0,00	0,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	2.897,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.897,88	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.897,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.897,88	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.897,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.897,88	0,00	0,00	0,00
0015.12.361.0008.6021	**MANUTENCAO DO CONSELHO DE ALIMENTACAO ESCOLAR**	**8.693,70**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**8.693,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	8.693,70	0,00	0,00	0,00	0,00	8.693,70	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.693,70	0,00	0,00	0,00	0,00	8.693,70	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.693,70	0,00	0,00	0,00	0,00	8.693,70	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.448,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448,97	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.897,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.897,88	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.448,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448,97	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.897,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.897,88	0,00	0,00	0,00

Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Educação
Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Exercício : 12/2023
Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito Exp./Ext.	Suplementação	Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
Total Orçamentario.....:		**17.678.679,63**	0,00	0,00	**0,00**	**11.059.287,88**	**5.950.849,90**	**22.787.117,61**	**20.366.837,97**	**-2.420.279,64**

RENAN PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Dados: 2024.04.20 15:02:40 -03'00'

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.20 15:02:54 -03'00'

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR (A)
CRC 009455/O-3

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.20 15:03:05 -03'00'

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ : 12.248.100/0001-10

Centro

Jundiá

Balanço 2023

Anexo XII - Balanço Orçamentário

Art.102 da Lei Federal Nº 4.320/64

Período : Dezembro/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**14.344.914,08**	**18.270.773,03**	**16.885.611,93**	**-1.385.161,10**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21.005,15	23.996,01	158.885,41	134.889,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.322.798,93	18.245.667,02	16.726.726,52	-1.518.940,50
Outras Receitas Correntes	1.110,00	1.110,00	0,00	-1.110,00
Receitas de Capital (II)	**1.248.048,99**	**1.248.048,99**	**0,00**	**-1.248.048,99**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.238.048,99	1.238.048,99	0,00	-1.238.048,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**15.592.963,07**	**19.518.822,02**	**16.885.611,93**	**-2.633.210,09**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**15.592.963,07**	**19.518.822,02**	**16.885.611,93**	**-2.633.210,09**
Déficit (VI)	**-------**	**-------**	**3.481.226,04**	**-------**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**15.592.963,07**	**19.518.822,02**	**20.366.837,97**	**-2.633.210,09**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**658.749,43**	**658.749,43**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	658.749,43	658.749,43	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**14.158.673,69**	**18.066.503,74**	**16.425.470,57**	**16.422.120,57**	**15.614.307,50**	**1.641.033,17**
Pessoal e Encargos Sociais	9.694.428,71	12.408.945,82	11.495.407,66	11.495.407,66	10.730.405,66	913.538,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.464.244,98	5.657.557,92	4.930.062,91	4.926.712,91	4.883.901,84	727.495,01
Despesas de Capital (IX)	**3.520.005,94**	**4.720.613,87**	**3.941.367,40**	**3.941.367,40**	**3.771.817,40**	**779.246,47**
Investimentos	3.514.455,94	4.720.613,87	3.941.367,40	3.941.367,40	3.771.817,40	779.246,47
Inversões Financeiras	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**17.678.679,63**	**22.787.117,61**	**20.366.837,97**	**20.363.487,97**	**19.386.124,90**	**2.420.279,64**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI + XII)	**17.678.679,63**	**22.787.117,61**	**20.366.837,97**	**20.363.487,97**	**19.386.124,90**	**2.420.279,64**
Superávit (XIV)	**-------**	**-------**	**0,00**	**-------**	**-------**	**-------**

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ : 12.248.100/0001-10

Centro

Jundiá

Anexo XII - Balanço Orçamentário

Art.102 da Lei Federal Nº 4.320/64

Período : Dezembro/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**17.678.679,63**	**22.787.117,61**	**20.366.837,97**	**20.363.487,97**	**19.386.124,90**	**2.420.279,64**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	**0,00**	**4.756,00**	**4.756,00**	**4.756,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.756,00	4.756,00	4.756,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**204.756,00**	**204.756,00**	**204.756,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**0,00**	**822.338,52**	**822.338,52**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	791.510,69	791.510,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	30.827,83	30.827,83	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**822.338,52**	**822.338,52**	**0,00**	**0,00**

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Dados: 2024.04.21 10:10:54 -03'00'
RENAN PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.21 10:11:09 -03'00'
GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.21 10:11:20 -03'00'
EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR (A)
CRC 009455/O-3

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade: Fundo Municipal de Educacao de Jundiá - FME
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 “Fundo Públicoda Administração Direta Municipal
a.3.CNPJ: 18.123.284/0001-79.
a.4.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Nossa Senhora da conceição- s/n – Bairro Centro – Jundiá – Alagoas – CEP: 57.965-000.
a.5.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal de Educação de Jundiá concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Públicoda Administração Direta Municipal ” possui como atividade principal “administração pública geral”. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através dastransferências financeiras.
a.6.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 1.131/2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Educação de Jundiá - (FME).

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Orçamentário, tendo em consideração as opções e premissas da legislação que afetam a contabilidade aplicada ao setor público.

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

b.2.Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes:

- A moeda funcional da entidade é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
- O regime orçamentário utilizado foi o misto, que compreende o registro de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.
- A classificação orçamentária utilizada seguiu as determinações da Portaria MPOG nº 42/99 e Portaria STN nº 163/2001.
- O orçamento para o exercício seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento.
- A execução deste balanço se fundamentou no período orçamentário que compreende o dia 01/01/2023 a 31/12/2023.
- Em situações de utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores ao de referência, o balanço patrimonial demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.
- Nos casos de reabertura de créditos adicionais, especificamente especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, o balanço patrimonial apresentará situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.
- Para levantamento do balanço foram utilizadas as classes 5 (orçamento aprovado), grupo 2 (previsão da receita e fixação da despesa), e classe 6 (execução do orçamento), grupo 2 (realização da receita e execução da despesa).
- No quadro principal as receitas serão apresentadas por natureza. Enquanto para as despesas, será utilizada a classificação funcional complementarmente à classificação por natureza.
- As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 9ª edição.
- No quadro da execução de restos a pagar não processados, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o quadro da execução de restos a pagar processados.
- Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP, pág. 494.
- No quadro de execução de restos a pagar processados, foram informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício
  anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior

b.3.Termos e Definições correlatos ao Balanço Orçamentário:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS:

Previsão Inicial
Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA. As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes a data da publicação da LOA, também integrarão os valores apresentados na coluna.
Previsão Atualizada
Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente

de, por exemplo: a. registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; b. criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; c. remanejamento entre naturezas de receita; ou d. atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a reestimativa da receita, a coluna Previsão Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Previsão Inicial.

Receitas Realizadas

Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

Receitas Correntes

Receitas Correntes são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido. Destaca-se que a nomenclatura "Receitas Tributárias" adotada anteriormente foi alterada para "Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria" em observância à codificação da receita constante na Portaria Conjunta STN/SOF n° 163/2001.

Receitas de Capital

Receitas de Capital são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

Operações de Crédito / Refinanciamento

Demonstra o valor da receita decorrente da emissão de títulos públicos e da obtenção de empréstimos, inclusive as destinadas ao refinanciamento da dívida pública. Os valores referentes ao refinanciamento da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às despesas com amortização da dívida e refinanciamento.

Déficit

Demonstra a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.

Saldos de Exercícios Anteriores

Demonstra o valor dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente. Estão compreendidos nessa rubrica: a. Recursos arrecadados em exercícios anteriores; b. Superávit financeiro de exercícios anteriores; c. Créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência e reabertos no exercício de referência

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores

Demonstra os valores arrecadados em exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas de benefícios previdenciários do RPPS do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária. A classificação orçamentária criada para essa finalidade é a "9990.00.00 – Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS", que se encontra disponível na relação de naturezas de receitas, conforme estabelecido na Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001. No caso do RPPS, inicialmente há mais receitas do que pagamentos de benefícios (fase de capitalização). Para que haja equilíbrio orçamentário, a diferença de valores é lançada como reserva do RPPS do lado da despesa orçamentária. Entretanto, a partir de determinado momento, é provável que haja mais despesas do que receitas, fazendo-se necessário utilizar os recursos que foram anteriormente capitalizados. Deste modo, a parcela de recursos de exercícios anteriores que será utilizada para complementar os pagamentos de aposentadorias e pensões poderá ser incluída na previsão da receita para fins de equilíbrio orçamentário. Ressalta-se que, quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, estes recursos arrecadados em exercícios anteriores ainda não podem ser classificados como superávit financeiro, já que este só pode ser obtido ao final do exercício. Assim, tais recursos poderão ser incluídos na coluna de previsão inicial, para fins de demonstração do equilíbrio na

aprovação do orçamento. Todavia, não são passíveis de execução, por já terem sido arrecadados em exercícios anteriores. Na execução do orçamento, estes recursos serão lançados como superávit financeiro no Balanço Orçamentário na coluna de receita realizada.

Superávit Financeiro de exercícios anteriores

Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores. Apresenta valores somente nas colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para a abertura de créditos adicionais e ao valor que será utilizado para o empenho de despesas, respectivamente. Assim, registra o valor de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, identificados no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, que está sendo utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais. Apresentará valores somente nas colunas que se referem à previsão atualizada e à receita realizada até o bimestre e deverão corresponder ao valor da execução dos referidos créditos adicionais.

Reabertura de Créditos Adicionais

Corresponde aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior que forem reabertos no exercício de referência, observado o saldo remanescentes. Somente deverão ser levados ao balanço os valores efetivamente reabertos.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Dotação Inicial

Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA.

Dotação Atualizada

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a atualização da despesa, a coluna Dotação Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Dotação Inicial.

Despesas Empenhadas

Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas. Considera-se despesa orçamentária executada a despesa empenhada..

Despesas Liquidadas

Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas. Não inclui os valores referentes à liquidação de restos a pagar não processados.

Despesas Pagas

Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência. Não inclui os valores referentes ao pagamento de restos a pagar, processados ou não processados.

Despesas Correntes

Despesas Correntes são as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesas de Capital

Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Reserva de Contingência

Reserva de Contingência é a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos

contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais.

Reserva do RPPS

Reserva do RPPS é a destinação de parte das receitas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o pagamento de aposentadorias e pensões futuras. Ressalta-se que a diferença entre a reserva do RPPS e a reserva de contingência está na subfunção, identificadas pelos códigos 997 e 999, respectivamente, conforme a Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001. Ressalta-se ainda que esta rubrica se destina a evidenciar a reserva/guarda de um recurso que será utilizado para custear despesas futuras, não havendo execução de fato (empenho, liquidação ou pagamento) nesta rubrica.

Amortização da Dívida/ Refinanciamento

Demonstra o valor da despesa orçamentária decorrente do pagamento ou da transferência de outros ativos para a quitação do valor principal da dívida, inclusive de seu refinanciamento. Os valores referentes à amortização da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às receitas com operações de crédito e refinanciamento.

Superávit

Demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.

Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Liquidados

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição.

Pagos

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.

Cancelados

Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar

Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência. Ressalta-se que a parcela do saldo que tiver sido liquidada ao longo do exercício de referência será transferida para restos a pagar processados no início do exercício seguinte.

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Pagos

Compreende o valor dos restos a pagar processados pagos.

Cancelados

Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar
Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no balanço orçamentário.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não houve julgamentos pela aplicação de políticas contábeis que interferissem no balanço orçamentário.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1. Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I) NOTA 01	**14.344.914,08**	**18.270.773,03**	**16.885.611,93**	**-1.385.161,10**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21.005,15	23.996,01	158.885,41	134.889,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.322.798,93	18.245.667,02	16.726.726,52	-1.518.940,50
Outras Receitas Correntes	1.110,00	1.110,00	0,00	-1.110,00
Receitas de Capital (II) NOTA 02	**1.248.048,99**	**1.248.048,99**	**0,00**	**-1.248.048,99**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.238.048,99	1.238.048,99	0,00	-1.238.048,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) NOTA 03	**15.592.963,07**	**19.518.822,02**	**16.885.611,93**	**-2.633.210,09**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**15.592.963,07**	**19.518.822,02**	**16.885.611,93**	**-2.633.210,09**
Déficit (VI)	**-------**	**-------**	**3.481.226,04**	**-------**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**15.592.963,07**	**19.518.822,02**	**20.366.837,97**	**-2.633.210,09**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**658.749,43**	**658.749,43**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	658.749,43	658.749,43	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 1) RECEITAS CORRENTES: O resultado da receita corrente apresentado na coluna de saldo ao final do exercício foi de R$ -1.385.161,10, o que representa déficit de arrecadação corrente, sendo comparada com a coluna da previsão atualizada.

Nota 2) RECEITAS DE CAPITAL: O resultado das receitas de capital apresentado na coluna de saldo ao final do exercício foi de R$ -1.248.048,99, o que representa déficit de arrecadação de capital.

Nota 3) TOTAL DAS RECEITAS: O total de receitas previstas para o exercício, conforme Lei Orçamentária Anual, foi de R$ 19.518.822,02, sendo arrecadado o valor de R$ 16.885.611,93, o que gerou um déficit de arrecadação de R$ -2.633.210,09. Desta forma, o coeficiente geral de arrecadação entre a previsão atualizada e a receita arrecadada foi de 86,50%.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII) NOTA 04	**14.158.673,69**	**18.066.503,74**	**16.425.470,57**	**16.422.120,57**	**15.614.307,50**	**1.641.033,17**
Pessoal e Encargos Sociais	9.694.428,71	12.408.945,82	11.495.407,66	11.495.407,66	10.730.405,66	913.538,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.464.244,98	5.657.557,92	4.930.062,91	4.926.712,91	4.883.901,84	727.495,01
Despesas de Capital (IX) NOTA 04	**3.520.005,94**	**4.720.613,87**	**3.941.367,40**	**3.941.367,40**	**3.771.817,40**	**779.246,47**
Investimentos	3.514.455,94	4.720.613,87	3.941.367,40	3.941.367,40	3.771.817,40	779.246,47
Inversões Financeiras	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X) NOTA 06	**17.678.679,63**	**22.787.117,61**	**20.366.837,97**	**20.363.487,97**	**19.386.124,90**	**2.420.279,64**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI + XII)	**17.678.679,63**	**22.787.117,61**	**20.366.837,97**	**20.363.487,97**	**19.386.124,90**	**2.420.279,64**
Superávit (XIV)	**-------**	**-------**	**0,00**	**-------**	**-------**	**-------**

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**17.678.679,63**	**22.787.117,61**	**20.366.837,97**	**20.363.487,97**	**19.386.124,90**	**2.420.279,64**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 4) DESPESAS CORRENTES: O resultado da execução das despesas correntes, frente as dotações autorizadas foi de R$ 1.641.033,17.

Nota 5) DESPESAS DE CAPITAL: O resultado da execução das despesas de capital, frente as dotações autorizadas foi de R$ 779.246,47.

Nota 6) TOTAL DAS DESPESAS: A despesa total autorizada foi de R$ 17.678.679,63, somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R$ 22.787.117,61. O valor total empenhado foi de R$ 20.366.837,97, o liquidado R$ 20.363.487,97, e o pago R$ 19.386.124,90. A economia orçamentária foi de R$ 2.420.279,64. O coeficiente de execução foi de 89,37%.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO: Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas (R$ 16.885.611,93), menos as despesas empenhadas (R$ 20.366.837,97) houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R$ 3.481.226,04.
As transferências financeiras recebidas por esta entidade perfazem o total de R$ 3.820.375,91, as quais deram suporte para a execução da despesa, acima da capacidade de arrecadação orçamentária prevista para a entidade. Desta forma, o resultado da execução orçamentária da entidade, ao incorporarmos os valores das transferências financeiras, será de R$ 339.149,87, superátivario.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	**0,00**	**4.756,00**	**4.756,00**	**4.756,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.756,00	4.756,00	4.756,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL **NOTA 07**	**0,00**	**204.756,00**	**204.756,00**	**204.756,00**	**0,00**	**0,00**

Nota 7) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Os restos a pagar não processados inscritos em anos anteriores totalizaram R$ 0,00. Os restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior somaram R$ 204.756,00. Foram liquidados no exercício o valor de R$ 204.756,00, e pagos R$ 204.756,00. Foi cancelado o montante de R$ 0,00, restando de saldo o valor de R$ 0,00.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**0,00**	**822.338,52**	**822.338,52**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	791.510,69	791.510,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	30.827,83	30.827,83	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL **NOTA 08**	**0,00**	**822.338,52**	**822.338,52**	**0,00**	**0,00**

Nota 8) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Os restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores totalizaram R$ 0,00, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, R$ 822.338,52. Deste montante, foram pagos R$ 822.338,52 e cancelados R$ 0,00, restando de saldo a pagar R$ 0,00.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não houve registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este balanço.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, o responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Dados: 2024.04.23 22:01:08 -03'00'

Renan Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.23 22:00:10 -03'00'

Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador (a) Interno (a)

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.23 22:00:32 -03'00'

Eurico de Barros Wanderley Neto
Contador
CRC AL 009455/O-3

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2022**
Receita Orçamentária (I)	**16.885.611,93**	**12.267.096,26**
Ordinária	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**16.885.611,93**	**12.267.096,26**
Recursos Vinculados à Educação	16.885.611,93	12.267.096,26
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.820.375,91**	**2.065.062,80**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.820.375,91	2.065.062,80
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.795.004,38**	**2.337.346,75**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.350,00	204.756,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	977.363,07	822.338,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.814.291,31	1.310.252,23

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2022**
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**1.150.043,05**	**611.573,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.150.043,05	611.573,44
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**24.651.035,27**	**17.281.079,25**

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2022**
Despesa Orçamentária (VI)	**20.366.837,97**	**14.633.895,14**
Ordinária	**3.233.114,73**	**2.365.504,87**
Vinculada	**17.133.723,24**	**12.268.390,27**
Recursos Destinados à Educação	16.745.264,37	12.268.390,27
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	388.458,87	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**1.673,75**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.673,75	0,00
Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**2.785.641,27**	**1.497.141,06**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	204.756,00	8.436,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	822.338,52	237.325,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.758.546,75	1.251.379,16

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2022**
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**1.496.882,28**	**1.150.043,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.496.882,28	1.150.043,05
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**24.651.035,27**	**17.281.079,25**

ESPECIFICAÇÃO	2023			2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções (b)	Saldo (c)=(a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções (e)	Saldo (f)=(d-e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**16.885.611,93**	**0,00**	**16.885.611,93**	**12.267.096,26**	**0,00**	**12.267.096,26**
Recursos Vinculados à Educação	16.885.611,93	0,00	16.885.611,93	12.267.096,26	0,00	12.267.096,26
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**16.885.611,93**	**0,00**	**16.885.611,93**	**12.267.096,26**	**0,00**	**12.267.096,26**

RENAN PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Dados: 2024.04.21 15:49:58 -03'00'

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.21 15:50:14 -03'00'

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR (A)
CRC 009455/O-3

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.21 15:50:25 -03'00'

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade: Fundo Municipal de Educacao de Jundiá - FME
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 “Fundo Públicoda Administração Direta Municipal
a.3.CNPJ: 18.123.284/0001-79.
a.4.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Nossa Senhora da conceição- s/n – Bairro Centro – Jundiá – Alagoas – CEP: 57.965-000.
a.5.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal de Educação de Jundiá concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Públicoda Administração Direta Municipal ” possui como atividade principal “administração pública geral”. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através dastransferências financeiras.
a.6.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 1.131/2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Educação de Jundiá - (FME).

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do balanço financeiro, tendo em consideração as opções e premissas da legislação que afetam a contabilidade aplicada ao setor público.

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

b.2.Bases de mensuração utilizadas:

- O balanço financeiro foi elaborado sobre o regime misto. Ou seja, de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, realizando ao final do exercício, a inscrição dos restos a pagar processados e nãoprocessados no lado dos ingressos extraorçamentários.
- A moeda utilizada para os registros contábeis foi o real com valores históricos e constantes.
- Para estruturação do balanço e consequente apuração do resultado financeiro foram utilizadas as classes do plano de contas 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários de depósitos restituíveis e valores vinculados, saldo em espécie do exercício anterior e saldo em espécie para o exercício seguinte. Foi utilizado a classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas), para as transferências financeiras concedidas e classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas), para as transferências financeiras recebidas. A classe 5 (Orçamento Aprovado) serviu para o registro da inscrição de restos a pagar
  e classe 6 (Execução do Orçamento) para o devido registro das receitas orçamentárias e despesas orçamentárias, além dos pagamentos de restos a pagar.
- As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades das entidades municipais consolidadas. No BFI é possível realizar a apuração do resultado de duas maneiras obedecendo as seguintes equações:

  MODO 1
  Saldo para o Exercício Seguinte (-) Saldo do Exercício Anterior = Resultado Financeiro do Exercício

  MODO 2
  Receita Orçamentária + TFR + Recebimentos Extraorçamentários (-) Despesa Orçamentária (-) TFC (-) Pagamentos Extraorçamentários = Resultado Financeiro do Exercício

b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no BFI decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária ou dos fluxos de caixa.

b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao BFI. A classificação de ativos, a constituição de provisões, o reconhecimento de variações patrimoniais e a transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outros órgãos e entidades serão apontados nas notas explicativas do balanço patrimonial, caso existam.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEISATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir será apresentada de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Receita Orçamentária (I) NOTA 01	**16.885.611,93**	**12.267.096,26**
Ordinária	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**16.885.611,93**	**12.267.096,26**
Recursos Vinculados à Educação	16.885.611,93	12.267.096,26
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II) NOTA 02	**3.820.375,91**	**2.065.062,80**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.820.375,91	2.065.062,80
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III) NOTA 03	**2.795.004,38**	**2.337.346,75**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.350,00	204.756,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	977.363,07	822.338,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.814.291,31	1.310.252,23
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV) NOTA 04	**1.150.043,05**	**611.573,44**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.150.043,05	611.573,44
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**24.651.035,27**	**17.281.079,25**

Nota 1) RECEITA ORÇAMENTÁRIA: O valor total das receitas públicas arrecadadas no exercício foi de R$ 16.885.611,93.

Nota 2) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS: O valor contabilizado das transferências financeiras recebidas para execução orçamentária foi de R$ 3.820.375,91.

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

Nota 3) RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: Os ingressos extraorçamentários totalizam R$ 2.795.004,38.

Nota 4) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: O valor disponível em bancos oriundos do exercício anterior foi de R$ 1.150.043,05.

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Despesa Orçamentária (VI) NOTA 05	**20.366.837,97**	**14.633.895,14**
Ordinária	**3.233.114,73**	**2.365.504,87**
Vinculada	**17.133.723,24**	**12.268.390,27**
Recursos Destinados à Educação	16.745.264,37	12.268.390,27
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	388.458,87	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII) NOTA 06	**1.673,75**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.673,75	0,00
Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII) NOTA 07	**2.785.641,27**	**1.497.141,06**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	204.756,00	8.436,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	822.338,52	237.325,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.758.546,75	1.251.379,16
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX) NOTA 08	**1.496.882,28**	**1.150.043,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.496.882,28	1.150.043,05
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**24.651.035,27**	**17.281.079,25**

Nota 5) DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R$ 20.366.837,97.

Nota 6) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS: O valor das transferências financeiras concedidas foi de R$1.673,75.

Nota 7) PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R$ 2.785.641,27.

Nota 8) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE: O valor disponível em bancos para o exercício seguinte foi de R$1.496.882,28.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:
Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos não interferindo no BFI.

d.2.Divulgações não financeiras:
Não se aplica a este demonstrativo.

d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2023
R$ 0,00

(Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.)

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Saldo em 31/12/2023
R$ 0,00

(Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.)

g) DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMETE O BALANÇO FINANCEIRO, SE HOUVER:

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BFI e necessitem de ajustes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, o responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Dados: 2024.04.21 15:50:54 -03'00'

Renan Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.21 15:51:07 -03'00'

Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador (a) Interno (a)

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.21 15:51:20 -03'00'

Eurico de Barros Wanderley Neto
Contador
CRC AL 009455/O-3

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ATIVO	**10.332.987,45**	**6.907.809,44**
Ativo Circulante	**1.498.381,74**	**1.150.043,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.496.882,28	1.150.043,05
Créditos a Curto Prazo	1.499,46	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Ativo Não Circulante	**8.834.605,71**	**5.757.766,39**
Realizavél a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	8.834.605,71	5.757.766,39
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
PASSIVO E PATIMÔNIO LÍQUIDO	**10.332.987,45**	**6.907.809,44**
Passivo Circulante	**1.095.044,56**	**1.061.819,77**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	765.002,00	791.510,69
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	212.361,07	30.827,83

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	117.681,49	239.481,25
Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	**9.237.942,89**	**5.845.989,67**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Resultados Acumulados	9.237.942,89	5.845.989,67
Superávits ou Déficits do Exercício	3.391.953,22	2.638.117,49
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	5.845.989,67	3.207.872,18
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ATIVO	**10.332.987,45**	**6.907.809,44**
Ativo Financeiro	1.498.381,74	1.150.043,05
Ativo Permanente	8.834.605,71	5.757.766,39
PASSIVO	**1.098.394,56**	**1.061.819,77**
Passivo Financeiro	1.098.394,56	1.061.819,77
Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial	**9.234.592,89**	**5.845.989,67**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
500 - RECURSOS PRÓPRIOS	-52.646,99	-2.365.504,87
540 - FUNDEB	1.661,82	7.898,98
541 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	213.852,24	31.376,04
542 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	51.002,44	2.460,02
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	1.326,78	-4.401,72
551 - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	3.660,82
552 - PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	-8.141,61
553 - PNATE PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	11.195,61	-15.309,32
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	143.912,00	3.787,00
570 - CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	0,00	177,10
571 - CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	29.683,28	-22.801,32
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00
TOTAL ---------->	399.987,18	-2.366.798,88

RENAN PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Dados: 2024.04.24 13:37:12 -03'00'

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.24 13:37:28 -03'00'

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR (A)
CRC 009455/O-3

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.24 13:37:38 -03'00'

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade: Fundo Municipal de Educacao de Jundiá - FME
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 “Fundo Públicoda Administração Direta Municipal
a.3.CNPJ: 18.123.284/0001-79.
a.4.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Nossa Senhora da conceição- s/n – Bairro Centro – Jundiá – Alagoas – CEP: 57.965-000.
a.5.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal de Educação de Jundiá concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Públicoda Administração Direta Municipal ” possui como atividade principal “administração pública geral”. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através dastransferências financeiras.
a.6.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 1.131/2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Educação de Jundiá - (FME).

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Patrimonial, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

b.2.Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes:

- O Balanço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial.
- A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
- Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.
- O quadro principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo).
- A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.
- Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).
- Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os atos potenciais passivos inerentes aos contratos a executar, foram estruturadas no PCASP a nível de item e subitem (7º e 8º níveis).
- O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação seguinte a padrão próprio detalhado a seguir:

500 - RECURSOS PRÓPRIOS	-52.646,99	-2.365.504,87
540 - FUNDEB	1.661,82	7.898,98
541 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	213.852,24	31.376,04
542 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	51.002,44	2.460,02
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	1.326,78	-4.401,72
551 - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	3.660,82
552 - PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	-8.141,61
553 - PNATE PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	11.195,61	-15.309,32
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	143.912,00	3.787,00
570 - CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	0,00	177,10
571 - CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	29.683,28	-22.801,32
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00
TOTAL ---------->	399.987,18	-2.366.798,88

- As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.
- A maior parte dos elementos patrimoniais foi mensurado pelo valor de custo, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação, detalhados no decorrer desta nota explicativa, principalmente quanto ao controle do imobilizado (custo ou reavaliação).
- As contas intituladas no grupo “Caixa e equivalentes de caixa” são mensuradas e avaliadas pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.
- As contas intituladas no grupo “Créditos e valores a curto prazo” são mensuradas e avaliadas pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, destacados a seguir.
- As contas intituladas no grupo “Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo” são avaliadas e mensuradas pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.
- As contas intituladas “Estoques”, são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30) foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva.
- As contas intituladas no grupo “Imobilizado” foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.
- As contas classificadas no grupo “Intangível”, foram parametrizadas no sistema contábil para serem mensuradas ou avaliadas com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment)*. No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, conforme prazos do PIPCP, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do

intangível.

- As contas classificadas no grupo "Empréstimos e financiamentos", foram avaliadas observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Para este último caso, caso existam, o sistema contábil foi parametrizado para realizar a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.3.Termos e Definições correlatos ao Balanço Patrimonial:

Ativo Circulante
Compreende os ativos que satisfazem os seguintes critérios: a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; b) o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; c) espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Caixa e Equivalentes de Caixa
Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Créditos a Curto Prazo
Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo
Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Estoques
Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente
Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) de forma antecipada, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

Ativo Não Circulante
Compreende os todos os ativos não classificados como circulantes. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

Realizável a Longo Prazo
Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.

Investimentos

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Intangível

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Passivo Circulante

Compreende os passivos que atendem aos seguintes critérios: a) tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; b) sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; c) sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

Obrigações de Repartições a Outros Entes

Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

Provisões a Curto Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Passivo Não Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o

empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Obrigações Fiscais a Longo Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

Provisões a Longo Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Resultado Diferido

Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.

Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Patrimônio Social e Capital Social

Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

Reservas de Capital

Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

Reservas de Lucros

Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

Demais Reservas

Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits

acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Ações / Cotas em Tesouraria

Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

Ativo Financeiro

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

Ativo Permanente

Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Passivo Financeiro

Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

Passivo Permanente

Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Contas de Compensação

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

Atos Potenciais

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

Atos Potenciais Ativos

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Atos Potenciais Passivos

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Superávit Financeiro

Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

Déficit Financeiro

Corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Fonte de Recursos

Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no BP.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

a) Classificação de ativos:

Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.

b) Constituições de provisões:

Não houve registro de provisões para esta entidade.

c) Reconhecimento de variações patrimoniais:

Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

d) Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:

Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

ATIVO	**10.332.987,45**	**6.907.809,44**
Ativo Circulante NOTA 01	**1.498.381,74**	**1.150.043,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa **NOTA 02**	1.496.882,28	1.150.043,05
Créditos a Curto Prazo **NOTA 03**	1.499,46	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo **NOTA 04**	0,00	0,00
Estoques **NOTA 05**	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Ativo Não Circulante NOTA 06	**8.834.605,71**	**5.757.766,39**
Realizavél a Longo Prazo **NOTA 07**	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado **NOTA 08**	8.834.605,71	5.757.766,39
Intangível **NOTA 09**	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00

Nota 1) ATIVO CIRCULANTE: Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balanço Patrimonial do exercício foram de R$ 1.498.381,74, compostos de caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores a curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, ativo não circulante mantido para venda e despesas (VPD) pagas antecipadamente.

Nota 2) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: O saldo das disponibilidades financeiras deixadas no exercício somam R$ 1.496.882,28.

Nota 3) CRÉDITOS A CURTO PRAZO: O registro de valores em créditos a curto prazo para esta entidade durante o exercício foi de 1.499,46. Valor esse referente ao créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago.

Nota 4) INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO: Não houve registro de investimento e aplicações temporárias a curto prazo para esta entidade.

Nota 5) ESTOQUE (NBC TSP 04 – Item 47): O saldo do estoque ao final do exercício foi de R$ 0,00.

Nota 6) ATIVO NÃO CIRCULANTE: Os ativos de longo prazo, compostos do ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível totalizam R$ 8.834.605,71.

Nota 7) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: Não houve registro para esta entidade.

Nota 8) IMOBILIZADO: O saldo do imobilizado ao final do exercício totalizou R$ 8.834.605,71.

DETALHAMENTO DO IMOBILIZADO EM NOTAS EXPLICATIVAS
(MCASP 9ª Edição p. 514)

Descrição	Valor (R$)
Bens móveis	4.128.763,51
Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens móveis)	(660.602,16)
Bens imóveis	5.770.370,28
Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens imóveis)	(403.925,92)
Total	**8.834.605,71**

Nota 9) INTANGÍVEL: Os valores registrados no ativo intangível totalizam R$ 0,00. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas aos bens intangíveis, bem como as respectivas amortizações acumuladas para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentindo de seguir os prazos estabelecidos do PIPCP para o controle em tempo real dos bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis.

PASSIVO E PATIMÔNIO LÍQUIDO	10.332.987,45	6.907.809,44
Passivo Circulante NOTA 10	**1.095.044,56**	**1.061.819,77**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo **NOTA 11**	765.002,00	791.510,69
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo **NOTA 12**	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo **NOTA 13**	212.361,07	30.827,83
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo **NOTA 14**	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo **NOTA 15**	117.681,49	239.481,25
Passivo Não Circulante NOTA 16	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo **NOTA 17**	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo **NOTA 18**	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo **NOTA 19**	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo **NOTA 20**	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo **NOTA 21**	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Patrimônio Líquido NOTA 22	**9.237.942,89**	**5.845.989,67**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	9.237.942,89	5.845.989,67
Superávits ou Déficits do Exercício	3.391.953,22	2.638.117,49
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	5.845.989,67	3.207.872,18
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00

Nota 10) PASSIVO CIRCULANTE: As dívidas e demais obrigações de curto prazo ao final do exercício foram de R$ 1.095.044,56.

Nota 11) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: O valor das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar ao final do exercício foi de R$ 765.002,00.

Segregação dos passivos com os atributos “F” e “P”:

DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS EM NOTAS EXPLICATIVAS (MCASP 9ª Edição p. 514)

Níveis	Valor	Atributo
Pessoal a Pagar	765.002,00	F
Encargos Sociais a Pagar	0,00	F
Subtotal	765.002,00	
Encargos Sociais a Pagar – Débito Parcelado a curto prazo	0,00	P
Subtotal	0,00	
TOTAL	765.002,00	

Nota 12) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CURTO PRAZO): Não houve empréstimos a curto prazo.

Nota 13) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: Ao final do exercício ficou em restos a pagar o valor de R$ 212.361,07, relativo a fornecedores e contas a pagar.

Nota 14) PROVISÕES A CURTO PRAZO (NBC TSP 03 – Item 97 a 98): Não houve provisões de curto prazo durante o exercício.

Nota 15) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: O saldo das demais obrigações a curto prazo foi de R$ 117.681,49. O detalhamento das Demais Obrigações a Curto Prazo encontra-se a seguir:

- 2.1.8.8 - Valores restituíveis R$ 117.681,49

Nota 16) PASSIVO NÃO CIRCULANTE: As obrigações de longo prazo ao final do exercício somam R$ 0,00, decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar, empréstimos e financiamentos, fornecedores, provisões e demais obrigações.

Nota 17) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO: O montante de R$ 0,00.

Nota 18) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (LONGO PRAZO): Não houve registro de empréstimos a longo prazo.

Nota 19) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR (LONGO PRAZO): Ao final do exercício ficou em restos a pagar o valor de R$ 0,00, relativo a fornecedores e contas a pagar.

Nota 20) PROVISÕES A LONGO PRAZO (NBC TSP 03 – Item 97 a 98): Não houve registro de provisões matemáticas para esta entidade

Nota 21) DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO: Não há registro para esta entidade.

Nota 22) PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O patrimônio líquido da entidade perfez ao final do exercício o valor de R$ 9.237.942,89. A seguir detalharemos o resultado:

Resultados Acumulados de exercícios anteriores	5.845.989,67
Resultado do Exercício	3.391.953,22
Patrimônio Social/Capital Social	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.237.942,89**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ATIVO	10.332.987,45	6.907.809,44
Ativo Financeiro **NOTA 23**	1.498.381,74	1.150.043,05
Ativo Permanente **NOTA 24**	8.834.605,71	5.757.766,39
PASSIVO	1.098.394,56	1.061.819,77
Passivo Financeiro **NOTA 25**	1.098.394,56	1.061.819,77
Passivo Permanente **NOTA 26**	0,00	0,00
Saldo Patrimonial **NOTA 27**	9.234.592,89	5.845.989,67

Nota 23) ATIVO FINANCEIRO: O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. O valor dos ativos com atributo F (Financeiro) totalizam R$ 1.498.381,74.

Nota 24) ATIVO PERMANENTE: O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O valor dos ativos com atributo P (Permanente) somam R$ 8.834.605,71.

Nota 25) PASSIVO FINANCEIRO: O Passivo Financeiro consiste nas obrigações que não dependem de autorização orçamentária para sua amortização ou resgate. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções, depósitos, dentre outros**.** O valor dos passivos com atributo F (Financeiro) no valor de R$ 1.095.044,56, somados aos restos a pagar não processados a liquidar no valor de R$ 3.350,00 perfazem o total de R$ 1.098.394,56.

Nota 26) PASSIVO PERMANENTE: Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente Os Passivos com atributo P (Permanente) somam R$ 0,00.

Nota 27) SALDO PATRIMONIAL: O total do saldo patrimonial do exercício foi R$ -9.234.592,89, superavitário.

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS: Os **atos potenciais ativos** ao final do exercício totalizaram R$ 0,00. O valor do saldo dos **atos potenciais passivos** foi de R$ 0,00. Os atos potenciais ativos e passivos inerentes aos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres a executar, foram estruturados no PCASP a nível de item e subitem (7º e 8º níveis) sob a responsabilidade e controle do setor de contratos.

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
500 - RECURSOS PRÓPRIOS	-52.646,99	-2.365.504,87
540 - FUNDEB	1.661,82	7.898,98
541 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	213.852,24	31.376,04
542 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	51.002,44	2.460,02
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	1.326,78	-4.401,72
551 - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	3.660,82
552 - PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	-8.141,61
553 - PNATE PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	11.195,61	-15.309,32
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	143.912,00	3.787,00
570 - CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	0,00	177,10
571 - CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	29.683,28	-22.801,32
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00
TOTAL ----------> **NOTA 28**	399.987,18	-2.366.798,88

Nota 28) QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (§2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64): O valor apurado ao final do exercício foi de R$ 399.987,18. (superavitário).

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:
Não houve registro de passivos contingentes.

d.2.Divulgações não financeiras:
Não houve necessidade de divulgação de informações de natureza não financeiras tendo em vista as características da entidade.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não houve registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este balanço.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2023
R$ 0,00

(Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.)

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Saldo em 31/12/2023
R$ 0,00

(Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.)

g) DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMETE O BALANÇO PATRIMONIAL:

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BP e necessitem de ajustes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, o responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Dados: 2024.04.24 13:37:58 -03'00'

Renan Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.24 13:38:10 -03'00'

Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador (a) Interno (a)

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.24 13:38:21 -03'00'

Eurico de Barros Wanderley Neto
Contador
CRC AL 009455/O-3

JUNDIÁ - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ : 12.248.100/0001-10

Centro

Jundiá

Anexo XV - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Art.104 da Lei Federal Nº 4.320/64

Período : Dezembro/2023

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**20.885.031,62**	**14.332.159,10**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	158.885,41	227.176,03
Transferências e Delegações Recebidas	20.547.102,43	14.104.783,53
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	179.043,78	0,04
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	199,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**17.493.078,40**	**11.694.041,61**
Pessoal e Encargos	11.496.411,37	8.268.438,50
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.384,25	202.462,63
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.933.189,26	3.197.107,12
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	52.208,31	26.033,36
Transferências e Delegações Concedidas	1.673,75	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Tributárias	4.211,46	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	**3.391.953,22**	**2.638.117,49**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022

RENAN PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Dados: 2024.04.21 18:39:43 -03'00'

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.21 18:40:00 -03'00'

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR (A)
CRC 009455/O-3

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.21 18:40:10 -03'00'

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade: Fundo Municipal de Educacao de Jundiá - FME
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 “Fundo Públicoda Administração Direta Municipal
a.3.CNPJ: 18.123.284/0001-79.
a.4.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Nossa Senhora da conceição- s/n – Bairro Centro – Jundiá – Alagoas – CEP: 57.965-000.
a.5.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal de Educação de Jundiá concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Públicoda Administração Direta Municipal ” possui como atividade principal “administração pública geral”. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através dastransferências financeiras.
a.6.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 1.131/2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Educação de Jundiá - (FME).

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração das variações patrimoniais, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público

b.2.Bases de mensuração utilizadas:

- Em conformidade com a NBC TSP nº 11, e alinhados a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o detalhamento das variações patrimoniais diminutivas (VPD) foram estruturadas por natureza, inexistindo legislação local que estabelece o critério por função.
- Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.
- As contas contábeis com o 5º nível igual a 2, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) não foram excluídas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, embora tenham reflexo contrário em relação a orientação do item 3.2.3 à página 468 da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, quanto as demonstrações consolidadas.
- A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
- A apuração do resultado patrimonial consistiu no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício.
- No quadro principal da DVP as contas de VPA e VPD foram detalhadas até o 2º nível do PCASP que trata de grupo, melhorando a qualidade da informação contábil.
- A soma das contas da VPA e VPD poderão constar acima ou embaixo de cada grupo de contas.
- A DVP foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.
- Não houve compensações entre contas de VPA em relação a contas de VPD.
- Integram a VPA todas as receitas orçamentárias efetivas arrecadadas pelo município.
- Integram a VPD todas as despesas orçamentárias efetivas realizadas pelo município.
- Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.
- Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.

b.3.Termos e Definições correlatas as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS:

Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria
Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Contribuições
Compreende as contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de iluminação pública.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos
Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras
Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

Transferências e Delegações Recebidas
Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos
Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas
Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos, etc.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS:

Pessoal e Encargos
Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais
Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Compreendem, também, as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender às contingências sociais

e à universalização dos direitos sociais.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

Transferências e Delegações Concedidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

Tributárias

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados

Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O Custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados devem ser computados no exercício corresponde às respectivas receitas de vendas. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuadas nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DVP.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

a) Classificação de ativos:

Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.

b) Constituições de provisões:

Não houve constituições de provisões em contas de passivo que implicassem em registros nas variações patrimoniais.

c) Reconhecimento de variações patrimoniais:

Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

d) Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:

Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei Federal 4.320/64 (REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I) NOTA 01	**20.885.031,62**	**14.332.159,10**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	158.885,41	227.176,03
Transferências e Delegações Recebidas	20.547.102,43	14.104.783,53
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	179.043,78	0,04
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	199,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) NOTA 02	**17.493.078,40**	**11.694.041,61**
Pessoal e Encargos	11.496.411,37	8.268.438,50
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.384,25	202.462,63
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.933.189,26	3.197.107,12
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	52.208,31	26.033,36
Transferências e Delegações Concedidas	1.673,75	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Tributárias	4.211,46	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II) NOTA 03	**3.391.953,22**	**2.638.117,49**

Nota 1) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS: As variações patrimoniais aumentativas do exercício totalizaram R$ 20.885.031,62.

Nota 2) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS: As variações patrimoniais diminutivas do exercício totalizaram R$ 17.493.078,40.

Nota 3) RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO: O resultado econômico do exercício foi de R$ 3.391.953,22 (superavitário), o que mostra o quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas nos elementos patrimoniais.

a) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3.Demais informações:

Não houve durante o exercício, registro de passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos com interferência na DVP. Para este demonstrativo não houve durante o exercício, necessidade de divulgação de informações não financeiras decorrentes dos objetivos e políticas de gestão de risco financeiro e pressupostos de estimativas. A descrição de saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou de controle cambial, estão divulgadas no balanço financeiro, demonstração dos fluxos de caixa e balanço patrimonial, tendo em vista tal informação não constar na DVP. Da mesma forma, foi dado igual tratamento nas demonstrações citadas, para as informações correlatas a transações de investimentos e financiamentos que não envolvem o uso de caixa ou informações relacionadas a ajustes de retenções.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, o responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Dados: 2024.04.21 18:41:14 -03'00'

Renan Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.21 18:41:27 -03'00'

Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador (a) Interno (a)

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.21 18:41:39 -03'00'

Eurico de Barros Wanderley Neto
Contador
CRC AL 009455/O-3

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Educação

Anexo XVII - Dívida Flutuante

Exercício : 12/2023

TÍTULOS	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO			
Descrição	**Dívida Exerc. Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Dívida Exerc.Seguinte**
DEPÓSITOS A PAGAR	**239.481,25**	**1.798.979,24**	**1.920.779,00**	**117.681,49**
2.1.8.8.3.01.02.00.23.0000 / 00023 - FUNDEB - INSS 70%	117.054,01	360.257,94	444.726,65	32.585,30
2.1.8.8.1.01.04.00.24.0000 / 00024 - FUNDEB - IRRF	46.280,38	302.924,73	309.671,89	39.533,22
2.1.8.8.1.01.08.00.25.0000 / 00025 - FUNDEB - ISS	11.791,78	12.641,08	24.432,86	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.26.0000 / 00026 - FUNDEB - PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	8.822,50	8.822,50	0,00
2.1.8.8.2.01.01.00.27.0000 / 00027 - FUNDEB - RPPS 70%	2.102,30	518.504,37	520.606,67	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.28.0000 / 00028 - FUNDEB - SINTEAL	75,90	10.420,81	10.305,59	191,12
2.1.8.8.1.01.15.00.29.0000 / 00029 - FUNDEB - BANCO DO BRASIL	32.513,20	271.459,73	278.284,80	25.688,13
2.1.8.8.1.01.15.00.30.0000 / 00030 - FUNDEB - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	9.753,99	304.841,82	295.709,49	18.886,32
2.1.8.8.1.01.15.00.31.0000 / 00031 - FUNDEB - BRADESCO	1.857,80	0,00	1.857,80	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.32.0000 / 00032 - FUNDEB - EMPRÉSTIMOS - OUTROS BANCOS	1.298,65	0,00	1.298,65	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.33.0000 / 00033 - FUNDEB - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	15.673,78	0,00	15.673,78	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.47.0000 / 00047 - FUNDEB - INSS 30%	217,80	1.398,60	819,00	797,40
2.1.8.8.2.01.01.00.50.0000 / 00050 - FUNDEB - RPPS (EDUCAÇÃO - DEMAIS)	861,66	7.707,66	8.569,32	0,00
RESTOS A PAGAR	**1.027.094,52**	**0,00**	**1.027.094,52**	**0,00**
2.1.8.9.1.98.06.01.00.0000 / 00001 - EDUCAÇÃO - RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO 2022	1.027.094,52	0,00	1.027.094,52	0,00
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
/ -	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1.266.575,77**	**1.798.979,24**	**2.947.873,52**	**117.681,49**

RENAN PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Dados: 2024.04.21 10:01:25 -03'00'

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.21 10:01:46 -03'00'

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR (A)
CRC 009455/O-3

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.21 10:01:58 -03'00'

DESCRIÇÃO	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**4.318.656,63**	**3.282.003,14**
Ingressos	**22.520.279,15**	**15.642.411,29**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	227.176,03
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	158.885,41	0,00
Transferências recebidas	16.726.726,52	12.039.720,73
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	5.634.667,22	3.375.514,53
Desembolsos	**18.201.622,52**	**12.360.408,15**
Pessoal e Demais Despesas	15.650.882,27	10.564.472,71
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	790.519,75	544.556,28
Outros desembolsos operacionais	1.760.220,50	1.251.379,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**-3.971.817,40**	**-2.743.533,53**
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00

DESCRIÇÃO	2023	2022
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**3.971.817,40**	**2.743.533,53**
Aquisição de ativo não circulante	3.971.817,40	2.743.533,53
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**0,00**	**0,00**
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**346.839,23**	**538.469,61**
Caixa e equivalente de caixa inicial	1.150.043,05	611.573,44
Caixa e equivalente de caixa final	**1.496.882,28**	**1.150.043,05**

DESCRIÇÃO	2023	2022
Intergovernamentais	**8.637.859,74**	**4.850.099,52**
da União	8.540.020,29	4.779.785,92
de Estados e Distrito Federal	97.839,45	70.313,60
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	**0,00**	**0,00**
Outras transferências recebidas	**8.088.866,78**	**7.189.621,21**
Total das Transferências Recebidas	**16.726.726,52**	**12.039.720,73**
Intergovernamentais	**0,00**	**0,00**
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	**1.331.347,16**	**0,00**
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**1.331.347,16**	**0,00**

DESCRIÇÃO	2023	2022
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	15.650.882,27	10.564.472,71
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00

DESCRIÇÃO	2023	2022
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais	**15.650.882,27**	**10.564.472,71**

DESCRIÇÃO	2023	2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos Da Dívida	**0,00**	**0,00**

RENAN PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Dados: 2024.04.22 08:26:42 -03'00'

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.22 08:27:03 -03'00'

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR (A)
CRC 009455/O-3

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.22 08:27:17 -03'00'

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

NOTAS EXPLICATIVAS

(DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade: Fundo Municipal de Educacao de Jundiá - FME
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 “Fundo Públicoda Administração Direta Municipal
a.3.CNPJ: 18.123.284/0001-79.
a.4.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Nossa Senhora da conceição- s/n – Bairro Centro – Jundiá – Alagoas – CEP: 57.965-000.
a.5.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal de Educação de Jundiá concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Públicoda Administração Direta Municipal ” possui como atividade principal “administração pública geral”. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através dastransferências financeiras.
a.6.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 1.131/2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Educação de Jundiá - (FME).

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração dos fluxos de caixa, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.

b.2.Bases de mensuração utilizadas:

- A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada pelo método direto conforme as orientações do MCASP 9º edição.
- A moeda utilizada para os registros contábeis foi o real com valores históricos e constantes.
- As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Tendo em vista a faculdade prevista na NBC TSP 12, quanto a contabilização dos juros e similares, o sistema de contabilidade foi parametrizado para registra tais fatos contábeis, caso tenham existido, no grupo de atividades operacionais.
- Durante o exercício não houve transações de investimentos e financiamentos (como por exemplo os *leasings),* que não envolveram o caixa ou equivalentes de caixa que necessitassem de notas explicativas.

b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no DFC decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária ou dos fluxos de caixa.

b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DFC.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email:pmjundia-al@hotmail.com

Anexo 18 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa da Lei Federal 4.320/64 (REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

DESCRIÇÃO	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) NOTA 01	**4.318.656,63**	**3.282.003,14**
Ingressos NOTA 02	**22.520.279,15**	**15.642.411,29**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	227.176,03
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	158.885,41	0,00
Transferências recebidas	16.726.726,52	12.039.720,73
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	5.634.667,22	3.375.514,53
Desembolsos NOTA 03	**18.201.622,52**	**12.360.408,15**
Pessoal e Demais Despesas	15.650.882,27	10.564.472,71
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	790.519,75	544.556,28
Outros desembolsos operacionais	1.760.220,50	1.251.379,16

Nota 1) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício foi de R$ 4.318.656,63.

Nota 2) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS): O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais foi de R$ 22.520.279,15.

Nota 3) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais foi de R$ 18.201.622,52.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) NOTA 04	**-3.971.817,40**	**-2.743.533,53**
Ingressos NOTA 05	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos NOTA 06	**3.971.817,40**	**2.743.533,53**
Aquisição de ativo não circulante	3.971.817,40	2.743.533,53
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00

Nota 4) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO: O fluxo de caixa dos investimentos foi de R$ -3.971.817,40.

Nota 5) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO): O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimentos foi de R$ 0,00.

Nota 6) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimentos foi de R$ 3.971.817,40.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) **NOTA 07**		0,00	0,00
Ingressos **NOTA 08**		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos **NOTA 09**		0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00

Nota 7) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício foi de R$ 0,00.

Nota 8) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO): O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento foi de R$ 0,00.

Nota 9) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento foi de R$ 0,00.

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III) **NOTA 10**		346.839,23	538.469,61
Caixa e equivalente de caixa inicial		1.150.043,05	611.573,44
Caixa e equivalente de caixa final		**1.496.882,28**	**1.150.043,05**

Nota 10) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA: A geração de caixa líquida ao final do exercício foi de R$ 346.839,23, resultante da comparação do saldo em caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R$ 1.150.043,05 e o saldo em caixa e equivalente de caixa final no valor de R$ 1.496.882,28.

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:
Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos não interferindo da DFC.

d.2.Divulgações não financeiras:
Não se aplica a este demonstrativo.

d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2023
R$ 0,00

Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Saldo em 31/12/2023
R$ 0,00

Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.

g) EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES:

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais

ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente a DFC e necessitem de ajustes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, o responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Dados: 2024.04.22 08:27:37 -03'00'

Renan Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.22 08:27:48 -03'00'

Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador (a) Interno (a)

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.22 08:28:00 -03'00'

Eurico de Barros Wanderley Neto
Contador
CRC AL 009455/O-3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

DECLARAÇÃO

ITEM 17 DO ANEXO V

Declaramos que em atendimento ao item 17 do anexo III da Resolução Normativa nº 001/2016 do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas que a Secretaria Municipal de Educação e Desporto possui imóveis e móveis relacionados em anexo.

Jundiá, 27 de fevereiro de 2024.

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO- SEDE

BENS MÓVEIS	QUANTIDADE
MESA QUADRADA EM PVC	02
CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	01
CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	02
BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	04
CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	08
CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO	03
CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	01
VENTILADOR DE PAREDE ARGE	01
TELEVISOR GRADIENTE 36"	02
GELADEIRA ESMALTEC COM FRIZZER CONSUL 334 LTS	02
FOGÃO MÔNACO 4 BOCAS	01
CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	08
BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	03
IMPRESSORA BROTHER A 4L 12124	02
MONITOR AOC 21"	02
GABINETE C3 TECH	02
ESTABILIZADOR ALTA TENSÃO MICROSOL	03
RETRO PROJETOR BENK	01
TELA DE PROJEÇÃO TE	04
NOTEBOOK LENOVO	01
NOTEBOOK SAMSUNG	01
ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS	01
QUADRO MARROM	01
MESA AUXILIAR AMADERADA PARA IMPRESSORA	01
MESA AUXILIAR AMADERADA PARA IMPRESSORA	01
ARMÁRIO EM AÇO MÉDIO 2 PORTAS	02
ARCONDICIONADO LG 9000 BTUS	01
IMPRESSORA EPSON L 5290	01
MONITOR AOC 14"	01
GABINETE MULTLASER	01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

ESCOLA ANGELINA CARLOS DE OLIVEIRA	
BENS MÓVEIS	**QUANTIDADE**
MESA ESCOLAR COM APOIO	140
QUADRO BRANCO PROFESSOR	02
ARCONDICIONADO AGRATTO 22000 BTUS	03
BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	04
CADEIRA ESCOLAR DE PLASTICO	140
VENTILADOR DE PÉ ELETRICO	01
GELA ÁGUA ESMALTEC	01
GELADEIRA ESMALTEC 240 LTS	01
FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS	01
MESA AUXILIAR AMADERADA	03
ARMARIO ALTO EM AÇO 02 PORTAS	02
ESTANTE EM AÇO COM 04 PRATELEIRAS	01
VENTILADOR DE PÉ BRITANIA	01
IMPRESSORA BROTHER	01
MESAXILIAR AMADEIRADA	02
BIBLIOTECA	
MESA REDONDA AMADERADA	03
CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	12
ESTANTE EM AÇO 4 PRATILEIRAS	07
BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	07
VENTILADOR DE PAREDE VENTIDELTA	03
ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS AMADERADO	01
GELAGUA DE CANTO BEGEL	01
QUADRO BRANCO	01
TELEVISOR DE TURBO 20" SEMP	01
CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	04
	03
UNIDADE ALIMENTAR ESCOLAR	
FREZZER ELETROLUX 2 PORTAS H550	01
FREZZER ESMALTEC 2 PORTAS	02
GELADEIRA CONTINENTAL COM FREZZER 270LTS	01
QUADRO DE AVISOS DE PÉDESTAL	01
MESA QUADRADA EM PVC	01
BALANÇA DIGITAL	01
NOTEBOOK LENOVO	01
ESTABILIZADOR	01
IMPRESSORA BROTHER	01
BIRÕS	02
CADEIRA DE PLASTICO PVC	04
ESTANTE EM AÇO 2 PRATELEIRAS	04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

CRECHE NECI BASTOS SILVA	
CADEIRA ESCOLAR DE 1.33 Á 1,59M	01
MESA AUXILIAR AMADERADA	02
NOTEBOOK LENOVO INTEL	01
NOTEBOOK SAMSUNG GALAXY	01
VENTILADOR DE PAREDE VENTISSOL	01
IMPRESSORA EPSON 380	01
IMPRESSORA EPSON L5290	01
ARQUIVO COM 4 GAVETAS AMADERADO	02
ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS AMADERADO	01
ARQUIVO COM 4 GAVETAS AMADERADO	01
CÔMODA COM 9 GAVETAS AMADERADA	01
CAIXA ORGANIZADORA AMADERADA	01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MAXIMINO BUARQUE

BENS	QUANTIDADE
ARMÁRIO DE COZINHA COM 6 PORTAS AMADERADO	01
GELADEIRA CONSUL COM FRIZER 334 LTS	01
FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	01
GELAGUA DE MESA ESMALTEC	01
VENTILADOR DE PAREDE ARGE	01
APARELHO DE SOM PEQUENO MULTLASER	01
MESA ESCOLAR COM APOIO	60
CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	60
QUADRO DE AVISO	02
MESA INFANTIL QUADRADA	10
CADEIRA INFANTIL	10
AR CONDICIONADO LG	02
QUADRO BRANCO PARA PROFESSOR	01
MESA AUXILIAR AMADEIRADA	02
ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRA	02
BIRÔ PARA PROFESSOR	01
ARMARIO MEDIO COM DUAS PORTAS	02
CAMA INFANTIL DE PLASTICCO	20
GANGORRA DE PLASTICO TIPO CAVALINHO	07
GANGORA DE PLASTICO TIPO FOQUINHA	01
ESCORREGADOR DE PLASTICO COM ESCADA	01
ARMÁRIO DE COZINHA COM 6 PORTAS AMADERADO	01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL TEOTONIO VILELA

BENS	QUANTIDADE
GELAGUA DE MESA ESMALTEC	01
AR CONDICONADO	02
CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	80
MESA ESCOLAR COM APOIO	80
MESA AUXILIAR AMADERADA	01
GANGORRA INFANTIL PLASTICO TIPO CAVALINHO	06
ESCORREGADOR PLASTICO COM ESCADA	01
CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	10
MESA INFANTIL DE PLASTICO	10
ESTANTE DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS	01
BIRÔ PARA PROFESSOR	02
QUADRO BRANCO	03
CAMA INFANTIL PLASTICO	20
GELADEIRA CONTINENTAL	01
ARMARI ALTO COM DUAS PORTAS	01
FOGÃO INDUSTRIAL	01
MESA AUXILIAR AMADEIRADA	01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

ESCOLA LUIS MENDONÇA UCHOA

BENS	QUANTIDADE
GELAGUA DE MESA ESMALTEC	01
AR CONDICONADO	02
VENTILADOR DE PÉ	01
CADEIRA ESCOLAR PLASTICO	80
MESA ESCOLAR COM APOIO	80
MESA AUXILIAR AMADERADA	01
GANGORRA INFANTIL PLASTICO TIPO CAVALINHO	06
ESCORREGADOR PLASTICO COM ESCADA	01
CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	10
MESA INFANTIL DE PLASTICO	10
ESTANTE DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS	01
BIRÔ PARA PROFESSOR	02
QUADRO BRANCO	03
CAMA INFANTIL PLASTICO	20
GELADEIRA CONTINENTAL	01
ARMARI ALTO COM DUAS PORTAS	01
FOGÃO INDUSTRIAL	01
MESA AUXILIAR AMADEIRADA	01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

ESCOLA ANTONIO ALBUQUERQUE

BENS	QUANTIDADE
GELAGUA DE MESA ESMALTEC	01
AR CONDICONADO	03
CADEIRA INFANTIL PLASTICO	80
MESA ESCOLAR INFANTIL	80
MESA AUXILIAR AMADERADA	01
GANGORRA INFANTIL PLASTICO TIPO CAVALINHO	06
ESCORREGADOR PLASTICO COM ESCADA	01
CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	10
MESA INFANTIL DE PLASTICO	10
ESTANTE DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS	01
BIRÔ PARA PROFESSOR	02
QUADRO BRANCO	03
CAMA INFANTIL PLASTICO	40
GELADEIRA CONTINENTAL	01
ARMARI ALTO COM DUAS PORTAS	01
FOGÃO INDUSTRIAL	01
MESA AUXILIAR AMADEIRADA	02
QUADRO DE MADEIRA COM BRINQUEDOS	02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

PRE ESCOLA ROMEU BASTOS DA SILVA

BENS	QUANTIDADE
GELAGUA DE MESA ESMALTEC	01
AR CONDICONADO	03
CADEIRA INFANTIL PLASTICO	120
MESA ESCOLAR INFANTIL	120
MESA AUXILIAR AMADERADA	01
GANGORRA INFANTIL PLASTICO TIPO CAVALINHO	06
ESCORREGADOR PLASTICO COM ESCADA	01
CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	10
MESA INFANTIL DE PLASTICO	10
ESTANTE DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS	01
BIRÔ PARA PROFESSOR	02
QUADRO BRANCO	03
CAMA INFANTIL PLASTICO	40
GELADEIRA CONTINENTAL	01
ARMARI ALTO COM DUAS PORTAS	01
FOGÃO INDUSTRIAL	01
MESA AUXILIAR AMADEIRADA	02
QUADRO DE MADEIRA COM BRINQUEDOS	02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

PRE ESCOLA RUI PALMEIRA

BENS	QUANTIDADE
GELAGUA DE MESA ESMALTEC	01
AR CONDICONADO	03
CADEIRA INFANTIL PLASTICO	80
MESA ESCOLAR INFANTIL	80
MESA AUXILIAR AMADERADA	01
GANGORRA INFANTIL PLASTICO TIPO CAVALINHO	06
ESCORREGADOR PLASTICO COM ESCADA	01
CADEIRA INFANTIL DE PLASTICO	10
MESA INFANTIL DE PLASTICO	10
ESTANTE DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS	01
BIRÔ PARA PROFESSOR	02
QUADRO BRANCO	03
CAMA INFANTIL PLASTICO	40
GELADEIRA CONTINENTAL	01
ARMARI ALTO COM DUAS PORTAS	01
FOGÃO INDUSTRIAL	01
MESA AUXILIAR AMADEIRADA	02
QUADRO DE MADEIRA COM BRINQUEDOS	02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

ECOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA TEREZA ALVES VVERÇOSA

BENS	QUANTIDADE
BEBEDOUROS DE INOX	02
AR CONDICONADO	15
CADEIRA ESCOLAR	360
MESA ESCOLAR	360
MESA AUXILIAR AMADERADA	08
ESTANTE DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS	06
BIRÔ PARA PROFESSOR	16
CADEIRA PARA BIRÔ	16
QUADRO BRANCO	16
GELADEIRA	01
GELA AGUIA ESMALTEC	01
ARMARI ALTO COM DUAS PORTAS	01
FOGÃO INDUSTRIAL	01
MESA AUXILIAR AMADEIRADA	02
QUADRO DE MADEIRA COM BRINQUEDOS	02
FREEZER HORIZONTAL	01
VENTILADOR DE PAREDE	01
LIQUIFICADOR INDUSTRIAL	01
CADEIRA PLASTICO FIXA	01

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

DECLARAÇÃO

ITEM 18 DO ANEXO V

Declaramos que em atendimento ao item 18 da Resolução Normativa nº 001/2016 do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas que no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Desporto não tem bens servíveis e inservíveis.

Jundiá, 27 de fevereiro de 2024.

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Renan Pereira de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL
CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email: sec.educajundia@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo V, Item 19, que neste Fundo Municipal não ocorreu processo Rol de Adiantamentos (suprimento de fundos) no exercício de 2023.

Jundiá/AL, 31 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Dados: 2024.04.23 17:13:45 -03'00'

Renan Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Educação

Relatório dos Empenhos a Pagar

Exercício : 12/2023

Empenho	Data	Credor	Digito	Despesa	Fonte de Recurso	Empenho	Liquidado	Pago	Cancelado	Processado a Pagar	Não Processado a Pagar	Total a Pagar
01090022	09/01/2023	09343911000196 - MARBRIELE.COM INTERNET LTDA	2005	3.3.9.0.39.58.00.00.0000	1500.10.010	40.200,00	36.850,00	33.500,00	0,00	3.350,00	3.350,00	6.700,00
01090012	09/01/2023	30497510000187 - PRAXIS DESENVOVILMENTO	4002	3.3.9.0.39.11.00.00.0000	1540.00.000	16.872,00	16.872,00	15.466,00	0,00	1.406,00	0,00	1.406,00
01100023	10/01/2023	47111195000100 - EN CONTABILIDADE LTDA	2005	3.3.9.0.39.05.00.00.0000	1500.10.010	36.000,00	36.000,00	33.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12050002	05/12/2023	17407231000117 - JAILSON GUSMÃO MONTEIRO	2005	3.3.9.0.39.20.00.00.0000	1500.10.010	8.160,00	8.160,00	0,00	0,00	8.160,00	0,00	8.160,00
12150064	15/12/2023	00013627869427 - SAYD AUGUSTO DA SILVA	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	299,45	299,45	0,00	0,00	299,45	0,00	299,45
12150062	15/12/2023	00013627869427 - SAYD AUGUSTO DA SILVA	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	405,76	405,76	0,00	0,00	405,76	0,00	405,76
12150066	15/12/2023	00013627869427 - SAYD AUGUSTO DA SILVA	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	595,69	595,69	0,00	0,00	595,69	0,00	595,69
12150068	15/12/2023	00013627869427 - SAYD AUGUSTO DA SILVA	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	930,08	930,08	0,00	0,00	930,08	0,00	930,08
12150020	15/12/2023	00012676856464 - IGOR ESTEVAM BOMFIM DOS SANTOS	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	312,49	312,49	0,00	0,00	312,49	0,00	312,49
12150014	15/12/2023	00012676856464 - IGOR ESTEVAM BOMFIM DOS SANTOS	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	454,91	454,91	0,00	0,00	454,91	0,00	454,91
12150018	15/12/2023	00012676856464 - IGOR ESTEVAM BOMFIM DOS SANTOS	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	739,75	739,75	0,00	0,00	739,75	0,00	739,75
12150016	15/12/2023	00012676856464 - IGOR ESTEVAM BOMFIM DOS SANTOS	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	918,16	918,16	0,00	0,00	918,16	0,00	918,16
12150058	15/12/2023	00013232565476 - VINICIUS VITOR AZEVEDO DA SILVA	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	465,35	465,35	0,00	0,00	465,35	0,00	465,35
12150056	15/12/2023	00013232565476 - VINICIUS VITOR AZEVEDO DA SILVA	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	588,60	588,60	0,00	0,00	588,60	0,00	588,60
12150060	15/12/2023	00013232565476 - VINICIUS VITOR AZEVEDO DA SILVA	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	835,10	835,10	0,00	0,00	835,10	0,00	835,10
12150054	15/12/2023	00013232565476 - VINICIUS VITOR AZEVEDO DA SILVA	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	1.423,70	1.423,70	0,00	0,00	1.423,70	0,00	1.423,70
12150052	15/12/2023	00071138487457 - JOSIVALDO DA SILVA SANTOS	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	162,85	162,85	0,00	0,00	162,85	0,00	162,85
12150050	15/12/2023	00071138487457 - JOSIVALDO DA SILVA SANTOS	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	240,45	240,45	0,00	0,00	240,45	0,00	240,45
12150048	15/12/2023	00071138487457 - JOSIVALDO DA SILVA SANTOS	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	296,20	296,20	0,00	0,00	296,20	0,00	296,20
12150046	15/12/2023	00071138487457 - JOSIVALDO DA SILVA SANTOS	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	408,25	408,25	0,00	0,00	408,25	0,00	408,25
12150036	15/12/2023	00005770104414 - JOSE ARNALDO SILVINO DA SILVA	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	472,50	472,50	0,00	0,00	472,50	0,00	472,50
12150030	15/12/2023	00005770104414 - JOSE ARNALDO SILVINO DA SILVA	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	577,50	577,50	0,00	0,00	577,50	0,00	577,50
12150034	15/12/2023	00005770104414 - JOSE ARNALDO SILVINO DA SILVA	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	682,50	682,50	0,00	0,00	682,50	0,00	682,50
12150032	15/12/2023	00005770104414 - JOSE ARNALDO SILVINO DA SILVA	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	945,00	945,00	0,00	0,00	945,00	0,00	945,00
12150026	15/12/2023	00014044171416 - ROSEANE SILVA DOS SANTOS	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	207,86	207,86	0,00	0,00	207,86	0,00	207,86
12150022	15/12/2023	00014044171416 - ROSEANE SILVA DOS	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	312,89	312,89	0,00	0,00	312,89	0,00	312,89

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Educação

Relatório dos Empenhos a Pagar

Exercício : 12/2023

Empenho	Data	Credor	Digito	Despesa	Fonte de Recurso	Empenho	Liquidado	Pago	Cancelado	Processado a Pagar	Não Processado a Pagar	Total a Pagar
12150024	15/12/2023	SANTOS 00014044171416 - ROSEANE SILVA DOS SANTOS	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	539,92	539,92	0,00	0,00	539,92	0,00	539,92
12150028	15/12/2023	00014044171416 - ROSEANE SILVA DOS SANTOS	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	951,18	951,18	0,00	0,00	951,18	0,00	951,18
12150012	15/12/2023	00082375925491 - LUCIMEIRY ELIAS BOMFIM	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	328,32	328,32	0,00	0,00	328,32	0,00	328,32
12150006	15/12/2023	00082375925491 - LUCIMEIRY ELIAS BOMFIM	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	404,03	404,03	0,00	0,00	404,03	0,00	404,03
12150008	15/12/2023	00082375925491 - LUCIMEIRY ELIAS BOMFIM	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	725,01	725,01	0,00	0,00	725,01	0,00	725,01
12150010	15/12/2023	00082375925491 - LUCIMEIRY ELIAS BOMFIM	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	1.125,34	1.125,34	0,00	0,00	1.125,34	0,00	1.125,34
12150044	15/12/2023	00012667233409 - LUIZ FELIPE LINS DE LIMA	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	265,83	265,83	0,00	0,00	265,83	0,00	265,83
12150038	15/12/2023	00012667233409 - LUIZ FELIPE LINS DE LIMA	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	363,43	363,43	0,00	0,00	363,43	0,00	363,43
12150042	15/12/2023	00012667233409 - LUIZ FELIPE LINS DE LIMA	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	547,87	547,87	0,00	0,00	547,87	0,00	547,87
12150040	15/12/2023	00012667233409 - LUIZ FELIPE LINS DE LIMA	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	681,40	681,40	0,00	0,00	681,40	0,00	681,40
12180003	18/12/2023	19717260000100 - ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	4004	4.4.9.0.52.18.00.00.0000	1541.00.000	169.550,00	169.550,00	0,00	0,00	169.550,00	0,00	169.550,00
12180009	18/12/2023	12676452000177 - MERCADINHO TEIXEIRA EIRELI	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	1.635,55	1.635,55	0,00	0,00	1.635,55	0,00	1.635,55
12180007	18/12/2023	12676452000177 - MERCADINHO TEIXEIRA EIRELI	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	1.899,95	1.899,95	0,00	0,00	1.899,95	0,00	1.899,95
12180005	18/12/2023	12676452000177 - MERCADINHO TEIXEIRA EIRELI	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	2.215,35	2.215,35	0,00	0,00	2.215,35	0,00	2.215,35
12180011	18/12/2023	12676452000177 - MERCADINHO TEIXEIRA EIRELI	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	1500.00.000	2.936,85	2.936,85	0,00	0,00	2.936,85	0,00	2.936,85
12280012	28/12/2023	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4005	3.1.9.0.11.51.00.00.0000	1540.10.700	2.886,80	2.886,80	0,00	0,00	2.886,80	0,00	2.886,80
12280014	28/12/2023	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4005	3.1.9.0.04.51.00.00.0000	1540.10.700	2.886,80	2.886,80	0,00	0,00	2.886,80	0,00	2.886,80
12280009	28/12/2023	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4003	3.1.9.0.11.51.00.00.0000	1542.10.700	8.660,40	8.660,40	0,00	0,00	8.660,40	0,00	8.660,40
12280011	28/12/2023	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4005	3.1.9.0.11.51.00.00.0000	1540.10.700	8.660,40	8.660,40	0,00	0,00	8.660,40	0,00	8.660,40
12280008	28/12/2023	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4003	3.1.9.0.11.51.00.00.0000	1542.10.700	11.547,20	11.547,20	0,00	0,00	11.547,20	0,00	11.547,20
12280020	28/12/2023	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4003	3.1.9.0.04.51.00.00.0000	1542.10.700	14.434,00	14.434,00	0,00	0,00	14.434,00	0,00	14.434,00
12280006	28/12/2023	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4003	3.1.9.0.11.51.00.00.0000	1542.10.700	17.320,80	17.320,80	0,00	0,00	17.320,80	0,00	17.320,80
12280010	28/12/2023	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4003	3.1.9.0.11.51.00.00.0000	1542.10.700	20.207,60	20.207,60	0,00	0,00	20.207,60	0,00	20.207,60
12280018	28/12/2023	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4003	3.1.9.0.04.51.00.00.0000	1542.10.700	28.868,00	28.868,00	0,00	0,00	28.868,00	0,00	28.868,00
12280016	28/12/2023	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4005	3.1.9.0.04.51.00.00.0000	1540.10.700	34.641,60	34.641,60	0,00	0,00	34.641,60	0,00	34.641,60
12280019	28/12/2023	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4003	3.1.9.0.04.51.00.00.0000	1542.10.700	34.641,60	34.641,60	0,00	0,00	34.641,60	0,00	34.641,60
12280017	28/12/2023	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4003	3.1.9.0.04.51.00.00.0000	1542.10.700	54.849,20	54.849,20	0,00	0,00	54.849,20	0,00	54.849,20
12280002	28/12/2023	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4001	3.1.9.0.11.51.00.00.0000	1542.10.700	83.717,20	83.717,20	0,00	0,00	83.717,20	0,00	83.717,20
12280015	28/12/2023	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4001	3.1.9.0.04.51.00.00.0000	1540.10.700	86.604,00	86.604,00	0,00	0,00	86.604,00	0,00	86.604,00
12280004	28/12/2023	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4001	3.1.9.0.11.51.00.00.0000	1542.10.700	112.585,20	112.585,20	0,00	0,00	112.585,20	0,00	112.585,20
12280013	28/12/2023	00011111111111 - FOLHA DE PAGAMENTO	4001	3.1.9.0.04.51.00.00.0000	1542.10.700	242.491,20	242.491,20	0,00	0,00	242.491,20	0,00	242.491,20

Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Educação
Relatório dos Empenhos a Pagar
Exercício : 12/2023

Empenho	Data	Credor	Digito	Despesa	Fonte de Recurso	Empenho	Liquidado	Pago	Cancelado	Processado a Pagar	Não Processado a Pagar	Total a Pagar
Documentos : 57						1.062.679,07	1.059.329,07	81.966,00	0,00	977.363,07	3.350,00	980.713,07

RENAN PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Dados: 2024.04.21 10:05:51 -03'00'

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.21 10:06:04 -03'00'

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR (A)
CRC 009455/O-3

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.21 10:06:15 -03'00'

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000 CNPJ: 12.248.100/0001-10

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

UNIDADE:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ-AL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO:
2023
REFERÊNCIA:
Janeiro-Dezembro

Nº. DO PROCESSO (Nº de ordem em série anual)	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME Modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão)/ enquadramento legal, dispensa, ou inexigibilidade - nestes casos citar enquadramento legal	NÚMERO (Nº de ordem por modalidade ou enquadramento)	OBJETO (descrição resumida, agrupada. Ex: lápis papel, clipes, registrar como material de expediente	TIPO DE LICITAÇÃO (menor preço, melhor técnica, técnica e preço, maior lance)	PROPOSTA VENCEDORA CONF. HOMOLOGAÇÃO		Data do contrato	Número de contrato	Aditivo e Data
					EMPRESA OU EMPRESAS VENCEDORAS	Valor (conforme proposta)			
0131-0003/2023	Pregão eletrônico (Fundo de educação municipal de Jundiá-AL)	001/2023	Merenda Escolar	Menor preço	Mercadinho Teixeira LTDA	R$ 790,529,60	17/03/2023	0131-0003/2023	
0131-0003/2023	Pregão eletrônico (Fundo de educação municipal de Jundiá-AL)	001/2023	Ata de registro de preço que consiste na Merenda Escolar	Menor preço	Mercadinho Teixeira LTDA	R$ 790.529,60		Ata de registro de preço	
0921-0004/2023	Pregão eletrônico (Fundo de educação municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Aquisição Notebook	Menor preço	Eurotech Tecnologia LTDA	R$ 215.000,00	09/03/2023	0921-0004/2023	
0921-0004/2023	Pregão eletrônico (Fundo de educação municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Ata de registro de preço que consiste na Aquisição Notebook	Menor preço	Eurotech Tecnologia LTDA	R$ 215.000,00	26/01/2023	002/2023	
0921-0004/2023	Pregão eletrônico (Fundo de educação municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Aquisição Notebook	Menor preço	Microtécnica Informática	R$ 88.162,00	09/03/2023	0921-0004/2023	

MARIA BETANIA [illegible] VALENÇA
PRESIDENTE DA CPL

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Scanned with CamScanner

0921-0004/2023	Pregão eletrônico (Fundo de educação municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Ata de registro de preço que consiste na Aquisição Notebook	Menor preço	Microtécnica Informática	R$ 88.162,00	08/03/2023	003/2023	
1113-0004/2023	Pregão eletrônico (Fundo de educação municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Projeto Trilha Literária	Menor preço	Esperal Editora e Distribuidora de Livros LTDA CNPJ 19.717.260/0001-00	R$ 1.169.550,00	18/12/2023	1113-0004/2023-01	
1113-0004/2023	Pregão eletrônico (Fundo de educação municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Ata de registro de preço que consiste na Aquisição Projeto Trilha Literária	Menor preço	Esperal Editora e Distribuidora de Livros LTDA CNPJ 19.717.260/0001-00	R$ 1.169.550,00	18/12/2023	001/2023	
1113-0004/2023	Pregão eletrônico (Fundo de educação municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Projeto Trilha Literária	Menor preço	Esperal Editora e Distribuidora de Livros LTDA	R$ 588.936,00	24/01/2024	1113-0004/2023-02	
1113-0004/2023	Pregão eletrônico (Fundo de educação municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Ata de registro de preço que consiste na Aquisição Projeto Trilha Literária	Menor preço	Esperal Editora e Distribuidora de Livros LTDA	R$ 588.936,00			
0131-0002/2023	Chamada Pública (Fundo de educação municipal de Jundiá-AL)	001/2023	Contratação de aquisição de Agricultura Familiar	Menor preço	VINICIUS VITOR A. DA SILVA	R$: 32.422,00	15/03/2023	0131-0002/2023 – 1 CH	
0131-0002/2023	Chamada Pública (Fundo de educação municipal de Jundiá-AL)	001/2023	Contratação de aquisição de Agricultura Familiar	Menor preço	ROSEANE S. DOS SANTOS	R$: 27.666,00	15/03/2023	0131-0002/2023 – 2 CH	
0131-0002/2023	Chamada Pública (Fundo de educação municipal de Jundiá-AL)	001/2023	Contratação de aquisição de Agricultura Familiar	Menor preço	SAYD AUGUSTO DA SILVA	R$: 39.769,00	15/03/2023	0131-0002/2023 – 3 CH	
0131-0002/2023	Chamada Pública (Fundo de educação municipal de Jundiá-AL)	001/2023	Contratação de aquisição de Agricultura Familiar	Menor preço	LUCIMEYRE ELIAS BAMFIM	R$: 31.810,00	15/03/2023	0131-0002/2023 – 4 CH	
0131-	Chamada Pública	001/2023	Contratação de aquisição de	Menor preço		R$:	15/03/2023	0131-0002/2023	

MARIA BETANIA LEITE VALENÇA
PRESIDENTE DA CPL

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Scanned with CamScanner

0002/2023	(Fundo de educação municipal de Jundiá-AL)		Agricultura Familiar		MARILU M. DA SILVA	39.200,00		– 5 CH	
0131-0002/2023	Chamada Pública (Fundo de educação municipal de Jundiá-AL)	001/2023	Contratação de aquisição de Agricultura Familiar	Menor preço	JOSINALDO DA S. SANTOS	R$: 22.418,00	15/03/2023	0131-0002/2023 – 6 CH	
0131-0002/2023	Chamada Pública (Fundo de educação municipal de Jundiá-AL)	001/2023	Contratação de aquisição de Agricultura Familiar	Menor preço	FELIPE LINS DE LIMA	R$: 20.580,00	15/03/2023	0131-0002/2023 – 7 CH	
0131-0002/2023	Chamada Pública (Fundo de educação municipal de Jundiá-AL)	001/2023	Contratação de aquisição de Agricultura Familiar	Menor preço	IGOR ESTEVAM B. DOS SANTOS	R$: 36.297,28	15/03/2023	0131-0002/2023 – 8 CH	
0131-0002/2023	Chamada Pública (Fundo de educação municipal de Jundiá-AL)	001/2023	Contratação de aquisição de Agricultura Familiar	Menor preço	JOSÉ AMARO S. DA SILVA	R$: 37.940,00	15/03/2023	0131-0002/2023 – 9 CH	

MARIA BETANIA LEITE VALENÇA
PRESIDENTE DA CPL

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Scanned with CamScanner

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000 CNPJ: 12.248.100/0001-10

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

UNIDADE:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ-AL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO:
2023
REFERÊNCIA:
Janeiro-Dezembro

Nº. DO PROCESSO *(Nº de ordem em série anual)*	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME *Modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão)/ enquadramento legal, dispensa, ou inexigibilidade - nestes casos citar enquadramento legal*	NÚMERO *(Nº de ordem por modalidade ou enquadramento)*	OBJETO *(descrição resumida, agrupada. Ex: lápis papel, clipes, registrar como material de expediente*	TIPO DE LICITAÇÃO *(menor preço, melhor técnica, técnica e preço, maior lance)*	PROPOSTA VENCEDORA CONF. HOMOLOGAÇÃO		Data do contrato	Número de contrato	Aditivo e Data
					EMPRESA OU EMPRESAS VENCEDORAS	Valor *(conforme proposta)*			
	Inexigibilidade		Não houve processo						

MARIA BETANIA LEITE VALENÇA
PRESIDENTE DA CPL

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Scanned with CamScanner

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Educação

Relação dos Empenhos com Dispensa ou Inexibilidade de Licitação

Exercício : 12/2023

Modelo de Licitação		Quantidade Empenhos	Valor Empenhos
01	Inexigibilidade	31	421.467,99

Empenho	Data	Dígito	Despesa	Credor		Valor	Histórico
01100023	10/01/2023	2005	3.3.9.0.39.05.00.00.0000	47111195000100	EN CONTABILIDADE LTDA	36.000,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CONFORME ANEXO.
02140002	14/02/2023	4009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	7.047,55	REF. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL
02140004	14/02/2023	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	8.613,67	REF. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL
01180002	18/01/2023	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	6.067,38	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, CONFORME ANEXO.
03170002	17/03/2023	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	24.408,92	REF. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL
03170004	17/03/2023	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	4.307,45	REF. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL
04190002	19/04/2023	4009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	18.362,52	REF. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL
04190004	19/04/2023	4002	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	4.342,05	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFOR,E ANEXO.
04190006	19/04/2023	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	5.563,64	REF. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL
05170002	17/05/2023	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	6.281,99	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
05170004	17/05/2023	4007	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	8.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
05170006	17/05/2023	4009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	17.127,96	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
06150002	15/06/2023	4007	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	4.600,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANXO.
06150003	15/06/2023	4009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	8.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
06150004	15/06/2023	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	19.045,65	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
06150005	15/06/2023	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	7.911,41	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
07140002	14/07/2023	2015	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	6.539,84	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
07140004	14/07/2023	2015	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	26.159,25	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
08100010	10/08/2023	2015	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	11.871,17	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTÍVEL, CONFORME ANEXO.
08100012	10/08/2023	2015	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	6.707,60	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
08100014	10/08/2023	2015	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	14.959,26	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTÍVEL. CONFORME ANEXO.
09120002	12/09/2023	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	5.845,95	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
09120004	12/09/2023	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	17.533,88	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
09120006	12/09/2023	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	15.589,21	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
10110002	11/10/2023	4007	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	14.200,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
10110004	11/10/2023	4011	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	8.834,99	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
10110008	11/10/2023	4009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	18.846,80	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
11170002	17/11/2023	2005	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	14.748,39	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Educação

Relação dos Empenhos com Dispensa ou Inexibilidade de Licitação

Exercício : 12/2023

Modelo de Licitação							Quantidade Empenhos	Valor Empenhos
11170004	17/11/2023	6004	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	31.257,54	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.	
12070002	07/12/2023	2015	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	29.672,27	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.	
12070004	07/12/2023	2015	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	13.021,65	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.	
02	Dispensa						22	174.685,11

Empenho	Data	Dígito	Despesa	Credor		Valor	Histórico
01090012	09/01/2023	4002	3.3.9.0.39.11.00.00.0000	30497510000187	PRAXIS DESENVOVILMENTO	16.872,00	REFERENTE A DESPESA COM CONFIGURAÇÕES E MANUNTEÇÕES DE PROGAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS, CONFORME ANEXO.
02130002	13/02/2023	4002	3.3.9.0.30.39.00.00.0000	12606803000173	S A DE SOUZA GRIZ	36.320,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA PAGAMENTO DA COMPRA DE PNEUS. CONFORME ANEXO.
02100002	10/02/2023	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	34731357000161	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO	2.316,27	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. CONFORME ANEXO.
02100004	10/02/2023	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	34731357000161	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO	3.147,62	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. CONFORME ANEXO.
02100006	10/02/2023	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	34731357000161	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO	4.572,46	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. CONFORME ANEXO.
02100008	10/02/2023	4016	3.3.9.0.30.07.00.00.0000	34731357000161	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO	4.090,86	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. CONFORME ANEXO.
03070006	07/03/2023	4010	3.3.9.0.39.95.00.00.0000	36428762000130	ALLAN SILVA DUTRA	3.200,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORMATAÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA
04040008	04/04/2023	4011	3.3.9.0.39.95.00.00.0000	36428762000130	ALLAN SILVA DUTRA	1.700,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORMATAÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA
05100002	10/05/2023	2005	3.3.9.0.39.82.00.00.0000	47800096000136	ALVO DEDETIZADORA LTDA	8.000,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DAS ESCOLAS, CONFORME ANEXO.
05050002	05/05/2023	4011	3.3.9.0.39.95.00.00.0000	36428762000130	ALLAN SILVA DUTRA	1.700,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORMATAÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA
06050014	05/06/2023	4011	3.3.9.0.39.95.00.00.0000	36428762000130	ALLAN SILVA DUTRA	1.700,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORMATAÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA
07050060	05/07/2023	4011	3.3.9.0.39.95.00.00.0000	36428762000130	ALLAN SILVA DUTRA	1.700,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORMATAÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA, CONFORME ANEXO.
08040002	04/08/2023	2005	4.4.9.0.52.35.00.00.0000	07626697000230	VIP INFORMATICA LTDA	9.231,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ANEXO.
08040004	04/08/2023	2005	3.3.9.0.30.17.00.00.0000	07626697000230	VIP INFORMATICA LTDA	882,90	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ANEXO.
08040006	04/08/2023	4010	3.3.9.0.39.95.00.00.0000	36428762000130	ALLAN SILVA DUTRA	1.700,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORMATAÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA
08310066	31/08/2023	2015	3.3.9.0.39.23.00.00.0000	40419104000150	HBS EMPREENDIMENTOS LTDA	36.970,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA REFERENTE A SERVIÇOS DE DECORAÇÃO EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO.
09050004	05/09/2023	4010	3.3.9.0.39.95.00.00.0000	36428762000130	ALLAN SILVA DUTRA	1.700,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORMATAÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA, CONFORME ANEXO.
10300002	30/10/2023	2005	3.3.9.0.30.39.00.00.0000	12606803000173	S A DE SOUZA GRIZ	33.782,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA PARA PAGAMENTO DA COMPRA DE PNEUS. CONFORME ANEXO.

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Educação

Relação dos Empenhos com Dispensa ou Inexibilidade de Licitação

Exercício : 12/2023

Modelo de Licitação								Quantidade Empenhos	Valor Empenhos
11060006	06/11/2023	4010	3.3.9.0.39.95.00.00.0000	36428762000130	ALLAN SILVA DUTRA	1.700,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORMATAÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA, RELATIVO AO MES 10/2023, CONFORME ANEXO.		
10030012	03/10/2023	4010	3.3.9.0.39.95.00.00.0000	36428762000130	ALLAN SILVA DUTRA	1.700,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORMATAÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA, RELATIVO AO MES 09/2023, CONFORME ANEXO.		
12040002	04/12/2023	4010	3.3.9.0.39.95.00.00.0000	36428762000130	ALLAN SILVA DUTRA	851,35	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORMATAÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA		
12040004	04/12/2023	4011	3.3.9.0.39.95.00.00.0000	36428762000130	ALLAN SILVA DUTRA	848,65	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORMATAÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA		
Total de Registros : 002								**53**	**596.153,10**

RENAN PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR (A)
CRC 009455/O-3

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR MARIA BETANIA LEITE VALENÇA** para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - **NOMEAR Jailson Barbosa da Silva** e **Amaro Alves de Lima** para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2023.

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Dados: 2023.09.06 16:31:25 -03'00'

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

.

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração aos seis dias do mês de setembro do ano de dois e vinte três.

SEBASTIAO MARCOS SOUZA DA SILVA:03430856400
Assinado de forma digital por SEBASTIAO MARCOS SOUZA DA SILVA:03430856400
Dados: 2023.09.06 16:31:41 -03'00'

SEBASTIÃO MARCOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL
CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email: sec.educajundia@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao item 24 da IN Nº 001/2016 do Colendo Tribunal de Contas de Alagoas – TCE/AL que esta entidade não firmou nenhum convênio no exercício de 2023.

Atenciosamente,

Jundiá/Alagoas, 31 de dezembro de 2023.

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Dados: 2024.04.23 18:00:13 -03'00'

Renan Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: jundia.al@uol.com.br e prefeiturajundia@ig.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 520/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ALAGOAS em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas de equipamentos, máquinas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º - Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.

Art. 3º - Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir, inclusive por financiamento ou *leasing*, os bens considerados necessários para os serviços essenciais, utilizando como garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas provenientes do FPM, ICMS, ISS, IPTU e CRÉDITOS DIRETOS, não devendo as prestações ultrapassar o término do atual mandato, em 31 de dezembro 2024.

Parágrafo único – Poderá, ainda, o Poder Executivo optar pelo aluguel ou locação dos veículos de que trata esta Lei, com ou sem motoristas e operadores, se esta forma vier a ser considerada econômica e financeiramente mais interessante para a Prefeitura, que fica autorizada a promover o respectivo processo licitatório, se necessário.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2023.

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Dados: 2023.05.29 11:18:18 -03'00'

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

SEBASTIAO MARCOS SOUZA DA SILVA:03430856400
Assinado de forma digital por SEBASTIAO MARCOS SOUZA DA SILVA:03430856400
Dados: 2023.05.29 11:18:39 -03'00'

SEBASTIÃO MARCOS SOUZAA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL
CEP: 57965000 – CNPJ: 30.960.834/0001-00
Email: sec.educajundia@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo V, Item 26, que este Fundo Municipal disponibiliza as informações no portal da transparência no endereço eletrônico: http://jundia.al.gov.br/, que contém as informações do Resumo Mensal da Folha de Pagamento (Regime Geral de Previdência Social - RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) contendo os servidores efetivos, comissionados e contratados no decorrer do exercício de 2023.

Jundiá/ Alagoas, 31 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439
Dados: 2024.04.23 17:36:32 -03'00'

Renan Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação

LEI MUNICIPAL N.º 484/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL E COMPROVAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de JUNDIÁ, criado nos termos da Lei nº 409 DE 15 DE JULHO DE 2011, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta Lei.

Art. 2º - O Conselho tem por final idade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º - A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de JUNDIÁ.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de JUNDIÁ deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado que, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de JUNDIÁ, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

Art. 5º - O referido Conselho terá a seguinte composição:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º. Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

§ 2º. Os membros dos conselhos previstos no **caput** e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I – no caso dos representantes dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º. Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Poder Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designará os integrantes previstos na alínea "a" do **caput** deste artigo.

§ 5º. São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o **caput** deste artigo:

I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

§ 6º. O presidente dos conselhos previstos no **caput** deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 7º. A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§ 8º. Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 9º. O mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§ 10. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 11. O Poder Executivo deve disponibilizar em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

§ 12. Os conselhos reunir-se-ão, no mínimo, bimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Art. 6º - O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos por este conselho.

§ 1º. Este conselho poderá, sempre que julgarem conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 2º. Aos conselhos incumbe, ainda:

I - elaborar parecer das prestações de contas referentes a sua jurisdição;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

§ 3º. Os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 4º. Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos.

Art.7º - Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do Conselho, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 8º - O regimento interno do Conselho deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 9º - O primeiro mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de JUNDIÁ, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: Caberá aos atuais membros do Conselho exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 10 - A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá/AL, em 19 de março de 2021.

Jorge Silvio Luengo Galvão
Prefeito
CPF Nº 032.981.054-57
JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

LEI N.°409 , DE 15 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JUNDIÁ E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei institui e estrutura os princípios e normas estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de **Jundiá** nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Para efeito desta Lei, o Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de **Jundiá** é formado pelos Trabalhadores em Educação que exercem as funções de Apoio e Administrativo, de Docência, e Suporte Pedagógico dos Cargos de Carreira com formação de Nível Fundamental, Médio e Superior, dos Grupos Ocupacionais relativos aos objetivos finalísticos da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E GARANTIAS

Art. 3º. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá,** objetiva o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização dos Trabalhadores em Educação através de remuneração digna e, por conseqüência, a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados à população do Município, baseado nos seguintes objetivos, princípios e garantias:

I - reconhecimento da importância da Carreira Pública e de seus agentes;

II – profissionalização, que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento profissional contínuo, com remuneração digna e condições adequadas de trabalho;

III – formação continuada dos Trabalhadores em Educação;

IV - promoção da Educação visando o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania;

V - liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, dentro dos ideais de democracia;

VI - gestão Democrática do Ensino Público Municipal;

VII – valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;

VIII – avanço na Carreira, através da promoção nos Níveis e da Progressão nas Classes;

IX - período reservado ao Professor, incluído em sua carga horária, a estudos, planejamento e avaliação do trabalho discente;

X – estímulo ao aperfeiçoamento, à especialização e a atualização, bem como a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados ao conjunto da população do Município;

XI - A participação do Servidor na elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Escola.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 4º. Para efeito desta Lei:

I - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - instrumento normativo jurídico que define e regulamenta condições de movimentação dos integrantes da Carreira, estabelece linhas ascendentes no processo de Valorização dos Profissionais, com estrutura, organização e definição clara, voltada para o exercício funcional entre Profissionais e a Administração Pública;

II - Cargo Público - o lugar instituído na organização do Serviço Público, com denominação própria, atribuição e responsabilidade específica e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular;

III - Servidor - pessoa física legalmente investida em Cargo Público, com direitos, deveres, responsabilidades, Vencimento e vantagens previstas em Lei;

IV - Magistério Público - conjunto de Profissionais da Educação, titulares do Cargo de provimento efetivo, que exercem atividades de Docência e Pedagógica;

V - Função - conjunto de atribuições de caráter definitiva ou eventual, para serem desempenhadas por um titular de Cargo ou por Servidores designados, com remuneração ou não;

VI - Funções de Magistério: as atividades de Docência e de Suporte Pedagógico direto à Docência, incluídas as de Administração Escolar, Planejamento, Supervisão, Orientação Educacional e apoio Psico-social, bem como Assessoramento Técnico e avaliação de Ensino e Pesquisa nas Unidades Escolares ou no Órgão da Secretaria Municipal de Educação;

VII – Atividade de Apoio e Administrativo: entende-se todo trabalho relativo ao Apoio Operacional, especializado ou não, que requer escolaridade no Ensino Fundamental e de Apoio Técnico-Administrativo, que requer formação de Nível Médio;

VIII - Grupo Ocupacional - conjunto de Categorias Funcionais, reunidas segundo a natureza do trabalho, grau de conhecimentos e afinidade existentes entre eles;

IX - Categoria Funcional - conjunto de Cargos definidos em Lei devidamente ocupados por seus titulares com objetivos e afinidades comuns aos princípios da Administração Pública;

X - Provimento Originário - ato pelo qual se efetua o preenchimento do Cargo Público, com a designação de seu titular**;**

XI - Provimento Derivado - efetiva-se através de alteração na situação funcional e classificação do servidor no Cargo, devidamente definida em Lei;

XII - Efetividade - prerrogativa exclusiva do Servidor ocupante de Cargo de caráter Permanente, admitido por meio de concurso público e aprovado no estágio probatório;

XIII - Carreira: conjunto de Níveis e Classes que definem a Evolução Funcional e remuneratória do Servidor, de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade;

XIV - Classe: divisão de cada Nível em unidades de Progressão Funcional estabelecendo a amplitude entre os maiores e menores Vencimentos;

XV – Grade: conjunto de Matrizes de Vencimento referente a cada Cargo;

XVI - Nível: divisão da Carreira segundo o grau de escolaridade, exigido para o desempenho das atribuições dos Cargos, segundo o grau de formação ou níveis de titulação;

XVII - Evolução Funcional: é o crescimento do Servidor na Carreira através de procedimentos de progressão;

XVIII – Hora-Aula: tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva do aluno, realizado em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo ensino-aprendizagem;

XIX – Hora-Atividade: tempo reservado ao Professor em exercício de Docência cumprido na Escola ou fora dela, para estudo, planejamento, avaliação do trabalho didático, reunião, articulação com a comunidade e outras atividades de caráter pedagógico;

XX – Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN - é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o Vencimento inicial das Carreiras do Magistério Público da Educação Básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais;

XXI – Matriz: é a Tabela de Vencimentos atribuída aos Cargos dos Grupos Ocupacionais que fazem parte da estrutura deste PCCR;

XXII – Remuneração: é o Vencimento do Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino acrescida das gratificações estabelecidas na presente Lei;

XXIII – Enquadramento: Posicionamento do Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR;

XXIV - Local de trabalho: Unidade Escolar ou Administrativa onde o Servidor desempenha suas atividades.

XXV – **Sistema Municipal de Ensino** - conjunto de Instituições e Órgãos que realizam atividades educacionais pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino e a Rede Privada de Educação Infantil;

XXVI - **Rede Municipal de Ensino**: Rede Municipal de Ensino - conjunto de Instituições e Órgãos que realizam atividades de Educação sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação.

XXVII – Quadro Permanente: quadro composto por Cargos de provimento efetivo, reunidos em grupos e escalonados em Níveis e Classes;

XXVIII – Quadro Suplementar: quadro composto por Cargos não compatíveis com o sistema de classificação instituído por esta Lei.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E DA ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRA

Art. 5º. A estrutura de Cargos e Carreira do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** é composta dos Quadros Permanente e Suplementar.

Art. 6º. Compõe o Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá**, os Grupos Ocupacionais de Magistério e de Apoio e Administrativo, com suas respectivas Carreiras.

Art. 7º. O Grupo Ocupacional do Magistério do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** é integrado pelo Cargo Único de provimento efetivo de **Professor,** definido segundo o grau de formação, habilitação e padrão de Vencimento.

§ 1º - Para o exercício do Cargo de Professor é exigida a habilitação específica para atuação nos diferentes Níveis e Modalidades de Ensino, obtida em Nível Médio na Modalidade Normal ou Superior, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, conforme estabelece o artigo 61, da Lei n.º 9.394 de 20/12/96, alterado pela Lei n.º 12.014 de 03/08/09.

§ 2º – Os Professores com a formação mínima para a Docência em Nível Médio na modalidade Normal deverá ser admitido para o

exercício na Educação Infantil, nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.

§ 3º - Do Professor quando em atividades de Coordenação, Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional, para a Educação Básica, serão exigidas graduação em Pedagogia, ou Pós-Graduação, garantida, nesta formação, a Base Comum Nacional. Além dos requisitos de formação, a Experiência Docente de 02 (dois) anos é pré-requisito para o exercício dessas atividades.

Art. 8º. O Grupo Ocupacional de Apoio e Administrativo do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** fica assim estruturado:

I - Cargo com escolaridade inicial no âmbito do Ensino Fundamental:

- Auxiliar de Serviços Educacionais;

- Merendeira Escolar;

- Vigilante Escolar;

- **Motorista Escolar.**

II - Cargo que requer escolaridade inicial no âmbito do Ensino Médio:

- Assistente Administrativo Educacional;

- Secretário Escolar.

§ 1º - Para o exercício do Cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Merendeira Escolar, Vigilante Escolar e Motorista Escolar é exigida habilitação na 1ª fase do Ensino Fundamental.

§ 2º - Para o exercício do Cargo de Assistente Administrativo Educacional é exigida a formação em Ensino Médio Completo.

§ 3º - Para o exercício do Cargo de Secretário Escolar é exigida a formação em Ensino Médio Completo com habilitação técnica específica.

§ 4º - Excepcionalmente poderá ser admitido no Cargo de Secretário Escolar, o portador de curso obtido em Nível Médio sem a habilitação técnica em Secretariado, desde que não haja concorrentes às vagas existentes.

Art. 9º. A estrutura da Carreira do Magistério e de Apoio e Administrativo do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** é estabelecida, por Níveis e Classes e tem as especificações dos Cargos conforme previsto nos Anexo **I** e **II** desta Lei.

§ 1º - Entende-se por especificações das categorias funcionais a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldade de trabalho, bem como às qualificações exigíveis e escolaridade mínima necessária para o provimento dos Cargos que as integram, estabelecidas nas qualificações essenciais para a seleção;

§ 2º - As especificações das categorias funcionais contêm a respectiva denominação, descrição sintética e analítica das atribuições, forma e qualificações essenciais para a seleção e outras condições especiais estabelecidas no respectivo edital de abertura do processo seletivo, se for necessário.

Art. 10. O Cargo Único de Professor do Quadro de Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** será distribuído na Carreira em Níveis aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação e em Classes.

§ 1º. Os Níveis constituem a linha de elevação funcional em virtude da maior habilitação dentro do Cargo de **Professor** assim considerada:

I – NIVEL ESPECIAL: formação em curso de Nível Médio, na Modalidade Normal;

II – NÍVEL I: formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena;

III – NIVEL II: formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, acrescida de pós-graduação obtida em curso de Especialização na Área da Educação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

IV – NIVEL III: formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, acrescida de Mestrado em Educação.

V – NIVEL IV: formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, acrescida de Doutorado na Área da Educação.

§ 2º - Os Níveis de que trata este artigo desdobram-se em Classes de **A** a **I**, associadas a critérios de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira.

§ 3º – O Vencimento inicial do Nível **I** corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível Especial acrescido de 40% (quarenta por cento).

§ 4º - O Vencimento inicial do Nível **II** corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível **I** acrescido de 20% (vinte por cento).

§ 5º - O Vencimento inicial do Nível **III**, corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível **II** acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 6º - O Vencimento inicial do Nível **IV**, corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível **III** acrescido de 30% (trinta por cento).

§ 7º – Em um mesmo Nível haverá uma diferença percentual de 4% (quatro por cento) entre uma Classe e outra, de modo que a Classe **B** de cada Nível corresponda ao valor da Classe **A** acrescido de 4% (quatro por cento), e assim sucessivamente até a Classe **I**, que corresponde ao valor da Classe **H** acrescido de 4% (quatro por cento).

Art. 11. Ao Professor ingressante será atribuído o Nível correspondente à maior habilitação por ele adquirida.

Art. 12. Os Cargos do Quadro de Pessoal Permanente de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** serão distribuídos na Carreira em Níveis aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação e em Classes.

Art. 13. Os Níveis da Carreira a que se refere o **Art. 12** constituem a linha de elevação funcional em virtude da maior Habilitação ou Formação dentro dos Cargos assim considerada:

I – Auxiliar de Serviços Educacionais, Merendeira Escolar, Vigilante Escolar e Motorista Escolar:

a) NIVEL I: com formação na 1ª fase do Ensino Fundamental;

b) NIVEL II: com formação no Ensino Fundamental completo;

c) NIVEL III: com formação no Ensino Médio completo;

d) NIVEL IV: com formação de Nível Técnico em curso profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional - Serviço de Apoio Escolar;

e) NIVEL V: com formação de Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional;

f) NIVEL VI: com formação de Nível Superior acrescido pós-graduação em nível de especialização, em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

II - Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar:

a) NIVEL I: com formação no Ensino Médio Completo;

b) NIVEL II: com formação de Nível Técnico em curso Profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional - Serviço de Apoio Escolar;

c) NIVEL III: com formação de Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional;

d) NIVEL IV: com formação de Nível Superior acrescido Pós-Graduação em Nível de Especialização, em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

§ 1º - Os Níveis de que trata este artigo desdobram-se em Classes de **A** a **L**, associadas a critérios de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira.

§ 2º – A progressão entre os Níveis descritos no inciso **I** deste artigo ocorrerá na forma a seguir:

a) 5% (cinco por cento) do Nível **I** para o Nível **II**;
b) 5% (cinco por cento) do Nível **II** para o Nível **III**;
b) 15% (quinze por cento) do Nível **III** para o Nível **IV**;
c) 20% (vinte por cento) do Nível **IV** para o Nível **V**;e
d)10% (dez por cento) do Nível **V** para o Nível **VI**.

§ 3º – A progressão entre os Níveis descritos nos incisos **II** deste artigo ocorrerá na forma a seguir:

a) 15% (quinze por cento) do Nível **I** para o Nível **II**;
b) 20% (vinte por cento) do Nível **II** para o Nível **III**; e
c) 10% (dez por cento) do Nível **III** para o Nível **IV**.

Art. 14. Para a progressão entre as Classes em um mesmo Nível do pessoal de Apoio/Administrativo será mantido o percentual de 3% (três por cento) entre uma Casse e outra, de modo que a Classe **B** de cada Nível corresponderá ao valor da Classe **A** acrescido de 3% (três por cento), e assim sucessivamente até a Classe **L**, que corresponderá ao valor da Classe **J** acrescido de 3% (três por cento).

CAPÍTULO V
DO PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA
SEÇÃO I
DO INGRESSO

Art. 15. Os Cargos da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** com denominação estabelecida na Descrição de Cargos, da presente Lei, são acessíveis aos brasileiros natos ou naturalizados, que preencham os requisitos estabelecidos em Lei, sendo o ingresso no Nível correspondente a sua formação e na Classe inicial de Vencimento do respectivo Nível atendido os requisitos de qualificação profissional e habilitação por Concurso Público de provas e títulos.

Parágrafo Único - Integram a descrição do Cargo, na forma do Anexo **II,** referido neste artigo, a Descrição Sumária; as Responsabilidades comuns e por Área de Qualificação; os pré-requisitos de escolaridade e formação profissional para ingresso no Cargo pretendido.

Art. 16. O concurso público poderá ser realizado por especialidade conforme dispuser o respectivo edital.

Art. 17. Concluído o concurso e homologado os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos Cargos estabelecidos em edital, obedecida à ordem de classificação, ficando os demais candidatos mantidos no cadastro de reserva de concursados.

Art. 18. Em caso de vacância, os Cargos deverão ser supridos por Concurso Público que terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 19. É assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito a inscreverem-se em Concurso Público para provimento de Cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame seletivo.

SEÇÃO II
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 20. O estágio probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício, a contar da data de seu início, durante o qual os Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo, ocupantes de Cargos da Rede Pública Municipal de Ensino, são avaliados para atingir a estabilidade no Cargo para o qual foi nomeado.

Art. 21. Ao entrar em exercício, o Profissional do Magistério e de Apoio/Administrativo nomeado para o Cargo de provimento efetivo, durante o período do estágio probatório a sua aptidão e capacidade será objeto de avaliação para o desempenho de suas atribuições, obedecendo aos seguintes fatores:

I – assiduidade;

II - idoneidade moral;

III - disciplina;

IV - eficiência;

V - responsabilidade;

VI - capacidade para o desempenho das atribuições específicas do Cargo;

VII - produção pedagógica e científica;

VIII - freqüência e aproveitamento em cursos promovidos pela Secretaria de Educação do Município.

Art. 22. Durante o estágio probatório aos Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo ocupante de Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino, serão proporcionados meios para sua integração e desenvolvimento de suas potencialidades em relação ao interesse público, garantido através de acompanhamento pela equipe de suporte pedagógico e comissão instituída para este fim.

§ 1º – Cabe a Secretaria Municipal de Educação, instituir a comissão para garantir o processo de avaliação de desempenho, bem como, os meios necessários para acompanhamento dos seus Servidores em estágio probatório.

§ 2º – A comissão de que trata o caput deste artigo, será composta por Profissionais do quadro da Rede Pública Municipal de Ensino ocupante de Cargo efetivo.

§ 3º – Não poderá participar da comissão cônjuge, companheiro ou parente consangüíneo ou afim do avaliado, em linha direta ou colateral até o terceiro grau.

§ 4º – A comissão conjuntamente com a equipe de Suporte Pedagógico, definirá a forma de atendimento aos requisitos fixados para o estágio probatório, a metodologia de apuração, os instrumentos e a periodicidade das avaliações, observado o que dispõe esta Lei e regulamentações específicas.

§ 5º – Fica também a referida comissão conjuntamente com a equipe de Suporte Pedagógico, incumbidas de encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a devida homologação, relatório conclusivo sobre o estágio probatório do Servidor, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de vencer o prazo final do estágio.

§ 6º – O relatório referido no parágrafo anterior poderá ser encaminhado a qualquer tempo, no decurso do estágio, quando o Servidor em estágio probatório não apresentar atendimento satisfatório aos requisitos fixados.

§ 7º – Do relatório de que trata os parágrafos **5º** e **6º** deste artigo, se contrário à confirmação, dar-se-á vista ao Servidor em estágio probatório, pelo prazo de dez dias, para que produza sua defesa escrita.

§ 8º – O Profissional do Magistério e de Apoio/Administrativo não aprovado no estágio probatório será aplicado às penalidades previstas no Regime Jurídico Único do Município.

Art. 23. O estágio probatório ficará suspenso nas hipóteses seguintes:

I – Por motivo de doença em pessoa na família;

II – Para acompanhar cônjuge ou companheiro, que também seja Servidor Público, civil ou militar nos termos estabelecidos na legislação em vigor;

III – Para ocupar Cargo Público eletivo;

IV – Para o exercício de Cargos Comissionados.

§ 1º - O estágio probatório será retomado a partir do retorno do Servidor ao efetivo exercício.

§ 2º – Durante o período do estágio probatório não será permitido o desenvolvimento na Carreira através de Progressões Vertical e Horizontal, sendo a contagem do tempo de serviço para fins de posicionamento no Nível ou na Classe correspondente após o término do estágio, desde que tenha nele sido aprovado.

§ 3º - No caso de acumulação legal, o estágio probatório deve ser cumprido em relação a cada Cargo para o qual o Servidor tenha sido nomeado.

§ 4º – O tempo de serviço de outro Cargo público não exime o Servidor do cumprimento do estágio probatório no novo Cargo.

SEÇÃO III
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 24. O processo de desenvolvimento na Carreira ocorrerá, conforme condições oferecidas aos ocupantes de Cargos dos Grupos Ocupacionais do Magistério e de Apoio Administrativo, mediante:

I – elaboração de plano de qualificação profissional;

II – estruturação de um sistema de avaliação de desempenho anual;

III – estruturação de um sistema de acompanhamento de pessoal, que assessore permanentemente os dirigentes na gestão de seus recursos humanos.

§ 1° - A avaliação de desempenho a que se refere o inciso **II** deve ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades dentro e/ou fora da Rede de Ensino e deve ser um momento de formação em que o Servidor tenha a oportunidade de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando dessa forma seu crescimento profissional.

§ 2° - A avaliação será norteada pelos seguintes princípios:

I – Participação democrática: avaliação deve ser em todos os Níveis, tanto do sistema quanto do Servidor, com a participação direta do

avaliado (auto-avaliação) e de equipe específica para este fim, sendo submetida à avaliação também todas as áreas de atuação da instituição de Ensino, entendo-se por área de atuação todas as atividades e funções da mesma, deve também reconhecer a interdependência entre trabalho do Profissional da Educação e o funcionamento geral da Rede de Ensino;

II – Universalidade: todos devem ser avaliados dentro da Rede Municipal de Ensino;

III – Objetividade: a escolha de requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitativos e quantitativos.

IV – Transparência: o resultado da avaliação deverá ser analisado pelo avaliado e pelos avaliadores com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional.

§ 3° - A avaliação deve nortear ainda, como princípios básicos para a Rede Municipal de Ensino:

I – Amplitude – a avaliação deve incidir sobre todas as áreas de atuação da Rede de Ensino, que compreendem:

a) a formulação das políticas educacionais;

b) a ampliação delas pela Rede de Ensino;

c) o desempenho dos Profissionais da Educação;

d) a estrutura escolar;

e) as condições socioeducativas dos educandos;

f) outros critérios que a Rede de Ensino considerar pertinentes;

g) os resultados educacionais da Escola.

§ 4° - As demais normas de avaliação de desempenho terão regulamentação própria através de Lei, construída por comissão interinstitucional constituída pelo Órgão da Educação.

Art. 25. O desenvolvimento na Carreira dos Grupos Ocupacionais criados na presente Lei ocorrerá através de Progressões Vertical e Horizontal.

Art. 26. A Progressão Vertical na Carreira para o ocupante do Cargo de Professor é a passagem de um Nível para outro, dentro do mesmo Cargo, mediante Titulação acadêmica na área da Educação e ocorrerá na forma a seguir:

I – Será promovido para o Nível **I,** na mesma Classe em que se encontra na Carreira, o Professor de Nível Especial que obtiver habilitação em Licenciatura Plena ou Pedagogia;

II – Será promovido para o Nível **II,** na mesma Classe em que se encontra na Carreira, o Professor com Licenciatura Plena ou Pedagogia que obtiver pós-graduação *latu-sensu*, Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área da educação;

III – Será promovido para o Nível **III**, na mesma Classe em que se encontra na Carreira o Professor que estiver no Nível **II** e que obtiver curso de pós-graduação *stricto-sensu*, Mestrado na área da Educação;

IV – Será promovido para o Nível **IV**, na mesma Classe em que se encontra na Carreira o Professor que estiver no Nível **III** e que obtiver curso de pós-graduação *stricto-sensu*, Doutorado na área da Educação;

§ 1º - Os cursos de Pós-graduação "***lato sensu***" e "***stricto sensu",*** e de nova habilitação, para os fins previstos nesta Lei, realizados pelo ocupante de Cargo de Professor, somente serão considerados para fins de progressão, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim;

§ 2º - A progressão prevista no caput deste artigo ocorrerá mediante requerimento do Profissional do Magistério interessado, instruído de Certificado ou Diploma da Graduação em Nível Superior ou Certificado no caso de Pós-graduação *latu-sensu* ou *stricto-sensu* e os benefícios dela decorrentes são devidos pelo Ente Municipal a partir da data do protocolo do pedido.

§ 3º - O Professor com acumulação de Cargo, prevista em Lei, poderá usar a nova habilitação/titulação em ambos os Cargos, obedecidos os critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 27. A Progressão Vertical na Carreira para os ocupantes de Cargos Grupo Ocupacional Apoio e Administrativo é a passagem de um Nível para outro, mediante Formação ou Titulação e ocorrerá na forma a seguir:

I - Auxiliar de Serviços Educacionais, Merendeira Escolar, Vigilante Escolar e Motorista Escolar.

a) A Progressão para o Nível de vencimento **II** dar-se-á para o Servidor que concluir o Ensino Fundamental;

b) A Progressão para o Nível de vencimento **III** dar-se-á para o Servidor que concluir o Ensino Médio;

c) A Progressão para o Nível de vencimento **IV** dar-se-á para o Servidor que concluir o curso Técnico Profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional – Serviço de Apoio Escolar;

d) A Progressão para o Nível de vencimento **V** dar-se-á para o Servidor que concluir o Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional;

e) A Progressão para o Nível de vencimento **VI** dar-se-á para o Servidor que concluir o Nível Superior acrescido de pós-graduação *latu-sensu*, Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

II – Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar.

a) A Progressão para o Nível de Vencimento **II** dar-se-á para o Servidor que concluir o curso Técnico Profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional – Serviço de Apoio Escolar;

b) A Progressão para o Nível de vencimento **III** dar-se-á para o Servidor que concluir o Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional;

c) A Progressão para o Nível de Vencimento **IV** dar-se-á para o Servidor que concluir o Nível Superior acrescido de pós-graduação *latu-sensu*, Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

§ 1º - Dos cursos de graduação, pós-graduação em Nível de especialização, para os fins previstos neste artigo, somente serão considerados para fins de progressão, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim.

§ 2º - A progressão prevista no caput deste artigo ocorrerá a qualquer tempo e será efetivada mediante requerimento do Servidor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído.

§ 3º - Em nenhuma hipótese uma mesma qualificação, habilitação ou titulação poderá ser utilizada em mais de uma forma de progressão.

§ 4º - Para fins de concessão da progressão por nova habilitação e/ou formação profissional, para os Níveis **V** e **VI** do inciso **I** e Níveis **III** e **IV** do inciso **II** deste artigo, o Secretário de Educação definirá, mediante portaria, as áreas de conhecimento relacionadas diretamente ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

Art. 28. A Progressão Horizontal na Carreira é a passagem dos ocupantes dos Cargos do Grupo Ocupacional Magistério e do Grupo Ocupacional Apoio e Administrativo de uma Classe para outra, dentro do mesmo Nível, e ocorrerá mediante a combinação de critérios específicos de avaliação de desempenho, com normas disciplinadas mediante Lei, e a participação em programas de formação e/ou qualificação profissional relacionadas à Educação.

§ 1º - Para os Servidores que estejam em estágio probatório à primeira progressão ocorrerá após o cumprimento do mesmo.

§ 2º - Fica garantido a Progressão Horizontal automática, ao ser cumprido o interstício estabelecido para a referida progressão, desde que a Rede Municipal de Ensino não tenha efetuado o processo de Avaliação de Desempenho.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Educação garantirá os meios para progressão dos Servidores.

CAPÍTULO VI
DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 30. A qualificação profissional, visando à valorização do Servidor e à melhoria da qualidade do Serviço Público, ocorrerá com base no

levantamento prévio das necessidades, de acordo com o processo de qualificação profissional da Secretaria Municipal de Educação ou por solicitação dos Servidores atendendo com prioridade a sua integração, atualização e aperfeiçoamento.

Parágrafo Único – Ao Servidor em estágio probatório fica garantido o desenvolvimento de atividades de integração, com o objetivo de inseri-lo na estrutura de organização da Rede Municipal de Ensino e da Administração Pública.

Art. 31. O processo de Qualificação Profissional ocorrerá por iniciativa do Governo, através da Secretaria Municipal de Educação mediante convênio, ou por iniciativa do próprio Servidor, cabendo ao Município atender prioritariamente:

I - Programa de Integração à Administração Pública, aplicado a todos os Servidores nomeados e integrantes do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, para informar sobre a estrutura e organização da Administração Pública da Secretaria Municipal de Educação, dos direitos e deveres definidos na legislação Municipal e sobre o Plano Municipal de Educação e Plano Nacional de Educação;

II - Programas de Complementação de Formação, aplicados aos Servidores integrantes do Quadro Suplementar, para obtenção da habilitação mínima necessária as atividades do Cargo;

III - Programa de Capacitação - Aplicado aos Servidores para incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas e tecnológicas ou de alteração da legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho do seu Cargo ou função;

IV - Programa de Desenvolvimento - Destinados à incorporação de conhecimentos e habilidades técnicas inerentes ao Cargo, através de cursos regulares oferecidos pela Instituição;

V - Programa de Aperfeiçoamento - Aplicado aos Servidores com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao exercício ou desempenho do Cargo ou função, podendo constar de cursos regulares, seminários, palestras, simpósios, congressos e outros eventos similares;

VI - Programas de Desenvolvimento de Gestão - destinados aos ocupantes de Cargos de direção e assessoria, para habilitar os

Servidores ao desempenho eficiente das atribuições inerentes ao Cargo ou função.

Art. 32. Os afastamentos para Qualificação Profissional dos Profissionais do Magistério serão estabelecidos e regulamentados no Estatuto do Magistério e nos decretos regulamentares e no caso dos demais Trabalhadores no Estatuto dos Servidores Públicos.

CAPÍTULO VII
DA REMUNERAÇÃO
SEÇÃO I
DO PLANO DE REMUNERAÇÃO

Art. 33. Remuneração é a retribuição pecuniária pelo exercício dos Cargos e funções instituído nesta Lei, que compreende o Vencimento, valor correspondente ao Nível e à Classe em que se encontra na Carreira, acrescido das gratificações aqui previstas.

Art. 34. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino correspondente à natureza das atribuições e requisitos de habilitação e qualificação.

Art. 35. Aos Ocupantes do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino atribui-se Vencimentos sendo considerado o princípio de igual remuneração para igual habilitação e equivalente desempenho de funções inerentes ao Cargo.

Art. 36. A estrutura de Vencimento do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino compõe o Anexo **III** desta Lei.

Art. 37. Os proventos dos Servidores Públicos Aposentados dos Grupos Ocupacionais do Magistério e de Apoio e Administrativo, serão revistos na mesma proporção e data dos Servidores da Ativa, com fundamento no Art. 40 Constituição Federal dado nova redação pela Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, quando os mesmos tiverem se Aposentado por Regime Previdenciário Próprio.

Art. 38. O cálculo do Vencimento do Quadro de Pessoal dos Grupos Ocupacionais do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino far-se-á com base na jornada de trabalho legalmente atribuída, obedecendo ao princípio da proporcionalidade.

SEÇÃO II
DAS VANTAGENS

Art. 39. Estão previstas vantagens para as atividades exercidas por ocupantes de Cargos do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, especificadas a seguir:

I - **Adicional por tempo de serviço**:

II – Gratificações:

a) Pelo exercício de Docência com alunos com deficiência;
b) Por atuação em área de difícil acesso;
c) Pelo exercício de Direção de unidades escolares;

SUBSEÇÃO I
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 40. O adicional por tempo de serviço será pago aos Servidores enquadrados por esta Lei, sobre o Vencimento correspondente ao Nível e a Classe em que se encontra na carreira a base de 05% (cinco por cento) a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício, segundo a jornada de trabalho observado o limite de 35 (trinta e cinco) anos.

§ 1º - O direito ao adicional de tempo de serviço instituído neste artigo começa no dia em que o Servidor completar 05 (cinco) anos.

§ 2º - Sobre o adicional de tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, não poderão incidir quaisquer vantagens.

SUBSEÇÃO II
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 41. Serão concedidas gratificações pelo exercício de Magistério com alunos com deficiência, correspondente a 20% (vinte por cento) calculada sobre o Vencimento, para aqueles que atuem no atendimento educacional especializado em classes distintas das demais em escolas comuns ou em Escolas Especializadas.

§ 1º - Só fará jus à gratificação instituída neste artigo o ocupante do Cargo do Magistério Público Municipal portador de certificados de cursos específicos na área de Educação Especial, atingindo um somatório de no mínimo 160 (cento e sessenta) horas, com carga horária de no mínimo 40 (quarenta) horas em cada certificado.

§ 2º - A gratificação de que trata o caput deste artigo cessará quando o ocupante do Cargo do Magistério Público Municipal for transferido para outro espaço pedagógico que não apresente as condições então previstas.

Art. 42. Aos Ocupantes do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, será proporcionado o pagamento da gratificação por atuação em área de difícil acesso, calculada sobre o Vencimento do Nível I, Classe **a**, jornada de 20 (vinte) horas, da grade de Licenciatura Plena, na forma a seguir:

a) De 04 a 10 (dez) Quilômetros - 15% (quinze por cento);
b) Mais de 10 (dez) Quilômetros - 20% (vinte por cento).

§ 1º – A gratificação tipificada neste artigo será paga integralmente quando o Servidor desenvolver suas atividades durante toda a semana, ou de forma proporcional aos dias trabalhado.

§ 2º – Anualmente a Secretaria Municipal de Educação, estabelecerá através de portaria, as escolas ou órgão cujos Servidores nelas lotados terão direito ao benefício.

§ 3º – Os locais de difícil acesso levarão em conta as dificuldades inerentes à chegada ao respectivo local de trabalho, como também a distância a ser percorrida medida a partir do perímetro urbano da Cidade sede do Município ou residência do Servidor, no âmbito exclusivamente do Município de **Jundiá.**

§ 4º – A quilometragem entre a sede do Município ou o domicílio no âmbito do Município do Servidor e os locais de trabalho será conferida pelo Setor de Transporte do Município ou da Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º – A gratificação prevista no caput deste artigo será paga conjuntamente com os Vencimentos e demais vantagens do Cargo de que o beneficiário seja titular e não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem.

Art. 43. Os ocupantes de Cargo do Quadro do Magistério Público Municipal quando na função de direção de unidade de Ensino da Rede Municipal farão jus à percepção de vantagem calculada sobre o Vencimento do Professor, Nível **I**, Classe **a**, da jornada de 20 (vinte) horas da Grade de Licenciatura Plena, obedecendo ao porte da Escola de acordo com a seguinte escala:

I – Escolas conjuntas ou isoladas que funcionem em dois ou três turnos, com número até 400 (quatrocentos) alunos - 25% (vinte e cinco por cento);

II – Escolas conjuntas ou isoladas que funcionem em dois ou três turnos, com um número acima de 400 (quatrocentos) alunos - 35% (trinta e cinco por cento).

§ 1º - Quando da necessidade da escola da existência do Vice-diretor, sem prejuízo da remuneração a que faz jus, o mesmo perceberá gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) da gratificação do Diretor.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação definirá através de portaria as escolas que se enquadram no que estabelece este artigo, bem como a definição daquelas que comportarão um Diretor ou um Diretor e Vice-diretor.

§ 3º - O Diretor e/ou o vice-diretor integram o Quadro Permanente do Grupo Ocupacional do Magistério que tem como função Administrar a Escola.

Art. 44. Ao Diretor compete Coordenar e Supervisionar as atividades escolares, desempenhando funções de natureza pedagógica e administrativa, promovendo a articulação escola-comunidade e demais atribuições definidas no Regimento Escolar.

Art. 45. Ao Vice-Diretor compete Administrar o turno de sua responsabilidade, Supervisionar a execução de projetos pedagógicos e dos serviços administrativos, substituindo o Diretor nas suas ausências e impedimentos e demais atribuições definidas no Regimento Escolar.

CAPÍTULO VIII
DO REGIME DE TRABALHO E DAS FÉRIAS
SEÇÃO I
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 46. Os Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino que exercem atividades de Docência e de Suporte Pedagógico direto à Docência, submeter-se-ão as Jornadas de Trabalho a seguir:

I – Jornada mínima semanal de 20 (vinte) horas;
II – Jornada parcial semanal de 25 (vinte e cinco) horas;
IV – Jornada máxima semanal de 40 (quarenta) horas.

§ 1º - As jornadas previstas neste artigo serão distribuídas em horas-aula e horas-atividade, sendo que as horas-atividade aplicam-se especificamente ao Professor em atividade de Docência.

§ 2º - As horas-atividade correspondem ao percentual de 20% (vinte por cento) da jornada atribuída ao Professor em atividade de Docência e será definida a sua execução de acordo com a proposta pedagógica da Unidade Escolar, respeitada as diretrizes a serem fixadas pelo projeto pedagógico do Município.

§ 3º - O Professor no exercício da regência de classe na Educação Infantil, e nas cinco primeiras séries do Ensino Fundamental, será atribuída a jornada de trabalho instituída nos incisos **II** deste artigo, obedecendo 20 horas-aula e 05 horas-atividade.

Art. 47. Fica admitida a redução da jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) para 25 (vinte e cinco) ou 20 (vinte) horas semanais, mediante solicitação do Profissional do Magistério, observada as normas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 48. Fica admitida a alteração da jornada de trabalho do Profissional do Magistério até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais e levará em conta reciprocamente o interesse da Secretaria de Educação e a opção do Profissional, desde que existam carência verificada e disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único - O aumento da jornada de trabalho obedecerá a critérios de seleção, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 49. O titular do Cargo de Professor, que não esteja em acumulação de Cargo, Emprego ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviço em jornada suplementar, para substituição temporária do Profissional do Magistério, em seus impedimentos legais e nos casos de designação para exercício de outras funções de Magistério, obedecido à proporcionalidade estabelecida no **§ 2º** do **art. 46.**

§ 1º - A convocação para jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do Professor.

§ 2º - Cessados os motivos que determinaram à atribuição da jornada suplementar de trabalho, o Professor retorna, automaticamente, a sua jornada normal de trabalho.

Art. 50. Os Profissionais do Magistério submetidos à jornada máxima semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, já legalmente enquadrados, somente poderão ter reduzido sua jornada, para jornada parcial ou mínima, mediante pedido formulado pelo Profissional, ressalvadas as situações especiais, devidamente comprovadas, aguardando a comunicação do deferimento em serviço.

Art. 51. Quando o número mínimo de hora-aula não puder ser cumprido apenas em uma Unidade Escolar, ou em apenas um turno, em razão das especificidades da disciplina, a jornada de trabalho será completada em outro turno ou estabelecimento, conforme sua disciplina, dentro do perímetro urbano ou zona rural desde que haja disponibilidade de transporte e tempo hábil.

Art. 52. Os Ocupantes de Cargo do Grupo Ocupacional de Apoio e Administrativo tem sua jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 53. Responderá administrativamente, civil e penalmente a autoridade que promover ou autorizar qualquer substituição de Servidor por terceiro, sem que haja a devida excepcionalidade da contratação temporária prevista em Lei, bem como as prerrogativas estabelecidas no artigo **49**.

SEÇÃO II
DAS FÉRIAS

Art. 54. Os Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Magistério farão jus a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais que serão parcelados em duas etapas, 30 (trinta) dias, após o término do ano letivo e 15 (quinze) após o término do 1º semestre escolar.

§ 1º - Quando em exercício em atividade administrativa em unidade técnica da Secretaria de Educação do Município ou designado para função de confiança, os Profissionais do Magistério farão jus somente a 30 (trinta) dias de férias, anualmente.

§ 2º - Na zona rural, a Escala de férias poderá ser fixada em consonância com as épocas de plantio e colheita.

Art. 55. Os Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional de Apoio e Administrativo farão jus a 30 (trinta) dias de férias por ano.

Art. 56. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

Art. 57. Independentemente de solicitação, será pago ao Ocupante de Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino, por ocasião das férias, um adicional sobre a remuneração de acordo com o que estabelece o inciso XVII do art. 6° da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. Os atuais integrantes do Quadro do Magistério e de Apoio/Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino, estáveis, concursados, regulares e habilitados, serão transferidos para o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, mediante enquadramento, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - Os que não preencherem os requisitos exigidos terão assegurado os direitos da situação em que foram admitidos, passando para o Quadro Suplementar.

§ 2º - Os que vierem a atender os requisitos terão o seu enquadramento na forma desta Lei.

Art. 59. Os Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo que se encontrem à época de implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, em licença para trato de interesse particular, serão enquadrados por ocasião da reassunção, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por esta Lei.

Art. 60. Os Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** que se encontram à disposição de outros órgãos da Administração Pública Municipal, com ou sem ônus, não serão enquadrados nos termos desta Lei, salvo retorno para o efetivo exercício das suas funções.

Art. 61. Fica assegurado o mês de **maio**, como o período de estabelecimento de reajuste ou aumento dos integrantes do Quadro da

Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá**, obedecendo aos critérios estabelecidos na Legislação.

Art. 62. Fica o Poder Executivo obrigado a cumprir o que estabelece a Lei n° 11.738/2008, que dispõe sobre o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 63. Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a conceder ABONO ESPECIAL, em valores proporcionais ao Vencimento ou Salário dos Profissionais do Magistério ao final de cada exercício financeiro, desde que tenham estado durante este período ou parte dele, em efetivo exercício na Educação Básica Pública, sempre que o dispêndio com Vencimento, Salários, Gratificações e Encargos Sociais, não atingirem a aplicação mínima obrigatória de 60% (sessenta por cento) dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **- FUNDEB**, Preconizado na Emenda Constitucional n° 53 de 19 de dezembro de 2006.

Art. 64. Nenhuma redução remuneratória poderá resultar do enquadramento, assegurado ao Profissional do Magistério e de Apoio e Administrativo o direito ao valor da diferença entre a remuneração total legalmente percebida, na data desta Lei, e o Vencimento ou Salário correspondente, como vantagem pessoal única, nominalmente identificada, sendo absorvida pelos futuros reajustes ou aumentos, ficando extintas todas as vantagens, gratificações adicionais, abonos, verbas de representação e outras espécies remuneratórias incorporadas.

Art. 65. Ao ocupante de cargo da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** são assegurados, nos termos da Constituição Federal, além do direito à livre associação sindical os seguintes direitos, dentre outros dela decorrentes:

a) ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual;

b) inamovibilidade do dirigente sindical, até 01 (um) ano após o final do mandato, exceto se a pedido;

c) descontar em folha, sem ônus para a entidade sindical a que for filiado, o valor das mensalidades e contribuições definidas em assembléia geral da categoria.

Art. 66. É assegurado ao ocupante de cargo da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** o direito à licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, estadual ou municipal, sindicato representativo da categoria a que pertence em função do cargo ocupado, sem prejuízo de sua remuneração e direitos.

Parágrafo Único - A licença terá duração igual ao mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição.

Art. 67. Os Ocupantes de Cargos dos Grupos Ocupacionais Magistério e Apoio/Administrativo em desvio de função, exercendo outras atividades diferentes daquelas referentes às atribuições do seu Cargo, só se enquadrarão quando do retorno às atividades inerentes ao Cargo e nele permanecendo, salvo os casos determinados por imposição legal.

Art. 68. Os Ocupantes de Cargos dos Grupos Ocupacionais Magistério e Apoio/Administrativo que, ao serem enquadrados, sentir-se prejudicado poderá requerer reavaliação junto a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias da publicação daquele ato.

SEÇÃO II
DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Art. 69. Fica instituída, por ato do Poder Executivo, a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá**, com a seguinte finalidade:

I - Proceder e acompanhar o processo de enquadramento inicial;

II - Orientar sua operacionalização, bem como, a respectiva manutenção;

III – Estudar as condições de trabalho e prover políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

§ 1º - A Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** terá o Secretário Municipal de Educação como membro nato e será integrada por representantes da Secretarias Municipais de Administração,

Finanças e da Educação e por representantes indicados pelo o Sindicato representativo da categoria.

§ 2º - A Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** será instituída no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente Lei, e esta formulará seu regimento interno.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
SUBSEÇÃO I
DO ENQUADRAMENTO

Art. 70. O Enquadramento dos Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** dar-se-á conforme critérios de habilitação e de tempo de efetivo exercício no seu Cargo no Serviço Público deste Município, em Níveis e Classes Vencimentais iguais ou superiores aos que já ocupam no momento da implantação do Plano garantido a continuidade da contagem dos interstícios e dos períodos aquisitivos de direito (para aqueles que se encontram em atividades), observando-se ainda, a jornada de trabalho.

Parágrafo Único - Os ocupantes do Cargo de Especialista em Educação– Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Pedagogo, na condição de Cargos em extinção permanecerão com a mesma nomenclatura e terão tratamento igual ao que é oferecido ao Professor e garantido o Vencimento correspondente ao Nível de formação, inclusive o direito ao desenvolvimento na Carreira, para aqueles que se encontrem em atividade.

Art. 71. Os Profissionais do Quadro de Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal, estável, concursados, regulares e habilitados, serão enquadrados nas Classes **a**, **b**, **c**, **d**, **e, f, g, h, i,** do Quadro de Carreira, no Nível de habilitação que lhes corresponder, conforme estabelece o artigo anterior, observando os critérios de tempo de serviço estabelecidos no Anexo **IV** desta Lei e na forma a seguir.

I – ficam enquadrados no Nível Especial de Vencimento de formação em Magistério, os atuais ocupantes do Cargo de Professor**,** portadores de Curso de Magistério em Nível Médio e os de Nível Médio com formação do Magistério acrescido de Estudos Adicionais;

II – ficam enquadrados no Nível **I** de Vencimento de graduação em Licenciatura Plena, os atuais ocupantes de Cargo de Professor e de Especialista em Educação portadores de curso de Licenciatura Plena;

III – ficam enquadrados no Nível **II** de Vencimento de Licenciatura Plena, acrescida de Especialização "*latu sensu*", os atuais ocupantes de Cargo de Professor e de Especialista em Educação, portadores de Licenciatura Plena com Especialização na área da Educação;

IV – ficam enquadrados no Nível **III** de Vencimento de Licenciatura Plena, acrescida de Mestrado "*stricto sensu*", os atuais ocupantes de Cargo de Professor e de Especialista em Educação, portadores de Licenciatura Plena com Mestrado na área de Educação.

V – ficam enquadrados no Nível **IV** de Vencimento de Licenciatura Plena, acrescida de Doutorado "*stricto sensu*", os atuais ocupantes de Cargo de Professor e de Especialista em Educação, portadores de Licenciatura Plena com Doutorado na área da Educação.

Art. 72. Os atuais servidores de Apoio e Administrativos lotados na Secretaria Municipal de Educação possuidores da habilitação mínima exigida, concursados, estáveis ou regulares, serão enquadrados nas Classes **a**, **b**, **c**, **d**, **e**, **f**, **g**, **h**, **i**, **j**, **l**, do Quadro de Carreira, no Nível de Habilitação que lhes corresponder, observado os critérios de tempo de serviço estabelecidos no Anexo **IV** desta Lei, obedecendo à forma seguinte:

I - Cargo com escolaridade inicial no âmbito do Ensino Fundamental:

a) ficam enquadrados na matriz de vencimento Nível **I**, de Auxiliar de Serviços Educacionais os atuais Servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, com a atribuição da função de conservação e limpeza, Merendeira Escolar os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais ou Merendeira, com a atribuição da função de Merenda Escolar, Vigilante Escolar os atuais Auxiliar de Vigilância Escolar ou Vigia, Motorista Escolar, os atuais ocupantes de Cargos de Motorista Escolar ou Motorista, portadores da formação na 1ª fase do Ensino Fundamental;

b) ficam enquadrados na matriz de vencimento Nível **II**, de Auxiliar de Serviços Educacionais os atuais Servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, com a atribuição da função de conservação e

limpeza, Merendeira Escolar os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais ou Merendeira, com a atribuição da função de Merenda Escolar, Vigilante Escolar os atuais Auxiliar de Vigilância Escolar ou Vigia, Motorista Escolar, os atuais ocupantes de Cargos de Motorista Escolar ou Motorista, portadores da formação do Ensino Fundamental Completo;

c) ficam enquadrados na matriz de vencimento Nível **III**, de Auxiliar de Serviços Educacionais os atuais Servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, com a atribuição da função de conservação e limpeza, Merendeira Escolar os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais ou Merendeira, com a atribuição da função de Merenda Escolar, Vigilante Escolar os atuais Auxiliar de Vigilância Escolar ou Vigia, Motorista Escolar, os atuais ocupantes de Cargos de Motorista Escolar ou Motorista, portadores da formação no Ensino Médio;

d) ficam enquadrados na matriz de vencimento Nível **IV**, de Auxiliar de Serviços Educacionais os atuais Servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, com a atribuição da função de conservação e limpeza, Merendeira Escolar os atuais servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais ou Merendeira, com a atribuição da função de Merenda Escolar, Vigilante Escolar os atuais Auxiliar de Vigilância Escolar ou Vigia, Motorista Escolar, os atuais ocupantes de Cargos de Motorista Escolar ou Motorista, portadores de formação de Nível Técnico em curso profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional - Serviço de Apoio Escolar;

II - Cargo que requer escolaridade inicial no âmbito do Ensino Médio:

a) ficam enquadrados na matriz de Vencimento Nível **I**, de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, os atuais Servidores ocupantes do Cargo de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, portadores da formação no Ensino Médio;

b) ficam enquadrados na matriz de Vencimento Nível **II**, de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, os

atuais Servidores ocupantes do Cargo de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar atuais servidores ocupantes do Cargo de Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar, portadores de formação de Nível Técnico em curso profissionalizante em sua área correlata ou os correspondentes a 21ª Área Profissional - Serviço de Apoio Escolar;

Parágrafo Único - O enquadramento para os Níveis de Formação Superior ou Pós-Graduação em nível de especialização em área pedagógica ou em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação, só poderá ocorrer após o estabelecimento das mesmas através de portaria publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 73. Os Servidores Aposentados por Regime Previdenciário Próprio com direito a paridade e integralidade, pertencentes ao Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino terão direito ao enquadramento, de acordo com a Grade de Vencimento que corresponda a sua habilitação/titulação, obtida durante o efetivo exercício das funções de seu Cargo.

SUBSEÇÃO II
DO QUADRO SUPLEMENTAR

Art. 74. A Parte Suplementar do Quadro do Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino é composta de Cargos não compatíveis com o sistema de classificação adotado por esta Lei.

Art. 75. Ficam estabelecidos 03 (três) Padrões de Vencimentos designados pelas letras **A**, **B e C**, conforme critérios estabelecidos no anexo **V.**

Art. 76. Aos ocupantes de Cargos da Parte Suplementar ficam assegurados os direitos adquiridos sob a vigência da legislação anterior.

Art. 77. Fica vedado o ingresso na estrutura da Parte Suplementar, cujos Cargos atuais serão extintos à medida de sua vacância.

Parágrafo Único - Responderá administrativamente, civil e penalmente a autoridade que promover ou autorizar qualquer admissão de Servidor na Parte Suplementar.

Art. 78. Poderá o ocupante de Cargo da Parte Suplementar, a qualquer tempo, ter ingresso na Parte Permanente da Rede Pública Municipal de

Ensino de **Jundiá**, desde que faça prova de sua indispensável qualificação.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 79. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá,** será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 80. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 81. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de xxxx de 2011.

Art. 82. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº xxx/xxxx de xx de xxxxxx de xxxx.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Jundiá**, 25 de junho de 2011.

ANEXO I

Estrutura dos Cargos do Quadro Permanente

Nomenclatura atual do Cargo	Nomenclatura nova do Cargo sem alteração das atribuições	Classe	Nível
Professor	**Professor**	**a b c d e f g h I**	**Especial , I a IV**
- Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com atuação em Serviços Gerais de Limpeza; - Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com atuação em Serviços de Merenda e Merendeira; - Auxiliar de Vigilância Escolar, Vigia ; - Motorista, Motorista Escolar.	**- Auxiliar de Serviços Educacionais; - Merendeira Escolar - Vigilante Escolar; - Motorista Escolar**	**a b c d e f g h I j l**	**I a VI**
-Assistente Administrativo Educacional; - Secretário Escolar.	**-Assistente Administrativo Educacional; - Secretário Escolar.**	**a b c d e f g h I j l**	**I a IV**

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;

- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;

- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA

EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;

10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propiciam aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a auto-estima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participam da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas.

EM ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

1. Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação;
2. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
3. Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
4. Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
5. Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
6. Elabora relatórios de dados educacionais;
7. Emite parecer técnico;
8. Participa do processo de lotação numérica;
9. Zela pela integridade física e moral do aluno;
10. Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola;

11. Participam da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;
12. Participam da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
13. Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;
14. Articula-se com órgãos gestores de educação e outros;
15. Participa da elaboração do currículo e calendário escolar;
16. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;
17. Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;
18. Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;
19. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
20. Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;
21. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;
22. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
23. Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;
24. Coordena conselho de classe;
25. Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania;
26. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
27. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
28. Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
29. Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
30. Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;
31. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;
32. Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;
33. Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;
34. Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;
35. Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;
36. Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico;
37. Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;
38. Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;
39. Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;
40. Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;
41. Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;

42. Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar;
43. Participa da análise e escolha do livro didático;
44. Acompanha e orienta estagiários;
45. Participa de reuniões interdisciplinares;
46. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
47. Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
48. Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
49. Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;
50. Trabalha a integração social do aluno;
51. Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;
52. Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;
53. Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;
54. Divulga experiências e materiais relativos à educação;
55. Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;
56. Programa realiza e presta contas das despesas efetuadas com recursos diversos;
57. Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola;
58. Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno;
59. Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;
60. Elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas;
61. Participa da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pelo Sistema Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;
62. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
63. Executa outras atividades correlatas.

REQUISITOS

INSTRUÇÃO

ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

- Graduação em Licenciatura Plena para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, excepcionalmente poderá ser admitida, como formação mínima para o exercício da docência na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental, a obtida em nível médio com formação de Magistério. Para atuação na Educação Especial será exigido curso de aperfeiçoamento e/ou especialização na área.

ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

- Habilitação específica, obtida em curso de Graduação em Pedagogia ou Pós-Graduação, garantida nesta formação, a base comum nacional.

EXPERIÊNCIA

- Para os Professores em Atividade de Suporte Pedagógico será exigida a experiência docente de 02 (dois) anos para o exercício destas atividades.

CARACTERÍSTICAS PROFISSIOGRÁFICAS ADICIONAIS

O ocupante do Cargo deve ser capaz de trabalho mental freqüente para retenção, compreensão, julgamento, decisão, crítica, avaliação de dados e soluções; capacidade de expressão verbal e escrita; capacidade de persuasão; responsabilidade com pessoas, políticas pedagógicas, materiais, equipamentos, documentos e outros valores; habilidade para contatos freqüentes com o corpo docente, discente, comunidade escolar, autoridades, técnicos e público em geral; capacidade de lidar com informações confidenciais.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realiza serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral; recebe e entrega documentos, correspondências e objetos; encaminha pessoas aos diversos setores da Instituição; executa tarefas auxiliares de natureza simples.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Executa serviços internos e externos, recebendo ou entregando documentos, mensagens ou objetos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução do serviço;
2. Coopera no encaminhamento do público aos diversos setores da Instituição, acompanhando ou prestando informações;
3. Abastece máquinas e equipamentos e efetua limpeza periódica, garantindo condições apropriadas ao bom funcionamento;
4. Opera máquinas copiadoras garantindo a qualidade dos serviços e o controle das cópias solicitadas;
5. Serve água, café e lanche, preparando-os quando necessário;
6. Zela pela boa organização da copa, limpando-a guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local;
7. Zela pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos;
8. Efetua serviços de embalagem, arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos;

9. Coleta o lixo dos depósitos, para depositá-lo na lixeira ou incinerador;
10. Abre e fecha portas e janelas da Instituição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves;
11. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
12. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITOS

1. Instrução:
    - 1ª fase do Ensino Fundamental.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: MERENDEIRA ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realiza serviços de conservação, manutenção e limpeza no ambiente de trabalho; executa tarefas auxiliares de natureza simples, inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as ao alunado, para atender ao Programa de Merenda Escolar.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Zela pela boa organização do ambiente de trabalho, limpando, guardando os utensílios e mantendo a ordem e higiene do local;
2. Zela pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e segurança dos equipamentos
3. Efetua o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas;
4. Seleciona os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender os programas alimentares;
5. Distribui as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos estudantes;
6. Registra o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos;
7. Informa quando há necessidade de reposição de estoques e de utensílios;
8. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
9. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITOS

Instrução:

- 1ª fase do Ensino Fundamental.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirige veículos de transporte escolar ou de atendimento a Rede Pública Municipal de Ensino.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Conduz estudantes a estabelecimentos de ensino, quando necessário;
2. Zela pela integridade física dos estudantes dirigindo com habilidade e se relacionando com os alunos passageiros de forma idônea e moral;
3. Responsabiliza-se pela entrega de correspondência, volumes e cargas em geral do Sistema de Ensino;
4. Transmite recados;
5. Cuida do abastecimento e conservação do veículo;
6. Registra em formulário próprio, o consumo de combustível;
7. Faz reparos de emergência, quando necessário;
8. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação.
9. Efetua outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITOS

1. Instrução:
   - 1ª fase do Ensino Fundamental com habilitação específica.
   - Habilitação específica com experiência de 02 (dois) anos.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: VIGILANTE ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Preserva a integridade dos bens patrimoniais da Instituição.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Faz ronda diurna e noturna nas dependências internas e externas da Instituição;
2. Exerce vigilância sobre veículos;
3. Atende telefonemas fora do expediente normal da escola;
4. Transmite recados;
5. Presta informações;
6. Verifica a segurança de portas e janelas;
7. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
8. Preserva a conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis;
9. Executa outras tarefas correlatas ao cargo.

REQUISITOS

1. Instrução:

- 1ª fase do Ensino Fundamental.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa tarefas de rotina administrativa, tais como: recepciona e atende ao público, recebe, protocola e informa documentos, organiza e mantém arquivos, exerce atividades de telefonia, fax, telex e digitar textos, documentos, dados e informações.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Recepciona e atende ao público interno e externo, orienta e fornece informações;
2. Recebe, confere, protocola e encaminha correspondências e documentos aos setores da Instituição ou a outros órgãos;
3. Classifica documentos e correspondências;
4. Prepara boletins, histórico escolar e transferências;
5. Atualiza cadastros, fichários e arquivos;
6. Atende e efetua chamadas telefônicas relativas à demanda do serviço;
7. Executar tarefas da natureza administrativa e técnica de informática de alguma complexidade, tais como: informar, digitar e preparar documentos e processos. Atualizar documentos, requisitar e controlar material de expediente, secretariar reuniões e redigir atas. Atualizar cadastros, fichários e arquivos. Preparar boletins. Integrar comissões de licitação, sindicância e inquérito administrativo, operando microcomputadores;
8. Fazer o ajustamento dos equipamentos em função do meio a ser usado: fitas, discos magnéticos, cartões disquetes,CD-ROM e observar o abastecimento das impressoras com papel e tinta;
9. Organizar arquivos eletrônicos, fazendo back-up de segurança;
10. Preenche formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consulta de documentos e demais fontes;
11. Informa processos em tramitação nas Unidades de trabalho através de consultas nas fontes disponíveis;
12. Assessora a chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos da Unidade;
13. Efetua cálculos;
14. Auxilia na elaboração de relatórios e projetos;
15. Organiza e conserva arquivos e fichários ativos e inativos da Unidade Administrativa;
16. Requisita e controla material de consumo e permanente da Unidade onde atua;
17. Mantém contatos internos e/ou externos para discutir ou pesquisar assuntos relacionados com outras Unidades Administrativas, de natureza legal ou financeira, de interesse da Instituição;
18. Confere, notifica e relaciona as despesas da Unidade de Serviço;
19. Executa serviços auxiliares diversos, relativos ao apoio financeiro e contábil;
20. Participa direta ou indiretamente de serviços relacionados à verba, processos e convênios;
21. Participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;

22. Executa outras tarefas inerentes ao cargo.

REQUISITOS

Instrução:

Nível Médio Completo.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: APOIO E ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realiza atividades de assessoramento à direção da escola, responde pela secretaria e serviços administrativos, analisa, organiza, registra e documenta fatos ligados à vida escolar dos alunos e pessoal da Escola.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Coordena e supervisiona os trabalhos de secretaria da escola;
2. Atende ao pessoal da escola e da comunidade e ao público em geral;
3. Zela pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares;
4. Coordena o registro das notas na ficha individual do aluno;
5. Abre prontuário para alunos novos e arquiva os de alunos concluintes, transferidos e desistentes;
6. Executar tarefas da natureza administrativa e técnica de informática de alguma complexidade, tais como: informar, digitar e preparar documentos e processos. Atualizar documentos, requisitar e controlar material de expediente, secretariar reuniões e redigir atas. Atualizar cadastros, fichários e arquivos. Preparar boletins. Integrar comissões de licitação, sindicância e inquérito administrativo, operando microcomputadores;
7. Levanta dados referentes a aprovação, recuperação e reprovação dos alunos;
8. Divulga resultados de aprovação, recuperação e reprovação dos alunos;
9. Lavra atas de resultados finais;
10. Responsabiliza-se por toda escrituração, expedição de documentos escolares, certificados de conclusão do Ensino Fundamental e registro de diplomas e certificados de conclusão dos cursos, bem como a autenticação dos mesmos;
11. Analisa o expediente e submete-o ao despacho do diretor;
12. Coordena a organização e conservação do arquivo ativo e inativo da escola;
13. Mantém em sigilo a documentação atinente à vida escolar dos alunos, e a vida profissional dos servidores da escola;
14. Analisa, instrui e divulga documentos que favorecem o cumprimento das normas vigentes que se referem a recuperação, matrícula, transferência, registro da vida escolar do aluno e da vida funcional do pessoal da escola;
15. Realiza levantamentos dos serviços administrativos da unidade escolar e os distribui em conjunto com a direção da escola;
16. Redige ofícios, relatórios e formulários estatísticos;
17. Encaminha aos órgãos competentes documentos diversos;
18. Prepara o relatório de freqüência do pessoal da escola;
19. Participa com todos os setores da escola, dos aspectos administrativos e pedagógicos;

20. Convoca o pessoal por determinação da direção e/ou conselho escolar para reuniões de caráter pedagógico ou administrativo;
21. Participa de reuniões, sessões de estudos, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação;
22. Garante o apoio material e administrativo ao conselho escolar;
23. Executa outras atividades correlatas.

REQUISITOS
Instrução:
Nível Médio completo.

ANEXO III

TABELAS VENCIMENTAIS (EM EXCEL)

ANEXO IV

TABELA DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITO DE ENQUADRAMENTO

CLASSES	TEMPO DE SERVIÇO
a	00 a 03 anos
b	03 anos e 1 dia a 06 anos
c	06 anos e 1 dia a 09 anos
d	09 anos e 1 dia a 12 anos
e	12 anos e 1 dia a 15 anos
f	15 anos e 1 dia a 18 anos
g	18 anos e 1 dia a 21 anos
h	21 anos e 1 dia a 24 anos
i	24 anos e 1 dia a 27 anos
j	27 anos e 1 dia a 30 anos
l	mais de 30 anos

ANEXO V

QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILIATDOS
A	**40**	**545,00**	- Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Vigia, Motorista.
B	**25**	**545,00**	Professor sem Formação para o Cargo
C	**20**	**750,00**	Professor com atuação de 5ª a 9ª com formação em Nível Médio sem a modalidade Normal.

RECIBO DO PARECER DO CONSELHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS					
Identificação da Transferência					
Programa	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP DO ESCOLAR		**Transferência:**	PNATE	
Entidade:	PREF MUN DE JUNDIA	**CNPJ:**	12.248.100/0001-10	**Ano**	2022
Município/UF:	JUNDIA / AL				

Recibo do Parecer Conclusivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - PNATE enviado e registrado na base de dados do FNDE para análise

Enviado por: MARIA DAS GRACAS SILVA OLIVEIRA

Cargo: Presidente do Conselho

OBS: O Parecer Conclusivo foi realizado com base em informações disponíveis nesta data, não se responsabilizando o atual mandato deste CACS pelas informações ali registradas e acompanhadas pelo mandato anterior

Data: 30/06/2023 Hora: 11:54

e769bc17145969a9d92ac4a08db2b1e3

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:
http://www.fnde.gov.br/autenticidade/

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439 Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439 Dados: 2024.04.23 16:47:22 -03'00'



2015 - 2025

JUNDIÁ-AL, 2015

Carlos Antônio de Moraes de Lima Filho

PREFEITO

Antônio Ferreira da Silva

VICE-PREFEITO

Maria Gorete Alves da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Silvânia Márcia Galdino Bonfim

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Instituída pela Portaria nº046 de 21 de novembro de 2014)

Maria Gorete Alves da Silva – Secretária Municipal de Educação
Silvania Márcia Galdino Bomfim - Secretária Adjunta
Marta Valdenis Oliveira Lins - Técnica Pedagógica
Erivan Machado da Silva – Diretor da Escola Zona Urbana
Luciângela Elias Bonfim Costa – Conselho Municipal de Educação
Geancarlo Soares Lins – Técnico Responsável pelos Programas
Maria Helena Maciel Silva Bonfim – Professora
Renan Pereira de Souza – Técnica Responsável pelo PAR
Maria das Graças Silva Oliveira – Diretora das Escolas da Zona Rural
Manuela Oliveira Buarque de Lima – Técnica Pedagógica
Jeane de Cássia da Silva – Coordenadora Pedagógica
Maria Betânia Araújo de Verçosa – Coordenadora Pedagógica
Lucília Maria da Silva Soares Barbosa – Coordenadora Pedagógica
Ivonaldo Manoel dos Santos Silva - Câmara de Vereadores
Alana Lucia Soares Brito - Secretaria de Saúde
Silvana Martins da Silva - Assistência Social

EQUIPE TÉCNICA
(Instituída pela Portaria nº 47 de 21 de novembro de 2014)

Educação Infantil
Maria Aparecida da Silva Moraes
Maria Valdicleide Lins
Maria Aparecida Cirilo da Silva

Ensino Fundamental – 1° ao 5° Ano
Lucília Maria da Silva Soares Barbosa
Maria de Jesus da Silva
Monica Maria Brito
Renan Pereira de Souza

Ensino Fundamental – 6º ao 9º Ano
Maria Betânia Araújo de Verçosa
Marines Souza Bomfim de Lima
Maria de Jesus da Silva

Educação Especial
Silvana Martins da Silva
Thays Tainan Cruz de Oliveira
Marta Valdenis Oliveira Lins

Educação do Campo
Simone Patrícia de Oliveira Soares
Maria das Graças Oliveira
Vania Lucia Brito

Ensino Médio
Maria Betânia Araújo de Verçosa
Maria Valeria Oliveira Lins
Cristiane Andreia da Silva Quirino

Educação Superior
Silvania Márcia Galdino
Zilanda Braz Alves Bomfim

Educação de Jovens e Adultos
Maria Rozimar Fagundes
Zilanda Braz Alves Bomfim

Educação à Distancia e Tecnologia
Marta Valdenis Oliveira Lins
Manuela Oliveira Buarque de Lima
Geancarlo Soares Lins

Trabalhadores na Educação
Erivan Machado da Silva
Maria Helena Maciel da Silva Bonfim
Tereza Maria Verçosa

Financiamento e Gestão Educacional
Maria Gorete Alves da Silva
José Mikilandio da Silva Morais
Flavio Henrique da Rocha Oliveira

Sistematização do Plano Municipal
Maria Gorete Alves da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
GOVERNO DO PROGRESSO

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 435/2015.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ EM CONFORMIDADE COM O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** Aprova e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Municipal de Educação de Jundiá com prazo de vigência de 10 (dez) anos.

Art. 2º - O Plano Municipal de Educação de Jundiá foi elaborado com participação da sociedade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação de conformidade com o Plano Nacional de Educação.

Art. 3º - O Plano Municipal de Educação de Jundiá de acordo as disposições do Plano Nacional de Educação reger-se-à pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição Federal da República, a Constituição do Estado de Alagoas, como também a Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - O Plano Municipal de Educação de Jundiá contêm a proposta educacional do Município com suas respectivas diretrizes, objetivos e metas, conforme documento anexo.

Art. 5º - A partir da vigência desta Lei, o Município instituirá o Sistema de Avaliação e estabelecerá os mecanismos e procedimentos necessários ao acompanhamento das diretrizes e metas constantes neste Plano.

§ 1º - Compete ao Conselho Municipal de Educação de Jundiá proceder ao acompanhamento e as avaliações periódicas deste Plano para sua implantação e operacionalização;

§ 2º - A Avaliação do Plano realizar-se-à a cada ano, nos primeiros 03 (três) anos e de dois em dois anos a partir do 4º ano de vigência desta Lei, cabendo a Câmara Municipal de Vereadores mediante projeto de lei do Poder Executivo aprovar as medidas decorrentes visando à correção de deficiências e distorções.

CNPJ: *12.248.100/0001-10* - **E-mail:** pmjundia-al@hotmail.com

Art. 6º - O Município de Jundiá fará divulgação deste Plano para a comunidade escolar buscando sua participação no acompanhamento, execução e avaliação durante a sua vigência.

Art. 7º - as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e de outros recursos captados no decorrer da vigência do Plano.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jundiá, 22 de junho de 2015.

CARLOS ANTÔNIO DE MORAES E LIMA FILHO
Prefeito

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

GENILDO BARROS DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 Mapa de Jundiá 20

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01	Taxa de Crescimento Anual por Área Selecionada 2000 e 2010 .	21
Gráfico 02	População Residente no Município por Faixa Etária 2000 a 2010	22
Gráfico 03	Participação dos Setores Econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010	22
Gráfico 04	Taxa de Crescimento do PIB Nominal por Setor Econômico no Município e Estado – 2005 a 2010	23
Gráfico 05	Distribuição das 5 Principais Culturas de Agriculturas do Município Permanente / Temporário 2011	24
Gráfico 06	Taxa de Desemprego por Área Selecionada – 2010	24
Gráfico 07	Admitidos e Desligados no Município – 2005 a 2012	25
Gráfico 08	Evolução da Quantidade de Registros no Cadastro Único e de Beneficiário do Programa Bolsa Família – 2006 a 2013	26
Gráfico 09	Percentual da População de 4 e 5 anos que Frequenta a Escola	32
Gráfico 10	Percentual da População de 6 a 14 anos que Frequenta a Escola	37
Gráfico 11	Percentual de Pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental	38

LISTA DE TABELAS

Tabela 01	População de 0 a 5 anos	32
Tabela 02	Quantidade de Salas de Aula Rural e Urbana na Educação Infantil	33
Tabela 03	Matrícula na Educação Infantil	34
Tabela 04	Abandono na Educação Infantil	34
Tabela 05	Professores Efetivos e Contratados-Zona Urbana e Rural	35
Tabela 06	Quantidade de Alunos que Utiliza Transporte Escolar na Educação Infantil.	36
Tabela 07	Relação População x Matricula de 6 a 35 anos	37
Tabela 08	Matricula do Ensino Fundamental	38
Tabela 09	Quantitativo de Professores na Rede Municipal Efetivos e Contratados.	39
Tabela 10	Rendimentos Escolares	40
Tabela 11	Taxa de Distorção Idade/Série	41
Tabela 12	Quantidades de Alunos que Utilizam Transporte Escolar no Ensino Fundamental.	41
Tabela 13	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB	42
Tabela 14	Avaliação Nacional de Alfabetização – ANA 2013	43
Tabela 15	Número de Matrícula no Período Integral	45
Tabela 16	Faixa Etária de Alunos Participantes do Atleta na Escola	46
Tabela 17	População para o Ensino Médio de 17 a 35 anos ou mais	49
Tabela 18	Matricula do Ensino Médio	49
Tabela 19	Quantidade de Alunos que Utiliza Transporte Escolar Rural e Urbano para o Ensino Médio.	50
Tabela 20	Rendimento Escolar do Ensino Médio	50
Tabela 21	Idade Distorção Série do Ensino Médio	51
Tabela 22	População X Matricula da EJA	53
Tabela 23	Matricula da EJA	53
Tabela 24	Educação Profissional	55
Tabela 25	Alunos da Educação Inclusiva	56
Tabela 26	Programas que Atendem as Instituições de Ensino	64

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CRE	Coordenadoria Regional de Educação
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
MEC	Ministério da Educação e Cultura
SEE	Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
SME	Secretaria Municipal de Educação
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
PME	Plano Municipal de Educação
PNE	Plano Nacional de Educação
PEE	Plano Estadual de Educação
CF	Constituição Federal

SUMÁRIO

Apresentação 11

Introdução 15

1. Analise Situacional do Municio de Jundiá 19

1.1 Caracterização do Município 19

- Aspectos Históricos 19
- Aspectos Geográficos 20
- Aspectos Hidrográficos 20
- Aspectos Demográficos 21
- Aspectos Socioeconômicos 22
- Aspecto Social 26
- Aspectos Políticos 26
- Aspectos Culturais 27
- Saúde e Educação 27

1.2. Educação 27

1.2.1. Educação Básica 31

1.2.1.1. Etapas de Ensino 32

1.2.1.1.1 Educação Infantil 32

1.2.1.1.2. Ensino Fundamental 36

1.2.1.1.3. Ensino médio 48

1.2.1.2. Modalidades e Diversidades Educacionais 52

1.2.1.2.1. Educação Jovens e Adultos 52

1.2.1.2.2. Educação Profissional 55

1.2.1.2.3. Educação Inclusiva 55

1.2.1.2.4.Educação para igualdade das relações, gênero e diversidade sexual. 56

1.2.1.2.5 Educação para as relações étnico raciais 57

1.2.1.2.6 Educação Ambiental 58

1.2.1.2.7 Educação Superior 58

1.2.1.2.8 Educação á Distância 59

1.3. Valorização dos Profissionais da Educação 60

1.4. Gestão Democrática 61

1.5. Financiamento 62

2. Metas e Estratégias 65

3. Acompanhamento/ Monitoramento e Avaliação de PME 91

Referências 93

Anexo 94

APRESENTAÇÃO

Atualmente existe no marco do processo de planejamento participativo, no campo da educação, uma expressa convicção do seu compromisso com a transformação, que não significa ajustá-la simplesmente às demandas do mercado, mas transformá-la em instrumento de construção de uma nova sociedade, mais democrática e equitativa.

Nessa perspectiva, segundo o que determina o PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE, definido pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, as ações das Secretarias de Educação devem se consolidar, desde a sua concepção, em conjunto com as diversas instâncias da sociedade, em resposta à crise do planejamento normativo vigente no Brasil por décadas. Não apenas como desafio de construir um planejamento no campo da educação como compromisso com e para a ação, em novo estilo de gestão pública, mas a partir desta nova concepção, planejar a educação, em nossa realidade, significa retomar e repensar algumas das tarefas que se tem executado até o presente, incorporando muitas outras que até agora temos considerado, inclusive, fora da responsabilidade social mais ampla dos entes municipais.

Nesse sentido, planejamento aqui deve ser entendido tanto como antecipação, quanto como proposição e ou redirecionamento das ações, sempre como espaço de participação social. Pela natureza da sociedade atual, impõe-se encarar a tarefa do planejamento como expressão de uma contradição permanente entre proposta e realidade, cujo objetivo é encontrar os limites para sua realização, apoiando-se, para isso, numa permanente leitura do contexto não somente educacional, mas em todas as suas dimensões.

Para tanto, o Plano Municipal de Educação de Jundiá - AL (PME) é resultado de uma construção coletiva, envolvendo todos os segmentos educacionais e a sociedade como um todo, diagnosticando a realidade educacional e propondo metas e estratégias para a educação de Jundiá nos próximos dez anos - 2015 a 2025, a partir do contexto nacional, da legislação vigente e das necessidades apresentadas pelo mundo atual, atendendo aos anseios dos munícipes e sendo coerente com toda a conjuntura social, política e cultural do país.

Como a elaboração do PME é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessário descrever esse processo de construção, que teve

início com a criação do Conselho Municipal de Educação – Lei Nº 411 Em 29 de novembro de 2011, aconteceu um encontro com todos os segmentos da educação pública do município para constituir grupos de trabalho.

Constituídos os grupos de trabalho, a elaboração do PME foi efetivamente iniciada, através da pesquisa de campo, com aplicação de gráficos, tabelas e questionários para diagnosticar a realidade das instituições de ensino do município.

Em reuniões sucessivas, fóruns, os grupos de trabalho analisaram os dados diagnosticados de cada nível, etapa e modalidade de ensino, formulando metas e estratégias, que foram enviadas a todas as instituições de ensino, para que, através delas, chegassem a toda sociedade. Solicitou-se às instituições de ensino e à população de sua abrangência, a análise do que já estava posto e a coleta de sugestões de outras estratégias possíveis, a partir dos diagnósticos .

Com a versão preliminar elaborada, em 01 de junho de 2015, realizou-se a Audiência Pública para a apreciação do PME com a participação de representantes de todos os segmentos educacionais e sociais do município.

O PME está organizado níveis e modalidades que abordam os seguintes temas:

- Caracterização do Município
- Educação Infantil
- Educação Fundamental
- Ensino Médio
- Educação de Jovens e Adultos
- Educação Superior
- Educação a Distância e Tecnologias Educacionais
- Educação Tecnológica e Formação Profissional
- Educação Especial
- Formação dos Profissionais da Educação e Valorização do Magistério
- Financiamento e Gestão.

Da estrutura do Plano, exceto o da Caracterização do Município, constam o diagnóstico, as metas e estratégias.

O PME tem como objetivos principais: diretriz o Art. 214 da Constituição Federal que está assegurada no Art. 2º do PNE, Lei nº 13.005/2014

> “ I - erradicação do analfabetismo;
> II - universalização do atendimento escolar;
> III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
"X - promoção dos princípios, do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental".

Essas diretrizes indicam as metas e estratégias a serem desenvolvidas durante o decênio 2015 a 2025.

Por isso, o PME contém as políticas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental que são de competência do município, conforme preveem a Constituição e a LDB. Já nos outros níveis e modalidades de ensino, as metas se efetivarão na forma de regime de colaboração entre as mantenedoras das instituições de ensino.

A implantação/implementação das metas e estratégias propostas nesse plano, depende do acompanhamento e monitoramento assegurado no plano. E, para tanto as instâncias que desempenharam esse papel é a Secretaria Municipal de Educação, Comissão de Educação da Câmara de Vereadores de Jundiá, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação a ser instituída a sanção do PME num prazo de dois meses.

A avaliação ocorrerá após o segundo ano de vigência desse plano, propondo, sempre que necessário, as alterações para atender as necessidades educacionais.

Enfim, o PME é o instrumento que direcionará as ações que visam oferecer uma educação de qualidade à população de Jundiá, uma vez que, a Constituição Federal de 1988.

INTRODUÇÃO

O conceito de educação engloba o nível de cortesia, delicadeza e civilização demonstrada por um indivíduo e sua capacidade de socialização. De acordo e inspirado no PNE, Lei nº 13.005/2014, este plano tem as seguintes características definidas: é um PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO. Suas metas e estratégias referem-se a Educação Básica com suas etapas e modalidades de ensino e diversidades educacionais e ao Ensino Superior, abrangendo a valorização profissional, gestão e financiamento da educação. Desse modo atenderá ás crianças, aos jovens e adultos e todos os profissionais de educação, de todo território municipal e, consequentemente, implicam na conjunção de esforços e recursos de todos os entes federados, em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, quando necessário.

Pelo que se afirma, trata-se de um plano de município, e não de Governos. Ele ultrapassa dois períodos governamentais, sendo a sociedade toda a beneficiária de suas ações e guardiã de seus compromissos. Mesmo mudando o governo e alternando-se partidos no poder, o Plano deve continuar, até porque ele atende a ditames constitucionais e legais que preconizam para uma década é plano global de toda a educação municipal. Daí a necessidade de apoiar-se na articulação entre os Poderes Públicos e a Sociedade Civil, desde sua proposição até a sua execução. Sendo produto final de uma Lei Municipal - porque assim determina o Artigo da Constituição Federal – tem assegurada maior garantia de execução, enquanto propicia à sociedade como um todo condições de acompanhamento e cobrança de seu cumprimento.

Por conta dessas características e dos ditames legais, este PME/AL, embora elaborado mediante a coordenação governamental, é produto de consultas diretas e sistemáticas à sociedade, como se pode observar pelas instituições, entidades e organizações envolvidas em cada comissão e subcomissão temática e pelo fato de passado por discussão ampliada entre a comissão. Assim, atendendo ao principio constitucional de Gestão Democrática e, em sintonia com a LDBEN e PNE, PEE, este plano resulta da maior audiência popular que foi possível ao comitê Gestor promover junto aos setores que, em Jundiá, direta ou indiretamente, tem a ver com a educação.

Desse modo, engloba os componentes políticos e técnicos no processo de elaboração deste PME/AL, ultrapassou-se a prática burocrática que tende a propor os planos de execução de políticas públicas no âmbito restrito dos gabinetes e sob a batuta exclusiva dos técnicos, chegando-se a este documento que, se por um lado, procura nortear-se pelos princípios da autonomia dos entes federados - União, Estado e Municípios -, por outro lado prima por buscar e promover a colaboração como outro princípio necessário ao sucesso do primeiro PME aqui definido para Jundiá. A fiel razão da Constituição Federal (Art. 214), da LDBEN e do PNE e por determinação destes diplomas legais, este PME assumiu também como referências as diretrizes contidas no PNE.

Para dar conta das políticas definidas, optou-se pela seguinte estruturação do PEE/AL, que procurou seguir, sempre que possível, a mesma delineada pelo PNE. Na organização dos diversos temas seguiu-se, igualmente, a estrutura do PNE, a saber:

Análise Situacional para as ações a ser desenvolvida, como forma de imprimir sentido e substância às ações propostas;

Diagnóstico de cada nível ou modalidade de ensino, caracterizando aí os problemas existentes e esboçando já nesse diagnóstico, os pontos cruciais a serem atacados;

Metas e estratégias como forma de caracterizar intenções finalistas (nos objetivos) e elementos quantificados e mensuráveis capazes de serem monitorados e avaliados na sua execução.

Como este plano é um instrumento de ação sobre uma realidade social que é dinâmica, à medida que sua execução avança no tempo, nova ações podem e devem ser definidas no intuito de atingir os objetivos e realizar as metas delineadas. Para tanto, faz-se indispensável à formulação de instrumentos de acompanhamento e avaliação.

Nesse sentido, tal qual o PNE, entende-se indispensável uma primeira jornada de avaliação após o segundo ano de execução deste PME/AL, sendo, para tanto, indispensável a construção de instrumentos de avaliação, discutidos e monitorados em seus indicadores por, no mínimo, todos os entes e grupos que participaram da formulação e/ou execução do plano.

Importa aqui afirmar, tomando emprestado do PNE, que esse PEE tem de ser **“um instrumento político e técnico que garanta ir mais à frente e a um ritmo**

mais rápido, corrigindo as desigualdades no acesso e na qualidade da educação oferecida em cada ente federado integrante do estado de Alagoas”. E foi o que se procurou fazer e que tomou corpo neste documento.

A essa altura, se considerarmos globalmente o que se encontra definido no PNE para o horizonte de 10 anos, ou seja, de 2015 a 2025, e se tivermos em mente que, por lei, cumpre-nos pensar a educação de Alagoas em consonância com o PNE, é possível vislumbrar o tamanho do desafio que se coloca para os poderes públicos e a sociedade jundiaense como um todo, quando todos se propõem, conjuntamente, a delinear tarefas a serem executadas nos próximos 10 anos, através de um PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de caráter plurianual.

Fortalecimento das mudanças hoje em processo, dando ênfase a tudo o que se proponha a melhorar a qualidade do ensino e promover uma maior equidade na distribuição das oportunidades educacionais e que assim se expressa:

- A construção de uma gestão educacional democrática e compartilhada entre os entes municipais e a sociedade;
- Estabelecimento de meios para construção e/ou fortalecimento da autonomia das escolas;
- Estímulo a iniciativas educativas inovadoras e divulgação das experiências exitosas;
- Criação de sistemas de avaliação da qualidade da educação e das transformações pedagógicas, para o enriquecimento do processo educativo, incluindo: mudanças curriculares, descentralização pedagógica e informática nas escolas;
- Melhoria das condições do trabalho docente e dos demais trabalhadores da educação, com execução de políticas globalmente planejadas e renovadas de remuneração, formação e aperfeiçoamento e o desenho de estratégias de incentivo;
- Construção de um planejamento emergencial voltado para as escolas de baixo rendimento, procurando solucionar suas dificuldades
-

1. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

1.1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

ASPECTOS HISTÓRICOS

Jundiá (antigamente **Vila de Jundiá**) é um município brasileiro, localizado na região nordeste no Estado de Alagoas. Tem suas primeiras escrituras registradas em Olinda, Pernambuco. O nome do município foi escolhido em razão da grande quantidade de peixes da espécie jundiá, encontrados no rio Manguaba. A colonização começou a partir de uma propriedade de Gregório e Vituriana Alves. Seu progresso se deu devido ao acesso da estrada de Palmares, em Pernambuco e com o plantio da lavoura canavieira.

Em 1860, quando Dom Pedro II viajou à Colônia Leopoldina também passou por Jundiá, doando algumas terras da Coroa aos moradores da região. Entre os pioneiros responsáveis pelo desenvolvimento do povoado estão: José Alves de Lima, Francisco Carlos de Oliveira, Joaquim Carlos e Pedro Alves. As primeiras lojas foram abertas por Antônio Buarque, iniciando o comércio na região. Em 1926, foi construída a primeira igreja pelo padre Francisco Gerardi, em louvor à padroeira do Município, Nossa Senhora da Conceição.

O município originalmente pertencia a Porto Calvo. O movimento pela emancipação política do Município começou por volta de 1954 e teve como lideres Tertuliano Turíbio de Araújo e João Batista de Moraes. Em agosto de 1960, Jundiá foi emancipado de Porto Calvo, ganhando soberania de município.

Em 2011 ocorreu a maior enchente dos últimos tempos, deixando assim várias famílias desabrigadas. Com isto às escolas municipais serviram de abrigo e o ano letivo ficou prejudicado devido o longo tempo de permanência das famílias nas unidades escolares.

ASPECTOS GEOGRAFICOS

O município está localizado no leste alagoano e faz divisa com os municípios Porto Calvo, Matriz de Camaragibe, Jacuípe, Campestre e Novo Lino (Figura 01)

FIGURA 01 – O MAPA DE JUNDIÁ



População	4.202 hab.
Área	92,224 km²
Bioma	Mata Atlântica
Instalado em	01/09/1960

Fonte : IBGE.

O Município apresenta algumas elevações e depressões, estando localizado na região da mata, apresentando característica montanhosa. Em sua vegetação predomina a cana-de-açúcar e a mandioca. Atualmente, as florestas encontram-se devastadas, suas árvores foram cortadas para dar lugar ao plantio de cana-de-açúcar e de lavouras como inhame, batata-doce, pimenta, milho entre outras.

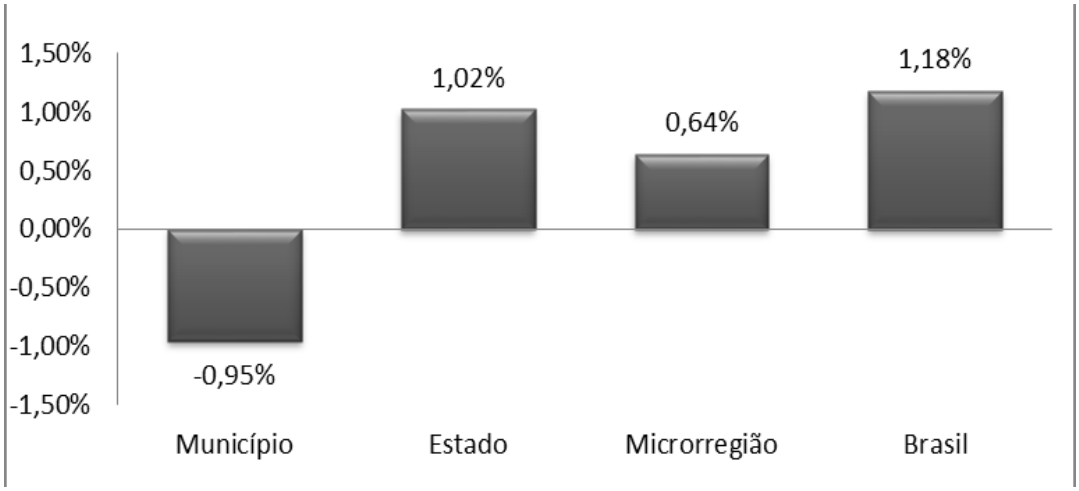
ASPECTOS HIDROGRÁFICOS

O rio Manguaba banha o município de Jundiá, sua nascente é na Serra Teixeira e deságua no Oceano Atlântico, na cidade de Porto de Pedras. Seguem-se em importância os riachos: Brejinho, Manguabinha, Lava Pé e o açude Promontório que abastece a cidade.

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -0,95% ao ano, conforme Gráfico 01, passando de 4.621 para 4.202 habitantes. Essa taxa foi inferior à registrada no Estado, que ficou em 1,02% ao ano e inferior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

Gráfico 01 – **TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL POR ÁREA SELECIONADA – 2000 E 2010**

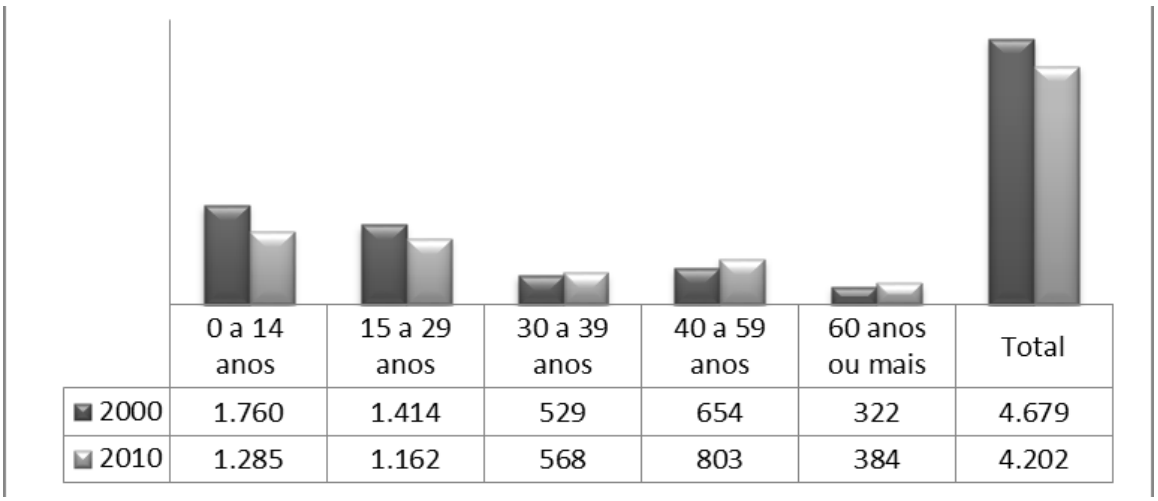


Fonte : IBGE.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 1,8% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 7,0% da população, já em 2010 detinha 9,1% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, Gráfico 02, com média de -3,1% ao ano. Crianças e jovens detinham 38,1% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.760 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 30,6% da população, totalizando 1.285 habitantes. A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu decrescimento populacional (em média -0,25% ao ano), passando de 2.597 habitantes em 2000 para 2.533 em 2010. Em 2010, este grupo representava 60,3% da população do município.

GRÁFICO - 02 – POPULAÇÃO RESIDENTE NO MUNICÍPIO POR FAIXA ETARIA 2000 A 2010



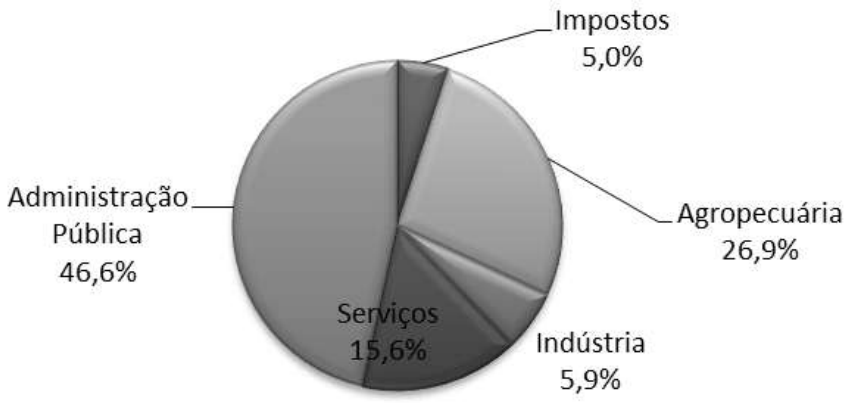
	0 a 14 anos	15 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 59 anos	60 anos ou mais	Total
2000	1.760	1.414	529	654	322	4.679
2010	1.285	1.162	568	803	384	4.202

Fonte : IBGE.

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 63,9%, passando de R$ 13,3 milhões para R$ 21,8 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 50,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,09% para 0,10% no período de 2005 a 2010.

Gráfico 03 : **PARTICIPAÇÃO DOS SETORES ECONÔMICOS NO PRODUTO INTERNO BRUTO DO MUNICÍPIO - 2010**

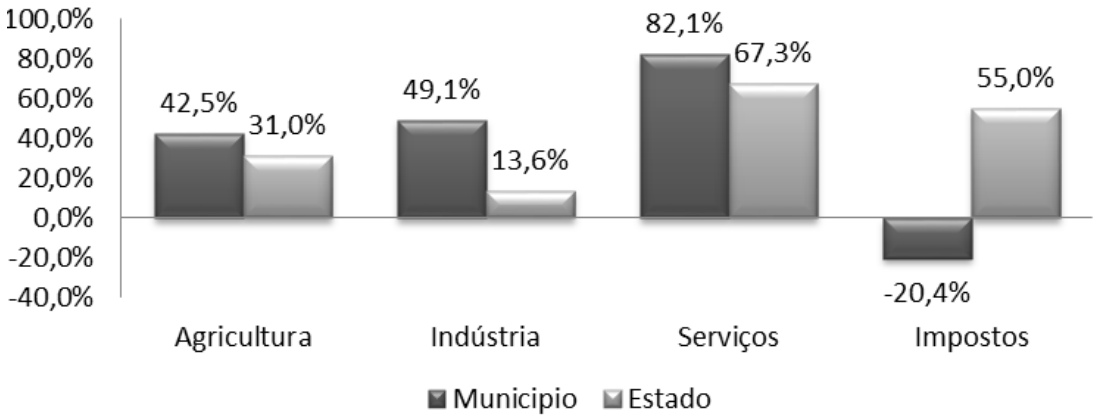


Fonte : IBGE

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 63,8% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 6,7% em 2010, contra

7,4% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 7,4% em 2005 para 18,5% em 2010.

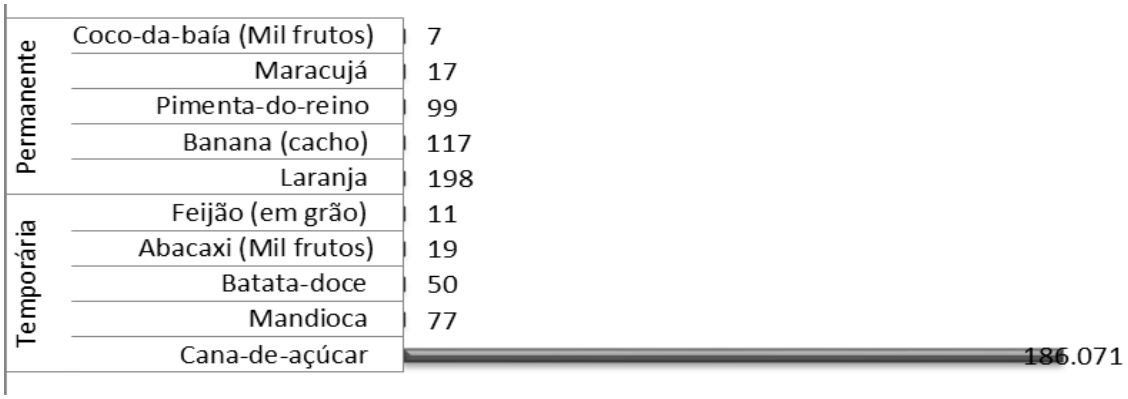
GRÁFICO 04 : TAXA DE CRESCIMENTO DO PIB NOMINAL POR SETOR ECONÔMICO NO MUNICÍPIO E NO ESTADO – 2005 A 2010



Fonte: IBGE.

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

Gráfico 05 : **DISTRIBUIÇÃO DAS 5 PRINCIPAIS CULTURAS DE AGRICULTURAS DO MUNICÍPIO PERMANENTE / TEMPORÁRIO - 2011**



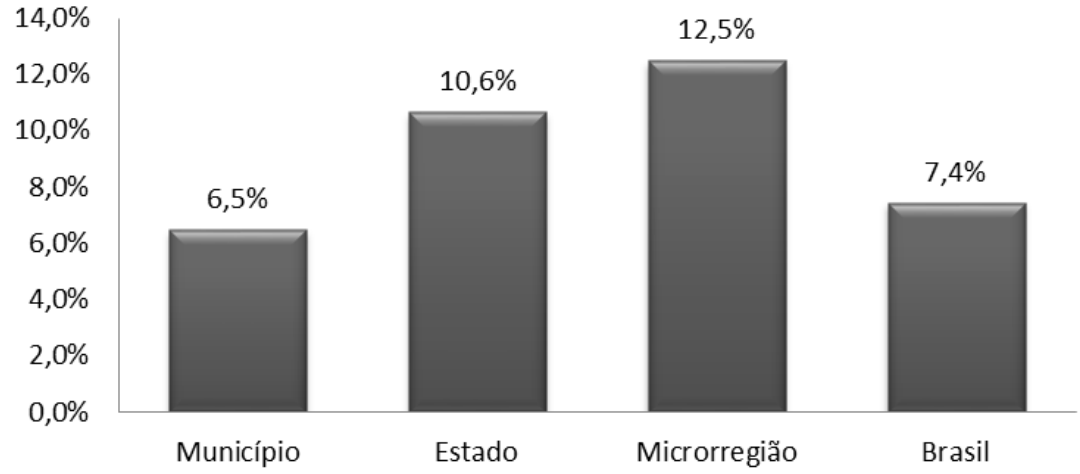
Fonte: IBGE.

Em 2006, Jundiá possuía 93 agricultores familiares, o que correspondia a 65% dos seus produtores. Atualmente, temos 214 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município.

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 1.350 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 1.266 estavam ocupadas 84 desocupadas. A taxa de participação ficou em 39,3% e a taxa de desocupação municipal foi de 6,2%.

À taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

GRÁFICO 06 : TAXA DE DESEMPREGO POR ÁREA SELECIONADA - 2010



Fonte: IBGE.

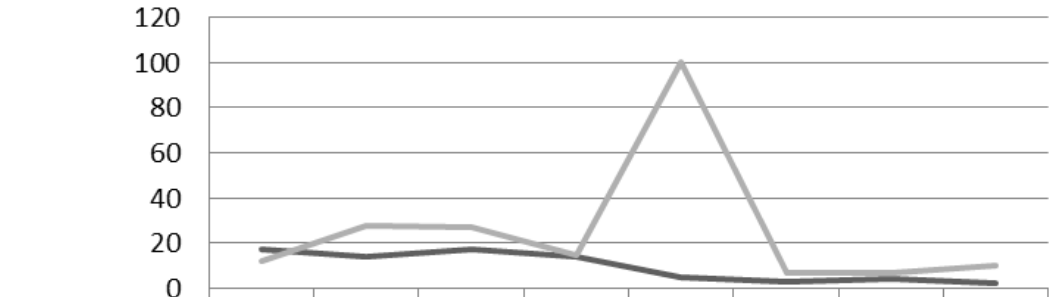
A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 36,7% tinham carteira assinada, 36,4% não tinham carteira assinada, 13,6%

atuam por conta própria e 0,6% de empregadores. Servidores públicos representavam 3,5% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 9,4% dos ocupados. Das pessoas ocupadas, 9,4% não tinham rendimentos e 72,5% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R$ 576,14. Entre os homens, o rendimento era de R$ 753,90 e entre as mulheres de R$ 387,18, apontando uma diferença de 94,72% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por apenas um ano, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas perdidas neste período foi de 130. No último ano, as admissões registraram 02 contratações, contra 10 demissões

.GRAFICOS 07 : ADMITIDOS E DESLIGADOS NO MUNICÍPIO – 2005 A 2012



	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Admitido	17	14	17	14	5	3	4	2
Desligado	12	28	27	15	100	7	7	10

FONTE: IBGE.

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 403 postos, 16,1% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 35,9% no mesmo período.

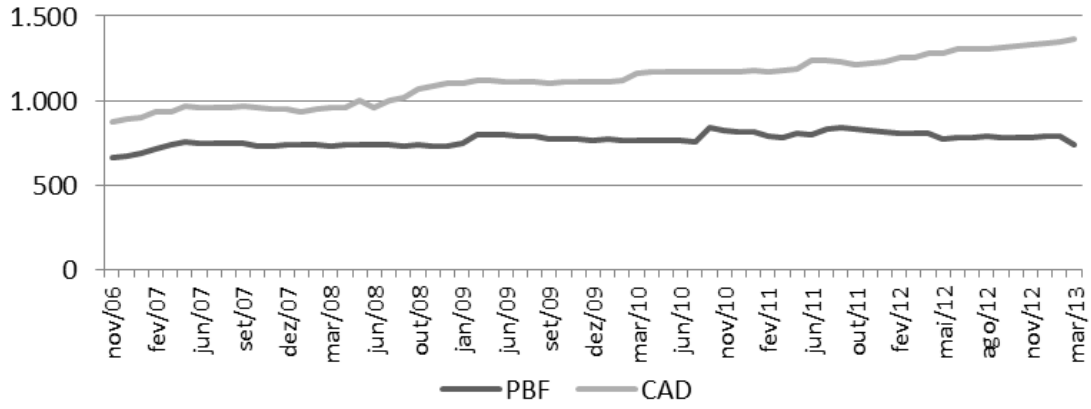
ASPECTOS SOCIAIS

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 4.202 residentes, dos quais 716 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R$ 70,00. Isso significa que 17,0% da população municipal vivia nessa situação. Do

total de extremamente pobres, 242 (33,8%) viviam no meio rural e 474 (66,2%) no meio urbano.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.360 famílias registradas no Cadastro Único e 741 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (54,49% do total de cadastrados). O gráfico 08 mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

GRÁFICO 08 : EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE DE REGISTROS NO CADASTRO ÚNICO E DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – 2006 A 2013



FONTE: IBGE.

A assistência social atua em parceria com a educação, no sentido de atender os beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada) na escola, isso constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social.

ASPECTOS POLÍTICOS

No município de Jundiá o poder executivo é composto por um gestor e as secretarias: Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Administração e finanças, Agricultura e Obras e Meio Ambiente. O poder legislativo é composto por nove vereadores, que são responsáveis por fiscalizar os recursos destinados aos municípios.

ASPECTOS CULTURAIS

A tradição folclórica em Jundiá tem como seu maior acervo permanente a quadrilha, que manifesta a cultura popular. Também fazem parte do nosso folclore:

pastoril, guerreiro, capoeira, coco de roda, o jundiá folia (carnaval fora de época). A crença na fé em Nossa Senhora da Conceição também atrai muitos visitantes à festa de sua padroeira. O povo jundiaense destaca-se em: poesia, bordado, pintura, costura, culinária, crochê, variados entre outros...

SAÚDE E EDUCAÇÃO

No município funcionam dois postos do PSF que atendem a população das zonas rural e urbana. O programa em parceria com a educação é o Saúde na Escola que tem como principal objetivo orientar e acompanhar os estudantes na conservação e higienização da dentição, aplicação de flúor. Além disso, o programa promove a programação da segurança alimentar, promoção de alimentação saudável, promoção da cultura da paz e direitos humanos, saúde e prevenção nas escolas (SPE): direito sexual e reprodutivo e prevenção das DST/AIDS, prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas, promoção das práticas corporais, atividades física e lazer nas escolas, promoção da saúde ambiental e desenvolvimento sustentável, formação de jovens multiplicadores para atuarem entre pares nas temáticas do direito sexual e reprodutivo e prevenção das DST/aids, promoção da saúde mental no território escolar.

1.2 EDUCAÇÃO

A educação é direito público subjetivo, garantido na Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 205 determina:

> **"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".**

No Brasil, a educação é regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/1996, determinando em seu art. 2º que a educação é um dever da família e do Estado e em seu artigo 3º sobre a base e os princípios da educação. Além da LDB, a educação no Brasil é regida pelos pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e Conselho Estadual de cada sistema de ensino.

A educação formal tem inicio com o ingresso da criança na Educação Infantil, inserida na educação básica, como sua primeira etapa, e afirmada no Art. 22 da LDB que diz: “a educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar – lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer – lhes meios para progredir no trabalho e nos estudos posteriores”. Já o Art. 29 define que a educação infantil, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

O Ensino Fundamental é uma etapa da Educação Básica no Brasil. É obrigatório e gratuito nas escolas públicas e atende aos estudantes de 6 a 14 anos de idade. Tem como objetivo a formação básica do cidadão, observando-se o que preconiza diz o artigo 32 da LDB:

> **I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;**
> **II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;**
> **III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;**
> **IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.**

Em 2006 a duração do Ensino Fundamental, que até então era de 8 anos, foi ampliada para 9 anos, através da Lei Ordinária 11.274/2006, que alterou os artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases(LDB), Lei nº 9.394/96.

O Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito é organizado em duas fases: anos Iniciais – compreende do 1º ao 5º ano, anos Finais – do 6º ao 9º ano.

O currículo para o Ensino Fundamental Brasileiro tem uma base nacional comum constituída de conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, organizado em áreas de conhecimento as quais são desenvolvidas as habilidades indispensáveis a cidadania. Cada sistema de ensino, de acordo com as características regionais e sociais, deve assegurar:

> **I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;**
> **II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;**
> **III - orientação para o trabalho;**
> **IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais. (ART. 27º, LDB 9394/96).**

Em Alagoas, o Ensino Fundamental de 9 anos foi regulamentado pela Resolução CEB/CEE-AL nº 08/2007 cuja determinação organiza este ensino obedecendo a faixa etária respeitando tempo e ritmos de aprendizagem dos estudantes.

Aos estudantes que não tiveram acesso a escola na idade certa é ofertada a Educação de Jovens e Adultos. A LDB em seu Artigo 37 sinaliza essa possibilidade oportunizando a continuidade de estudos no ensino fundamental e médio.

Como direito de todo cidadão, a educação precisa ser ofertada e garantida a todo brasileiro, independentemente do local em que habita. Assim, os habitantes das zonas rurais têm a sua formação básica, promovida pela Educação do Campo, que, segundo a LDB, em seu Artigo 28, deve ser ofertada pelos sistemas de ensino à população rural, promovendo-se as adaptações necessárias à sua adequação e às peculiaridades da vida rural e de cada região, especificamente.

A última etapa da educação básica é o Ensino Médio, que, de acordo com a LDB, em seu Artigo 35, é definido como a conclusão de um período de escolarização de caráter geral e tem por finalidade a preparação para a continuidade dos estudos, a preparação básica para o trabalho e o exercício da cidadania. Determina, ainda, uma base nacional comum e uma parte diversificada para a organização do currículo escolar. Os estudantes do ensino médio são predominantemente adolescentes e jovens. Segundo o Conselho Nacional da Juventude (CONJUV), são considerados jovens, os sujeitos com idade compreendida entre 15 e 29 anos.

O Artigo 39 da LDB estabelece que “a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”.

No Artigo 58, “a Educação Especial [é a] oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”.

Em relação à Educação Superior a LDB estabelece no Artigo 45 que esta "será ministradas em Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização; concursos e programas citados no artigo 44: Cursos sequenciais; de Graduação; de Pós-graduação; e de extensão".

Tendo em vista a necessidade de definição de Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica pela emergência da atualização das políticas educacionais que consubstanciem o direito de todo brasileiro à formação humana e cidadã e à formação profissional, na vivência e convivência em ambiente educativo. Têm estas Diretrizes por objetivos:

I – sistematizar os princípios e diretrizes gerais da Educação Básica contidos na Constituição, na LDB e demais dispositivos legais, traduzindo-os em orientações que contribuam para assegurar a formação básica comum nacional, tendo como foco os sujeitos que dão vida ao currículo e à escola;
II – estimular a reflexão crítica e propositiva que deve subsidiar a formulação, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola de Educação Básica;
III – orientar os cursos de formação inicial e continuada de profissionais – docentes, técnicos, funcionários – da Educação Básica, os sistemas educativos dos diferentes entes federados e as escolas que os integram, indistintamente da rede a que pertençam.

Este documento está apoiado também no documento aprovado na 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT' cujas diretrizes educacionais para subsidiar os planos municipais, estaduais e nacionais que destacamos são:

> **Diretriz 3 - Garantir, nas três esferas de governo, a realização de cursos interdisciplinares, preferencialmente presenciais, de formação inicial permanente e continuada e em serviço para todos os profissionais de educação, e conselheiros ligados à educação das escolas públicas. Esses profissionais deverão desenvolver projetos de intervenção pedagógica nos espaços educacionais e discutir a inclusão nos currículos das temáticas relativas à orientação sexual e à identidade de gênero, formando multiplicadores, respeitando as especificidades locais e regionais.**
> **Fomentar a avaliação, a elaboração, produção e distribuição de materiais de referencia (obras científicas e literárias) e didático-pedagógicos, nas três esferas de governo, que abordem as temáticas e promovam o reconhecimento e a valorização da diversidade sexual e de gênero, considerando o lugar de fala de LGBT e acessibilidade para pessoas com**

deficiência, destinados à formação de profissionais e demais áreas, a utilização em sala de aula, biblioteca e salas de leitura. A formação e os materiais devem estar acessíveis em linguagens e formatos alternativos (libras, Braile, letras ampliadas, em formato digitalizado e audiovisual com legenda).

Diretriz 4 - Criar, fomentar e garantir o acesso e a permanência de estudantes e profissionais LGBT nos espaços educacionais em todos os níveis e modalidades de ensino, combatendo a discriminação e o preconceito, respeitando a livre orientação sexual e identidade de gênero, por meio de Programas e ações específicas.

Diretriz 5 - Realizar, fomentar e apoiar prêmios de práticas e iniciativas, concursos e campanhas e outros eventos, divulgação de calendário de lutas LGBT, pesquisas e material didático, respeitando as especificidades, as diferentes linguagens (públicos e mídia), em formatos acessíveis e alternativos para maior visibilidade aos LGBT e promover o respeito e o reconhecimento da diversidade sexual e de expressões e identidades de gênero.

Comprometer-se com a Educação para os Direitos Humanos, Diversidade sexual e Relações de Gênero significa ir de encontro a um modelo de sociedade alicerçada no heterossexismo que gera preconceito e discriminação contra mulheres e a população LGBT.

1.2.1 EDUCAÇÃO BÁSICA

A educação está organizada em dois níveis; educação básica e superior. A educação básica, por sua vez, está organizada em: Educação Infantil (creche e pré-escola); Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e Ensino Médio. A educação superior organiza-se em graduação e pós-graduação (*lato sensu e stritus sensu*).

1.2.1.1 ETAPAS DE ENSINO

1.2.1.1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil em Jundiá teve início com a fundação da Escola de 1º Grau Pedro Suruagy em 1986, localizada no centro da cidade com apenas duas salas de aulas totalizando 50 alunos. A valorização da educação infantil aconteceu com a inserção do FUNDEF e hoje no FUNDEB, tanto para os profissionais quanto para a manutenção do “cuidar e educar”.

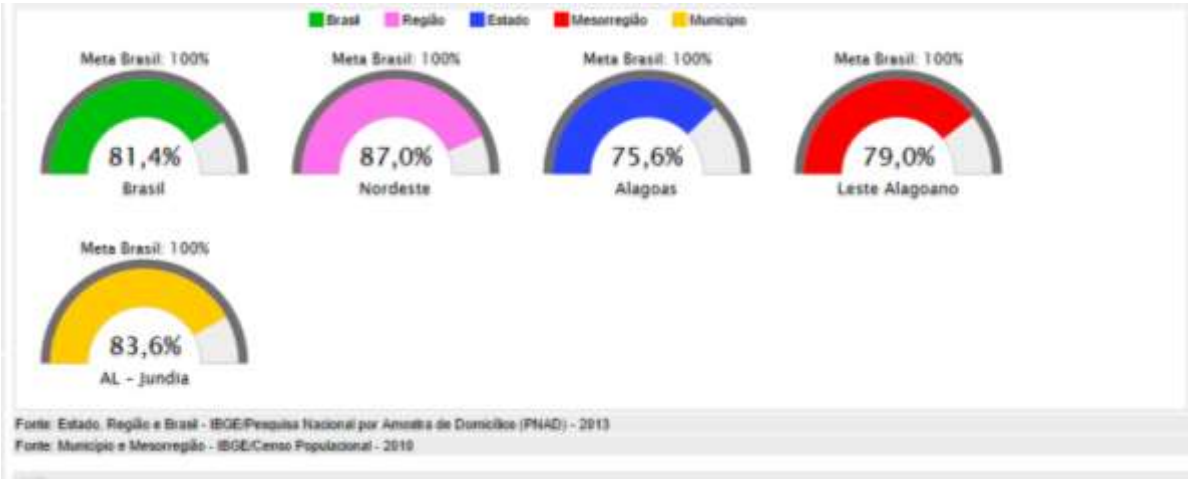
Os dados educacionais dessa etapa de ensino expressos na tabela a seguir faz uma equiparação com relação à população e matrícula, mostrando que houve um declínio entre os anos pesquisados.

TABELA 01 – POPULAÇÃO DE 0 A 5 ANOS

Ano	0 a 3 anos		4 e 5 anos		0 a 3 anos		4 e 5 anos	
	População		População		Matrícula		Matrícula	
	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	urbana
2007	120	231	58	128	42	34	27	196
2010	87	172	58	113	27	-	38	159

Fonte: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007;

GRÁFICO 09 –PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 E 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA



A condição do espaço físico da Educação Infantil do município não é adequada, pois não tem prédios próprios conforme os padrões do FNDE. Os prédios que atendiam a educação infantil, hoje comportam uma parte do Ensino Fundamental. O que se tem, atualmente, na área urbana são dois prédios alugados e com grande dificuldade de funcionamento, refeitório e banheiros improvisados, salas separadas por blocos de madeira, aglomerados e sem área de lazer e recreação considerada essencial, para a socialização e a aprendizagem de todas as crianças nessa faixa etária. Na área rural, o município possui sete prédios próprios, mas com atendimento multietapas – Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Um dos maiores empecilhos para o atendimento deste público é a estrutura física, a qual não atende as necessidades pedagógicas no processo do cuidar e educar. Por esta razão, o município utiliza prédios alugados na área urbana, esses inadequados para o desenvolvimento da Educação Infantil.

O número de salas de aula encontra-se insuficiente para atender a demanda existente; demonstrado na Tabela 02.

TABELA 02 : QUANTIDADE DE SALAS DE AULA RURAL E URBANA NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

QUANTIDADE DE SALAS DE AULAS RURAL E URBANO								
ANO	PRÓPRIOS				ALUGADOS			
	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL
	0 A 3 ANOS	0 A 3 ANOS	4 E 5 ANOS	4 E 5 ANOS	0 A 3 ANOS	0 A 3 ANOS	4 E 5 ANOS	4 E 5 ANOS
2014	-	7	-	7	4	-	6	-
2013	-	7	-	7	4	-	6	-
2012	-	-	-	7	2	-	5	-
2011	-	-	-	7	2	-	6	-
2010	-	-	-	10	2	-	4	-
2009	-	-	-	11	3	-	5	-
2008	-	-	-	11	3	-	4	-
2007	-	-	-	11	3	-	4	-
2006	3	-	4	11	-	-	-	-
2005	3	-	4	11	-	-	-	-

Fonte: Setor de Estatística da SME 2013/2014

Dentro deste contexto, observamos o aumento de matrículas na educação infantil no município, como mostra a tabela abaixo, já que não existe creche e pré-escolar na rede estadual e privada.

TABELA 03 – MATRICULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

ANO	**MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL**				
	CRECHE		**PRÉ-ESCOLA**		
	URBANA	**RURAL**	**URBANA**	**RURAL**	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**
2014	109	40	96	55	-
2013	92	31	88	53	-
2012	-	-	150	33	1
2011	-	-	178	20	-
2010	-	27	159	38	-
2009	1	80	240	39	-
2008	-	81	222	10	-

2007	34	42	196	27	-
2006	-	98	2	-	-

FONTE: INEP

O abandono escolar é um dos problemas que afeta a educação do nosso município. Há um dado investigativo, como, por exemplo, a busca do emprego, e, consequentemente, a migração para outras localidades. Os dados abaixo demonstram a necessidade de desenvolver-se um trabalho efetivo no sentido de minimizar essa evasão escolar apresentada nos últimos anos. O desafio é corrigir esses índices nas escolas públicas descobrindo os motivos e apontando políticas para reverter essa situação demostrada na tabela a seguir.

Tabela 04 – ABANDONO ESCOLAR – ZONA URBANA E RURAL

ABANDONO RURAL E URBANO				
ANO	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL
	0 A 3 ANOS	0 A 3 ANOS	4 E 5 ANOS	4 E 5 ANOS
2013	21	-	7	4
2012	5	-	7	2
2011	9	-	15	4
2010	8	-	15	5
2009	5	-	21	8
2008	6	-	19	2
2007	5	-	18	9
2006	10	-	16	7
2005	6	-	13	13

Fonte: Setor de Estatística da SME 2013/2014

O quadro de professores na Educação Infantil, nos anos anteriores era composto por profissionais concursados. Atualmente a SME trabalha com profissionais concursados e contratados, como mostra a tabela. De acordo com a Resolução CEE/AL nº 55/2002 determina quantitativamente o número de estudantes por sala de aula com a seguinte definição: pré-escola - 20 alunos e creche 15 alunos. Com as necessidades vigentes do bom funcionamento da Educação Infantil no município essa resolução não tem sido aplicada, pois as lotações das salas são compostas por 25 crianças em sala. Além desses aspectos, os professores necessitam de formações continuadas, para o aperfeiçoamento do desenvolvimento das novas metodologias.

TABELA 05 – PROFESSORES EFETIVOS E CONTRATADOS – ZONA RURAL E URBANA

PROFESSORES EFETIVOS E CONTRATADOS RURAL E URBANO								
ANO	EFETIVOS				CONTRATADOS			
	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL
	0 A 3 ANOS	0 A 3 ANOS	4 E 5 ANOS	4 E 5 ANOS	0 A 3 ANOS	0 A 3 ANOS	4 E 5 ANOS	4 E 5 ANOS
2014	5	6	-	6	3	1	-	1
2013	5	7	-	7	3	-	-	-
2012	4	-	10	1	-	-	-	-
2011	4	-	12	1	-	-	-	-
2010	4	-	12	-	-	-	-	-
2009	6	-	10		-	-	-	-
2008	5	-	8		-	-	-	-
2007	6	-	8		-	-	-	-
2006	6	-	8		-	-	-	-
2005	4	-	8		-	-	-	-

Fonte: Setor de Estatística da SME 2013/2014

O transporte escolar é um meio necessário para o deslocamento dos estudantes da Educação Infantil tanto rural quanto urbano como comprova na tabela abaixo, facilitando o percurso das crianças matriculadas de creche e pré-escola, porém o número de transportes existentes em nosso município é insuficiente.

TABELA 06 QUANTIDADE DE ALUNOS QUE UTILIZA TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

QUANTIDADE DE ALUNOS QUE UTILIZA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO								
ANO	VEÍCULO PRÓPRIO				VEÍCULO ALUGADO			
	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL	URBANO	RURAL
	0 A 3 ANOS	0 A 3 ANOS	4 E 5 ANOS	4 E 5 ANOS	0 A 3 ANOS	0 A 3 ANOS	4 E 5 ANOS	4 E 5 ANOS
2014	18	-	38	-	-	2	-	10
2013	-	-	6	-	-	2	-	10

Fonte : Setor de Estatística da SME 2013/2014

A concepção sobre a educação especial na perspectiva de educação inclusiva busca superar a visão do caráter substitutivo a educação especial ao ensino comum bem como a organização dos espaços educacionais separados para alunos com deficiências, no entanto a educação infantil ainda não atua de tal forma, pois as crianças especiais são matriculadas em salas de aulas normais e não são atendidas em salas especiais, mesmo o município tenha sido contemplado com as salas de recursos ainda não foram licitadas e instaladas.

Para que as necessidades acima citada na Educação Infantil de nosso município aconteça com a colaboração de União, Estado e Município, faz-se necessário que as metas 1,4 e 6 e suas estratégias sejam realizadas.

1.2.1.1.2. ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental em nosso município foi iniciado no ano de 1978.., funcionando em um prédio com 4 salas, nos três turnos. Atualmente, essa etapa de ensino é ofertada pelas redes, Municipal e Estadual, sendo o Município responsável pelas turmas do 1º ao 6º ano e compartilha a matrícula do 7º ao 9º ano com o Estado.

Ao analisar os dados referentes ao número de matriculas no Ensino Fundamental em relação à população do município, observa-se que os dados populacional em relação ao número de matriculados nas diversas faixas etárias vem declinando a cada ano. O declínio do número de matricula tem forte relação com a migração de parte da população para outras regiões do país em busca de trabalho, já que a oferta de emprego na região é praticamente nula. Conforme tabela nº 07

TABELA 07 – RELAÇÃO POPULAÇÃO X MATRÍCULAS DE 6 A 35 ANOS

Ano	6 a 14 anos		15 a 34 anos		Anos iniciais		Anos finais	
	População		População		Matrícula		Matrícula	
	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana
2007	328	597	580	1.063	322	449	-	343
2010	283	572	468	995	207	308	-	399

Fonte: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; MATRÍCULA INEP

Os percentuais apresentados na população que frequenta a escola de 6 a 14 anos são favoráveis ao município com relação ao Leste Alagoano, mais em relação ao Estado, Nordeste e Brasil estamos um pouco abaixo como demonstra no gráfico onde precisamos desenvolver projetos para melhorar esse percentual. Já os nossos

adolescentes não conseguem concluir o Ensino Fundamental até os 16 anos explanado na tabela abaixo, já que a maioria está em distorção idade/série e abandonam os estudos para irem trabalhar ou por que vão embora com as famílias.

GRÁFICO 10 PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA.

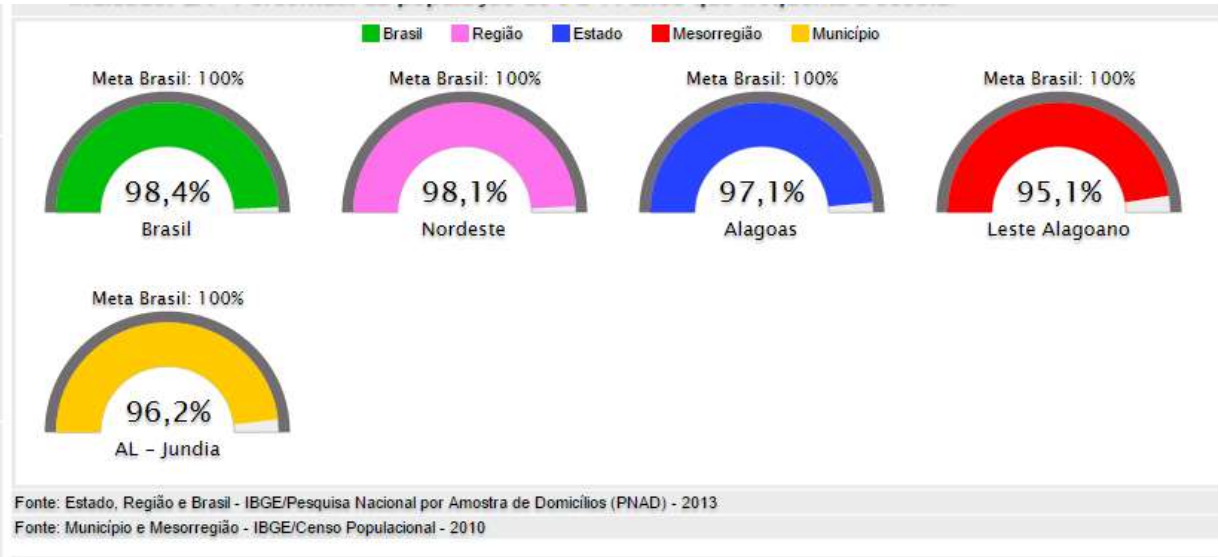
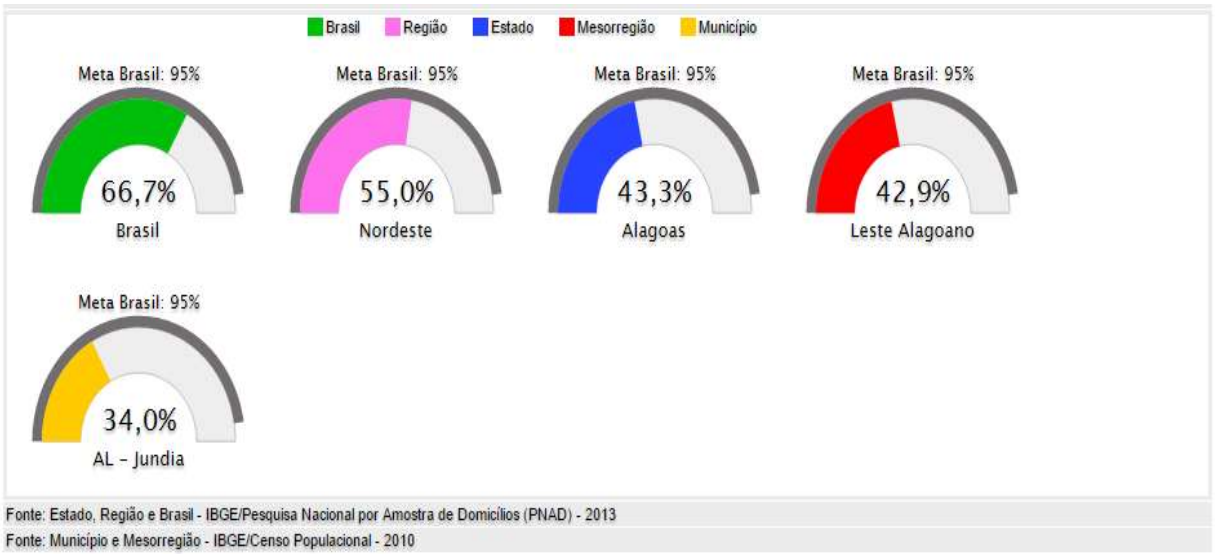


GRÁFICO 11 –PERCENTUAL DE PESSOAS DE 16 ANOS COM PELO MENOS O ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUIDO.



A rede municipal oferta o Ensino Fundamental na Zona Urbana e Zona Rural. As unidades escolares existentes no município não comporta o número de alunos matriculados na rede. E, por isso necessita recorrer a extensões, utilizando prédios com salas improvisadas e recorrendo a parceria com a Secretaria Estadual de Educação que disponibiliza de espaço físico ocioso.

TABELA Nº 08 - MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

MATRÍCULAS					
ANO	SÉRIE/ANOS INICIAIS URBANAS	SÉRIE/ANOS INICIAIS RURAL MUNICIPAL	SÉRIE/ANOS INICIAIS RURAL ESTADUAL	SÉRIE/ANOS FINAIS URBANA MUNICIPAL	SÉRIE/ANOS FINAIS URBANA ESTADUAL
2014	255	181	-	355	64
2013	379	175	54	435	71
2012	370	128	-	390	88
2011	373	140	-	436	85
2010	308	207	-	399	61
2009	432	254	-	379	73
2008	427	277	-	350	108
2007	449	322	-	343	-
2006	224	433	-	-	290
2005	215	488	-	-	327

Fonte: INEP.

Tendo em vista o número crescente de alunos matriculados no Ensino Fundamental percebe-se o número crescente de professores contratos nos anos de 2013 e 2014 A formação acadêmica dos professores, em sua maioria com cursos superiores atuando nos anos iniciais e também com formação em magistério e outros cursando a graduação. Nesse sentido, o quadro está composto de professores capacitados em sua área de atuação. Em relação às salas de aulas é notável que ao decorrer dos anos ocorreu uma oscilação em virtude do aumento de matriculas. No que se refere à qualidade de ensino ofertada, pode-se afirmar que ainda não é a ideal e satisfatória, haja vista que o município ainda trabalha com salas multiseriadas na zona rural.

Tabela 09- QUANTITATIVO DE PROFESSORES NA REDE MUNICIPAL EFETIVO E CONTRATADOS

ANO	PROFESSORES		SALAS	
	EFETIVOS	CONTRATADOS	RURAL	URBANO
2014	71	23	7	15
2013	74	23	16	36
2012	76	02	7	37
2011	79	2	7	37

2010	74	5	10	37
2009	75	5	11	38
2008	58	4	11	41
2007	54	4	11	41
2006	53	2	11	35
2005	52	6	11	30

Fonte: Setor de estatística da SME 2013/2014

Os conhecimentos escolares podem ser compreendidos como um conjunto de conhecimentos que a escola seleciona e transforma, no sentido de torná-los possíveis de serem ensinados, e, nesse contexto a escola tem buscado organizar o currículo escolar visando os bons rendimentos escolares dos estudantes da rede pública municipal, percebe-se que nos anos anteriores esses percentuais eram bem mais elevados para todos os segmentos e modalidades de ensino. Com a implantação de vários programas de incentivo a alfabetização e a valorização dos profissionais da educação houve um avanço e uma melhora significativa nesses percentuais, ou seja, maior empenho por parte dos docentes, dos estudantes, participando das atividades pedagógicas desenvolvida pela instituição de forma coletiva e integrada propiciando um avanço no ensino aprendizagem em todas as modalidades apresentadas. Para dá continuidade a qualidade do ensino se faz necessário um constante acompanhamento e monitoramento pela equipe diretiva da escola para que possa recuperar essas taxas evidentes. Os dados da tabela 10 mostram a necessidade de investigar esse fenômeno para detectar os problemas e as razões que favorecem as altas taxas de abandono e reprovação escolar nas etapas e modalidades, para que só assim estabeleça altas taxas na aprovação.

TABELA 10 – RENDIMENTOS ESCOLARES

ANO	ENSINO FUNDAMENTAL								
	APROV. URBANA MUNICIPAL	APROV. RURAL MUNICIPAL	APROV. URBANA ESTADUAL	REPROV. URBANA MUNICIPAL	REPROV. RURAL MUNICIPAL	REPROV. URBANA ESTADUAL	ABAND. URBANA MUNICIPAL	ABAND. RURAL MUNICIPAL	ABAND. URBANA ESTADUAL
2013	**82,9**	**86,2**	**94,8**	**8,1**	**5,7**	**3,4**	**10,3**	**8,1**	**1,8**
2012	**65,3**	**71,9**	**92**	**15,6**	**23,6**	**2,3**	**19,1**	**4,5**	**5,7**
2011	**74,3**	**80,9**	**92,9**	**14,5**	**13,6**	**4,7**	**11,2**	**5,5**	**2,4**
2010	**79,2**	**84,8**	**80**	**8**	**9,3**	**18,3**	**12,8**	**5,9**	**1,7**
2009	**72,9**	**80,2**	**91,4**	**16,9**	**10,2**	**7,1**	**10,2**	**9,6**	**1,5**

2008	**69,9**	**70,9**	**79,4**	**17,7**	**19,4**	**12,1**	**12,4**	**9,7**	**8,5**
2007	**70,5**	**68,2**	**80,2**	**16,9**	**24,5**	**6,8**	**12,6**	**7,3**	**13**

FONTE: INEP.

Percebe-se que nos anos as taxas de distorções idade/série nos anos iniciais são elevadas e os índices são alterados de forma significativamente. Entende-se que tais resultados tem relação com a reprovação e evasão, e que a partir da implantação do Ensino Fundamental de 9 anos a distorção/idade/escolaridade na idade escolar dos alunos diminuiu sensivelmente. Em relação aos anos finais do Ensino Fundamental as taxas de distorção idade/escolaridade cresceram. Compreende-se que tais dados é resultado do número elevado de alunos reprovados nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

TABELA 11– TAXA DE DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE

ENSINO FUNDAMENTAL (TAXA DE DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE)			
ANOS	FUNDAMENTAL RURAL	FUNDAMENTAL URBANO MUNICIPAL	FUNDAMENTAL URBANO ESTADUAL
2013	32	39,9	63,2
2012	27,2	47,7	34,1
2011	39,1	39,5	37,6
2010	37,9	33	31,1
2009	40,4	38,9	20,8
2008	25,5	25,7	-
2007	41,8	48,8	-
2006	63	56	63

Fonte: INEP

A ampliação do transporte escolar se dá no ano de 2013, mesmo assim não atendem satisfatoriamente aos alunos do município. Nas áreas rurais o problema ainda se agrava devido o rodízio entre as localidades afetando no horário da chegada dos alunos nas escolas. Os dados ainda apresentam a necessidade de transportes alugados no município atendendo os alunos que estudam na rede.

TABELA 12: QUANTIDADE DE ALUNOS QUE UTILIZA TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

QUANTIDADE DE ALUNOS QUE UTILIZA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO												
ANOS	VEÍCULO PRÓPRIO						VEÍCULO ALUGADO					
	URBANO			RURAL			URBANO			RURAL		
	Anos Iniciais	Anos Finais (M)	Anos Finais (E)	Anos Iniciais	Anos Finais (M)	Anos Finais (E)	Anos Iniciais	Anos Finais (M)	Anos Finais (E)	Anos Iniciais	Anos Finais (M)	Anos Finais (E)
2014	100	68	-	15	-	-	34	10	-	10	-	-
2013	65	57	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-
2012	72	46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2011	60	61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	82	51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2008	-	24	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2007	-	34	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2006	-	32	92	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2005	-	61	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SETOR ESTATISTICO DA SME 2013/2014

Sendo o IDEB um órgão que indica o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica no Brasil, ele também acompanha a elevação da qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades de ensino. Essa política tem possibilitado a melhoria do fluxo escolar e de aprendizagem. O direito à educação, definido nas metas desse PME estão definidas para serem atingidas até o ano de 2021. O município de Jundiá, desde o período de 2007 encontrava-se com um índice de desenvolvimento muito baixo e para reverter essa realidade foi feito um diagnóstico com a equipe do MEC e da Secretaria Municipal de Educação, onde foram definidas metas para os anos seguintes. Daí por diante a Escola tem se organizado com o PAR trabalhando em prol do desenvolvimento socioeducativo dos alunos, o qual contribuiu para alcançar e superar as metas definidas pelo MEC.

TABELA 13: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB

ANO	ANOS INICIAIS		ANOS FINAIS REDE MUNICIPAL		ANOS FINAIS REDE ESTADUAL	
	IDEB OBSERVDO	METAS PROJETADAS	IDEB OBSERVADO	METAS PROJETADAS	IDEB OBSERVADO	METAS PROJETADAS
2007	2,9	2,1	-	-	2,9	2,6
2009	3,2	2,5	2,0	-	4,2	2,7
2011	3,4	2,9	2,4	2,2	4,4	3,0
2013	3,7	3,1	2,6	2,5	3,9	3,4

FONTE: INEP.

Os resultados da ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização) no ano de 2013 mostram que a maioria das crianças terminou o 3º ano, lendo palavras dissílabas e polissílabas com estruturas silábicas com diversas dificuldades ortográficas. E na escrita a maioria dos alunos escreve palavra com silabas canônicas e não canônicas, e que menos da metade dos alunos concluíram o 3º ano lendo e identificando a finalidade de textos, convite, cartaz, bilhetes, localizando informações implícitas e explicitas em textos curtos. Em relação à escrita esses alunos escrevem textos narrativos com mais de uma frase, a partir de uma situação dada; produzem textos narrativos com poucas inadequações relativas à segmentação, concordância verbal e concordância nominal, embora com algum comprometimento dos elementos formais e da textualidade, evidenciando uma aproximação à norma padrão da língua. Já em matemática a maioria dos alunos comparam medidas de comprimento em objetos do cotidiano, resolvem problemas de subtração, com números naturais de até dois algarismos, com ideia de comparar e retirar e problema de divisão com ideia de repartir. Contudo o resultado da ANA ainda não é satisfatório, pois muitas crianças ainda concluem o 3º ano sem saber ler e produzir textos de diferentes estruturas e sem realizar as quatro operações fundamentais da matemática para a resolução de problemas do cotidiano, que é um desafio para os próximos anos. Acredita-se que a partir da formação recebida pelos professores através do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC os índices dos anos seguintes irão melhorar significativamente.

TABELA 14: **AVALIAÇÃO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO – 2013**

LEITURA				
	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
TOTAL ESTADO	49.71%	31.81%	15.82%	2.67%
TOTAL MUNICÍPIO	61.11%	21.45%	10.39%	7.05%
ESCRITA				
TOTAL ESTADO	43.01%	15.4%	19.52%	8.54%
TOTAL MUNICÍPIO	72.56%	10.39%	3.33%	0%
MATEMÁTICA				
TOTAL ESTADO	48.3%	32.92%	10.72%	8.05%
TOTAL MUNICÍPIO	67.85%	25.77%	0%	6.38%

FONTE: PACTO NACIONAL

A Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012, Institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações que define suas diretrizes gerais (PNAIC).

Conforme instituído por lei, o município assumiu sua função e competência na adesão ao PNAIC, no ano de 2013 com a formação sobre letramento onde participaram 16 professores alfabetizadores, lotados nos anos iniciais do 1º ao 3º ano.

O Programa Mais Educação foi instituído pela Portaria Interministerial n.º 17/2007 e Integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral. Trata-se da construção de uma ação Inter setorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira.

Esse programa promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas envolvendo as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola e dos professores.

As atividades são acompanhadas por estudantes universitários, com formação específica das atividades nos macro campos e com habilidades reconhecidas pela comunidade.

As atividades fomentadas no município de Jundiá do Programa Mais Educação foram organizadas em macrocampos seguindo a estrutura proposta pelo Ministério da Educação.

O funcionamento do Programa fica prejudicado devido as condições físicas e a não adequação dos espaços físicos, para atender as especificidades do Programa. Para continuar com o Programa foi necessário ocupar outros espaços físicos, muitas vezes precários para atender as necessidades dos alunos. Atualmente esse atende 120 estudantes entre crianças e jovens do 2º ao 8º ano do ensino fundamental.

TABELA Nº15 NÚMERO DE MATRÍCULAS NO PERÍODO INTEGRAL

Matrículas no Período Integral						
1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano

Matrículas do Ensino Fundamental Regular						
1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
63	73	69	80	68	135	98

	Ensino Fundamental									
Alunado Participante:	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total
	0	0	25	25	25	20	10	15	0	120

Fonte : PDE interativo.

Existem outros programas como o Atleta na Escola - Programa de Formação Esportiva Escolar que tem como premissa a democratização do acesso ao esporte, o incentivo da prática esportiva na escola e a identificação e orientação dos talentos escolares. Este programa é composto por duas ações: Jogos Escolares e Núcleos de Esporte Escolar.

A Ação Jogos Escolares das modalidades Olímpicas na Fase Escolar obedeceram a sequência das competições já existente no município e no estado. O Atleta na Escola acrescenta uma fase imprescindível nas competições que é a Fase Escolar e impulsiona as outras fases já existentes nas esferas, Municipal, Regional, Estadual e Nacional.

Os Jogos Escolares Modalidades Olímpicas em 2014, atenderam 2 faixas (12 a 14 anos e 15 a 17 anos) em ambos os gêneros. As modalidades escolhidas para este ano foi o atletismo,. Esta modalidade esportiva integram o programa dos Jogos Escolares da Juventude (Fase Nacional) organizado pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB).

Outro programa é o Atletismo - nas provas de velocidade, resistência, salto em distância e arremesso de peso.

TABELA 16: FAIXA ETÁRIA DE ALUNOS PARTICIPANTES DO ATLETA NA ESCOLA

Quadro 1:

Faixa etária	Gênero		Total Geral
	Masculino	Feminino	
12 a 14 anos: Nascidos em 2000, 2001 e 2002	25	25	50
15 a 17 anos: Nascidos em 1997, 1998 e 1999	0	0	0
Total	25	25	50

Quadro 2:

Total de Atletas escolares por modalidade no programa Atleta na Escola 2014				
		Gênero		
Modalidade	Faixa etária	Masculino	Feminino	Total Geral
Atletismo	12 a 14 anos: Nascidos em 2000, 2001 e 2002	25	25	50
	15 a 17 anos: Nascidos em 1997, 1998 e 1999	25	25	50
Total		50	50	100

FONTE: PDE interativo

ESCOLA SUSTENTÁVEL

Plano de Ação da escola relativo aos recursos Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Escolas Sustentáveis, voltados à promoção da sustentabilidade socioambiental na unidade escolar. A Escola de Ensino Fundamental Pedro Suruagy, aderiu o Programa Escola Sustentável. Porém os recursos ainda não foram repassados para sua efetiva atuação.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Formação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Curso presencial de 2 anos para os Professores alfabetizadores, com carga horária de 120 horas por ano, metodologia propõe estudos e atividades práticas. Os encontros com os Professores alfabetizadores são conduzidos por Orientadores de Estudo. Estes são professores das redes, que estão fazendo um curso específico, com 200 horas de duração por ano, em universidades públicas.

O E-Proinfo é um ambiente virtual colaborativo de aprendizagem que permite a concepção, administração e desenvolvimento de diversos tipos de ações, como cursos a distância, complemento a cursos presenciais, projetos de pesquisa, projetos colaborativos e diversos outras formas de apoio a distância e ao processo ensino-aprendizagem.

O Pró-Letramento é um programa de formação continuada de professores para a melhoria da qualidade de aprendizagem da leitura/escrita e matemática nos anos/séries iniciais do ensino fundamental. O programa é realizado pelo MEC, em parceria com universidades que integram a Rede Nacional de Formação Continuada e com adesão dos estados e municípios. Até a presente data os cursos oferecidos de formação continuada foram os cursos citados acima.

PROGRAMA DE CORREÇÃO DE FLUXO

Instituir programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

PROGRESSÃO PARCIAL - ANOS INICIAIS E FINAIS

A progressão parcial oportuniza intervenções de aprendizagem, que melhore o fluxo e que garante um desempenho com qualidade para novas oportunidades. Os estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental que têm garantida a progressão continuada, sem interrupção com aprendizagem, já nas turmas de 3º e 5º ano eles podem ser retido, mas ao serem submetido a progressão parcial podem

avançar e não comprometer sua continuidade com habilidades ainda não consolidadas, também podem ser incluídos nos Estudos Independentes com o objetivo de ampliar e enriquecer conhecimentos. A avaliação, a ser realizada, deverá ser acrescida aos seus assentamentos escolares e servirá de diagnóstico para o trabalho do professor na continuidade de seu percurso escolar. Estes estudantes, se no ano seguinte, ainda apresentarem deficiências em algumas habilidades do ano anterior, inclusive os que iniciarem o 6º ano, deverão ter garantido pela escola, no ano em curso, atendimento diferenciado através de estratégias de intervenções pedagógicas efetivas e significativas. Nos anos finais já tem esse fim com a progressão continuar a suprir tais necessidades.

SISTEMÁTICA DA AVALIAÇÃO

A avaliação do aproveitamento escolar é contínua e progressiva e fundamenta-se em atividades como pesquisas, exercícios, leituras, provas, testes arguições, estudos dirigidos, observação, debate, trabalho individual e de grupo, seminário, painel e outros instrumentos considerados essenciais ao bom desempenho dos estudantes. Ao avaliar os estudantes, é importante tomar ciência que o avançado corresponde ao domínio completo dos conhecimentos e habilidades para o seu estágio e aptos a situação de maior complexidade. Ao adotarmos o sistema de avaliação proposto pelo Estado seguimos os propósitos de garantir o critério do professor, através da orientação do coordenador pedagógico, o uso e a elaboração de vários tipos de avaliações por Semestre (1º e 2º semestre) para cada disciplina, área de estudo ou atividades. A avaliação da aprendizagem é baseada no acompanhamento e observação das atividades desenvolvidas pelos alunos, considerando os seguintes aspectos:

I – o desenvolvimento perceptivo motor;
II – o desenvolvimento cognitivo;
III – o desenvolvimento sócio- emocional.

1.2.1.1.3 ENSINO MÉDIO

A oferta de Ensino Médio é sempre se colocou como uma grande necessidade para a educação no município de Jundiá, pois se registrava significativa procura por esse nível de ensino em outras cidades, assim, até 2000, quando

algumas lideranças politicas procuraram o governo do Estado e solicitaram a inserção do EM na Escola Estadual Delmo Ferreira que até então ofertava apenas o ensino fundamental. A partir de março 2001 instituiu-se o Ensino Médio na cidade de Jundiá, que se caracterizava como uma ação compartilhada entre Estado e Município, passando a atender uma população expressiva conforme a tabela apresentada, cabendo ao Estado a parte expressiva das despesas com esse nível de ensino e ao Município uma contribuição parcial com o transporte escolar. A partir de 2010, com a implantação do FUNDEB e a clara definição de competências previstas na LDB nº 9.394/96, o Estado inicia o processo de municipalização do Ensino Fundamental e simultaneamente, amplia a oferta do Ensino Médio.

TABELA 17 - POPULAÇÃO PARA O ENSINO MÉDIO DE 17 A 35 ANOS OU MAIS

Ano	15 a 17 anos		18 a 24 anos		25 a 34 anos		35 anos ou mais	
	População		População		População		População	
	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana
2000	217	168	424	281	319	285	655	571
2007	118	219	236	422	226	422	437	827
2010	101	200	179	374	188	421	479	975

Fonte: IBGE

TABELA 18 - MATRÍCULA DO ENSINO MÉDIO

ANO	ENSINO MÉDIO REGULAR	ENSINO MÉDIO EJA
	MATRÍCULA	MATRICULA
2014	186	13
2013	166	-
2012	192	-
2011	227	23
2010	195	-
2009	190	-
2008	194	-
2007	222	-
2006	199	-
2005	183	-

Fonte: INEP

TABELA 19: QUANTIDADE DE ALUNOS QUE UTILIZA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O ENSINO MÉDIO.

QUANTIDADE DE ALUNOS QUE UTILIZA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO				
ANO	VEÍCULO PRÓPRIO		VEÍCULO ALUGADO	
	URBANO		URBANO	
	ENSINO MÉDIO REGULAR	ENSINO MÉDIO EJA	ENSINO MÉDIO REGULAR	ENSINO MÉDIO EJA
2014	36	-	20	-
2013	35	-	40	-
2012	35	-	40	-
2011	35	-	40	-

FONTE: GEITE.

A taxa de aprovação no Ensino Médio vem se mantendo instável ao longo dos anos, o mesmo acontece com as taxas de reprovação e abandono, o qual tem se tornado um desafio para manter esses jovens na escola, melhorando a situação do fluxo distorção idade/série, conforme dados apontados na tabela abaixo

TABELA 20 – RENDIMENTO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO

APROVAÇÃO						
ANO	**SÉRIE/ ANO**	**URBANO**	**SÉRIE/ ANO**	**URBANO**	**SÉRIE/ANO**	**URBANO**
2012	1ºANO EM	75.00	2º ANO EM	85.5	3º ANO EM	86.40
2011		74.40		80.60		80.40
2010		89.60		87.10		94.10
2009		81.90		85.20		84.60
2008		83.90		73.80		93.50
REPROVAÇÃO						
ANO	**SÉRIE/ ANO**	**URBANO**	**SÉRIE/ ANO**	**URBANO**	**SÉRIE/ANO**	**URBANO**
2012	1ºANO EM	8.3	2º ANO EM	5.3	3º ANO EM	5.10
2011		4.9		4.5		7.8
2010		3.9		0.0		3.9
2009		6.9		1.60		0.0
2008		0.0		6.2		1.6

ABANDONO						
ANO	**SÉRIE/ ANO**	**URBANO**	**SÉRIE/ ANO**	**URBANO**	**SÉRIE/ANO**	**URBANO**
2012	1ºANO EM	16.7	2º ANO EM	9.2	3º ANO EM	8.5
2011		20.7		14.9		11.8
2010		6.5		12.9		2.0
2009		11.2		13.2		15.40
2008		16.10		20.0		4.9

Fonte: INEP

TABELA 21 - IDADE DISTORÇÃO E /SÉRIE

ENSINO MÉDIO	
ANO	TOTAL
2014	-
2013	40,4
2012	39,7
2011	58,8
2010	49,2
2009	40,5
2008	22,2
2007	69,4
2006	71,9

Fonte: INEP

PROGRESSÃO PARCIAL PARA ENSINO MÉDIO

Para possibilitar o sucesso do aluno na superação das defasagens de aprendizagem, deverá ser elaborado um Plano de Intervenção Pedagógica da Progressão Parcial para cada aluno individualmente, com o objetivo de possibilitar a consolidação das aprendizagens dos temas, tópicos e habilidades identificados pelo professor após as avaliações dos Estudos Independentes e observados ao longo do ano. A Progressão Parcial não está vinculada aos dias letivos, à carga horária anual e nem à frequência no respectivo componente curricular, de vez que todas essas exigências já foram cumpridas pelo aluno no ano anterior. O que precisa ser superado é a aprendizagem que não ocorreu no tempo certo. Assim, dependendo da

extensão da dificuldade apresentada pelo aluno e conforme o Plano de Intervenção Pedagógica da Progressão Parcial, o problema poderá ser resolvido em curto prazo, excepcionalmente, nos casos de absoluta necessidade, impreterivelmente até junho do ano em curso.

NA ONDA DA LEITURA

O projeto na onda da leitura possibilita ao aluno elevar a sua prática de leitura e produção de textos, tendo como base os livros de Ziraldo e seus amigos e os complementares de Língua Portuguesa.

SISMÉDIO

Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio.

Visa promover a valorização do professor da rede pública estadual por meio da oferta de formação continuada para os professores do ensino médio, cadastrados no educacenso, que estejam ativos no exercício da docência,

tenham frequência e desempenho registrados na formação desenvolvida com apoio das secretarias estaduais e universidades.

SISTEMÁTICA DA AVALIAÇÃO

A avaliação no Ensino Médio tem como principal objetivo detectar as dificuldades e apresentar propostas que possam contribuir para a qualidade de ensino.

1.2.1.2 MODALIDADES E DIVERSIDADES EDUCACIONAIS

1.2.1.2.1 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A trajetória da Educação de Jovens e Adultos no Estado de Alagoas esteve sempre atrelada a campanhas nacionais ou nelas inspirada, cujos objetivos foram sempre ensinar as pessoas jovens e adultas a lerem e a escreverem o próprio nome, em menor espaço de tempo possível. A proposta de inclusão da Educação de Jovens e Adultos no Plano Municipal de Educação fundamenta-se na concepção de alfabetização de caráter e natureza populares, que supera a ideia de campanhas

emergenciais e compensatórias. Na concepção defendida nesta proposta, o município assume junto com o Estado e a sociedade civil organizada a promoção da escolarização desse segmento, que deve ser superado, por meio de políticas educacionais no dever de garantir a permanência na escola.

Através dessa dimensão mais estrutural que, associadas a outras políticas sociais, possibilita esse segmento da população apontada nas tabelas abaixo à universalização do acesso e permanência com sucesso no sistema educacional, garantindo-lhe a conclusão da educação básica. Só assim se entende o atendimento ao direito expresso na Constituição Federal de 1988, que assegura a todos os cidadãos brasileiros, independentemente de idade cronológica, classe social, etnia e gênero, o direito à escolarização que, em sendo um direito social, é um direito humano.

TABELA 22 - POPULAÇÃO X MATRÍCULA DO EJA

Ano	15 a 17 anos		18 a 24 anos		25 a 34 anos		35 anos ou mais		Fundamental EJA	
	População		População		População		População		Matrícula	
	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana
2007	118	219	236	422	226	422	437	827	-	338
2010	101	200	179	374	188	421	479	975	-	282

Fonte: IBGE e INEP

TABELA 23 - MATRÍCULA DO EJA

	MATRÍCULA		
ANO	EJA RURAL (MUNICIPAL)	EJA URBANA (MUNICIPAL)	EJA URBANA (ESTADUAL)
2014	184	236	39
2013	165	220	-
2012	-	-	-
2011	-	184	47
2010	-	282	
2009	-	323	
2008	-	329	
2007	-	338	55
2006	-	351	39
2005	-	188	

FONTE: INEP

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

O Programa Brasil Alfabetizado (PBA), voltado para a alfabetização de jovens, adultos e idosos. O programa é uma porta de acesso à cidadania e o despertar do interesse pela elevação da escolaridade. O Brasil Alfabetizado é desenvolvido em todo o território nacional, com o atendimento prioritário a municípios que apresentam alta taxa de analfabetismo, sendo que 90% destes localizam-se na região Nordeste. Esses municípios recebem apoio técnico na implementação das ações do programa, visando garantir a continuidade dos estudos aos alfabetizandos. Podem aderir ao programa por meio das resoluções específicas publicadas no Diário Oficial da União, estados, municípios e o Distrito Federal. No município esse programa acontece dentro da rede estadual com três salas com cerca de 15 a 20 estudantes.

PROGRESSÃO PARCIAL PARA O EJA

Estes estudos devem ser desenvolvidos pelo aluno sob a orientação do professor do componente curricular do ano em curso, ou do semestre no caso da EJA. Excepcionalmente, a direção da Escola, em conjunto com os Especialistas, poderá indicar outro professor para implementar o Plano de Intervenção Pedagógica.

IMPLANTAÇÃO DA EJA DIURNO E NOTURNO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) assumida como política pública, norteada pelo princípio da gestão democrática, contemplando a diversidade de sujeitos aprendizes e como instrumento para a educação ao longo da vida, destina-se aos jovens e adultos que não tiveram acesso ou não concluíram os estudos no ensino fundamental. Dependendo da necessidade criar salas para estudantes no diurno para que atendam aqueles que preferirem, com carga horária diversificada e uma proposta para tenham cursos profissionalizantes nas sextas – feiras e sejam inseridos em sua proposta pedagógica.

Os professores de EJA apesar de terem qualificação, ainda sentem a necessidade formação continuada, pois os estudantes de EJA precisa ter uma atenção diversificada no ensino aprendizagem.

1.2.1.2.2 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A Educação Profissional e Tecnológica sempre apresentou uma alta demanda, acima de tudo porque a acelerada modernização industrial passou a exigir mão de obra cada vez mais escolarizada. De acordo com a LDB, a competência pela oferta desta modalidade de ensino é do poder público estadual e o que se tem observado ao longo dos anos é uma incipiente política educacional dirigida para a oferta de cursos de formação profissional de nível médio ou técnico. Assim sendo, parte das demandas por cursos de formação profissional tem sido atendida pela rede estadual de ensino (PRONATEC), como explicita a tabela.

TABELA 24: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – PRONATEC			
ANO	CURSOS	NÚMERO DE ALUNOS ESCOLA ESTADUAL	NÚMERO DE ALUNOS ASSISTÊNCIA SOCIAL
2014	CABELEREIRO	20	-
	PRODUTOR DE MANDIOCA	-	15
2013	PEDREIRO	-	15

FONTE: PRONATEC

1.2.1.2.3 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A oferta da Educação Inclusiva se dá pela necessidade de igualar um ser e torna-lo capaz de viver em sociedade, como um compromisso do poder público fortalecer o desenvolvimento da Educação Especial. No município de Jundiá temos público de educação especial como mostra a tabela abaixo, matriculados em tempo normal e não temos sala de recurso.

TABELA 25– ALUNOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

ANO	MODALIDADE DE ENSINO				
	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	EJA	ENSINO MÉDIO
2014	-	14	6	4	-
2013	-	8	5	6	-

2012	1	5	2	-	-

Fonte: Setor de Estatística Educacional / SME (2013 – 2014)

1.2.1.2.4 EDUCAÇÃO PARA IGUALDADE DAS RELAÇÕES DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL

No contexto escolar, a percepção de gênero é percebida nas mais variadas formas de comportamento dos que fazem a comunidade escolar. Nesse turbilhão de identidades, a escola tem um grande desafio: como lidar com a alteridade e o respeito à dignidade de cada pessoa dentro de um respaldo moral e ético. Para garantir que todos os seres humanos tenham o direito de se expressar, de se relacionar, são fundamentais compreender o que são Direitos Humanos: direitos que todos os seres humanos possuem por serem seres humanos.

Conforme o Caderno de Educação em Direitos Humanos[1], educar para os Direitos Humanos significa:

> **"preparar os indivíduos para que possam participar da formação de uma sociedade mais democrática e mais justa. Essa preparação pode priorizar o desenvolvimento da autonomia política e da participação ativa e responsável dos cidadãos em sua comunidade".**

Por comportamento ético e moral, deve-se compreender que é mais que uma conjectura sobre a melhor maneira de viver; é uma conjectura sobre a melhor maneira de conviver. Ou seja, o outro é gente como nós e gente diferente de nós. Considera-se, portanto, a anterioridade social em relação ao ser humano. Em uma palavra, o mundo não começa pelo eu, mas pela sociedade; o eu é um subproduto dessa sociedade.

1.2.1.2.5 EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ETNICORRACIAIS

A Lei 10639, que estabelece o ensino da História da África e da Cultura afro-brasileira nos sistemas de ensino, foi uma das primeiras leis assinadas pelo Presidente Lula. Isto significa o reconhecimento da importância da questão do combate ao preconceito, ao racismo e à discriminação na agenda brasileira de redução das desigualdades. A Lei 10639 e, posteriormente, a Lei 11645, que dá a mesma orientação quanto à temática indígena, não são apenas instrumentos de

orientação para o combate à discriminação. São também Leis afirmativas, no sentido de que reconhecem a escola como lugar da formação de cidadãos e afirma a relevância de a escola promover a necessária valorização das matrizes culturais que fizeram do Brasil o país rico, múltiplo e plural que somos. O Brasil conta com mais de 53 milhões de estudantes em seus diversos sistemas, níveis e modalidades de ensino. Os desafios da qualidade e da equidade na educação só serão superados se a escola for um ambiente acolhedor, que reconheça e valorize as diferenças e não as transforme em fatores de desigualdade. Garantir o direito de aprender implica em fazer da escola um lugar em que todos e todas se sintam valorizados e reconhecidos como sujeitos de direito em sua singularidade e identidade. Segundo a última PNAD/IBGE, 49,4% da população brasileira se autodeclarou da cor ou raça branca, 7,4% preta, 42,3% parda e 0,8% de outra cor ou raça. A população negra é formada pelos que se reconhecem pretos e pardos. Esta multiplicidade de identidades nem sempre encontra, no âmbito da educação, sua proporcionalidade garantida nas salas de aula de todos os níveis e modalidades. O país precisa mobilizar sua imensa capacidade criativa e sua decidida vontade política para adotar procedimentos que, no tempo, alcancem a justiça pela qual lutamos. A educação, como um direito que garante acesso a outros direitos, tem um importante papel a cumprir e a promulgação da Lei 10639, como posteriormente a 11645, apontam nesta direção. A Lei 10639, o Parecer do Cne03/2004 e a resolução 01/2004 são instrumentos legais que orientam ampla e claramente as instituições educacionais quanto a suas atribuições. No entanto, considerando que sua adoção ainda não se universalizou nos sistemas de ensino, há o entendimento de que é necessário fortalecer e institucionalizar essas orientações. É evidente que nós, brasileiros, vivemos numa sociedade complexa, plural, diversa e desigual. A nossa diversidade e pluralidade, contudo, não se exibe só através das diferentes culturas constituintes da população. É neste contexto que o Programa Diversidade na Universidade se propõe a criar condições e possibilidades para a inserção da diversidade cultural e da equidade social no cotidiano da escola e da sala de aula do ensino médio.

1.2.1.2.6 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Programa Nacional de Educação Ambiental, cujo caráter prioritário e permanente deve ser reconhecido por todos os governos, tem como eixo orientador a perspectiva da sustentabilidade ambiental na construção de um país de todos.

Suas ações destinam-se a assegurar, no âmbito educativo, a interação e a integração equilibradas das múltiplas dimensões da sustentabilidade ambiental – ecológica, social, ética, cultural, econômica, espacial e política – ao desenvolvimento do país, buscando o envolvimento e a participação social na proteção, recuperação e melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida, para assim garantir que as gerações futuras tem uma responsabilidade no cuidar do ambiente onde se vive e manter um planeta, mas adequado à sobrevivência.

1.2.1.2.7 ENSINO SUPERIOR

Segundo a Lei nº. 9394/96, a Educação Superior - tem como uma de suas finalidades estimular o conhecimento dos problemas existentes, em especial, no contexto nacional e regional, bem como prestar serviços especializados à comunidade estabelecendo com ela uma relação de reciprocidade. Neste sentido, a finalidade precípua do ES é realizar a formação de profissionais habilitados para atuarem nas diferentes áreas e campos de conhecimento, bem como intervirem frente aos problemas existentes nos distintos contextos e realidades em que se inserem. Sob esta perspectiva, fundamenta-se na defesa da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, já que o ensino não se sustenta apenas na apropriação do conhecimento produzido, mas também, na sua reflexão e redimensionamento à realidade. Sendo assim, não tem solidez uma ES que não contemple simultaneamente a apropriação do conhecimento e a produção de novos conhecimentos. Da mesma forma, não tem utilidade, a apropriação ou produção de um conhecimento, se este não puder reverter em benefícios sociais ou para a superação dos problemas de seu tempo. Mediante tal análise, torna-se evidente a relevância do acesso e permanência em uma Educação Superior de qualidade, bem como sua integração com a comunidade local.

Cabe-se destacar que, devido à localização geográfica do município de Jundiá, os jovens que aqui habitam, necessitam de transportes para que tenham acesso a algumas Instituições de Ensino Superior nos municípios circunvizinhos (estaduais e interestaduais) dentre as quais se destacam Universidades do Estado de Alagoas, UNOPAR, FAMASUL e outras. Além deste ponto favorável, o município conta com uma IES privada, UNESF/FUNESO. Atualmente as instituições oferecem cursos de graduação e pós-graduação, a saber:

1.2.1.2.8 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Essa modalidade de Educação surgiu da necessidade da evidente busca do conhecimento na sociedade pós-industrial onde define o poder e o desenvolvimento econômico do Brasil. Esse instrumento para inclusão social, faz-se necessário que a sociedade organizada possa contribuir de forma eficaz na estratégia de exibir e equipar as escolas. Nessa politica, surgiram através da educação básica, os programas PROINFO , TV ESCOLA, FORMAÇÃO PELA ESCOLA, no sentido de democratização para o acesso ao conhecimento através das tecnologias. Podemos evidenciar em Jundiá, a importância desses programas aliados para o desenvolvimento de melhorias na educação e na aprendizagem de futuras gerações.

Nesse ponto, a realidade do município não se difere com a realidade brasileira e sim uma base dessa expansão deste ensino para futuros projetos para o incentivo entre os jovens se dedicar e sair da zona de conforto. Porém o PROINFO como uma ferramenta que capacita os professores no mundo virtual nas escolas, na qual existe 01 “NTE” (Núcleo de Tecnologia Educacional) para atender aos alunos da rede municipal e 01 Unidade Tecnológica com 5 computadores na Escola de Ensino Fundamental Pedro Suruagy para atender a 72 professores, com sistema de uma conexão à internet, via rádio. Em 4 escolas da zona rural existe previsão para aquisição de salas de recursos multifuncional e 1 sala na escola da zona urbana. Atualmente o PROINFO atende a 20 professores da rede municipal urbana e 10 da zona rural, nos anos anteriores assistiu cerca de 100 professores da rede municipal.

Atualmente, a Formação Pela Escola que aperfeiçoa a comunidade escolar para serem parceiros e a contribuir na qualidade da educação do município onde já foram ofertados os cursos básicos à 99 pessoas em parceria com a Secretaria de Educação a Distância (SEED/MEC) e a Secretaria Municipal de Educação do Município.

Portanto, a essa modalidade educacional constata que é mais um instrumento valioso de democratização de acesso ao saberes entre estudantes e professores, através de atividades educativas para consequente construção da cidadania Jundiaense.

1.3 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A lei nº 409 de 15 de julho de 2011.Dispoe sobre a estruturação do plano de Cargos e Carreira de Remuneração da rede pública municipal de ensino de Jundiá e dá providencias correlatas e tem por objetivo o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização dos trabalhadores de educação através de remuneração que é um elemento essencial para a melhoria da qualidade da educação. O PCC de Jundiá e revisado a cada ano para reajustes dos salários, baseado no piso salarial nacional que é regido pela Lei de 16 de julho de 2008 e de n° 11.738, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição constitucional. Faz-se necessário repensar a formação docente, em vista dos desafios e demandas que a realidade nos coloca e que requerem profissionais cada vez mais qualificados e continuamente atualizados, por outro lado a articulação entre as redes de ensino e as IES é fundamental para atualizar, modernizar e melhorar os cursos de formação para o magistério, em especial, as licenciaturas. Subsidiando neste entendimento, o resultado atual dos níveis de escolaridade dos professores e demais profissionais que atuam na Rede Municipal nos últimos anos. Sendo assim, tanto quanto as metas e estratégias para o mesmo visam contemplar as reivindicações dos educadores, bem como estabelecer um planejamento possível de ser concretizado no decorrer do próximo decênio.

A melhoria da qualidade da educação é primordial para garantir o pleno acesso à cidadania. Por sua vez, ela está diretamente relacionada à valorização do magistério e à formação docente, já que estes tem um papel fundamental neste processo.

1.4 GESTÃO DEMOCRÁTICA

Discussões têm sido feitas em todo o país, e até mundialmente, buscando-se novas alternativas de propiciarmos uma educação de qualidade para todos. Leis têm sido redigidas como diretrizes para as mudanças necessárias, mas a implementação das discussões e anseios sociais e das diretrizes propostas não penetraram, ainda, de forma eficaz, clara e transformadora, na escola, como instituição social educativa. A pesquisa em desenvolvimento visa ressaltar que para os professores não é suficiente apenas desenvolver saberes e competências dentro da sala de aula, é preciso que compreendam como e porque são tomadas certas decisões no sistema

de ensino; quais relações de poder há nessas decisões, e quais as implicações das decisões tomadas. Emerge, assim, um novo processo educativo, no qual a gestão escolar democrática participativa adquire dimensão articuladora dos recursos humanos, burocráticos e financeiros objetivando fazer da educação, tanto formal, quanto não formal. A construção do processo de gestão escolar democrática participativa implica repensar a lógica da organização e participação nas relações e dinâmica escolar, tendo como fundamento a discussão dos mecanismos de participação, as finalidades da escola, bem como, a definição de metas e a tomada de decisão consciente e coletiva. É, nesta perspectiva, muito útil aos objetivos da gestão escolar democrática participativa que, os professores, compreendam os processos de tomada de decisões do Estado e sistemas educativos, percebendo que a escola não está isolada do sistema social, político e cultural; assim como compreender que, enquanto profissional da educação tem uma importante função a exercer: oportunizar meios para que a educação de qualidade torne-se uma realidade para todos. Tal delegação permitiu que estados e municípios brasileiros construíssem políticas de gestão de sistemas e de unidades escolares extremamente diversas (FERNANDES, SCAFF & OLIVEIRA, 2013)42. Assim, as autoras acentuam que é possível encontrar desde estados e municípios que instituíram instrumentos de democratização na sua política educacional, como eleições de diretores, eleições de colegiados e/ou conselhos escolares e construção coletiva do projeto político pedagógico da escola, até aqueles em que o chefe do poder executivo exerce a prerrogativa de realizar o provimento do cargo de direção. No entanto a educação de Jundiá já se encontra em processos gestão democrática, pois os conselhos são instituídos por eleições mas o os gestores das escolas são selecionados por indicação do poder executivo. Nas metas 19 e 20 do plano nacional visa regularizar essa situação.

1.5 FINANCIAMENTO

Em relação ao financiamento da educação, temos instrumentos legais que regem essa dimensão da gestão, no que se refere à distribuição de recursos previstos pela Constituição Federal e LDB:

> ***"A União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os***

> ***Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento de ensino.” (CF Art. 212 e LDB Art 69)”.***

Objetivou-se garantir uma base legal no estatuto da educação brasileira para obrigar as unidades da federação a destinarem recursos financeiros diretamente ás suas escolas com autonomia. A autonomia da gestão financeira na escola segundo a LDB nº 9. 394/96, em seu Art. 15, estabelece que

> ***“ Os sistemas de ensino assegurarão ás unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público. Ao afirmar que à escola devem ser atribuídos progressivos graus de autonomia, reconheceu que não se trata de autonomia absoluta, mas que, mesmo parcial, deve progredir até um ponto que lhe garanta seu pleno funcionamento, nas suas múltiplas dimensões”.***

O termo “autonomia” significa capacidade do indivíduo de analisar e avaliar determinada situação, tomando decisões próprias a seu respeito. E nesse sentido, o conselho escolar é um importante instrumento de participação da comunidade, e deve ser o maior aliado do gestor na construção da autonomia financeira da escola.

Destacamos, especialmente, a importância do conselho escolar na otimização desses programas nas unidades escolares. Programas federais e recursos para a escola visando a garantir a universalização do ensino fundamental, com a criação do fundo monetário para cuidar da manutenção do ensino, chamado Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com responsabilidade sobre as despesas de manutenção da escola, como fonte de arrecadação de recursos e repasse diretamente para os sistemas de ensino, para sua aplicação na educação, para o funcionamento de programas e projetos e para a universalização do ensino fundamental. Ao administrar esses recursos, a escola teve que criar um conselho representativo para deliberar sobre a aplicação desse fundo nas escolas e para sua

prestação de contas. Os órgãos colegiados das escolas, como, por exemplo, os conselhos escolares, são os responsáveis pela definição da forma de utilização dos recursos, que deve ser em conformidade com as decisões da comunidade, com isso acontece de certa forma a gestão democrática que dá liberdade para que a escola possa opinar nos seus gastos e atuações dentro de sua comunidade escolar.

Dentre os recursos recebidos destacamos os seguintes:

- FUNDEB: Fundo de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- PNLD: Programa Nacional de Livros Didáticos;
- PNATE: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar;
- PDDE: Programa Dinheiro Direto na Escola;

Esses programas são recebidos pelo município e destinados às escolas, exceto o FUNDEB que é um fundo contábil recebido pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação. Segue relação dos programas recebidos pelo município:

TABELA 26: OS PROGRAMAS QUE ATENDEM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

PROGRAMA	NÚMERO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	
	REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	8	1
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE ESCOLA	8	1
PROGRAMA ESCOLA SUSTENTÁVEL	1	1
PROGRAMA DO CAMPO	7	-
PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	1	-
PROGRAMA ATLETA NA ESCOLA	1	1

Fonte: site:www.fnde.gov.br.

2. METAS E ESTRATEGIAS

Meta 01: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 55% (cinquenta e cinco por cento) das crianças de até 2 (dois) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas de expansão da rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) contribuir com a manutenção e a ampliação, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8) promover, em regime de colaboração, a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) articular entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma

a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede escolar, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) estudante de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) o Município, com a colaboração da União e do Estado, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.18) Construir e/ou adquirir em regime de colaboração com a União e Estado, até 2017, prédios próprios e que funcione adequadamente, espaço interno, com iluminação, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário, instalações sanitárias para higiene pessoal das crianças, mobiliário, equipamento e material pedagógico (espaço físico, móveis, utensílios, parque infantil, dormitórios e brinquedotecas) .

1.19 Assegurar em regime de colaboração com União e Estado, no prazo de 10 anos, às escolas de educação infantil recursos de informática e o provimento de brinquedotecas, jogos educativos, CDs, DVDs, livros de literatura infantil, obras básicas de referências e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor.

1.20 Adequar de imediato o quadro de profissional de acordo com a demanda de matrículas de modo a atender as necessidades de cada escola, analisando o número de alunos por professor como rege a lei, bem como profissionais habilitados para atender aos alunos com necessidades especiais.

1.21 Promover acompanhamentos periódicos com profissionais de saúde (psicólogos,fonoaudiólogo, dentistas, pediatras e assistente social).

1.22 Garantir profissionais habilitados para um acompanhamento pedagógico eficaz e efetivo.

1.23 Instituir através de concurso público cargos como Psicólogos e Psicopedagogos para atuarem exclusivamente na educação.

Meta 02: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o 9º (nono) ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) estudantes do ensino fundamental;

2.2) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) estudantes do ensino fundamental, através de concurso público nas áreas de psicologia e psicopedagogia para que esses profissionais trabalhem em parceria com os professores ;

2.4) criar um laboratório de aprendizagem em regime de colaboração entre União, Estados e Municípios, onde atenda os alunos do ensino fundamental 1º ano ao 9º ano a fim de corrigir as deficiências de aprendizagem nessa etapa;

2.5) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.7) desenvolver, em regime de colaboração, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo;

2.8) criar cargo em concurso público para professores de informática, para que trabalhem no ensino fundamental atendendo também a população do campo;

2.9) instituir um laboratório de informática com professores para aulas semanais no ensino fundamental considerando as especificidades da educação especial e escola do campo;

2.10) disciplinar, no âmbito da rede de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.11) promover, em regime de colaboração com União, Estado e Município a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.12) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.13) instituir plantões pedagógicos bimestrais, para que os pais estabeleçam responsabilidade sobre aprendizagem de seus filhos;

2.14) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades;

2.15) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantido a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.13) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.14) Desenvolver ações articuladas entre as áreas da Educação, Saúde, Trabalho, Lazer, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia para que sejam garantidos o acesso e a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais especiais nesses vários setores da sociedade.

2.15) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.16) Implantar formação continuada para professores, coordenadores e diretores dos anos iniciais no prazo de 2015 a 2017.

2.17) Criar um departamento pedagógico para atender as necessidades dos educandos referente a aprendizagem.

2.18) Disponibilizar profissionais em regime de colaboração nas áreas especifica: psicólogo, fonoaudiólogo, pedagogo, psicopedagogo, psiquiatra, dentista, oftalmologista.

2.19) Reformular o currículo educacional visando a implantação do núcleo de matemática e língua portuguesa proporcionando, a integração entre os componentes curriculares.

2.20) Regularizar o fluxo escolar, reduzindo as taxas de reprovação e abandono escolar, por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, reorganizando o tempo e espaços escolares.

2.20) Assegurar que os projetos transversais constituídos por Decreto sejam trabalhados no Currículo do Ensino Fundamental a partir dos conteúdos das áreas do conhecimento e da autonomia Pedagógica da escola.

2.21) Estabelecer, em dois anos a partir da aprovação deste plano, a reorganização curricular dos cursos noturnos, de forma a adequá-los às características dos estudantes.

2.22) Elaborar e implantar, nos próximos dois anos, sistema de acompanhamento às unidades escolares.

2.23) Implantar, anualmente o sistema de avaliação da rede ensino.

2.24) Implantar uma política permanente de formação abrangendo todos os trabalhadores de educação que atuam na escola, atendendo às especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino.

Meta 03: universalizar, até 2017, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o 9º (nono) ano do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) colaborar com institucionalização de programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência do PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) estudantes de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) garantir, em regime de colaboração, a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) manter e ampliar, em regime de colaboração, programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas

de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) Implantar em regime de colaboração com União, Estado e Município o laboratório de aprendizagem para os anos finais do Ensino Fundamental a fim de corrigir o fluxo nessa etapa;

3.7) colaborar com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.8) colaborar com a fomentação da expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.9) colaborar com a estruturação e fortalecimento do acompanhamento e do monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.10) promover, em colaboração com o Estado, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.11) colaborar com a expansão de programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.12) colaborar com o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) estudantes;

3.13) colaborar com o desenvolvimento de formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.14) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.15) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.16) - Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os

sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

3.17 - Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

3.18 – Construir de imediato proposta pedagógica que vise a renovação do currículo, de forma que venha articular com a formação dos professores dos anos iniciais.

3.19- Ofertar salas de recursos para crianças que não estão alfabetizadas até o 3º ano do ensino fundamental.

META 04: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública municipal que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada em regime de colaboração com a União e Estado para professores e profissionais da educação para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

4.4) ofertar atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante;

4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais

das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) participar de programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para a garantia do acesso e da permanência dos (as) estudantes com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, na educação infantil e no ensino fundamental, e suas modalidades de ensino, a identificação dos (as) estudantes com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos - cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) contribuir para a fomentação de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) contribuir para a promoção do desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) contribuir com a promoção, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demográfica e estatística competentes, para a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;

4.16) incentivar a inclusão nos cursos de formação continuada para profissionais da educação dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.19) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 05: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) participar das avaliações nacionais para aferir a alfabetização das crianças, aplicadas a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os (as) estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) utilizar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, e promover o acompanhamento dos resultados nas escolas municipais em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) promover a utilização de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades;

5.6) estimular e oferecer em regime de colaboração a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com necessidades educacionais especiais, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 06: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 55% (vinte e cinco por cento) dos (as) estudantes da educação básica.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) participar, em regime de colaboração, de programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) participar, em regime de colaboração de União e Estado, de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 07: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	3.4	3.7	4.0	4.3
Anos finais do ensino fundamental	2.8	3.1	3.3	3.6

Estratégias:

7.1) implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quarto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e

desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no nono ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) participar da construção, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil dos estudantes e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes federados, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média nacional;

7.7) participar do aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporação do Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) utilizar indicadores desenvolvidos especificamente para avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9) orientar a implantação e implementação das políticas nas escolas, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

7.10) acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) estudantes, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) melhorar o desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências.	438	455	473

7.12) utilizar tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas;

7.13) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades do município, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14) participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.15) universalizar, em regime de colaboração com a União, até o quarto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.16) orientar tecnicamente a gestão escolar para o uso dos recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17) aderir a programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18) assegurar, em regime de colaboração, a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a

equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais;

7.19) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20) prover, em regime de colaboração, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.21) participar, em regime de colaboração com a União, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação da Lei nº 13.005/2014, do estabelecimento de parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.22) participar, em regime de colaboração, da informatização integral da gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como da manutenção de programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria municipal de educação;

7.23) garantir a implantação e implementação de políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.24) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.25) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes

às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, utilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) estudantes com necessidades educacionais especiais;

7.28) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.29) participar, em regime de colaboração, da promoção da articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30) participar da universalização, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32) participar, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, do sistema estadual de avaliação da educação básica, por adesão da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.34) instituir, em articulação com a União e o Estado, programa nacional de formação de professores e professoras e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.35) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 08: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no 9º (nono) ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) participar do desenvolvimento de programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e

progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar projetos pedagógicos de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) mobilizar a população para participar de exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) divulgar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública municipal de ensino;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.7) rever a proposta curricular na partes diversificadas, para inserir cursos profissionalizantes mensalmente com encontros semanais nas sextas - feiras, garantindo a frequência escolar desses estudantes dos segmentos populacionais considerados;

8.8) instituir parcerias com empresas privadas que promovam cursos profissionalizantes a esses estudantes dos segmentos populacionais gratuitamente;

8.9) Diagnosticar o perfil dos alunos da EJA, verificando os que trabalham periodicamente na época da safra canavieira, construindo um calendário de acordo com essas particularidades, garantindo desta forma a permanência e a conclusão do período em estudo.

Meta 09: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2017 e, até o 9º (nono) ano da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar, em colaboração com o Estado, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar, em colaboração com o Estado, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos instituindo o laboratório de aprendizagem com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) monitorar e repassar informações referentes à frequência para programas nacionais de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8) aderir a projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) estudantes;

9.9) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.10) participar da implementação de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.11) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.12) fazer um levantamento dos idosos cadastrados nas secretarias de saúde e assistência social, a partir dos dados coletados, incentivar os idosos que desejam estudar na educação de jovens e adultos, assegurando a permanência desse grupo com políticas que garantam sua efetiva participação na sociedade civil.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) participar de programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) participar da ampliação as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) participar da implantação de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes;

10.7) participar, em regime de colaboração com a União e Estado, da utilização de material didático, do desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) implementar, em regime de colaboração com União e Estado, mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio da região, assegurando, pela União e Estado, a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) promover em regime de colaboração as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) divulgar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) divulgar a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, na rede estadual e federal, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular em regime de colaboração a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) solicitar a ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6) solicitar a institucionalização, pela União, sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.7) colaborar com a rede estadual e federal a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.8) fortalecer a parceria com o Estado para a oferta da Educação Profissional em todos os quadrantes, conforme as demandas identificadas pela central de vagas a partir do diagnóstico, garantindo um progressivo acesso.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior, da região, para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão, pela União e Estado, para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) incentivar a população de 18 a 24 anos a matricular-se na educação superior;

12.2) estimular e apoiar os cursos de preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio(ENEM);

12.3) orientar, em regime de colaboração com União e Estado a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao défice de profissionais em áreas específicas;

12.4) divulgar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as

desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.5) estimular os estudantes ao financiamento por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.6) apoiar na oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.7) assegurar, em regime de colaboração, condições de acessibilidade nas instalações na rede municipal onde funciona as instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.8) apoiar, em regime de colaboração, com União e Estado, o atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessa população;

12.9) mapear e fazer conhecer a demanda da oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.10) divulgar o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei no 11.096, de 13 de janeiro de 2005, evidenciando os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) acompanhar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2) divulgar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3) induzir processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.4) promover em regime de colaboração a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior -

CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros estudantes, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.5) acompanhar a elevação do padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu*;

13.6) solicitar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.7) estimular a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, na rede federal, de modo a atingir a titulação anual de 10 mestres e 2 doutores.

Estratégias:

14.1) orientar para o financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3) orientar o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação *stricto sensu*;

14.4) estimular a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.5) implantar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo a programas de mestrado e doutorado;

14.6) orientar a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, especialmente os de doutorado, nos campos novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.7) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.8) garantir o acesso à plataforma eletrônica, organizando a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial, pós-graduação e extensão a fim de aprimorar a formação dos profissionais da educação.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e

III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;
15.2) consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;
15.3) implantar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
15.4) promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;
15.5**)** implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração com a União entre os entes federados;

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
16.2) consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;
16.3) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
17.2) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
17.3) ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1**)**estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
18.2) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração com a União, estado; o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;
18.3) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.3) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.4) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias

20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
20.2) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;
20.3) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de

acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;
20.4) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQ, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;
20.5) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;
20.6) aprovar, no prazo de 2 (DOIS) anos, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;
20.7) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

3. ACOMPANHAMENTO/ MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PME INSERIR NESSE TEXTO AS INSTÃNCIAS QUE FARÃO A AVALIAÇÃO E O MONITORAMENTO DO PME CONFORME ARTIGO 5 DO PNE.

Qualquer plano de ação tem que prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe deem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e diante das condições em que se desenvolverá. Assim sendo, tal qual no PNE, este PME contém a previsão de instâncias capazes de promover adaptações e medidas corretivas conforme a dinâmica da realidade surgirem ou novas exigências da realidade forem aparecendo, o que somente poderá ser feito através de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação no percurso do desenvolvimento das ações. Se, para a proposição e o desenvolvimento de uma política orgânica e articulada das ações educativas no âmbito do Município de Jundiá para os próximos dez anos, conforme determina a legislação em vigor – particularmente a CF e a LDBEN, faz-se indispensável à elaboração imediata do PME em consonância como PNE e com PEE como u,m conjunto integrado nas suas prioridades, diagnóstico

metas e estratégias, ter a dimensão da articulação da soma dos esforços das três instâncias federadas no campo educacional, exige o delineamento de um projeto de monitoramento e avaliação ou a implantação do Fórum a constituição de uma equipe de coordenação que, no âmbito do município de Jundiá, envolva os órgãos responsáveis pela execução das políticas de Educação definidas. Entre estes, deverão ter papel preponderante, além de representação do poder executivo municipal pelo menos, representação da Secretaria de Assistência Social, Conselho do FUNDEB, SINTEAL, Educação Infantil e Coordenação Municipal.

Em Defesa da Educação, de EJA, de Educação Infantil e do SINTEAL. Dentro das possibilidades e da necessidade é recomendável, também, que dessa comissão de acompanhamento e avaliação participem igualmente outras entidades da sociedade civis diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente já que, segundo o art. 227, § 7º, da Constituição Federal de iniciativa do Poder Público Estadual. Encontra-se determinado que, no atendimento dos direitos da criança e do adolescente (incluídas nesse grupo as pessoas de 0 a 18 anos de idade) seja levado em consideração o disposto no art. 204, que estabelece a diretriz de **"*participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.*"** Além da ação direta dessas organizações será indispensável contar também com a atuação dos conselhos governamentais, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares (Lei nº 8.069/90), e dos Conselhos Estaduais de Acompanhamento e Controle Social dos recursos destinados à educação. No processo de avaliação deste PME/AL, além da avaliação contínua, deverão ser feitas avaliações periódicas, sendo que a primeira deverá ser empreendida no segundo ano após a sua implantação.

REFERÊNCIAS

- Constituição Federal
- PNE/2014
- PEE/AL
- LDB
- ECA
- Outros

ANEXO

RECURSOS DA MERENDA ESCOLAR

ANO	VALOR RECEBIDO
2014	R$ 117.720,00
2013	R$ 77.980,00
2012	R$ 81.252,00
2011	R$ 86.460,00
2010	R$ 92.760,00
2009	R$ 70.760,00

Fonte: site:www.fnde.gov.br.

RECURSOS DO TRANSPORTE

ANO	VALOR RECEBIDO
2014	R$ 16.015,65
2013	R$ 19.589,39
2012	R$ 3.882,60
2011	R$ 12.618,36
2010	R$ 28.986,84
2009	R$ 26.760,97

Fonte: site:www.fnde.gov.br.

RECURSOS DO PDDE

ANO	VALOR RECEBIDO
2014	R$ 19.610,00
2013	R$ 36.540,00
2012	R$ 30.490,49
2011	R$ 31.912,80
2010	R$ 33.759,10
2009	R$ 36.544,20

Fonte: site:www.fnde.gov.br.

ATLETA NA ESCOLA

ANO	VALOR RECEBIDO
2014	R$ 2.694,76
2013	R$ 3.563,00

Fonte: site:www.fnde.gov.br.

MAIS EDUCAÇÃO

ANO	VALOR RECEBIDO
2014	R$ 46.600,00
2013	R$ 30.820,00

Fonte: site:www.fnde.gov.br.

Ata de recondução e posse dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME** e eleição de presidente e vice-presidente do município de Jundiá – AL. Aos 23 (vinte e três dias) dias do mês de março de 2023 às 09h30min horas, reuniram-se na sede da Secretaria de Educação, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n neste município com a finalidade de empossar os membros deste novo conselho e eleger o presidente do mesmo para o **biênio 2023/2025**, sendo designada para conduzir a reunião a **Secretária Municipal de Educação Renan Pereira de Souza** que iniciou a reunião ressaltando a importância da participação do **CME** (**Conselho Municipal de Educação**), destacando ainda a participação no conselho que é um relevante trabalho social gratuito. Em seguida a Secretária **Renan Pereira de Souza** deu posse aos novos conselheiros. Foram empossados: **Representantes do poder executivo municipal**: **TITULAR**: Lucia Maria Amorim Silva **CPF 591.353.804-25 SUPLENTE;** Rosineide da Silva **CPF – 019.430.764-64**: **Representantes dos Diretores das Escolas Públicas**: **TITULAR**: Erivan Machado da Silva **CPF 823.723.734-04**; Maria das Graças Paz Silva **CPF – 035.825.534-18; Representantes dos Professore da Rede Municipal: TITULAR**; **TITULAR**: Maria Nely Almeida de Lima Verçosa **CPF - 019.985.224-31; SUPLENTE;** Maria Valdicleide Lins **CPF- 031.759.504-00; Representantes dos Pais de Alunos; TITULAR**; Wilma Teixeira da Silva **CPF- 035.842.334-10**; **SUPLENTE;** Silvania Maria da Silva **CPF- 048.711.634-82; Representantes dos Alunos da Rede Pública**; **TITULAR**: Alcione Maria da Silva: CPF- **098.847.914-14**; **SUPLENTE;** Angélica Torres Cândido; **CPF -119.951.964-28 Representantes do Conselho Tutelar: TITULAR;** José Martins de Souza CPF: **054.647.264-89; SUPLENTE**; José Marcos da Silva CPF**: 074.182.084-64; Representante da coordenação** da **Rede Municipal; TITULAR**: Maria Betânia Araújo de Verçosa **CPF- 463.092.684-49- SUPLENTE**: Luciângela Elias Bomfim Costa **CPF-030.488.164-37**. Após a apresentação e posse dos novos membros foi realizada a eleição de presidente e vice-presidente, ficando da seguinte forma: Presidente; **Maria Betânia Araújo de Verçosa** e vice-presidente **Luciangela Elias Bomfim Costa**. Empossados os mesmos, a **Presidente Maria Betânia Araújo de Verçosa** agradece a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado deu por encerrado os trabalhos. E para constar, eu, **Luciângela Elias Bomfim Costa** lavrei a presente ata que lida e achada em conformidade, vai devidamente assinada por mim e pelos demais membros. Jundiá, 23 de março de 2023.

Renan Pereira de Souza.
Maria Betânia Araújo de Verçosa
Maria Maria de Amorim Silva
Maria Valdicleide Lins
Silvânia Maria da Silva
Luciângela Elias Bomfim Costa

Erivan Machado da Silva
José Marcos da Silva.
Maria Nely A. b. Barbosa
Wilma Teixeira da Silva
Maria das Graças da Paz Silva
Alciane maria da Silva
Rosineide da Silva
Angela e a Pierres e Cândido
José Martins de Souza

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação do Município de Jundiá-Alagoas, realizada em 23 de agosto de 2023. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2023(dois mil e vinte e três), às 10:00 horas, na Escola Estadual Delmo Ferreira da Silva, situada à Rua Nossa Senhora da Conceição, 132 – Centro – Jundiá/Al, encontrou-se reunido, o conselho municipal de educação, para informações e debates acerca de matérias concernentes ao desenvolvimento da educação do município de Jundiá. Assumindo a presidência dos trabalhos, a Conselheira Maria Betânia Araújo de Verçosa, abriu as atividades do encontro, dando boas-vindas a todos presentes e designando a Conselheira Luciângela Elias Bomfim Costa para secretariar os trabalhos da reunião. Logo em seguida, a Presidente Maria Betânia passou os seguintes informes: ainda em relação ao processo de Gestão Escolar Democrática participativa, a Escola de Ensino Fundamental Pedro Suruagy, fundou o seu primeiro grêmio estudantil, por meio de eleição secreta, realizada em 16 de junho de 2023, tendo seus integrantes tomado posse no 20 de junho de 2023; outra informação passada aos presentes, foi sobre à Lei Municipal nº 525/2023, que cria uma extensão da E. E. F. Pedro Suruagy, denominada Escola Luís Lins de Souza; e, encerrando o momento de informações, a Presidente Maria Betânia comunicou aos presentes que no que diz respeito do episódio envolvendo a Professora Maria Anadege da Silva e a aluna A. I. M. G. S. da Pré-Escola Romeu Basto, a Secretária Renan Pereira de Souza tomou as providências cabíveis, prestando atendimento psicossocial à criança e sua família e afastando a Professora da função com o devido acolhimento, também psicossocial. Não havendo mais nenhuma informação, a Sra. Presidente passa a palavra aos Senhores Conselheiros presentes. Não havendo ninguém a fazer uso da palavra ou matéria a ser discutida, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, eu, Luciângela Elias Bomfim Costa, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada em conformidade, vai assinada por mim e por todos presentes. Jundiá/Al, 23 de agosto de 2023.

Maria Betânia de Araújo Verçosa
Maria Valdicleide Lins
Silvânia Maria da Silva
Luciângela Elias Bomfim Costa
José Marcos da Silva.
Erivan Machado da Silva
Maria Nely A. de Verçosa
Maria Betânia Araújo de Verçosa
Wilma Teixeira da Silva
Maria das Graças da Paz Silva
Alciane Maria da Silva
Rosineide da Silva
Angelica Torres Cândido
José Martins de Souza

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação do Município de Jundiá-Alagoas, realizada em 21 de junho de 2023. Aos 21(vinte e um) dias do mês do junho do ano de 2023(dois mil e vinte e três), às 10:00 horas, na Escola Estadual Delmo Ferreira da Silva, situada à Rua Nossa Senhora da Conceição, 132 – Centro – Jundiá/Al, esteve em reunião, o conselho municipal de educação, para informes e discussões sobre questões referentes ao desenvolvimento da educação de Jundiá. Assumiu a presidência dos trabalhos, a Conselheira Maria Betânia Araújo de Verçosa, que iniciou a reunião dando boas-vindas aos conselheiros presentes e designando a Conselheira Luciângela Elias Bomfim Costa para secretariar os trabalhos. A seguir, a Presidente Maria Betânia passou a fazer informes importantes para este conselho e as comunidades escolares. A primeira informação versa sobre a continuidade que o município está dando ao o processo de Gestão Escolar Democrática e Participativa para todas as escolas da rede municipal de ensino, e nessa etapa aconteceu a instituição da comissão provisória temporária de seletivo interno- CPTSI, que analisou os títulos dos candidatos, os planos de ações escritos e sua defesa oral, sendo os 5 candidatos aprovados e nomeados pelo chefe do executivo municipal para exercer a função de Gestor Escolar, durante o biênio 2023/2025. Não havendo nada mais a ser informado. O segundo e último informe do dia foi a criação da Lei Municipal nº 521/2023, que dispõe sobre a regularização das edificações e da denominação das escolas municipais pertencentes ao sistema municipal de educação. Com essa lei, todas as nossas Escolas do Campo passam a ser regularizadas. Esgotados os informes e comunicações, a Presidente Maria Betânia, passa a palavra aos Senhores Conselheiros presentes. Não havendo ninguém a fazer uso da palavra ou matéria a ser discutida, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, eu, Luciângela Elias Bomfim Costa, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada em conformidade, vai assinada por mim e por todos presentes. Jundiá/Al, 21 de junho de 2023.

Aleixo Maria de Amorim Silva
Maria Valdicleide Lins
Sidrania Maria da Silva
Luciângela Elias Bomfim Costa
José Mario da Silva.
Ervan Machado da Silva
Maria Nely A. L. Verçosa
Maria Betânia Araújo de Verçosa
Wilma Teixeira da Silva
Maria das Graças da Paz Silva
Alciane Maria da Silva
Rosineide da Silva
Angelica Torres Cândido
José Martins de Souza

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação do Município de Jundiá-Alagoas, realizada em 14 de abril de 2023. Aos 14 (catorze) dias do mês do mês de abril de 2023(dois mil e vinte e três), às 10:00 horas, na Escola Estadual Delmo Ferreira da Silva, situada à Rua Nossa Senhora da Conceição, 132 – Centro – Jundiá/Al, reuniu-se o conselho municipal de educação, para deliberar sobre os assuntos pertinentes ao desenvolvimento da educação de Jundiá. Assumiu a presidência dos trabalhos, a Conselheira Maria Betânia Araújo de Verçosa, que abriu a reunião dando boas-vindas aos conselheiros presentes e designou a Conselheira Luciângela Elias Bomfim Costa para secretariar os trabalhos. Em seguida, a Presidente Maria Betânia comunicou aos presentes que havia sido instituído na Escola de Ensino Fundamental Pedro Suruagy, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada da EJA, que contempla os alunos da Educação de Jovens e Adultos com cursos profissionalizantes que será ministrado polo INVAR. Outra comunicação importante, foi a da Portaria SEMED/JUNDIÁ/AL nº 003/2023, que versa sobre as normas gerais de segurança escolar e dá outras providências. A Sra. Presidente esclareceu que a citada portaria, se fez necessária em virtude do alerta sobre a violência que está ocorrendo em escolas da região. Não havendo nada mais a ser informado. A Presidente Maria Betânia, passa a palavra aos Senhores Conselheiros presentes. Não havendo ninguém a fazer uso da palavra ou matéria a ser discutida. A Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, eu, Luciângela Elias Bomfim Costa, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada em conformidade, vai assinada por mim e por todos presentes. Jundiá/Al, 14 de abril de 2023.

Maria Betânia Araújo de Verçosa
Lúcia Maria de Amorim Silva
Maria Valdicleide Lins
Silvânia Maria da Silva
Luciângela Elias Bomfim Costa
José Marco da Silva
Ericleia Machado da Silva
Maria Nely C. L. Verçosa
Wilma Teixeira da Silva
Maria das Graças da Paz Silva
Alciane Maria da Silva
Rosineide da Silva
Angelica Torres Cândido
José Martins de Souza

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação do Município de Jundiá-Alagoas, realizada em 20 de dezembro de 2023. Aos 23 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2023(dois mil e vinte e três), às 09:00 horas, na Escola Estadual Delmo Ferreira da Silva, situada à Rua Nossa Senhora da Conceição, 132 – Centro – Jundiá/Al, reuniu-se extraordinariamente o conselho municipal de educação para encerrar os trabalhos do conselho relativos ao ano de 2023. Assumiu a presidência dos trabalhos, a Conselheira Maria Betânia Araújo de Verçosa, que deu por aberta a reunião, dando boas-vindas a todos presentes e designando a Conselheira Luciângela Elias Bomfim Costa para secretariar os trabalhos da reunião. A seguir, a Presidente solicitou à Conselheira Luciângela que fizesse a leitura do relatório resumido das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação ao longo do ano, dentre as quais destacamos, a mobilização voltadas às avaliações internas e externas, formações para professores e demais profissionais da educação, adesão e desenvolvimento dos programas governamentais voltados à alfabetização na idade certa, aquisição de materiais didáticos pedagógicos para todos as etapas da educação básica municipal, fomento ao atendimento aos alunos com necessidades especiais, entre outros. A seguir, foi passada a palavra aos conselheiros. Não havendo ninguém a fazer uso da palavra, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, eu, Luciângela Elias Bomfim Costa, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada em conformidade, vai assinada por mim e por todos presentes. Jundiá/Al, 20 de dezembro de 2023.

- Maria Betânia Araújo de Verçosa
- Maria Gloria de Jesus Silva
Wilma Teixeira da Silva
Maria Nely Almeida de Lima Vercosa
Silvânia Maria da Silva
Luciângela Elias Bomfim Costa
José Marco da Silva
Erivan Machado de Melo
Maria das Graças da Paz Silva
Alciane Maria da Silva
Rosineide da Silva
Angelica Torres Cândido
José Martins de Souza

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação do Município de Jundiá-Alagoas, realizada em 23 de novembro de 2023. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2023(dois mil e vinte e três), às 10:00 horas, na Escola Estadual Delmo Ferreira da Silva, situada à Rua Nossa Senhora da Conceição, 132 – Centro – Jundiá/Al, reuniu-se o conselho municipal de educação para deliberar acerca de matérias concernentes ao desenvolvimento da educação do município de Jundiá. Assumindo a presidência dos trabalhos, a Conselheira Maria Betânia Araújo de Verçosa abriu as atividades dando boas-vindas a todos presentes e designando a Conselheira Luciângela Elias Bomfim Costa para secretariar os trabalhos da reunião. Em seguida, a Presidente Maria Betânia apresentou ao conselho, para leitura e deliberação, os regimentos internos das Escolas do Campo, da Pré-Escola Romeu Basto e da Creche Necí Bastos Silva. Após leitura e debate, todos os conselheiros presentes decidiram pela aprovação dos regimentos. Em seguida, a Presidente passou a palavra aos senhores conselheiros, quando fez uso da palavra a Conselheira Lúcia Amorim que falou sobre a importância da função de conselheira e de como é essencial a participação da sociedade no desenvolvimento das políticas públicas. A seguir, foi passada a palavra aos demais conselheiros. Não havendo mais ninguém a fazer uso da palavra ou matéria a ser discutida, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, eu, Luciângela Elias Bomfim Costa, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada em conformidade, vai assinada por mim e por todos presentes. Jundiá/Al, 23 de novembro de 2023.

Maria Betânia Araújo de Verçosa
Luciângela Elias Bomfim Costa
Lúcia Maria de Amorim Silva
Silvania Maria da Silva
Maria Valdicleide Reis
José Marcos da Silva.
Erivan Machado da Silva
Maria Nely G. de Verçosa
Wilma Teixeira da Silva
Maria das Graças da Paz Silva
Alciane Maria da Silva
Rosineide da Silva
Angelica Torres Cândido
José Martins de Souza

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

RELATÓRIO DE AUDITORIA

ITEM 32 DO ANEXO V

Em atendimento ao item 32 – Anexo V da IN Nº 001/2016 do Colendo Tribunal de Costas de Alagoas faço constar no presente documento que no decorrer do exercício de 2022, o Conselho Municipal de Educação não constatou nenhuma irregularidade que fosse necessário a realização de uma severa auditoria.

Jundiá/AL, 27 de fevereiro de 2023.

_____

ERIVAN MACHADO DA SILVA

PRESIDENTE DO CME

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

RELATÓRIO DE AUDITORIA

ITEM 32 DO ANEXO V

Em atendimento ao item 32 – Anexo V da IN Nº 001/2016 do Colendo Tribunal de Costas de Alagoas faço constar no presente documento que no decorrer do exercício de 2022, o Conselho Municipal de Educação não constatou nenhuma irregularidade que fosse necessário a realização de uma severa auditoria.

Jundiá/AL, 27 de fevereiro de 2023.

Erivan Machado da Silva
ERIVAN MACHADO DA SILVA
PRESIDENTE DO CME

Scanned with CamScanner

PORTARIA MUNICIPAL Nº 07/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal de Educação- CME**, deste Município, ficando assim constituído:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Lucia Maria Amorim Silva **CPF 591.353.804-25**

SUPLENTE: Rosineide da Silva **CPF – 019.430.764-64**

II - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:

TITULAR: Erivan Machado da Silva **CPF 823.723.734-04**

SUPLENTE: Maria das Graças Paz Silva **CPF – 035.825.534-18**

III - Representantes dos Professore da Rede Municipal:

TITULAR: Maria Nely Almeida de Lima Verçosa **CPF** - **019.985.224-31**

SUPLENTE: Maria Valdicleide Lins **CPF- 031.759.504-00**

IV - Representantes dos Pais de Alunos;

TITULAR: Wilma Teixeira da Silva **CPF- 035.842.334-10**

SUPLENTE: Silvania Maria da Silva **CPF- 048.711.634-82**

V - Representantes dos Alunos da Rede Pública;

TITULAR: Alcione Maria da Silva: CPF- **098.847.914-14**

SUPLENTE: Angélica Torres Cândido **CPF -119.951.964-28**

VI - Representantes do Conselho Tutelar

TITULAR: José Martins de Souza CPF: **054.647.264-89**

SUPLENTE: José Marcos da Silva CPF **074.182.084-64**

VII - Representante da Coordenação da **Rede Municipal;**

TITULAR: Maria Betânia Araújo de Verçosa **CPF- 463.092.684-49**

SUPLENTE: Luciângela Elias Bomfim Costa **CPF- 030.488.164-37**.

Art. 2º - Foram eleitos para composição da Diretoria do Conselho Municipal de Educação:

PRESIDENTE: Maria Betânia Araújo de Verçosa

VICE - PRESIDENTE: Luciangela Elias Bomfim Costa

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Dados: 2023.03.24 09:49:30 -03'00'

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicada, Registrada e Arquivada na Secretaria de Administração deste Município, aos vinte tres dias de março de dois mil e vinte três.

SEBASTIAO MARCOS SOUZA DA SILVA:03430856400
Assinado de forma digital por SEBASTIAO MARCOS SOUZA DA SILVA:03430856400
Dados: 2023.03.24 09:50:21 -03'00'

SEBASTIÃO MARCOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 – e-mail: pmjundia.al@hotmail.com

ANÁLISE CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, em análise e apreciação das contas apresentadas pelo Município de Jundiá.

CONSIDERANDO o previsto nas Constituições Federal e Estadual, bem como do que estabelece a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL e em seus parâmetros estabelecidos acerca da prestação de contas anual durante o exercício de 2023, regulamentado através da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016;

CONSIDERANDO a competência deste Órgão de Controle Interno em auxiliar e acompanhar este Executivo Municipal na prestação de contas, bem assim, na emissão de relatórios e pareceres;

CONSIDERANDO o teor da documentação acostada, a qual segue em remessa a este Egrégio Tribunal de Contas, RESOLVE emitir Relatório e Parecer Conclusivo da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2023 em cumprimento a Resolução Normativa nº 001/2016.

1. DA APRESENTAÇÃO:

A Controladoria Geral do Municipal de Jundiá, no exercício de suas competências previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2011 do TCE/AL, na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal, enquanto órgão de supervisão, orientação e controle do Poder Executivo Municipal, apresenta este Parecer Técnico Conclusivo acerca das contas anuais prestadas pelo Chefe do Executivo.

O Parecer Técnico está relacionado no rol de documentações essenciais a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, consoante previsão na Resolução Normativa nº 001/2016, juntamente com as contas apresentadas pelo Poder Executivo Municipal, que está composta, entre outras documentações, pelos Balanços Gerais, Relatórios de Gestão e cópia da legislação pertinente.

A análise foi realizada de acordo com as informações contidas nas documentações apresentadas pelos diversos órgãos desta Administração Pública Municipal e também com base nos trabalhos de auditoria e acompanhamento realizados durante o exercício de 2023.

Cumpre-se ressaltar que o desenvolvimento do presente Parecer sofreu algumas limitações, devido ao contingente limitado da equipe de controle, que atualmente é composta apenas pelo Controlador Geral do Município e dois auxiliares administrativo.

Neste sentido, a Controladoria Geral do Município realizou a conferência dos cálculos dos limites legais, constitucionais e contábeis, se atentando a análise da situação administrativa e das demais disposições contidas nas documentações de Prestação de Contas Anual.

2. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Município de Jundiá é dotado de estrutura administrativa definida composta pela Administração Direta (Gabinete, Procuradoria, Controle Interno e Secretarias Municipais) e Administração Indireta (Instituto de Previdência), que seguem abaixo descritas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- Procuradoria Geral do Município;
- Controladoria Geral do Município;
- Gabinete;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- Secretaria Municipal de Cultura ;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Eventos;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Planejamento

II - ADMINSTRAÇÃO INDIRETA

- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jundiá;

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – PPA, LDO E LOA

A Execução Orçamentária do Município, durante o exercício financeiro de 2023 executou a LOA em consonância com as Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. O Planejamento Orçamentário vem acompanhando as Políticas dos Governos Federal e Estadual, atualizando sempre no que couber a LOA – Lei Orçamentária Anual, inclusive com abertura de créditos adicionais. Nota-se também que cumprindo com as Metas Fiscais, inclusive quando necessário com a limitação de empenho.

Não houve no exercício de 2023, geração de novas despesas ou aumento das despesas de caráter continuado, exceto por força maior.

I - Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, aprovado por intermédio da Lei Municipal nº 513, de 16 de dezembro de 2022, dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período de 2022-2025, visando o atendimento às determinações legais previstas nas Constituições Estadual e Federal.

Tal plano encontra-se fundamentado no cenário fiscal, social, econômico, ambiental e institucional, definindo as prioridades e estratégias para o desenvolvimento do Município de Jundiá. Trata-se de instrumento de planejamento de médio prazo, no qual, estão alocados os recursos previstos em seus diversos programas, sendo o responsável por organizar a atuação governamental.

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023 foi estabelecida através da Lei Municipal nº 511 de 21 de dezembro de 2022 tendo por finalidade orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2023, em cumprimento aos dispostos nas legislações constitucional e infraconstitucional. Dentre outros assuntos, a LDO de 2023 contém as metas e prioridades desta Administração Municipal, quais devem ser contempladas no Orçamento Geral.

III - Lei Orçamentária Anual (LOA) e Créditos Adicionais

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2023 foi instituída por intermédio da Lei Municipal nº 512, do dia 26 de dezembro de 2022, compreendendo o Orçamento Geral do município, em consonância ao PPA e a LDO e demais normas constitucionais e infraconstitucionais.

A Receita total estimada e a Despesa fixada na LOA totalizaram a ordem de **R$ 55.499.999,99 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novencentos e noventa e nove reais e noventae nove centavos),** incluindo-se nesse montante os recursos próprios da Autarquia Municipal.

A elaboração da LOA obedeceu aos critérios fundamentados em reuniões periódicas com os gestores municipais tendo por escopo sua elaboração e a construção de um orçamento que mais se aproxime da realidade, finalizado pela Assessoria Contábil e acompanhado por esta Controladoria;

4. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

No tocante à aquisição de bens e serviços, o Poder Executivo juntamente com as Secretarias Municipais que movimentam recursos financeiros, utilizaram-se dos meios legais para promover

as licitações públicas para aquisição de bens e contratação de serviços. Quando permitido, utilizou a Procuradoria para auxiliar na realização das dispensas e inexigibilidades de licitação, sempre com prévio Parecer Jurídico.

Os contratos para aquisição de bens e serviços, em específico alimentos, medicamentos e materiais de uso contínuo, a exemplo: de limpeza, de expediente, didáticos, vestimentos, etc. seguiram o rito da Lei de Licitações e normas complementares. Percebendo-se a regularidade dos certames licitatórios, cumprimos ressaltar sobre a verificada dificuldade no que diz respeito à instabilidade do provedor de acesso à internet, bem como as frequentes oscilações e a falta de energia elétrica o que de certa forma dificulta a realização dos certames de forma eletrônica.

A distribuição dos bens adquiridos passa pelo Almoxarifado do município, porém, ainda necessita de mão de obra especializada e melhor processamento de informações através da ferramentas tecnológicas, contudo, a armazenagem e distribuição se dá de forma regular.

O Poder Executivo Municipal possui para o processamento e julgamento das contratações públicas nos termos exigidos na Lei 8.666/93 uma Comissão de Licitação e Pregoeira regularmente estabelecida e composta por servidores do quadro de pessoal da estrutura administrativa.

O processo de planejamento de compras é realizado em sua totalidade pelas Secretarias Municipais de Administração e de Finanças, auxíliadas pelo do Setor de Licitações e com a colaboração das demais Secretarias Municipais.

É adotada nas contratações públicas municipais de forma preferencial e quase total a utilização da modalidade Pregão, em sua forma ainda Eletrônica, para a aquisição de bens e serviços comuns, e as modalidades Tomada de Preços e Concorrência quando se tratam de obras e serviços de engenharia.

O cumprimento ao Princípio da Publicidade é atendido de forma plena e satisfatório com a divulgação dos atos inerentes as modalidades Pregão, Tomada de Preços e Concorrência com a divulgação no DOM (Diário Oficial dos Municípios) mantido pela Associação dos Municípios Alagoanos - AMA e no DOU (Diário Oficial da União) que é um dos veículos de comunicação pelo qual a Imprensa Nacional torna público todo e qualquer assunto no âmbito federal.

Ainda em relação ao Princípio da Publicidade, tem-se o atendimento observado nas contratações sejam por vias diretas, através do instituto da dispensa ou da inexigibilidade de licitação, bem como nas demais modalidades adotadas. A publicidade dos extratos ratificadores das dispensas ou inexigibilidades de licitação, das homologações e dos contratados decorrentes das licitações realizadas ocorrem via DOM (Diário Oficial dos Municípios) bem como no DOU (Diário Oficial da União).

5. COMUNICAÇÃO DE EVENTOS E OUTROS

Quanto à realização de festejos e/ou eventos culturais, tem suas despesas pautadas sob os termos da legislação em vigor, sempre com análise preévia da Procuradoria do Município. A publicação dos atos oficiais e divulgação de matérias institucionais e documentos e relatórios

semelhantes, estão de acordo com a legislação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

O Executivo Municipal possui calendário próprio de eventos culturais e cívicos tradicionalmente comemorados a cada ano pela população local. Os eventos em sua grande maioria tem amparo no instituto da inexigibilidade de licitação para a contratação de artistas e/ou grupos musicais possuindo forma própria de controle das despesas através da Secretaria Municipal de Finanças.

6. TRIBUTAÇÃO

Com o desenvolvimento urbano verificado nos últimos anos, o Município de Jundiá necessitou adotar mecanismos no que se refere ao Cadastro Imobiliário, assegurando a regularidade econômica das pessoas físicas ou jurídicas, inclusive da atualização cadastral e cobrança administrativa, bem como o ajuizamento de ações quando necessárias, reduzindo dessa forma a perda na arrecadação dos tributos, visando o incremento de sua receita.

Embora sejam visíveis algumas melhoras, faz-se necessário investir na estrutura de fiscalização e cobrança dos tributos municipais, verificou-se que no exercício 2023 o Município conseguiu receber parte de tributos de anos anteriores inscritos ou não em Dívida Ativa.

As receitas e despesas estão de acordo com a legislação em vigor Lei 4.320/64, LC 101/2000 e normas complementares, sendo controladas diariamente pelo setor competente por fonte de recursos, vinculadas ou não. As receitas foram aplicadas conforme o objeto específico, e o ISS e o IRRF são retidos no ato do pagamento das despesas pelos prestadores de serviços/fornecedores, evitando perdas de recursos.

7. FINANÇAS

O controle diário das receitas e despesas por fonte de recursos, dos pagamentos e acompanhamento das receitas é realizado diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças e sua assessoria. É de total responsabilidade do Secretário de Finanças e do setor de contabilidade, a validação, veracidade e controle de todos os documentos contábeis.

O setor é composto por contabilidade própria e efetiva, a qual tem por atribuição o processamento e lançamento das Receitas e Despesas, e todos os demais atos contábeis exigidos pela LRF, com o auxílio de sistema contábil terceirizado que atende as normas do TCE/AL.

8. CONTABILIDADE

Os procedimentos contábeis estão de acordo com as normas gerais da Lei 4.320/64 e LC 101/2000, bem como normas específicas, os ativos condizem com a realidade patrimonial do

Município. Os sistemas de informações contábeis ficaram interligados com o site oficial deste Executivo Municipal, repassando informações, em tempo real, para o Portal da Transparência.

A contabilidade nos forneceu os indicadores mês a mês das aplicações constitucionais em educação e saúde, bem como a aplicação do FUNDEB, os índices de pessoal em relação a Receita Corrente Líquida, dentre outros. Os demonstrativos contábeis foram remetidos aos Órgãos de Controle Interno e Externo, inclusive, os demonstrativo do SICONFI, Sistema de Coleta de Dados do Tesouro Nacional.

9. GESTÃO PESSOAL

O Departamento de Recursos Humanos durante o exercício de 2023, detém o total controle do pessoal à disposição, dos efetivos, contratados e comissionados. Os salários foram rigorosamente pagos sempre no prazo, exceto, quando das eventuais reduções de receitas. Observou-se que as concessões de vantagens (gratificações, promoções e outros adicionais) foram feitas sempre com prévio parecer da Procuradoria Geral do Município, como também as nomeações e exonerações de pessoal. As licenças sem vencimento, férias e outros benefícios também foram antecedido de Pareceres Jurídicos daquele órgão.

Cumpre-se informar que não houveram contratações no período de estagiários e/ou bolsistas. Durante o exercício 2023 este Poder Executivo não realizou qualquer Concurso Público, tampouco não nomeou servidores de concursos anteriores. Verificamos que o Município enviou dentro do prazo legal a RAIS , E-social e a DIRF.

A Gestão de Pessoal está atualizada conforme o Cadastro de Servidores Eefetivos, o qual mantém controle quanto à concessão e Gozo de benefícios e também mantém informação detalhada na folha de pagamentos dos créditos e retenções, entre outras;

As atribuições do setor de Recursos Humanos abrangem, não somente, a organização do fluxo das documentações por ofícios ou por processos direcionados à Procuradoria Geral do Município, mas também, uma vez recebidos e protocolados, ocorre a triagem e elaboração documental para anuência do Secretário Municipal de Administração, quando então são remetidos aos setores correspondentes para suas devidas análises, manifestações e pareceres.

10. PATRIMÔNIO

Percebe-se que o controle do patrimônio do município, ainda necessita de melhorias. Um espaço físico adequado, melhoria no sistema de informação para controle efetivo dos bens públicos e, principalmente, no que diz respeito aos bens móveis. Anualmente é realizado o inventário geral dos bens móveis e imóveis, contudo medidas para melhorar o mecanismo de controle de transferências de bens sob responsabilidade de terceiros necessita ser implementado de forma eletrônica e em tempo real.

11. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Como bem sabemos, apesar do visível desenvolvimento do municipio nos últimos anos, notadamente avanços ocorreram na gestão da informação. A inserção de sistemas terceirizados ou em "*nuvens*", promoveu melhoras quanto à segurança dos dados. Embora estejamos em processo de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, cujo plano deverá contemplar, no mínimo, as necessidades de informação alinhada às estratégias desta Administração Pública Municipal, bem como os investimentos e aquisição de sistemas e capacitação de pessoal, temos nos recursos humanos do município o nosso maior desafio.

12. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

No tocante as atividades que envolvem o Setor de Obras e Engenharia, esta Controladoria constata a necessidade de uma melhor estrutura física, e a contratação de profissional de informática especialista no âmbito da engenharia. Acerca de questões de ordem orçamentária, financeira e jurídica, verificamos a regularidade dos trâmites bem como a participação da Procuradoria do Município quanto ao auxílio nos atos e análises de documentos apresentados.

Com relação a fiscalização de obras e serviços de engenharia constatamos, embora carecendo de mais pessoal, que restam as devidas fiscalizações de forma a garantir o cumprimento e a execução dos objetos contratados e assim as execuções dos serviços de forma satisfatória sem gerar danos ao erário.

13. EDUCAÇÃO

No que se refere à Educação verifica-se que o Município cumpriu com o mínimo constitucional de **25% (vinte de cinco por cento)** das receitas de impostos de transferências.

O Município é detentor de estrutura educacional condizente com a sua realidade, possuindo Plano de Cargos e Carreira dos agentes públicos municipais de educação com a pactuação e busca por uma Educação mais forte. As escolas e creches municipais contatam com investimentos e estão dotadas de estruturas fisícas seguras e dignas de trabalho, com salas climatizadas, distribuição de fardamentos e materiais escolares para os alunos, bem como para os docentes e demais profissionais da educação. O transporte escolar conta com rígido controle de horário e rotas para assim beneficiar os pais/responsáveis e os alunos da rede de ensino municipal.

Os procedimentos de contratação das despesas com a educação são realizados de forma satisfatória, nos termos da Lei, ressalvando a necessidade de padronização das contratações diretas previstas na Lei nº 8.666/93, que é de responsabilidade do órgão, as quais, não chegaram a ser avaliadas por este Controle.

No que diz respeito a aquisição de mercadorias destinados à merenda escolar, é observado a contratação por meio de licitação e realização das Chamadas Públicas para contratação dos

gêneros da Agricultura Familiar, possuindo ainda local de armazenamento em condições físicas essenciais ao bom funcionamento.

14. SAÚDE

Com relação à área de Saúde verificou-se que o Município cumpriu o mínimo constitucional de **15% (quinze por cento)** das receitas de impostos de transferências. O município tem pessoal qualificado e condições adequadas de trabalho e prestação de serviços, tanto em sua Unidade de Saúde quanto nas Unidades Básicas de Saúde com a disponibilização de serviços de saúde, tais como, consultas, exames e distribuição de medicamentos nos termos permitindo em Lei.

Destacamos ainda que o município, a frente da construção do Plano de Contingenciamento do Município de JUNDIÁ, acerca do combate ao Coronavírus e outras Ações Efetivas de Saúde nas unidades afim de organizar e controlar o efetivo combate ao Covid-19, a implantação do protocolo de Atenção Primaria à Saúde de solicitação de exames para os casos suspeitos ou confirmados da Covid-19.

Também no setor de Saúde ocorreu a implantação do Plano de Informação Técnica da Atenção Básica à Saúde e Recomendações de medidas a serem implementadas para a prevenção da discriminação do novo corona vírus (Covid-19). Os processos de aquisição estão pautados na Lei, ressalvando-se mais uma vez a necessidade de padronização das contratações por dispensa de licitação nos termos do artigo 24, I e II da Lei 8.666/93.

15. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

O Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

No que tange à gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS ratifica-se a as ações elaboradas, destacando-se o que segue:

a) O Regime está amparado em cálculo atuarial inicial;
b) O cálculo atuarial é refeito a cada exercício;
c) As alíquotas indicadas pelo cálculo são as que constam na Lei Municipal;
d) A cobrança das alíquotas majoradas obedece ao prazo;
e) Os percentuais de contribuição do Município e dos segurados – ativos e inativos – obedecem aos limites mínimos e máximos;
f) As alíquotas de contribuição previdenciária, cota do servidor, incidem sobre a base de cálculo estabelecida em lei;
g) Os recursos do RPPS são aplicados nos limites definidos pelo Conselho Monetário Nacional;

h) Os recursos previdenciários não são utilizados para custeio de plano de saúde;
i) Os recursos previdenciários não são utilizados para empréstimo aos servidores ou ao Município;
j) Os benefícios garantidos pelo RPPS, salvo os que decorrem da Constituição da República, não são distintos dos garantidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
l) Regime paga somente os benefícios previdenciários e as despesas administrativas;
m) O pagamento das despesas administrativas conta com autorização e obedecem ao limite legal;
n) É garantido aos servidores ativos e inativos, amplo acesso às informações do RPPS;
o) O regime cobre somente servidores ocupantes de cargo efetivo;
p) A conta do regime é distinta da conta do Município;
q) Os servidores (ativos e inativos) estão representados nas instâncias ou colegiados do regime;
r) É disponibilizado aos segurados registro individualizado das suas contribuições;
s) O Município está recolhendo e repassando os valores ao RPPS, conforme as alíquotas previstas na Lei Municipal;
t) Nos casos de atraso estão sendo pagos os acréscimos legais;
u) O RPPS está atendendo todas as exigências do Ministério da Previdência Social – MPS para obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
v) A folha de pagamento é organizada e executada por centros de custo;
x) O pagamento dos benefícios esta em conformidade com a legislação vigente e são inseridos na folha conforme processo administrativo;
y) Os documentos essenciais para comprovar o direito às vantagens concedidas aos servidores estão devidamente arquivados.

16. CONVÊNIOS

Durante o exercício financeiro de 2023 o Município assinou dois Convenios/Contrato de Repasse com o Ministério das Cidades e Integração e Desenvolvimento Regional:

PATRULHA MECANIZADA – R$ 1.000.000,00
PAVIMENTAÇÃO – R$ 960.019,00

17. DA ASSITÊNCIA SOCIAL

O Ente é dotado de pessoal qualificado e condições adequadas de trabalho e prestação de serviços de excelente qualidade em todos programas sociais, os quais encontram-se em pleno cumprimento dos requisitos legais, e com o cadastro dos beneficiários atualizados.

Os processos de aquisição estão pautados na Lei, ressalvando-se mais uma vez a necessidade de padronização das contratações por dispensa de licitação nos termos do artigo 24, I e II da Lei 8.666/93.

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 – e-mail: pmjundia.al@hotmail.com

A implantação do Sistema de Registro e Monitoramento dos Dados, que permite o mapeamento das áreas vulneráveis, o quantitativo dos atendimentos realizados nos territórios para subsídio do planejamento das atividades;

CONCLUSÃO

A Controladoria Interna do Município de Jundiá embora não tenha detectado ilegalidades no curso dos trabalhos realizados no exercício de 2023, não exclui a possibilidade de existência, visto que os testes foram realizados por amostragem, nos termos das normas que disciplinam as auditorias internas.

É importante destacar que o Controle Municipal vem atuando de forma limitada, em razão da ausência de equipe técnica qualificada de trabalho, uma vez que opera com uma única pessoa para análise das documentações e dois auxiliares.

Contudo, muito embora a situação apresentada, o Poder Executivo não tem medido esforços para melhor adaptar as ferramentas de controle, a fim de atender plenamente aos requisitos legais.

É relevante importância, destacar que o Município vem buscando de forma continua o aperfeiçoamento dos instrumentos de controle, com a melhoria da estrutura e mecanismos de auditoria com a implantação de sistema digital integralizado, muito embora ainda deficiente em seu quadro técnico, o que torna impossível uma análise detalhada por parte deste controle, ponto que deve ser corrigido pelo Executivo Municipal.

Por todo o exposto, opino que o Município de Jundiá, no exercício de 2023, atendeu em grande parte aos princípios norteadores da Administração Pública, dedicou esforço no cumprimento de objetivos estratégicos e executou uma Gestão Fiscal responsável.

Jundiá/Alagoas, 26 de abril de 2024.

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador Interno

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 – e-mail: pmjundia.al@hotmail.com

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a Prestação de Contas Anual do Município de Jundiá/Alagoas, elaborada sob a responsabilidade do Sr. Jorge Silvio Luengo Galvão, Prefeito Municipal de Jundiá, relativa ao exercício de 2023.

Inicialmente, face aos pontos de controle analisados por esta Controladoria Geral das Contas do Municipal delimitados neste documento, resguardado o escopo e limitações de auditoria, conforme elencados no relatório, **não constatamos nenhuma irregularidade** que requeira recomendações de conduta e/ou atuação do Gestor.

Registramos oportunamente que todos os documentos mencionados neste Relatório constam arquivados na Controladoria Geral e estão à disposição deste Tribunal de Contas para quaisquer avaliações e verificações.

Em atenção às exigências legais, conforme o Art. 74 da Carta Magna e regulamentação própria desta Unidade Federativa e à vista dos elementos que integram o presente Processo de Prestação de Contas do exercício de 2023, da o Poder executivo de Jundiá – Alagoas, tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Relatório da Controladoria Interna sobre a Gestão praticada pelos responsáveis no período avaliado e concluo que o presente processo encontra-se em condições de ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para a devida apreciação.

Declaro, ainda para os devidos fins de fato e de direito que os procedimentos elencados neste Relatório realizado pela Prefeitura Municipal de Jundiá – Alagoas durante o exercício de 2023, nos termos da documentação e pareceres que mantém arquivado junto ao Sistema de Controladoria sob pena de responsabilidade solidária com o ordenador da despesa, nos termos da legislação vigente, em casos de negligência, imperícia ou conveniência.

É o parecer.

Jundiá/AL, 26 de abril de 2024.

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

Gustavo Marinho de Gusmão

Controlador Interno

NOTA EXPLICATIVA

O Fundo Municipal de Educação de Jundiá é um Fundo Público, passando este a funcionar como Unidade Gestora de Orçamento, de acordo com artigos 71 e 74 da Lei nº 4.320/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

As receitas do Fundo Municipal de Educação são constituídas por recursos oriundos da União, do Estado e do Município

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial da Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000, os Princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas considerando suas atualizações e demais disposições normativas vigentes. O Balanço do Fundo Municipal de Educação, referente ao exercício financeiro de 2022, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativo da Dívida Fundada, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração de Fluxo de Caixa.

ANEXO12 — Balanço Orçamentário

Segundo a nova estrutura constante no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. Acompanha essa demonstração contábil, os demonstrativos de Anexos de Restos a Pagar.

O saldo remanescente de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior processados e não processados inscritos em 31 de dezembro de 2022 totalizam R$ 1.027.094,52, após os pagamentos e cancelamentos durante o exercício financeiro de 2023, o saldo remanescente de restos a pagar processados e não processados encontrasse totalmente baixado.

(+) Inscritos em restos a pagar processado	R$ 822.338,52
(+) Inscritos em restos a não pagar processado	R$ 204.756,00
(=) Soma	**R$1.027.094,52**
(-) Cancelamento de restos a pagar processado	R$ 0,04
(-) Cancelamento de restos a pagar não processado	R$ 0,00
(=) Resultado	**R$1.027.094,52**

(-) Pagamento dos restos a pagar processado	R$	822.338,52
(-) Pagamento dos restos a pagar não processados	R$	204.756,00
(=) Saldo Final	**R$**	**0,00**

ANEXO14 — Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial e a demonstração contábil que evidencia, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

PASSIVO

Passivo circulante

Compreende as obrigações a vencer ao longo dos dozes meses subsequentes a data do Balanço. O Fundo Municipal de Educação apresenta saldo de obrigações a curto prazo de R$ 1.095.044,56.

ANEXO 13 — Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os Ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para início do exercício seguinte.

Os Ingressos e os Dispêndios dos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados apresentados no Balanço Financeiro conferem com as informações constantes no Anexo XVII -Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Restos a Pagar

Os valores inscritos em restos a pagar processados é de R$ 977.363,07 e não processados é de R$ 3.350,00 em 31/12/2023 perfazem o montante de R$ 980.713,07.

Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2023, estão conforme a seguinte evidenciação:

(+) Inscritos em restos a pagar processado	R$	977.363,07
(+) Inscritos em restos a não pagar processado	R$	3.350,00
(=) Soma	**R$**	**980.713,07**

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Compõem os valores de terceiros, sendo a grande parte proveniente de consignações, que são descontos compulsórios ou facultativos efetuados na folha de pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo, retenção de impostos, pensão alimentícia, desconto judicial, previdência social dentre outros, sendo apresentados como recebimentos extraorçamentários os valores retidos em contrapartida com os pagamentos extraorçamentários. Os saldos a pagar das respectivas contas podem se constados no Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo XVII).

ANEXO 17 — Dívida Flutuante

Os componentes da dívida flutuante são aqueles contraídos por período, representados pela dívida de curto prazo, compreendendo os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e débitos de tesouraria conforme previsto na Lei nº 4.320/64.

O Demonstrativo informa o saldo anterior das contas, a movimentação contábil do exercício, bem como o saldo em 31/12/2022. O saldo total de R$ 117.681,49 evidenciado está em conformidade com o passivo financeiro do Balanço Patrimonial.

Disposições Finais

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439 Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA DE SOUZA:02727136439 Dados: 2024.04.22 11:29:56 -03'00'

Renan Pereira de Souza
Secretária Municipal de Educação

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404 Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404 Dados: 2024.04.22 11:30:14 -03'00'

Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador (a) Interno (a)

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441 Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441 Dados: 2024.04.22 11:30:25 -03'00'

Eurico de Barros Wanderley Neto
Contador
CRC AL 009455/O-3

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

JUNDIá - AL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 6º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**913.747,83**	**880.322,61**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	80.952,30	6.441,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	56.432,40	64.715,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	321.601,68	241.353,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	454.761,45	567.812,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**23.479.697,74**	**24.912.453,25**
2.1- Cota-Parte FPE	18.870.000,00	16.907.107,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.240.000,00	15.388.828,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.630.000,00	1.518.279,46
2.2- Cota-Parte ICMS	4.440.000,00	7.814.179,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	47.899,10	3.600,00
2.4- Cota-Parte ITR	49.950,00	31.117,09
2.5- Cota-Parte IPVA	71.848,64	156.448,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.393.445,57**	**25.792.775,86**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**4.369.939,55**	**4.678.832,67**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.228.421,84**	**1.769.359,21**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**12.302.482,35**	**16.179.697,13**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.340.182,35	8.236.195,39
6.1.1- Principal	7.326.662,28	8.088.866,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.520,07	147.328,61
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.665.000,00	1.458.934,54

6.2.1- Principal	1.665.000,00	1.458.934,54
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.697.300,00	6.484.567,20
6.3.1- Principal	2.697.300,00	6.484.567,20
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	600.000,00	0,00
6.4.1- Principal	600.000,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.956.722,73**	**3.410.034,11**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**41.735,04**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	41.735,04
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**16.221.432,17**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**16.604.310,02**	**16.163.837,32**	**16.163.837,32**	**15.227.879,32**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.646.880,80	11.470.995,64	11.470.995,64	10.705.993,64	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.743.047,11	3.743.047,11	3.743.047,11	3.552.518,31	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.767.932,17	6.592.602,01	6.592.602,01	6.067.204,41	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.135.901,52	1.135.346,52	1.135.346,52	1.086.270,92	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.957.429,22	4.692.841,68	4.692.841,68	4.521.885,68	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.366.634,60	1.346.634,60	1.346.634,60	1.177.084,60	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.318.543,82	2.073.956,28	2.073.956,28	2.072.550,28	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.272.250,80	1.272.250,80	1.272.250,80	1.272.250,80	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5 e 9] (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS						

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.913.180,63	15.913.180,63	14.977.222,63	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.234.533,57	8.234.533,57	8.097.447,97	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.245.082,30	1.245.082,30	1.075.532,30	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.433.564,76	6.433.564,76	5.804.242,36	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.470.995,64	11.470.995,64	10.705.993,64	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.916.731,18	3.916.731,18	3.726.202,38	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.663.942,20	1.663.942,20	1.663.942,20	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO[10] (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.325.787,99	11.470.995,64	11.470.995,64	70,90
16 - PROPORÇÃO DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.031.614,90	3.916.731,18	3.916.731,18	60,40
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	972.685,08	1.663.942,20	1.663.942,20	25,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.617.969,71	266.516,50	266.516,50	0,00	1,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.174.922,81	41.735,04	41.735,04	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	739.217,47	7.898,98	7.898,98	0,00	0,00	7.898,98
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	435.705,34	33.836,06	33.836,06	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.459.073,35**	**2.457.073,35**	**2.453.723,35**	**2.439.213,35**	**3.350,00**
20.1- Educação Infantil	31.257,54	31.257,54	31.257,54	31.257,54	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.427.815,81	2.425.815,81	2.422.465,81	2.407.955,81	3.350,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**19.063.383,37**	**18.620.910,67**	**18.617.560,67**	**17.667.092,67**	**3.350,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.140.939,25	5.120.939,25	5.120.939,25	4.760.860,45	0,00
21.1.1- Creche	3.280.096,64	3.280.096,64	3.280.096,64	2.991.753,07	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.860.842,61	1.840.842,61	1.840.842,61	1.769.107,38	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.922.444,12	13.499.971,42	13.496.621,42	12.906.232,22	3.350,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.457.073,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.678.832,67
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	7.898,98
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)	**7.143.805,00**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	6.448.193,96	7.143.805,00	27,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.261.316,82	0,00	944.105,06	317.211,76	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	215.666,87	0,00	215.666,87	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	322.192,56	0,00	322.192,56	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	723.457,39	0,00	406.245,63	317.211,76	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.277.483,72**	**705.115,67**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	954.252,72	607.276,22
31.1.1- Salário-Educação	177.717,04	203.767,18
31.1.2- PDDE	10.878,00	343,32
31.1.3- PNAE	404.040,00	257.977,54
31.1.4- PNATE	255.300,00	37.954,31
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	106.317,68	107.233,87
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.240.008,00	0,00

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.083.223,00	97.839,45

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**3.723.734,24**	**1.745.927,30**	**1.745.927,30**	**1.719.032,23**	**0,00**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	166.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.436.166,12	1.001.379,37	1.001.379,37	1.001.379,37	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.740,00	32.981,17	32.981,17	32.981,17	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.083.128,12	711.566,76	711.566,76	684.671,69	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**22.787.117,61**	**20.366.837,97**	**20.363.487,97**	**19.386.124,90**	**3.350,00**
33.1- Despesas Correntes	18.139.269,46	16.425.470,57	16.422.120,57	15.614.307,50	3.350,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.327.902,82	11.495.407,66	11.495.407,66	10.730.405,66	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.811.366,64	4.930.062,91	4.926.712,91	4.883.901,84	3.350,00
33.2- Despesas de Capital	4.647.848,15	3.941.367,40	3.941.367,40	3.771.817,40	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	4.647.848,15	3.941.367,40	3.941.367,40	3.771.817,40	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.087.384,99	9.879,64
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.179.697,13	203.767,18
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.956.317,51	212.320,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.310.764,61	1.326,78
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.310.764,61	1.326,78

EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)	VALOR EXIGIDO (aj)	VALOR APLICADO (ak)	DIFERENÇA/ COMPENSAÇÃO (al)
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020	4.169.183,49	4.506.031,83	0,00
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021	4.468.375,32	5.307.492,62	-839.117,30
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021	0,00	0,00	0,00
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022	5.556.316,25	6.351.590,99	795.274,74
45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

[1]Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9]Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10]Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**XXXX